SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N. 029/2015

De 01 de abril de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 617/2014 de 27 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.701,00 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2.062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
0060- FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 - Manutenção da Saúde Pública
0072 - FR 499 - 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
0073 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
0153- FR 122 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.981,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2.053 - Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS
0196 - FR 703 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 16.800,00
0196 - FR 739 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.420,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro R$ 18.720,00

Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 499 R$ 500,00
Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 703 R$ 16.800,00
Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 739 R$ 1.420,00

II – Anulação de Dotações R$ 23.981,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2.062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
0059- FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
0152- FR 122 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 9.981,00
05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 - Manutenção da Saúde Pública
0079 - FR 303 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 01 de abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3F0138F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014368/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Finalidade Supressão do medicamento constante do lote 81 do pregão eletrônico nº 60/2013, (hidróxido de alumínio+hidróxido de magnésio 60+40mg/ml, suspensão oral, com 150 ml.
Valor : Devido a supressão do referido medicamento, o valor contratual será reduzido na importância de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), passando o valor do Contrato Original ao valor de R$ 126.748,82 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 16.03.2015

Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C3B03C38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 977, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 020 de 11 de novembro de 2011 que institui o processo de progressão por mérito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "a" da Lei Orgânica do Município e nos artigos 35 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 020/2011 de 11 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aprovado o regulamento que disciplina o processo para a Progressão por Mérito Profissional dos Servidores Públicos Efetivos pertencentes ao quadro geral do Município de Almirante Tamandaré, nos termos dos artigos 35 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 20 de 11 de novembro de 2011, consiste na passagem de uma **Referência** para outra, sempre na mesma Classe.

Parágrafo único. A progressão por mérito Profissional, que ocorre de forma horizontal, obedecerá ao interstício de 36 (trinta e seis) meses, não coincidindo com a progressão por tempo de efetivo serviço público e com a progressão por qualificação profissional.

Art. 2o. A progressão na carreira por Mérito Profissional será composta pelas seguintes etapas:
I – Pontuação obtida na avaliação de competências;
II – Apresentação e validação de documentação comprobatória de:
a) participação em congresso, encontro, grupo de estudo, jornada, oficina, seminário, simpósio, palestra, mesa redonda, painel, fórum, conferência;
b) participação em cursos de capacitação, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados/credenciados pelo município ou não;
c) participação em conselhos instituídos por legislação municipal, estadual ou federal;
d) participação em bancas de concursos públicos realizados pelo Município de Almirante Tamandaré;
e) participação em comissões instituídas por decreto do Chefe do Executivo Municipal;
f) participação, como docente, em programas e cursos de capacitação e qualificação promovidos pela Prefeitura;
g) trabalhos publicados, exceto monografias de conclusão de curso profissionalizante, e
h) registro de produção junto a órgãos competentes.

Art. 3º. Na etapa prevista no art. 2º, inciso I, serão avaliadas as seguintes competências:
I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Capacidade de Iniciativa;
IV – Produtividade
V – Responsabilidade;
VI – Ética e Postura.

Parágrafo Primeiro. A avaliação de competências será realizada a partir da análise das competências descritas no artigo 2º deste Decreto, por equipe de 03 (três) avaliadores conforme o seguinte:
I - Chefia imediata podendo ser o diretor, ou coordenador de departamento ou o secretário municipal;
II – Servidor pertencente ao quadro geral, lotado no mesmo local de trabalho do servidor avaliado;
III – Servidor, pertencente ou não do quadro geral, lotado no mesmo local de trabalho do avaliado.

Parágrafo Segundo. A Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Almirante Tamandaré encaminhará a cada Secretário Municipal a Ficha de Relação de Avaliação de Competências realizadas (Anexo VI) e a Ficha de Avaliação de Competências (Anexo I).

Parágrafo Terceiro. Depois de efetivadas as providências conforme cada uma das referidas fichas, as mesmas, deverão ser encaminhadas para a referida Comissão que procederá a análise e fixação da pontuação para o resultado final da avaliação.

Art. 4º. A etapa prevista no art. 2º, inciso II, será efetivada da seguinte maneira:
§ 1º. Obedecerá ao cronograma determinado pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Almirante Tamandaré;
§2º. O servidor deverá protocolar diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com encaminhamento á Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Almirante Tamandaré, o Formulário de Gestão Profissional;
§ 3º. Para a validação da documentação que comprove os requisitos previstos no art. 2º, inciso II, alíneas "a" até "h" deste Decreto deverão ser apresentados documentos originais acompanhados das respectivas cópias**;**

Art. 5º - São pré-requisitos básicos para concorrer à Progressão:
I - ter cumprido o período de estágio probatório;
II - apresentar os documentos necessários listados no **Formulário de Qualificação Profissional,** (Anexo: II), parte integrante deste Decreto;
III - não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, regulado por lei ou decreto, no período de 36 (trinta e seis) meses antecedentes ao processo de avaliação e durante o período de sua realização, até a divulgação do resultado final do processo;
IV- estar no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado, resultante da aprovação em concurso público.

Art.6º. Não será concedida progressão por mérito ao servidor que:
I – estiver em estágio probatório;
II – estiver aposentado pelo regime próprio do Município na data publicação desta lei;
III – estiver em disponibilidade;
IV – estiver cedido a outro órgão de qualquer dos Poderes e de qualquer esfera, sem ônus para o Município;
V – estiver afastado em licença para tratar de interesses particulares;
VI – tenha sofrido penalidade de suspensão através de processo administrativo transitado em julgado, durante o interstício;
VII – tenha recebido formalmente duas advertências escritas ou uma suspensão do serviço;
VIII – seja considerado inapto física ou mentalmente;
IX – estiver em licença para desempenho de mandado eletivo ou representação classista;
X – estiver afastado do cargo por prisão judicial.
XI – tenha 10 (dez) faltas alternadas ou 5 (cinco) consecutivas, em cada exercício antecedentes ao processo de avaliação.

Parágrafo Primeiro: Para ter direito a Progressão por Mérito Profissional, o servidor não poderá afastar-se de suas funções por períodos que somados, perfaçam mais de 180 (cento e oitenta) dias nos 12 meses antecedentes ao processo de avaliação.

Art.7º. O servidor poderá avançar 1 (uma) ou 2 (duas) Referências a cada procedimento, a saber:
I - 1 (uma) referência se atingir, no mínimo, 7,0 (sete) pontos no Formulário de Gestão Profissional;
II- 2 (duas) referências se atingir, no mínimo 9,0 (nove) pontos no Formulário de Gestão Profissional.

Art.8º. Conceder-se-á progressão por mérito, independentemente de avaliação de competência, mediante requerimento, nos seguintes casos:

I – quando no exercício de cargo em comissão ou efetivo, mas respondendo por encargos de direção, chefia, assessoramento superior ou equivalente;
II – aos servidores que, independentemente da idade, tiverem completado trinta e cinco anos de contribuição no serviço público, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher.

Parágrafo único: a critério da Administração Municipal, a avaliação de desempenho/competência funcional, poderá ser automática quando o servidor não apresentar nenhuma falta injustificada, não tiver se afastado por licença médica e não tiver advertido durante o período avaliado.

Art. 09º - Os efeitos funcionais e financeiros passarão a incidir a partir de 30 de janeiro do ano em que ocorrerem as Progressões por Mérito Profissional, conforme a publicação e homologação do resultado final da progressão.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 825, de 11 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de Abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Telefone:
Matrícula:	RG:
Departamento:	
Secretaria:	
Cargo: Efetivo exercício do cargo (sim ou não):	
Atividades desenvolvidas:	

ESCALA
1 2 3 4 5
Raramente Algumas Vezes Várias Vezes Freqüentemente Sempre

INSTRUÇÕES: Preencha o formulário considerando a escala acima. Todos os itens são de cunho obrigatório. Lembre-se, a avaliação de competências é um importante instrumento para verificarmos como está nossa atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço.

1. ASSIDUIDADE

Quesitos	Escala
1. Comparece regularmente ao trabalho.	
2. É pontual no horário de trabalho.	
3. Permanece no trabalho durante o horário de expediente.	
4. Dedica-se ao trabalho evitando interrupções e interferências.	

2. DISCIPLINA

Quesitos	Escala
5. Sabe receber, acatar críticas, sugestões e aceitar mudanças.	
6. Informa em tempo os imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.	

3. CAPACIDADE DE INICIATIVA

Quesitos	Escala
7. Participa de forma proativa das atividades desenvolvidas.	
8. Apresenta sugestões para melhorias das práticas do trabalho que desenvolve.	
9. Busca aprender e atualizar-se contribuindo para os serviços da unidade e instituição.	
10. Adota providências necessárias e apresenta soluções na ausência de instruções detalhadas ou em situações inesperadas, superando expectativas.	

4. PRODUTIVIDADE

Quesitos	Escala
11. Executa trabalhos com qualidade compatível com os parâmetros estabelecidos.	
12. Executa trabalhos em prazo compatível com a natureza das atividades desenvolvidas.	
13. Supera o desempenho esperado, entregando tarefas antes do prazo estabelecido e com qualidade.	

5. RESPONSABILIDADE

Quesitos	Escala
14. Cumpre prazos e compromissos assumidos.	
15. Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos e metas da instituição.	
16. Utiliza os recursos à sua disposição com zelo e adequação.	

6. ÉTICA E POSTURA

Quesitos	Escala
17. Mantém reserva sobre assuntos de interesse internos.	
18. Desenvolve as incumbências sigilosas de forma condizente.	
19. Desempenha suas atividades com ética profissional.	
20. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.	

TERMO DE CONCORDÂNCIA:

_____
1º Avaliador (A)

_____
2°Avaliador (A)

_____
3º Avaliador (A)

_____
Servidor (A)

ALMIRANTE TAMANDARÉ,_____, de _____ de 20__.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	RG:
Matrícula:	Telefone:
Departamento:	
Secretaria:	
Cargo:	

1 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – Sistema de Pontuação

A – Participação em cursos de capacitação, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados/credenciados pelo município ou não. Pontos por eventos (em horas):

Carga horária:	Pontos:
A partir de 40h	0,5 a cada 40h
Até o limite de 400h	5,0 máximo

Ou a cada Certificado de:
B – Participação em Congresso, Encontro, Grupos de Estudo, Jornada, Oficina, Seminário, Simpósio, Palestra, Mesa Redonda, Painel, Fórum, Conferência, Conselhos Instituídos por Legislação Municipal, Estadual e Federal, Bancas de Concursos Públicos no Município, Comissões Instituídas por Decreto Municipal, Docente em Cursos promovidos pelo Município, Trabalhos Publicados e Registro de Produção junto a Órgãos Competentes:

Pontos
0,5 por Certificado apresentado até o limite máximo de 5,0

OBS: A PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA SOMA DOS FATORES A e B, NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 5,0 PONTOS

2 - PONTUAÇÃO

Fatores	Nº de Pontos
A	
B	
TOTAL GERAL	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL

_____
Presidente da Comissão de Gestão do Plano

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

ALMIRANTE TAMANDARÉ,_____, DE _____ DE 20__.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO RESULTADO FINAL
ANEXO III

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Matrícula:
Classe:	Referência:
Departamento:	
Secretaria:	
Cargo:	

2 – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ANEXO I				
0,5	**1,0**	**1,5**	**2,0**	**2,5**
Raramente	**Algumas Vezes**	**Várias Vezes**	**Frequentemente**	**Sempre**
ESCALA				
FATORES				**PONTOS**
I – Assiduidade				
II - Disciplina				
III - Capacidade de Iniciativa				
IV - Produtividade				
V - Responsabilidade				
VI - Ética e Postura				
Total de pontos (máximo de 5,0)				
Efetivo exercício do cargo (sim ou não)				

3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANEXO II	**PONTOS**
A – Participação em cursos de capacitação, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados/credenciados pelo município ou não. Pontos por eventos (em horas):	
Ou B – Participação em Congressos, Encontro, Grupos de Estudos, Jornada, Oficina, Seminário, Simpósio, Palestra, Mesa Redonda, Painel, Fórum, Conferência, Conselhos Instituídos por Legislação Municipal, Estadual e Federal, Bancas de Concursos Públicos no Município, Comissões Instituídas por Decreto Municipal, Docente em Cursos promovidos pelo Município, Trabalhos Publicados e Registro de Produção junto a órgãos competentes:	
Total de pontos (máximo de 5,0)	

4 – CÁLCULO FINAL – PROGRESSÃO POR MÉRITO	**PONTOS**
A – Avaliação de competências	
B – Qualificação Profissional	
Total de pontos	
5 - TOTAL DE PONTOS FINAL PARA A PROGRESSÃO POR MÉRITO	

OBSERVAÇÕES:
- TERÁ PROGRESSÃO EM UMA REFERÊNCIA O SERVIDOR (A) QUE ATINGIR NO MÍNIMO 7,0 PONTOS;
- PROGRESSÃO EM DUAS REFERÊNCIAS O SERVIDOR (A) QUE ATINGIR NO MÍNIMO 9,0 PONTOS;
- SOMENTE TERÁ PROGRESSÃO POR MÉRITO O SERVIDOR (A) EM EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL

_____
Presidente da Comissão de Gestão do Plano

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

ALMIRANTE TAMANDARÉ,_____, de _____ de 20__.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV
REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	RG:
Departamento:	
Secretaria:	
Cargo:	
Telefone:	

REQUERIMENTO – MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA
( ) I - Quando do exercício de cargo em comissão ou efetivo, mas respondendo por encargos de direção, chefia, assessoramento superior ou equivalente;
Descrição:

( ) II – aos servidores que, independentemente da idade, tiverem completado trinta e cinco anos de contribuição no serviço público, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
Descrição:
( ) III – a critério da Administração Municipal, a avaliação de desempenho/competência funcional, poderá ser automática quando o servidor não apresentar nenhuma falta injustificada não tiver se afastado por licença médica e não ter sido advertido durante o período avaliado.
Descrição:

ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV AO REQUERIMENTO

_____
Presidente da Comissão de Gestão do Plano

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

ALMIRANTE TAMANDARÉ,_____, DE _____ DE 20__.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV – QUADRO GERAL
FORMULÁRIO DE GESTÃO PROFISSIONAL - PROGRESSÃO POR MÉRITO

ANEXO V

NOME DO SERVIDOR (A):
CARGO:
Nº DO RG:
TELEFONE:

( ) CERTIFICADO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO OFERTADOS/CREDENCIADOS PELO MUNICÍPIO OU NÃO; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, ENCONTRO, GRUPO DE ESTUDOS, JORNADA, OFICINA, SEMINÁRIO, SIMPÓSIO, PALESTRA, MESA REDONDA, PAINEL, FÓRUM, CONFERÊNCIA ; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS INSTITUÍDOS POR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) BANCAS DE CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) COMISSÕES INSTITUÍDAS POR DECRETO MUNICIPAL; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) DOCENTE EM CURSOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) TRABALHOS PUBLICADOS; QUANTIDADE ENTREGUE ( )

( ) REGISTRO DE PRODUÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES. QUANTIDADE ENTREGUE ( )

DATA:

ASS. DO SERVIDOR (A):

ASS. DO SERVIDOR RECEBEDOR (A):

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PCCV
RELAÇÃO AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS REALIZADAS
ANEXO VI

RELAÇÃO AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS REALIZADAS				
DATA:				
SECRETARIA:				
DEPARTAMENTO:				
SERVIDOR	CARGO	1º AVALIADOR	2º AVALIADOR	3º AVALIADOR

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL

_____
ASSINATURA COMISSÃO PCCV

PELA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DATA DA ENTREGA:

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7A7547CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 007 /2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Email: **cmdcaaltamira@bol.com.br**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, e suas alterações conforme Lei 359/2011 de 02 de abril de 2011, representado pelo Presidente Alex Amaral dos Santos, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos que a presente resolução virem, ou dela conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO:
A vacância do Cargo de Conselheiro Titular devido o pedido de renúncia do Conselheiro EVERTON LEDO DA ROCHA, Conforme Oficio 01/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **MARCIO ARCHIMEDES CABREIRA**, para se apresentar no CMDCA no prazo de 03(três) dias;

Art. 2º - Apresenta os Seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Avaliação Medica que atesta condições de Saúde, Declaração de Antecedentes Criminais;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2015.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D9263FC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 509/2015

Súmula: Dispõe sobre a revisão salarial das remunerações dos servidores Públicos efetivo Municipal.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a realização de revisão anual das remunerações dos servidores públicos efetivo municipal do quadro geral, aposentados e pensionistas do IPASMAP em 10,00% (dez por cento), a partir de 01.04.2015.

Art. 2º – O índice constante desta lei não será estendido as demais categorias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor de na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01.04.2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9EE50A80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 510/2015

Súmula: Dispõe sobre a adequação para inclusão de Cargo/Função e a alteração do anexo II da Lei nº 499/2014.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a realização de inclusão junto ao anexo II, da Lei Municipal 499/2014, do cargo previsto na Seção Quarta – Procuradoria Jurídica Geral do Município, constante do artigo 19, inciso III, que trata da Assistência Judiciária Gratuita, com Cargo/Função de Assessor Jurídico, com tabela salarial CC-II.

Art. 2º – Fica autorizada a alteração do anexo II, da Lei Municipal 499/2014, com relação à tabela Salarial do cargo de Chefe de Gabinete, sendo equiparada a do cargo de Secretário da Administração, conforme Lei 413/2012.

Art. 3º – Fica alterado o anexo II da Lei 499/2014, conforme abaixo:

ANEXO II
SITUAÇÃO ANTERIOR

Quant.	Cargo/Função	Tabela Salarial
01	Secretário de Administração	Lei 413/2012
01	Secretário de Finanças	Lei 413/2012
01	Secretário de Educação, Esportes e Cultura	Lei 413/2012
01	Secretário de Saúde	Lei 413/2012
01	Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	Lei 413/2012
01	Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Lei 413/2012
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico	Lei 413/2012
01	Secretário de Assistência Social	Lei 413/2012
01	Secretário de Recursos Humanos	Lei 413/2012

01	Secretário do Idoso	Lei 413/2012
01	Assessor de Planejamento	CC - II
01	Assessor Jurídico do Prefeito	CC - II
01	Assessor de Comunicação Social	CC - II
01	Diretor de Ação Social	CC - III
01	Diretor de Habitação	CC - III
01	Diretor de Esportes	CC - III
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	CC - III
01	Diretor de Viação e Estradas	CC - III
01	Diretor de Turismo	CC - III
01	Diretor de Geração de Emprego e Renda	CC - III
01	Diretor de Transito	CC - III
01	Diretor de Assistência ao Idoso	CC - III
01	Diretor de Agricultura	CC - III
01	Diretor de Fomento à Produção	CC - III
01	Chefe de Gabinete	CC - III
23	Chefes de Divisão	CC - IV
13	Chefes de Setor	CC - V
23	Chefe de Equipe	CC - VI
01	Procurador Geral do Município	Lei Específica
01	Coordenador Geral	Lei Específica

ANEXO II
SITUAÇÃO ATUAL

Quant.	Cargo/Função	Tabela Salarial
01	Secretário de Administração	Lei 413/2012
01	Secretário de Finanças	Lei 413/2012
01	Secretário de Educação, Esportes e Cultura	Lei 413/2012
01	Secretário de Saúde	Lei 413/2012
01	Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	Lei 413/2012
01	Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Lei 413/2012
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico	Lei 413/2012
01	Secretário de Assistência Social	Lei 413/2012
01	Secretário de Recursos Humanos	Lei 413/2012
01	Secretário do Idoso	Lei 413/2012
01	**Chefe de Gabinete**	**Lei 413/2012**
01	Assessor de Planejamento	CC - II
01	Assessor Jurídico do Prefeito	CC - II
01	**Assessor Assistência Judiciária Gratuita**	**CC-II**
01	Assessor de Comunicação Social	CC - II
01	Diretor de Ação Social	CC - III
01	Diretor de Habitação	CC - III
01	Diretor de Esportes	CC - III
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	CC - III
01	Diretor de Viação e Estradas	CC - III
01	Diretor de Turismo	CC - III
01	Diretor de Geração de Emprego e Renda	CC - III
01	Diretor de Transito	CC - III
01	Diretor de Assistência ao Idoso	CC - III
01	Diretor de Agricultura	CC - III
01	Diretor de Fomento à Produção	CC - III
23	Chefes de Divisão	CC - IV
13	Chefes de Setor	CC - V
23	Chefe de Equipe	CC - VI
01	Procurador Geral do Município	Lei Específica
01	Coordenador Geral	Lei Específica

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor de na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:09103492

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 511/2015

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Altamira do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte.
LEI

Artigo 1º – Esta Lei cria e fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Altamira do Paraná, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, ao Decreto Federal no 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Artigo 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º – A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Altamira do Paraná a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 3º – Os princípios a serem seguidos na presente lei são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Altamira do Paraná poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Artigo 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no

meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ eqüinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de taxas, regulamentos, normas, portarias e outros.

Paragrafo Único – No Conselho de Inspeção deverão participar representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores, poder legislativo e outros de interesse público ligados ao tema.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11 – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município Altamira do Paraná, bem como pelas taxas de inspeção e multas aplicadas após a instituição dos serviços.

Artigo 15 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, depois de debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei e inclusive a Lei nº 443/2013.

Artigo 17 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 18 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4D6EADD8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 512/2015

Súmula: "Concede revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná"

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar,Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida revisão aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 01/04/2015.

Parágrafo Único: O índice concedido não excede ao reajuste dado aos servidores públicos do município de Altamira do Paraná, conforme dispõe inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº. 417/2012 de 29 de setembro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotação própria do orçamento vigente (2015) da Câmara Municipal conforme anexo I da Resolução Nº. 002/2015 e da Lei municipal Nº. 503/2014 que dispõe do orçamento para o exercício de 2015.

Art. 3º A despesa mensal da folha de pagamento incluído o gasto com subsídios dos vereadores não excederá aos 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal conforme dispõe o § 1odo artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir da data de 01 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita municipal de Altamira do Paraná - PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A8FD40F7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o M.R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ 03.918.644/0001-51, Av dos Pioneiros, 991 - Centro – CEP 85.440-000 – Ubiratã – Paraná, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 042/2015 e Dispensa n. 015/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para adequação de espaço para funcionamento do NASF, no município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Aquisição do produto, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão da nota fiscal do produtor referentes aos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a realização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E97E104A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para adequação de espaço para funcionamento do NASF, no município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **M.R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ 03.918.644/0001-51, Av Dos Pioneiros, 991 - Centro – CEP 85.440-000 – Ubiratã – Paraná.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0829C6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **07** da edição nº **0737** de 28 de abril de 2015, publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Estamos ratificando o Termo de Homologação/Adjudicação, excluindo a Empresa Rodrigo Godoi ME, vencedora do item 14 do Pregão Presencial 002/2015, que desistiu da referida venda justificando que por erro de digitação de seu funcionário na

cotação do produto constante da proposta, ficando o mesmo inexequível, portanto declinou, desse modo o item supra citado foi transferido para a empresa licitante com o próximo menor preço.

Andirá, 29 de abril de 2015.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D8ADFAED

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais/produtos de informática e acessórios.
VALOR: Preço máximo **R$778,00** (setecentos e setenta e oito reais) item 03, 04 uds a R$20,00 total R$80,00, item 19, 1 ud a R$298,00 total R$298,00, item 22, 02 uds a R$200,00 total R$400,00.
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2015 – tipo Menor Preço por Item
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 27/04/2016 a 31/12/2015
DATA: 28/04/2015

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:14D2BC1F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, representada neste ato por seu procurador o Senhor Kleber Arrabaça Barbosa, casado, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 6.044.214-2 SSP/PR e CPF 037.529.019-26, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690 na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais/produtos de informática e acessórios.
VALOR: Preço máximo **R$16.789,66** (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) item 05, 04 uds a R$16,20 total R$64,80, item 06, 06 uds a R$16,20 total R$97,20, item 08, 02 uds a R$236,80 total R$473,60, item 10, 04 uds a R$18,44 total R$73,76, item 11, 05 uds a R$32,20 total R$161,00, item 15, 04 uds a R$123,60 total R$494,40, item 16, 10 uds a R$34,90 total R$349,00, item 18, 1 ud a R$156,10 total R$156,10, item 20, 05 uds a R$133,30 total R$666,50, item 23, 01 ud a R$137,60 total R$137,60, item 24, 07 uds a R$1.487,00 total R$10.409,00, item 25, 04 uds a R$503,40 total R$2.013,60, item 26, 04 uds a R$27,40 total R$109,60, item 27, 10 uds a R$57,80 total R$578,00, item 28, 15 uds R$26,10 total R$391,50, item 29, 20 uds a R$30,70 total R$614,00.
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2015 – tipo Menor Preço por Item
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 27/04/2016 a 31/12/2015
DATA: 28/04/2015

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4D891783

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 105, Jardim Vitoria Régia, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Marlete Aparecida de Sales, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.071.841-7 SSP/PR e CPF 704.295.709-10, residente e domiciliado na Rua Portugal, 71, Centro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais/produtos de informática e acessórios.
VALOR: Preço máximo **R$778,59** (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) item 01, 04 uds a R$15,99 total R$63,96, item 04, 04 uds a R$13,53 total R$54,12, item 14, 05 uds a R$30,75 total R$153,75, item 21, 03 uds a R$109,47 total R$328,41, item 30, 05 uds a R$35,67 total R$178,35.
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2015 – tipo Menor Preço por Item
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 27/04/2016 a 31/12/2015
DATA: 28/04/2015

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:24472C88

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONTRATADA: L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ03.639.354/0001-79, com sede a Rua Sao Paulo, 525, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por seu Procurador o Senhor Tiago Estefanuto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Rua Orlando Urizzi, 50, portador do RG 8.358.392-4 SSP/PR e CPF: 044.561.329-73.

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais/produtos de informática e acessórios.
VALOR: Preço máximo **R$9.581,65** (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) item 02, 04 uds a R$8,13 total R$32,52, item 07, 04 uds a R$27,05 total R$108,20, item 09, 05 uds a R$13,63 total R$68,15, item 12, 05 uds a R$450,00 total R$2.250,00, item 13, 03 uds a R$215,00 total R$645,00, item 17, 306 metros a R$0,63 total R$192,78, item 31, 03 uds a R$2.095,00 total R$6.285,00.
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2015 – tipo Menor Preço por Item
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 27/04/2016 a 31/12/2015
DATA: 28/04/2015

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:92FE5630

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS N.º 007/2015

Dispõe sobre a nota da prova de títulos para o provimento cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do FUNPESPA, Estado do Paraná.

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do FUNPESPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: A nota da prova de títulos do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2015, conforme a seguir:

INSC	CARGO	CANDIDATO	NOTA
32285	ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO	NAT
30631	ADVOGADO	ANA CAROLINA COSTA	NAT
31808	ADVOGADO	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	NAT
32007	ADVOGADO	ANA PAULA APARECIDA PEREIRA	NAT
31771	ADVOGADO	ANGELICA FURTADO MASSON	8,50
31530	ADVOGADO	DANIELA DE CAMPOS REIS	NAT
31577	ADVOGADO	GERALDO RODRIGUES DA SILVA NETO	NAT
31893	ADVOGADO	JESSICA FERNANDA DE SIQUEIRA	2,50
32327	ADVOGADO	JOAO GABRIEL LEMOS FERREIRA	NAT
32235	ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	NAT
29679	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE COLETI	NAT
31182	ADVOGADO	MARIA MARIELLE GONCALVES DA SILVA	NAT
31521	ADVOGADO	MAYARA RAISSA PEREIRA	7,50
32218	ADVOGADO	PAULO GOMES DE SOUZA	NAT
31229	ADVOGADO	RICARDO CORDER PETRICA	5,00
29298	ADVOGADO	RICARDO TURIM VELTRINI	2,50
32197	ADVOGADO	THIAGO MOURA SIQUEIRA	3,00
32250	ADVOGADO	VINICIUS MARTINS VERNIER	NAT
31666	CONTADOR	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	5,00
31873	CONTADOR	RAFAEL FELIX DA SILVA	NAT

NAT – não apresentou títulos

Andirá, 28 de abril de 2015.

SIMONE ZANON
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0BE48B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.969 DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.625 de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075.Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003.Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
3.3.90.14.00.00.3000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2043D177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.967 DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.623 de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.010. Adquirir Terreno para Aterro Sanitário	
4.5.90.61.00.00.3000. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4685E0AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.968 DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.624 de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.3000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:39A85357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.970 DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.627 de 28 de abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D1F80CD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.628 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Súmula: Dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único - As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:
I - atender à situação de calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos;
V - atender ao suprimento de pessoal especializado na área de saúde, educação e assistência social, nas hipóteses previstas na presente Lei;
VI - realizar serviços emergenciais em rodovias e ruas municipais;
VII - realizar pesquisas estatísticas de campo;
VIII - realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, bem como realizar a defesa e proteção ambiental através do fomento, execução de obras, fiscalização e monitoramento;
IX - pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, estadual ou municipal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.

§ 1º. A contratação de pessoal na área a que se referem os incisos IV e V será efetivada exclusivamente para suprir a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.
§ 2º. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.
§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º. A definição de processo seletivo simplificado poderá ser regulamentada, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 4º. O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, não podendo ser superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único - É vedada a recontratação do pessoal admitido nos termos desta Lei, na mesma ou em outra função, exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
I - o pacto não houver atingido o limite temporal fixado no *caput* deste artigo, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
II - houver transcorrido 01 (um) ano entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste.

Art. 5º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 137 da Constituição Estadual, bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2º. As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;
II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças:
a) a Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação, bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;
b) a Secretaria Municipal de Finanças emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais, além de informações quanto ao Orçamento e Programação.

§ 3º. Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 6º. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a contratação para as funções legalmente acumuláveis, nos termos da Constituição Federal.
§ 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:
I - em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;
II - o valor da remuneração poderá ser fixada por unidade produzida, desde que não extrapole o teto fixado pelo inciso I deste artigo;
III - gratificação em decorrência da atividade concedida aos servidores públicos do órgão ou entidade ocupantes de cargo similar àquele para a qual está sendo feita a contratação;
IV - abonos concedidos aos servidores públicos do órgão ou entidade para a qual está sendo feita a contratação.
Parágrafo único - Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os direitos e deveres previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal, compatíveis com a natureza precária da contratação.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal para exoneração.

§ 1º. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º. É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
§ 3º. Em caso de afastamentos, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de falta previsível, e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência nas situações não previstas, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 14. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º. salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado somente das verbas rescisórias sobre o respectivo tempo trabalhado.

Art. 15. As contratações para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público efetivadas anteriormente à publicação desta lei seguirão integralmente os ditames do texto da legislação vigente à época da publicação do Edital de abertura.

Parágrafo único - Ficam mantidas e ratificadas as contratações efetivadas e autorizadas em exercícios anteriores, que ainda se encontram em vigência, até o término do prazo estipulado.

Art. 16. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III, do art. 75, da Constituição Estadual.

Art. 17. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 251 a 263, da Lei Municipal 1.170, de 26 de outubro de 1993.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EEC7A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.067 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Substitui membro de Comissão do Plano Nacional de Educação – PNE dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Plano Nacional de Educação – PNE, nomeado pela Portaria nº. 9.926 de 24 de novembro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir membro do Plano Nacional de Educação – PNE, o Senhor PAULO ALVES DA SILVA – representante da Câmara Municipal de Andirá-PR, pelo Senhor CLAUDEMIR DRAGONE.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EB634626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.068 DE 28 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ERICA APARECIDA VATER RODRIGUES**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2015 com término em 30 de junho de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4422B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 03 (três) bebedouros industriais, com capacidade de armazenamento de 100 litros de água, contendo 2 torneiras de água gelada com isolamento térmico para melhor resfriamento da água, bivolt, motor e sistema de compressor, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo 1 (uma) unidade para o CEMEI – Francisco Tozzi, (uma) unidade para o CEMEI Menino Jesus e 1 (uma) unidade para Escola Municipal Arco Iris .
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 29 de abril de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B84655F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ADHEMAR TURIM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC/base março 2015, no percentual de 8,4160%.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 005/2013, firmado pelas partes em 02/05/2013, fica prorrogado até 01/05/2016 a contar de 02/05/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 1.374,10 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos) mensais, e R$16.489,20 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 28/04/2015

DISPENSA Nº 015/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ADHEMAR TURIM
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:020AA08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula décima quarta do contrato original, firmado pelas partes em 02/06/2008, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2015 e com término para o dia 01/07/2015, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/04/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2008

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VALTER FERREIRA DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5AB0EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 02/2015, para contratação de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS por tempo determinado, foi convocada para a vaga, MARILZA SIQUEIRA ANTONIO, brasileira, portadora do CPF n 040.227.339-77, residente na Rua Tupinambas, 871, Vila Americana, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 16/04/2015, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 001/2015.
No entanto, MARILZA SIQUEIRA ANTONIO, não compareceu na data e hora marcados, nem até a presente data, conforme item 13.4.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2015, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente"*.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 27/04/2015.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:04AB900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº SAMAE-06/2014
ORIGEM: PREGÃO Nº SAMAE-03/2014;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NUM PERIODO DE 01(UM) MÊS;
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI REGIONAL DO PARANÁ;
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II;
VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS;
DATA DO FIRMAMENTO: 17/04/2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1AE53DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05-2015 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS CP 01/2012

EDITAL N.º 005 - DE 28 DE ABRIL DE 2015

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal , homologado pelo Decreto nº 049/2.014, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 29/04/2015 à 15/05/2015, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 28 de Abril de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2014
DE 28 DE ABRIL DE 2015

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 049/14, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

PROFESSOR CLASSE A	
1	JANAINA DA COSTA
2	ADRIANA SILVA DO ROSÁRIO
3	MARIA GABRIELA NUNES DA CONCEIÇÃO
4	MARCIA REGINA CARVALHO
5	ELVIELE DO COUTO

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:34857C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.20/2014, objetivando a 01 Empreitada global para serviços de execução de Recapeamento Asfáltico - LamaAsfáltica no em diversos trechos do perímetro urbano do Município de Atalaia /PR, conforme Planilhas, Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos,com área total de 6.055,40 M2.02 Empreitada global para serviços de execução de Recapeamento Asfáltico - TST - Tipo I5 na Rua Tiradentes do perímetro urbano do Município de Atalaia/PR, conforme Planilha, Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Projeto,com área total de 1.800,00 M2.. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2014, queentre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a FB PAVIMENTACAO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.330.392/0001-50. aditivam o contrato com término 22/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 23 de abril de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:15304C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENFERMAGEM COM 2 (DOIS) ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NOHOSPITAL MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SENDO JORNADAS DE TRABALHOS DE 12 POR 36 HORAS. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2014.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a S.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam o contrato com término 29/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de abril de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A54519A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

Termo de aditivo n° 4 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM 2 (DOIS) ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SENDO JORNADAS DE TRABALHOS DE 12 POR 36 HORAS. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2014.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a S.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de abril de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:956E99B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº. 7/ 2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÕES NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ODONTOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2014. decorrentede Inexigibilidade n° 3/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a S.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam o contrato com término 29/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de abril de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4F956BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

Termo de aditivo n° 4 Termo do contrato nº.7/ 2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXERCER FUNÇÕES NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ODONTOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2014.. decorrentede Inexigibilidade n° 3/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a S.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de abril de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:50604E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2015

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2014

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 288/1995, alterada pela Lei Municipal n° 328/1998; 616/2011 e 646/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 27.04.2015;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2014.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27.04.2015.

Balsa Nova, 27 de abril de 2015.

IARA DOS REIS CLASS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A404A0C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Eliane Cristina Bianco, Chefe de Seção, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:807DC601

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1054/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, Médica Veterinária, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3606F8A5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 113/2012, combinado com a Lei Municipal n° 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 27.04.2015,

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 2.078.754-6 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Coordenador Geral: **CLEVERSON PRESTES DA SILVA** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6599473-9 e inscrito no CPF sob o nº 018772889-50 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Coordenador Adjunto: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretária Executiva: **MARLI DO ROCIO KULKA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureiros: **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.153.400-4 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **VANILDE IVANICHE** brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.988.872-6 e inscrita no CPF sob nº 763.144.999-68, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Credenciamento: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrita no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relatores: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº699. 358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **SARA WAENGA CARDIM** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.678.661-3 e inscrita no CPF sob nº 043.409.779-93, residente e domiciliada em Campo Largo – PR.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27 de abril de 2015.

Balsa Nova, 27 de abril de 2015.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16ED771A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EVALDO M. BATHKE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.681/0001-33, com sede à Rua Guilherme Bathke, nº 385, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente a execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Sanitário Municipal, no valor de R$ 58.494,94 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 02 (dois) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.17.512.0013-12083-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 28 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFEA33E4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 26/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 26/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA prestação DE SERVIÇOS funerários. NO DIA 13/05/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E1F933B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 03/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CARLON & JANTSCH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.664.599/0001-60, com sede à Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº 389, Xaxim, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1691/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do Evento em comemoração ao dia do Trabalhador.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 23.406,23 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.003.27.812.0012-2074-3.3.90.39.00.00.1000; 13.001.08.244.0015-2092-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

Balsa Nova, 27 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EB1C7E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 228/2013

Contratante: Município de Balsa Nova Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR. Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.Valor: Até R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.Dotação Orçamentária: 13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000.Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 228/2013.

Balsa Nova, 31 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB27B589

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 039/2015

CONVITE Nº 03/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CARLON & JANTSCH LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do Evento em comemoração ao dia do Trabalhador.
VALOR: Até R$ 23.406,23 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-2074-3.3.90.39.00.00.1000; 13.001.08.244.0015-2092-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:451548DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 040/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EVALDO M. BATHKE - ME
OBJETO: Execução de serviços de manutenção e operação do Aterro Sanitário Municipal.
VALOR: Até R$ 58.494,94 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-12083-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:015D7453

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.688.075/0002-98, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículo, no valor de R$ 785,24 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com prazo de imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303.

Balsa Nova, 23 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1385CCCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Luane Ianik Costa, Secretária Municipal, a importância de R$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A1312F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1052/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Eliane do Rocio Cochenski, Assistente Social, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5402E065

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 27/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 27/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA prestação DE SERVIÇOS DE jardinagem e fornecimento de

mudas de plantas e insumos agrícolas. NO DIA 13/05/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F086E33

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 28/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSErVAÇÃO. NO DIA 15/05/2015 ÀS 08h45min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9C482E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 024/2015

Súmula: Exoneração de Servidor Público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 629 de 08 de junho de 2011, Art. 2º, § 2º,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de abril de 2015, o servidor Reinaldo José Franco, RG nº 3.556.086-6 e CPF nº 428.594.509-63, ocupante do Cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, símbolo AP-2, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:48982262

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 025/2015

Súmula: Nomeação de Servidor, para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 629 de 08 de junho de 2011, Art. 2º,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 04 de maio de 2015, Indianara Castagnoli Padilha, RG nº 6.769.924-6 e CPF nº 026.480.489-95, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP- 2, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º O nomeado exercerá suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Anderson Bulow.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4FD690F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 10/2015 DE 27/04/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
146 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
233 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Total Suplementação:	85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
		URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
149 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		Total Redução:	85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:253E7EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, BOBINAS, ADICIONA DE LICENÇA PARA 600 FUNCIONÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME PORTARIA Nº 1510/2009**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:13 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28

BARBOSA FERRAZ, 29 DE ABRIL DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3BE13F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS, CÓPIA DE CHAVES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE MAIO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:13 DE MAIO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 29 DE ABRIL DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8A21BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Barbosa Ferraz

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 15 de maio de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Edital, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 16 de abril 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7F9C181E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2014
TERMO ADITIVO N.° 017/2015

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO, RG n.º 3.361.734-8 SSP-PR, CPF n.º 457.557.109-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, sito a RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, FUNDOS, cidade de Pinhão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10851571000193, neste ato representado por JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, CPF n.º 65367472915, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

INSERÇÃO DE CLAÚSULA

Fica inserida a seguinte cláusula ao presente contrato n.º 079/2014, cujo objeto é a Construção de Unidade de Saúde da Família - USF tipo 01 de conformidade com projetos de engenharia, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro os quais são parte integrantes do objeto, em atendimento ao Termo de Adesão 012/2014 ao Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS do

Governo do Estado do Paraná, Resolução n.º 426/2014, Processo: 13.222.155-3:

"*CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO*

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas prevista na cláusula nona do contrato original e do item 17 do edital de licitação; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou pro prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato."

As demais cláusulas do edital de licitação e do contrato original permanecem como estão.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Abril de 2015.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FA8334BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ARES QUIMICA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 08059417000131
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2015
Número Licitação: 3/2015
Número Contrato/Aditivo: 009/2015
Objeto: Registro de Preços para compra de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato
Data Homologação: 01/04/2015
Data Assinatura: 01/04/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 8.580,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3BE7FC14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA
CPF / CNPJ: 08336388000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2015
Número Licitação: 4/2015
Número Contrato/Aditivo: 010/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver o Projeto Vigilância e Prevenção de Violências do município de Bituruna
Data Homologação: 01/04/2015
Data Assinatura: 01/04/2015
Vigência: 7 meses
Valor R$: 26.900,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:47CAC82B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CPF / CNPJ: 07626776000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2015
Número Licitação: 5/2015
Número Contrato/Aditivo: 011/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 07/04/2015
Data Assinatura: 07/04/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 28.314,30

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:069496D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CPF / CNPJ: 33255787000191
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 5/2015
Número Licitação: 5/2015
Número Contrato/Aditivo: 012/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 07/04/2015
Data Assinatura: 07/04/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 12.772,40

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B4527FAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL LTDA
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 29/2014
Número Licitação: 18/2014
Número Contrato/Aditivo: 013/2015
Objeto: Registro de Preços de Combustíveis tais como Gasolina, Óleo Diesel e Etanol retirado na bomba do estabelecimento contratado
Data Homologação: 29/09/2014
Data Assinatura: 29/03/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 159.750,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:AE50D92C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
CPF / CNPJ: 81642308000213
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 30/2014
Número Licitação: 19/2014
Número Contrato/Aditivo: 014/2015
Objeto: Registro de Preços de Combustíveis Gasolina, Etanol e óleo diesel retirado na bomba do estabelecimento contratado quando em viagem a Curitiba e Ponta Grossa
Data Homologação: 29/09/2014
Data Assinatura: 29/03/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 73.910,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E6C342F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ: 07075504000110
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2014
Número Licitação: 7/2014
Número Contrato/Aditivo: 015/2015
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município de Bituruna
Data Homologação: 10/04/2014
Data Assinatura: 10/04/2015
Vigência: 12 meses
Valor R$: 32.400,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:4AE6D7A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2015
Número Licitação: 7/2015
Número Contrato/Aditivo: 016/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo a serem utilizados na Farmácia Básica Municipal de acordo com recursos e aplicação do QUALIFAR-SUS custeio
Data Homologação: 13/04/2015
Data Assinatura: 13/04/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 12.987,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F611BCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.506/2015

Súmula: Cria cargos de Provimento em comissão, bem como na estrutura de Cargos e Carreiras, acresce vagas para cargos de provimento efetivo, e altera os anexos I, II, VIII da Lei 1.345/2012 alterada pela 1.459/2014 e suas alterações posteriores, em consonância com a Lei 1.504/2015 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr Mauricio Aparecido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e usando das atribuições lhes conferidas na Lei Orgânica Municipal **SANCIONA,** a seguinte **LEI**,

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Combate a Endemias na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2015, alterada pela Lei 1459/2014.

§ 1º. O cargo criado no *caput* será inserido na estrutura de cargos efetivos - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL, constante do anexo I da Lei Municipal nº 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014, em número inicial de 05 (cinco) vagas, e remuneração básica inicial de R$ 1.014,00(hum mil e quatorze reais)

§ 2º. O provimento de vagas referente ao cargo criado no caput será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014.

§ 1º. O cargo criado no *caput* será inserido na estrutura de cargos efetivos - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL, constante do anexo I da Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014, em número inicial de 01 (uma) vaga, e remuneração básica inicial de R$ 2.720,00(dois mil e setecentos e vinte reais).

§ 2º. O provimento de vagas referente ao cargo criado no caput, será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Encarregado do Setor de Convênios, na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores

do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014.

§ 1º. O cargo criado no *caput* será inserido na estrutura de cargos efetivos - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL, constante do anexo I da Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014, em número inicial de 01 (uma) vaga, e remuneração básica inicial de R$ 1.959,12(hum mil novecentos e cinquenta e nove reis e doze centavos).

§ 2º. O provimento de vagas referente ao cargo criado no caput, será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 4º. Fica criado o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014.

§ 1º. O cargo criado no *caput* será inserido na estrutura de cargos efetivos - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL, constante do anexo I da Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014, em número inicial de 01 (uma) vaga, e remuneração básica inicial de R$ 1.795.86(hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

§ 2º. O provimento de vagas referente ao cargo criado no caput será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 5º Fica criado o cargo de Técnico em Compra Licitações e Contrato na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014.

§ 1º. O cargo criado no *caput* será inserido na estrutura de cargos efetivos - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, constante do anexo I da Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014, em número inicial de 01 (uma) vaga, e remuneração básica inicial de R$ 2.020,00(Dois mil e vinte reais)

§ 2º. O provimento de vagas referente ao cargo criado no caput será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 6º. Fica acrescido no anexo I da estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014 , Grupo Ocupacional Profissional, duas (02) vagas para o cargo de Nutricionista.

Art. 7º. Fica acrescido no anexo I da estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014 , Grupo Ocupacional Profissional, uma (01) vaga para o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 8º. Fica acrescido no anexo I da estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso – Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014, Grupo Ocupacional Administrativo, uma (01) vaga para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 9. Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão, os seguintes cargos:
I - Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal e equiparado a Chefia de Gabinete, símbolo CC 1, com as seguintes atribuições:

Assessorar o prefeito, procedendo às visitas *in loco* para que, por meio do diálogo com lideranças e organizações, viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, objetivando a criação de políticas ou ações públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos;

Assessorar o prefeito no acompanhamento das ações das demais secretarias visando à manutenção da sincronia com o plano de governo municipal;

Assessorar o prefeito informando-lhe a ocorrência de potenciais ou efetivos problemas que exijam o enfrentamento por parte da Administração Pública;

Liderar equipe administrativa para busca de desenvolvimento dos processos administrativos do Poder Executivo, de jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Coordenar a atuação das Secretarias Municipais;

Manter e incrementar as relações do Poder Executivo Municipal com o Poder Legislativo Municipal, com Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná e da União Federal, com o Ministério Público /Estadual e Federal, e com o Tribunal Contas do Paraná e da União.

Substituir interinamente secretarias em vacância, sem ônus adicional.

II – Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos pesados, vinculado à Secretaria de Viação, símbolo CC-03- com as seguintes atribuições:

Dirigir e distribuir os serviços de máquinas pesadas, assessorar nos assuntos correspondentes o secretário municipal de viação, bem como acompanhar, fiscalizar e dar suporte operacional aos operadores das maquinas pesadas.

III - Diretor do Núcleo de Atividades Complementares, vinculado à Secretaria de Educação, símbolo CC-03 - com as seguintes atribuições.

Assessorar e dar suporte ao Secretario Municipal de Educação, bem como dirigir, acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Núcleo de atividades complementares, em funcionamento na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin II.

IV – Diretor de Compras Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, símbolo CC-03. - com as seguintes atribuições.

Dirigir, fiscalizar e acompanhar as atividades da Diretoria de Compras Licitações e Contratos, a ser criada por Decreto do Prefeito Municipal, assessorando, nos assuntos correspondentes, a Secretaria de Administração e Finanças e ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Manter o cadastro de fornecimento e prestadores de serviços e expedir os Certificados de regularidade Jurídica Fiscal;
Prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
Realizar as compras de materiais;

Providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
Elaborar relatórios referentes às aquisições de materiais;
Manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo;
Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 10. A tabela salarial relativa ao cargo Encarregado de Processamento de Dados, da estrutura de cargos de provimento efetivo, grupo ocupacional Semi Profissional, fica equiparada à tabela do cargo de encarregado de Recursos Humanos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar concurso público, na forma da Lei, para proceder ao provimento dos cargos e vagas criados por esta lei, bem como para o provimento das

vagas existentes na estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Bom Sucesso, com as alterações desta lei.

Art. 12 O anexo I (estrutura de cargos de provimento efetivo) da Lei Municipal 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014 – Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso, passa a ter redação conforme anexo I desta Lei.

Art. 13. O anexo II – Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão – da Lei 1345/2012 e alterações posteriores passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme anexo II.

Art. 14. O anexo IV (descrição de atribuições e requisitos de provimento) da Lei Municipal nº 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014– Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso, passa a vigorar acrescida dos cargos criado por esta Lei, conforme anexo III.

Art. 15. O anexo VIII (tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo) da Lei Municipal nº 1.345/2012 alterada pela Lei 1.459/2014 e 1.504/2015 – Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Bom Sucesso, passa a vigorar acrescido das tabelas de vencimentos para os cargos efetivos criados por esta Lei conforme anexo IV.

Art. 16 As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta da dotação específica constante na Lei Orçamentária.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2.015.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 03/2015

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – PF					
Escolaridade/Requisitos mínimos: Superior completo e registro profissional regular no órgão da classe					
Nº ORDEM	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	CLASSES/REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
01	01	Advogado	PAD	A, B e C – 1 ao 18	30
02	03	Assistente Social	PAS	A, B e C – 1 ao 18	30
03	01	Contador	PCO	A, B e C – 1 ao 18	30
04	03	Dentista	PDE	A, B e C – 1 ao 18	40
05	07	Enfermeiro	PEN	A, B e C – 1 ao 18	40
06	01	Engenheiro Agrônomo	PEA	A, B e C – 1 ao 18	30
07	01	Engenheiro Civil	PEC	A, B e C – 1 ao 18	30
08	01	Farmacêutico	PFA	A, B e C – 1 ao 18	20
09	02	Farmacêutico	PFF	A, B e C – 1 ao 18	40
10	02	Farmacêutico/Bioquímico	PFB	A, B e C – 1 ao 18	20
11	02	Fisioterapeuta	PFI	A, B e C – 1 ao 18	20
12	01	Fonoaudiólogo	PFO	A, B e C – 1 ao 18	20
13	03	Médico	PME	A, B e C – 1 ao 18	30
14	04	Nutricionista	PNU	A, B e C – 1 ao 18	20
15	04	Psicólogo	PPS	A, B e C – 1 ao 18	40
16	01	Veterinário	PVE	A, B e C – 1 ao 18	20
17	01	Coordenador de Planejamento e Orçamento	PCP	A, B e C – 1 ao 18	20
18	01	Encarregado de Departamento de Esportes	PEE	A, B e C – 1 ao 18	20

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL – SP					
Escolaridade/Requisitos mínimos: Ensino Médio completo e noções de informática					
Nº ORDEM	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	CLASSES/REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
01	02	Agente Administrativo Tributário	SAT	A, B e C – 1 ao 18	40
02	18	Atendente de Creche	SAC	A, B e C – 1 ao 18	40
03	02	Auxiliar de Contabilidade	SCO	A, B e C – 1 ao 18	40
04	25	Auxiliar de Enfermagem	SAE	A, B e C – 1 ao 18	40
05	01	Auxiliar do Departamento de Esportes	SAS	A, B e C – 1 ao 18	40
06	01	Coordenador de Esportes	SCE	A, B e C – 1 ao 18	40
07	01	Coordenador do Cemic	SCC	A, B e C – 1 ao 18	40
08	04	Digitador	SDI	A, B e C – 1 ao 18	40
09	01	Encarregado da Vacinação	SEV	A, B e C – 1 ao 18	40
10	01	Encarregado do Depto de Processamento de Dados	SED	A, B e C – 1 ao 18	40
11	01	Encarregado do Depto de Recursos Humanos	SEH	A, B e C – 1 ao 18	40
12	02	Instrutor de Informática	SII	A, B e C – 1 ao 18	40
13	05	Monitor de Saúde	SMS	A, B e C – 1 ao 18	40
14	14	Orientador Infantil	SOI	A, B e C – 1 ao 18	40
15	03	Processador de Dados	SPD	A, B e C – 1 ao 18	40
16	01	Secretário da Unidade Escolar	SSE	A, B e C – 1 ao 18	40
17	01	Técnico Agrícola	STA	A, B e C – 1 ao 18	40
18	01	Técnico em Raio X	SRX	A, B e C – 1 ao 18	40
19	05	Agente de Combate a Endemias	SEN	A, B e C – 1 ao 18	40
20	01	Encarregado do Setor de Convênios	SEC	A, B e C – 1 ao 18	40

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – AD					
Escolaridade/Requisitos mínimos: Ensino Médio completo e noções de informática					
Nº ORDEM	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	CLASSES/REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
01	05	Agente Administrativo	AAA	A, B e C – 1 ao 18	40
02	23	Auxiliar Administrativo	AAD	A, B e C – 1 ao 18	40
03	03	Auxiliar de Licitações	AAL	A, B e C – 1 ao 18	40
04	01	Bibliotecária	ABI	A, B e C – 1 ao 18	40
05	01	Coordenador de Saúde	ACS	A, B e C – 1 ao 18	40
06	02	Fiscal Geral	AFG	A, B e C – 1 ao 18	40
07	02	Fiscal Tributário	AFT	A, B e C – 1 ao 18	40
08	08	Recepcionista	ARE	A, B e C – 1 ao 18	40
09	03	Técnico em Licitação	ATL	A, B e C – 1 ao 18	40
10	01	Técnico em compras, Licitações e Contrato.	ATC	A, B e C – 1 ao 18	40

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – OP					
Escolaridade/Requisitos mínimos: Ensino Fundamental incompleto					
Nº ORDEM	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	CLASSES/REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
01	12	Atendente de Saúde	OAS	A, B e C – 1 ao 18	40
02	02	Auxiliar de Asfalto	OAA	A, B e C – 1 ao 18	40
03	02	Auxiliar de Eletricista	OAE	A, B e C – 1 ao 18	40
04	02	Auxiliar de Mecânico	OAM	A, B e C – 1 ao 18	40
05	01	Auxiliar de Renda	OAR	A, B e C – 1 ao 18	40
06	01	Carpinteiro	OCA	A, B e C – 1 ao 18	40
07	01	Coordenador do Serviço Rodoviário	OCR	A, B e C – 1 ao 18	40
08	10	Copeira/Zeladora	OCZ	A, B e C – 1 ao 18	40
09	02	Coveiro	OCV	A, B e C – 1 ao 18	40
10	10	Cozinheira	OCO	A, B e C – 1 ao 18	40
11	02	Eletricista	OEL	A, B e C – 1 ao 18	40
12	01	Encanador	OEN	A, B e C – 1 ao 18	40
13	02	Encarregado de Asfalto	OEA	A, B e C – 1 ao 18	40
14	01	Encarregado do Almoxarifado	OEX	A, B e C – 1 ao 18	40
15	01	Funileiro	OFU	A, B e C – 1 ao 18	40
16	05	Jardineiro	OJA	A, B e C – 1 ao 18	40
17	03	Mecânico	OME	A, B e C – 1 ao 18	40
18	02	Mestre de Obras	OMO	A, B e C – 1 ao 18	40
19	15	Motorista Basculante	OMB	A, B e C – 1 ao 18	40
20	15	Motorista Coletivo	OMC	A, B e C – 1 ao 18	40
21	08	Motorista de Ambulância	OMA	A, B e C – 1 ao 18	40
22	10	Operador de Máquinas Pesadas	OOM	A, B e C – 1 ao 18	40
23	02	Operador de Moto Niveladora	OON	A, B e C – 1 ao 18	40
24	03	Operador de Pá Carregadeira	OOP	A, B e C – 1 ao 18	40
25	01	Operador de Retro Escavadeira	OOR	A, B e C – 1 ao 18	40
26	01	Operador de Trator de Esteira	OOT	A, B e C – 1 ao 18	40
27	01	Padeiro	OPA	A, B e C – 1 ao 18	40
28	15	Pedreiro	OPE	A, B e C – 1 ao 18	40
29	01	Pintor	OPI	A, B e C – 1 ao 18	40
30	115	Serviços Gerais	OSG	A, B e C – 1 ao 18	40
31	02	Telefonista	OTE	A, B e C – 1 ao 18	40
32	08	Tratorista	OTR	A, B e C – 1 ao 18	40
33	12	Vigilante Noturno	OVN	A, B e C – 1 ao 18	40
34	02	Zelador de Praça	OZP	A, B e C – 1 ao 18	40
35	46	Zeladora	OZE	A, B e C – 1 ao 18	40
36	01	Mecânico de Maquinas Pesadas	OMP	A, B e C – 1 ao 18	40
37	01	Operador de Escavadeira Hidráulica	OEH	A, B e C – 1 ao 18	40

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 03/2015

ANEXO II - ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CHEFIA DE GABINETE		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais.	**1**	**CC-1**
Chefe de Gabinete	1	CC-1
Chefe do Núcleo de Telefonia	1	CC-8
Chefe da Divisão de Relações do Trabalho	1	CC-5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Procurador-Geral do Município	1	CC-1
Chefe de Gabinete da Procuradoria	1	CC-4

SECRETARIA GERAL		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário Geral	1	subsídio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Administração e Finanças	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-2
Diretor do Departamento de Licitações	1	CC-4
Diretor do Departamento de Finanças	1	CC-4
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC-5
Chefe da Divisão de Receitas	1	CC-5
Chefe da Divisão de Despesas	1	CC-5
Diretor de Compras Licitações e Contratos	**1**	**CC-3**

SECRETARIA DE SAÚDE		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Saúde	1	Subsídio
Diretor da Secretaria de Saúde	1	CC-3
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-3
Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas	1	CC-5
Chefe da Seção de Encaminhamento de Pacientes	1	CC-6
Chefe da Seção de Transportes	1	CC-4
Diretor de Serviços Farmacêuticos	1	CC-3
Diretor da Vigilância Epidemiológica	1	CC-2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Assistência Social	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Projetos Assistenciais	1	CC-4
Chefe do Serviço de Apoio ao Contraturno Escolar	1	CC-7
Chefe do Serviço de Atividades Esportivas	1	CC-7
Chefe do Serviço de Transportes	1	CC-7
Diretor do Departamento de Psicologia	1	CC-3
Chefe do Serviço Administrativo de Assistência Social	1	CC-7
Chefe do Serviço de Assistência Social	1	CC-5

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	Subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-5
Diretor do Departamento de Obras	1	CC-2
Chefe da Divisão de Manutenção	1	CC-5
Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério Municipal	1	CC-6
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	CC-4
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC-5
Diretor de Habitação	1	CC-4
Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Prédio Público	1	CC-5

SECRETARIA DE VIAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Viação	1	Subsídio
Diretor Administrativo	1	CC-2
Diretor de Compras para Viação	1	CC-2
Diretor do Departamento de Viação	1	CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos	1	CC-5
Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas	1	CC-4
Diretor da Divisão de Maquinas e Equipamentos Pesados	**1**	**CC-4**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Educação	1	Subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-5
Chefe do Núcleo de Monitoria de Informática	1	CC-8
Chefe do Serviço de Documentação Escolar	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Creches	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Berçário	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Maternal	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Escolas	1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria de Recreação	1	CC-7
Chefe da Seção de Transporte Escolar	1	CC-6
Chefe da Seção de Ensino Infantil	1	CC-6
Chefe da Divisão de Fonoaudiologia	1	CC-5
Diretor da Secretaria de Educação	1	CC-3
Diretor Adjunto da Secretaria de Educação	1	CC-4
Diretor de Núcleo de Atividades Complementares	**1**	**CC-3**

SECRETARIA DE CULTURA		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Cultura	1	Subsídio
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-5
Chefe do Serviço de Eventos Culturais	1	CC-7

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Agricultura	1	Subsídio
Diretor do Departamento de Agricultura	1	CC-5
Chefe da Divisão de Apoio da Agricultura	1	CC-6

SECRETARIA DE ESPORTES		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Secretário de Esportes	1	Subsídio
Diretor do Departamento Esportivo	1	CC-5
Chefe da Divisão de Atividades Esportivas	1	CC-6

ANEXO III DO PROJETO DE LEI 03/2015

ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DO GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OPERACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

19. CARGO: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Realizar as ações complementares e compartilhadas com as equipes de saúde da atenção primária, tendo como base o território.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Identificar fontes de dados e informações relativas a população e área geográfica, tendo como como referência território;
Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS"s no diagnóstico de situação e condições sanitária do território de referência
Desenvolver em conjunto com a equipe ações de planejamento e de organização de trabalho da vigilância em saúde na atenção primária;
Atual no monitoramento e avaliação das ações, tendo como base o programa de trabalho integrado da equipe de atenção primária;
Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionada a saúde da população;
Orientar medidas de manejos ambientais para o controle de vetores e zoonoses, em conformidade com o protocolo estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal;
Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e de saúde;
Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental e de calamidade e proceder ao encaminhamento em conformidade com os protocolos da UBS;
Realizar ações de controle químico e ou biológico de vetores e outros animais nocivos a saúde, observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional;
Executar ações de vigilância ambiental referente a situações de risco identificada, em conformidade com a legislação vigente;
Realizar busca ativa das doenças transmitidas por vetores/ zoonoses;
Proceder a coleta de amostras de material biológico em animais conforme normalização vigente;
Identificar focos e criadores de vetores e outros animais nocivos a saúde;
Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de animais nocivos a saúde, desde que capacitadas;
Identificar risco relacionados a produtos, serviços, ambientes e aos processos de trabalho.
Ações educativas..

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Ensino médio completo

20. CARGO: ENCARREGADO DO SETOR DE CONVÊNIOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- prestar serviços e controles de todos os convênios
DESCRIÇÃO DETALHADA
Coordenar às atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios e formalização de parcelas, com base em regimento específico a área;
Elaborar editais de seleção pública para celebração de termos de parcerias;
Encaminhar os editais de seleção pública para aprovação jurídica;
Remeter o processo à Procuradoria para análise quando à possibilidade de formalização do convênio;
Elaborar os termos de convênios com base no regulamento vigente;
Encaminhar os termos de convênios para aprovação jurídica;
Encaminhar os termos de convênios e de parceira assinatura;
Publicar o extrato do convênio e dos termos de parceria na imprensa oficial ou outra que seja necessária;
Monitorar e acompanhar os convênios e parcerias;
Proceder à gestão dos termos de parcerias, e;
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

36. CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Prestar serviços necessários as máquinas pesadas do município
DESCRIÇÃO DETALHADA
Localizar defeitos em máquinas e equipamentos complementares, examinando o funcionamento da peça defeituosa;
Desmontar total ou parcialmente a máquina ou o equipamento, orientando-se pelas especificações do equipamento para consertar ou substituir peças defeituosas;
Reparar a peça defeituosa ou substituí-la;
Proceder à montagem do conjunto reparado e devolve-lo à máquina ou ao equipamento;
Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou o equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
Lubrificar pontos determinados das partes móveis, para proteger a máquina ou o equipamento e assegurar-lhe um bom rendimento;
Realizar manutenção preventiva de peças e máquinas;
Conservar os equipamentos, ferramentas e matérias que utiliza;
Executar outras atribuições afins.

REQUISITO PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento especifico na área de atuação

37. CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreender as atividades referentes a operação de máquina de escavadeira hidráulica.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Operar, realizar terraplanagem em solos e verificar condições dos acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico;
Seguir normas de segurança, fazer a montagem e desmontagem e realizar as manutenções necessárias;
Realizar nivelamento de praça de trabalho, regularizando e limpando a área, com a finalidade de evitar a operação com o equipamento inclinando ou em pisos irregulares.
Fazer o espalhamento de material diverso, para regularização de solos e vias de acessos;
Operar máquina escavadeira em diversos pontos de aterro, efetuando a movimentação de terras, para a continuidade do processo produtivo do aterro e recuperação das vias de acessos.
Efetuar o corte e nivelamento de rampa de acordo com a especificação do projeto:
Efetuar escavação de valas, drenagens, guias, galerias, redes de água e esgoto;
Fazer a separação das rocha de tamanho maiores para serem fragmentos e retirar as rocha com maior volume granulométrico através da concha de escavadeira e depositando as mesma em local preestabelecido.
Verificar diariamente as condições de uso da máquina.
Executar outras atribuições afins
REQUISITO PARA PROVIMENTO:
Instrução: ensino fundamental incompleto, CNH categoria C ou superior

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

10. CARGO: TÉCNICO EM COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende funções que tem como atribuição a responsabilização pelas contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, subordinado ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.648/98,10520/02 e todas as demais normas que as alteram. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, onde é processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Atribuições Típicas referentes à Licitação:
- planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
- utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;
III - processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do Chefe do Poder Executivo Municipais ou entidade promotora do certame;
- aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993;
- disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
- converter os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4.º do mencionado diploma legal;
- definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do Prefeito Municipal ou entidade adquirente;
- aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações do município, inclusive editando normas complementares para tanto, se necessárias;
- constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
- garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços;
- organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município;
- diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores;
- comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município - PGM todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

- Registrar e acompanhar as informações das licitações, visando o cumprimento da prestação de conta junto ao TCE, por intermédio do SIM-AM;
- Elaborar contratos e atas de registro de preço, com base no regulamento vigente.
- Encaminhar o contrato a gerência de gestão de contratos, convênios, parcerias e atas de registro de preços;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: ensino médio completo e conhecimento da legislação pertinente.

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:5DF626CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº-59/2015.

DATA: 29/04/2015.

SÚMULA....Exonera o Funcionário Púbico, Pedro dos Santos Nogueira, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Mauricio Aparecido de Castro, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica **EXONERADO** do Cargo de Secretário Geral , Símbolo CC-2 do quadro Provimento em Comissão, o Senhor P**EDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**, portador do CPF/MF- 464.199.509-53, lotado no Departamento de Administração Geral do Município.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso,-PR., 29 de abril de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:5199B989

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2015

DATA: 29 de abril de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Fica Exonerada do Cargo de Chefe de Monitoria de Escolas-CC 7, do Quadro de Provimento em Comissão, a senhora Maria de Lourdes Neto Sagradin, portadora do CPF/MF-202.722.279-00, junto ao Departamento de Educação do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de abril de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:9A7986D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1225/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.000,00-(Vinte e dois mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.452.0005.02025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000.00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P.Física – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 103 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 22.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
12.361.0010.02069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 12.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 22.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 29 de abril de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E28A2630

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1221/2015

Convoca a XII Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cafeara, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Cafeara, Decreta:
Artigo1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015 tendo como tema central: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de Abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito de Cafeara

SÔNIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:780CAA10

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1224/2015

SÚMULA: Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Cafeara, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de Garantir a implantação da Política e do Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Decreta:
Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 19 de Junho de 2015 tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto se realizarão por conta de Dotação Própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 28 de abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Pres. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E891196B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADA À AVENIDA PARANÁ, Nº 245, CENTRO, NA CIDADE DE CAFEARA- PR, COM SUAS BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES.
PROPONENTE(S) VENCEDORA(S):
HEVERSON LAZARETTI, CPF nº 858.232.109-06
TOTAL: R$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
DATA: 27/04/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:328A27C7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2015
Processo dispensa nº 24/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: HEVERSON LAZARETTI, CPF nº 858.232.109-06
Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 24/2015
Data de Assinatura: 27/04/2015
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADA À AVENIDA PARANÁ, Nº 245, CENTRO, NA CIDADE DE CAFEARA- PR, COM SUAS BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81F072E9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 38/2015 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 12/2015

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 38/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 12/2015, assim como se segue:
SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO - "4.2. A seguradora proponente deverá ser representada por uma corretora que atenda as exigências legais, com apresentação de toda a documentação descrita no item VIII deste edital."
Tendo em vista, que o objeto da Licitação é Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro para os veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Cafeara, não se faz necessária e obrigatória a intermediação de Corretora, já que o contrato será firmado com uma Seguradora, assim toda a documentação deverá ser relativa a Seguradora participante.
Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame permanece inalterada, qual seja 04/05/2015 as 09:00h.

Cafeara-PR, 29 de abril de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F48B4D5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 16/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A. M. RESENDE TUROZI MERCADO, CNPJ nº. 07.333.252/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 48 - lote 01 e itens 22 e 70 - lote 02 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$774,95 (Setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), atualizando o montante para R$36.344,49 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), bem como altera o prazo originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado para o dia 08/07/2015.
Assinatura: 08/04/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:620954FB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 17/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 08/07/2015.
ASSINATURA: 08/04/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:413696C5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 18/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE MERCADO - ME, CNPJ nº 06.114.350/0001-65
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 08/07/2015.
ASSINATURA: 08/04/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C918FCFA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 19/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, CNPJ nº 01.254.011/0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 08/07/2015.
ASSINATURA: 08/04/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CCA4E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1571/2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de** R$ 832.673,29 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) **com a seguinte classificação orçamentária:**

07 – SECR. EDUCAÇÃO CULT. ESP. LAZER TURISMO E COMUNICAÇÃO	
07.017 – Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.1022 – CONCLUSÃO PROINFÂNCIA	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Fonte 102	R$ 479.633,25
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Fonte 128	R$ 353.040,04

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes do seguinte ato:
- Superávit Financeiro fonte 128 = R$ 353.040,04.
- Excesso de Arrecadação fonte 102 = R$ 479.633,25.
Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2015 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.
Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1DBD536F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 PREGÃO Nº 017/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.**

Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 01.309.013/0001-00

Valor total do fornecedor: R$160.198,99 (cento e sessenta mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: AMANDA FERREIRA - ME
CNPJ/CPF: 10.215.993/0001-72

Valor total do fornecedor: R$141.427,94 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Valor total do fornecedor: R$127.293,98 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.988.907/0001-97

Valor total do fornecedor: R$42.030,90 (quarenta e dois mil e trinta reais e noventa centavos)

Fornecedor: COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 81.234.429/0001-45

Valor total do fornecedor: R$106.466,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Fornecedor: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 11.897.282/0001-98

Valor total do fornecedor: R$9.587,20 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Valor total do fornecedor: R$35.472,75 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.198.325/0001-47

Valor total do fornecedor: R$88.817,43 (oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)

Valor Total do Pregão 017/2015: R$711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

Califórnia, 29/04/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A7033E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2015, que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.**

FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO – FARMACIA - ME
CNPJ: 09.529.020/0001-29
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 28 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DA1F2BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO – FARMACIA - ME
CNPJ: 09.529.020/0001-29
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado-R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 012/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 003/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 28 de abril de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4CCE3029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 020/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A. R. S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44

Lote 01 – Valor Total: R$135.000,00 (cento e trinta e cindo mil reais
Lote 02 – Valor Total: R$6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Lote 03 – Valor Total: R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
Lote 04 – Valor Total: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Lote 05 – Valor Total: R$46.800 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Lote 06 – Valor Total: R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)
Lote 07 – Valor Total: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Total Homologado: R$427.150,00 (quatrocentos e vinte mil cento e cinquenta reais) .

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº

020/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 010/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:35370033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 13 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de abril de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:9B29BFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2015

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 4/2015	13/04/2015	- Contratação de instrutores para cursos básicos de decoração em chinelos, patchwork, corte e costura e informática, que serão realizados no CRAS.	- Ana Terezinha Carvalho de Almeida	R$ 1.700,00
			- Rafaela Moreira	R$ 930,00
			- Tatiane Francine Stormowski	R$ 2.150,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6CAFAFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2015 - PRESENCIAL

Objeto: Contratação de 02 (dois) profissionais médicos especialistas em ginecologia. **Abertura**: 14/05/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de abril de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:90458EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2015 - PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de agente redutor (ARLA). **Abertura**: 14/05/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de abril de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E6E1C2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 885/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 0000 – Recursos Livres, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	250.000,00	0	250.000,00	0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C53A0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - 04/2015

Processo de Dispensa de Licitação 023/2015
LOCADOR: o Sr Ari Bagatim**,** Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG-216.631-5 SSP—PR e CPF-451.227769-20 residente e domiciliado na fazenda Palmeirinha, Bairro Santa Maria, Carlópolis-PR,
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade,
OBJETO: Locação de (01) Imóvel comercial com aproximadamente 190m2 – térreo, contendo 05 (cinco) salas 02 (dois) banheiros garagem para quatro veículos que será transformada em área de aproveitamento para realização de cursos, imóvel localizado nesta cidade, na Rua Capitão Estácio Nº 329, destinado para instalação do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social).
VIGENCIA: O prazo da locação é de 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de maio de 2015, findando-se em 30 de abril de 2016, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado, sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
VALOR: O Aluguel será de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 28 de abril de 2.015.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:23205A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - 05/2015

Processo de Dispensa de licitação 30/2015

LOCADOR: o **Sr: APARECIDO JUVENCIO NATAL,** Brasileiro, Casado, Engrupador de tecelagem, portador do RG-23.766.866-X SSP—PR e CPF-519.747.209-00 residente e domiciliado na Rua Tibiriça Nº 1085, Bairro jardim Piscerno 1, Sumaré - SP,
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade,
OBJETO: Locação de (01) Imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Ipê Roxo Nº 380, destinado para atender famílias com moradias em situação de risco.
VIGENCIA: O prazo da locação é de 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de maio de 2015, findando-se em 30 de abril de 2016, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado, sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
VALOR: O Aluguel será de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 28 de abril de 2.015.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:6287F499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - 06/2015

Processo de Dispensa de Licitação 29/2015

LOCADOR: o **Sr: MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, portador do RG-5.0100150-9 SSP—PR e CPF-782.424.449-00 residente e domiciliado na Rua João Zaiter Nº 238, Sobrado 02, Bairro Jardim Quairacá, Pinhais - PR,
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Locação de (01) Imóvel residencial localizado nesta cidade, Bairro Jardim Americana II, na Rua Laurindo Franco de Godoy Nº 1169, destinado para atender famílias com moradias em situação de risco.
VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 (Doze) meses, a iniciar–se em 01 de maio de 2015, findando-se em 30 de abril de 2016, data em que os Locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado, sem direitos a luvas ou indenização a que título for (art. 46 da Lei 8.245 de 19/10/91).
VALOR: O Aluguel será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 28 de abril de 2.015.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:8399B2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 14.435,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1E3829F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP - CNPJ Nº 85.247.385/0001-49**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.

Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 28.967,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:052A4197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ 01.328.535/0001-59**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 71.984,02 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro Reais e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9A8F3C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 54.285,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:67B58AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: de **R$ 9.289,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0025A4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LICIMED – DIS. DE MEDICAM. CORRELATOS E PROD. MED. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 04.071.245/0001-60**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

LICIMED – DIS. DE MEDICAM. CORRELATOS E PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:066247B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ
CONTRATADA: OBRAS CASTILHO LTDA – ME - CNPJ Nº 19.419.509/0001-00
LOCALIZADA NA RUA LOURENÇO LOPES Nº 1.633 – CONJUNTO ANITA MOREIRA, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVESTIMENTO POLIÉDRICO DE VIA TURÍSTICA SANTA MARIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 784072/2013/MTUR/CAIXA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 693.344,92 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO 400 DIAS.

CARLÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2015.

Município de Carlópolis
MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

Obras Castilho LTDA – ME
ELCIO MENDES DE CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0EBCD3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.512.670/0001-90**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 15.570,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratada

MCM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D3C3B2AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 112/2015-DP

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, Ana Maria Said Rodrigues, RG nº 4.763.726-0 e Rosangela Aparecida Leite da Silva, RG nº 4.193.724-6, respectivamente 3ª e 12ª colocadas na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da Jornada em Regime Suplementar a partir do dia 29 de abril de 2015. A Ordem de classificação foi publicada na Portaria nº 145/2015-DP, e a contratação regulamentada pelo Decreto nº 3.113.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:499E18C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	03/2015 ao Contrato de nº 04/2013.
Processo:	Dispensa de Licitação nº 04/2013.
Partes:	Colombo Previdência e Agostinho Fiorese / Ivete Cecon Guimarães Fiorese representados por Cibele Rozek.
Objeto:	Locação de imóvel localizado no cruzamento da Rua José Leal Fontoura com a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo/Pr para sede da Colombo Previdência.
Do Valor:	O valor do aluguel será reajustado pelo IGP-M (FGV) acumulado no período de 12 meses correspondente a 3,16%, sendo o valor mensal de R$ 4.332,72 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 02 de maio de 2015 e término em 01 de maio de 2016.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da classificação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00.
Data:	27 de Abril de 2015.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2A023034

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 009/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Substituir a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé RG 9.055.005-5, que outrora atuava como fiscal do Contrato nº 05/2013, referente ao

Procedimento Licitatório Tomada de Preços 01/2013, pela Sra. Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG.8.722.675-1,
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de Abril de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7C3210E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2015

Republicado por incorreção

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **REGINA DA APARECIDA BALLES HEIDEN** RG: 3.501.759-3/PR CPF: 491.857.649-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2952, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°051/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:03F54394

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1371/2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do corrente ano no valor de R$ 6.207.951,95 (Seis milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito junto ao orçamento geral do corrente ano adicional especial no valor de R$ 6.207.951,95 (Seis milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos) como segue:

Suplementação		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.009	Operações de Créditos Internas	6.207.951,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		6.207.951,95

Art.2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, item IV – o produto de operações de crédito autorizadas no valor de R$ 6.207.951,95 (Seis milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 29 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A9360CB1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2015

EMENTA: "Fixa a Taxa de Administração da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2015, e dá outras providências."

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 960/2006, alterado pelas Leis nº 1.050/2007 e 1.203/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixada a taxa de administração para no percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.
Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o "caput" será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a proteção de seu patrimônio.

Art. 2º. Ao final do exercício, havendo sobre do custeio da taxa de administração, referidos valores deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal.

Art. 3º. Fica ratificado os percentuais da taxa de administração referente aos exercícios de 2013 e 2014, nos seguintes termos:

I – a taxa de administração do exercício de 2013 fica fixada no percentual de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior;

II – a taxa de administração do exercício de 2014 fica fixada no percentual de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. Havendo sobras do custeio da taxa de administração, deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal ao final do exercício correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EFC3117F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar o** Servidor Público Municipal **Adriano Luiz Ferreira Muraro**, CPF nº 723.964.829-04, Matrícula nº 11.158, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, no Período de 13 de Abril de 2015 a 12 de Maio de 2015.

Paço Municipal de Colombo em, 13 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0250822E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na Lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Riolando Fransolino Junior**, matricula nº 11.502, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Programas, vinculado a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 2015.

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Elisabete da Cruz**, matricula nº 11.792, do cargo em comissão de Chefe da Divisão orçamentária do departamento de Análise contábil e financeira, vinculada a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 2015.

III – **Designar** o Servidor Público Municipal **Riolando Fransolino Junior**, Mat. Nº 11.502, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de operações, vinculado a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 2015.

IV – **Nomear** a Sra. **Elisabete da Cruz**, RG nº 10.746.634.633 – SSP/RS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Orçamentária, do Departamento de Análise Contábil e Financeira, vinculada a Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 29 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:664C17D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 7500/2015;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, ao Servidor Público Municipal**, Levir Dama,** Matrícula nº 3855, a partir de 29 de Abril de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2346211C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2015

SÚMULA: "Desafeta parcialmente trecho da Rua Ilda Toniolo."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido no processo administrativo nº 9547/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Desafetada Parcialmente a Rua Ilda Toniolo, no trecho compreendido entre as Ruas Paulo Sheremeta e Rua Alexandre, localizada no bairro denominado Jardim Monza, neste Município, perfazendo uma área total de 1.498,05mt², assim delimitada:

Partindo do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Alexandre Andretta com a Rua Paulo Sheremeta percorre 69,80m pelo alinhamento predial da Rua Alexandre Andretta até encontrar o ponto denominado "0:PP:04" à 8,00m do eixo da rua Alexandre Andretta, percorre-se 16,00m com azimute 165°29'45" confrontando com a referida rua até encontrar o ponto "01"; pende-se a direita percorrendo 103,30m com azimute 255º29'45" confrontando com a quadra "23" do mesmo loteamento até encontrar o ponto "02" à 8,00m do eixo da rua Paulo Sheremeta; pende-se a direita percorrendo 25,04m com azimute 35º46'15" confrontando com a referida rua até encontrar o ponto "03"; pende-se a direita percorrendo 84,00m com azimute 75º29'45" confrontando com a quadra 22 do mesmo loteamento até encontrar o ponto de partida denominado "0:PP:04", fechando assim o polígono com área total de 1.498,05 m² e perímetro de 228,34 m.

Art. 2º. A desafetação da área discriminada no artigo 1º deste Decreto é feita com fins de regularização do espaço ocupado pela comunidade São Miguel Arcanjo (Capela Jardim Monza).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo em 28 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A7760C56

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1370

Dispõe sobre a regulamentação e reformulação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.Esta Lei regulamenta e reformula o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal -SIM/POA.

Art. 2º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, constitui atividade diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Da Sujeição

Art. 3º. É obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo território municipal, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.

Art. 4º. Ficam obrigados ao registro no órgão competente, todos os estabelecimentos que abatam, produzam matéria prima, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, acondicionem, embalem, rotulem, distribuam, transportem produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, depositados ou em transito, suscetíveis a comercialização exclusiva no município de Colombo.

§ 1º. A fiscalização abrange também os produtos afins, tais como: coagulantes, condimentos, corantes, conservadores antioxidantes, fermentos e outros usados na indústria de produtos de origem animal.

§ 2º. Também se sujeita às disposições da presente Lei o autosserviço, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.

§ 3º. Os estabelecimentos que explorem a atividade de criação e abate de animais pertencentes à fauna silvestre, além da sujeição a esta Lei, necessitarão de autorização prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Art. 5º. Além do disposto no art. 4º desta Lei, ficam sujeitos à fiscalização prévia:
a) os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos apícolas - mel e cera de abelhas e seus derivados;
f) os estabelecimentos com autosserviço.

Art. 6º. Cabe às pessoas físicas e jurídicas produtoras e comercializantes de produtos, subprodutos e derivados de origem animal, em âmbito local, o cumprimento das disposições e das regras pertinentes, estabelecidas nesta Lei, em seus regulamentos e nas demais normas aplicáveis para o Município de Colombo.

Seção II
Das Competências

Art. 7º. São competentes para realizar o registro, a inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, dentro de sua área de abrangência, conforme estipulado pela Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950:
I – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo através do SIM/POA.
II – a Secretaria Municipal de Saúde através da vigilância sanitária.

§ 1º. Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo através do SIM/POA, realizar a inspeção e fiscalização sanitária e industrial nos estabelecimentos destinados a produção, beneficiamento, transformação, distribuição e transporte de produtos de origem animal.

§ 2º. Quando se tratar de estabelecimentos com autosserviço, a inspeção do SIM/POA se dará na área de armazenamento, fracionamento, preparo, embalagem, rotulagem, estoque e distribuição de produto de origem animal, ficando a área de venda sob responsabilidade da fiscalização sanitária da Secretaria de Saúde do Município.

§ 3º. A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, incluídos mercados, supermercados, restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, entre outros em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Art. 8º. Fica proibida, em todo o território municipal, a duplicidade de inspeção, fiscalização sanitária e/ou industrial e registros nos estabelecimentos citados nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos elencados nos artigos 4º e 5º desta Lei, além do registro no SIM/POA, deverão, também, ser licenciados pelo Órgão de Saúde em suas atribuições não coincidentes com a duplicidade de fiscalização.

Art. 9º. Ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) compete:
I – regular e normatizar a implantação, a construção, a reforma, ampliação, reaparelhamento, transferência e ou cancelamento de registro dos estabelecimentos especificados nos artigos 4º e 5º desta Lei;
II – regular e normatizar o transporte de produtos de origem animal;
III – regular e normatizar a embalagem e a rotulagem de produtos de origem animal;
IV – regulamentar e normatizar *a* execução das atividades de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal nos estabelecimentos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei;
V – promover o registro dos estabelecimentos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei;
VI – regulamentar e promover o registro de produto de origem animal produzido em estabelecimento registrado no SIM/POA;
VII – verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
VIII – fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;
IX – fiscalizar os estabelecimentos e produtos e promover a inspeção industrial e sanitária dos mesmos;
X – colaborar, quando necessário, com as demais entidades e órgãos, Federal, Estadual e Municipal, envolvidos na atividade;
XI – criar mecanismos de controle e registro das atividades do SIM/POA dentro da sua área de atuação;
XII – instaurar processos administrativos punitivos gerados por autuações a infrações à legislação do SIM/POA;
XIII – executar as atividades previstas nos incisos I ao XII.

Art. 10. A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I - Permanente, em estabelecimentos que realizam o abate de animais;
II - Periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM/POA.

Parágrafo único. O SIM/POA, na inspeção periódica, levará em consideração o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Seção III
Do Registro no Serviço de Inspeção Municipal

Art. 11. O registro no Serviço de Inspeção Municipal ou em outro serviço de inspeção de maior abrangência, tal como SIP/POA ou SIF/POA, é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal de que trata esta Lei.

Art. 12.O registro das pessoas físicas ou jurídicas no Serviço de Inspeção Municipal dar-se-á por meio de requerimento protocolado junto ao Município de Colombo e instruído com os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. É também obrigatório o registro de todos os produtos de origem animal transformados em alimento humano.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento terá em seu quadro funcional profissionais concursados.

§ 1º. As ações de fiscalização serão realizadas por equipe composta por médico(s) veterinário(s) e auxiliar(es) de inspeção para o exercício de suas atividades de polícia administrativa.

§ 2º. As ações de fiscalização e inspeção são de competência privativa de profissionais habilitados em medicina veterinária.

§ 3º. A coordenação do SIM/POA, não deve exercer dupla função.

Art. 14.A ausência de registro no Serviço de Inspeção Municipal é infração sujeita às penalidades estabelecidas por esta Lei.

Seção IV
Da Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRVM)

Art. 15. Os estabelecimentos sujeitos à fiscalização desta Lei, também deverão estar inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRVM) e proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do médico veterinário responsável técnico, obrigatoriamente contratado pelo estabelecimento.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16.Ao Município de Colombo, com seu poder de polícia sanitária e administrativa, por sua equipe de fiscalização e/ou inspeção e no desempenho de suas funções, é assegurado o livre acesso à documentação e aos locais onde se processam, em qualquer fase ou etapa, produtos, subprodutos e derivados de origem animal.

Art. 17.Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, as infrações a esta Lei e as demais normas aplicáveis, emanadas da autoridade competente, são passíveis das seguintes sanções administrativas:
I – advertência;
II – multa;
III – apreensão ou condenação de rótulo e/ou embalagem do produto;
IV – apreensão interdição e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal;
V – apreensão do carimbo de inspeção;
VI – interdição total ou parcial de estabelecimento, obra, seção ou equipamento;
VII – suspensão das atividades de produção e comercialização do produto;
VIII – suspensão do registro do produto e embalagem;
IX – cancelamento do registro prévio ou definitivo.

§ 1º. As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade com a gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.

§ 2º. As sanções de que trata este artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 3º. A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergencial, de natureza cautelar, objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos na presente Lei, competem aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou que estejam a seu serviço.

Art. 18. Constitui infração, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

§ 1º. Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

§ 2º. Considera-se causa, a ação ou omissão, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 19. São também, consideradas infrações, todos os atos que impeçam, dificultem ou embaracem a ação dos médicos veterinários fiscais doSIM/POAou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação doSIM/POA.

Art. 20. As infrações classificam-se em:
I – leves;
II – moderadas;
III – graves;
IV – muito graves;
V – gravíssimas.

§ 1º. São consideradas infrações de natureza leves e moderadas, além do descrito no artigo 30 desta Lei, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante.

§ 2º. São consideradas infrações de natureza graves e muito graves, além do descrito no artigo 30 desta Lei, aquelas em que seja verificada uma circunstância agravante.

§ 3º. São consideradas infrações de natureza gravíssimas, além do descrito no artigo 30 desta Lei, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais situações agravantes.

Art. 21. As infrações previstas nesta Lei serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator de eventual responsabilidade civil e/ou criminal.

Parágrafo único. Havendo indícios de a infração constituir crime ou contravenção, oSIM/POAdeverá comunicar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 22.Para a imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia pública;
III – a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
IV – os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 23.São circunstâncias atenuantes:
I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II – a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
III – o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economia pública;
IV – ter o infrator sofrido coação a que não podia resistir para a prática do ato;
V – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 24. São circunstâncias agravantes:
I – ser o infrator reincidente;
II – ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;
III – ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;
IV – ter a infração consequência calamitosa à saúde ou economia pública;
V – se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes à evitá-lo ou minorá-lo;

VI – ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;
VII – ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizadora ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais doSIM/POA, ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades.

Art. 25.Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 26. A autoridade sanitária poderá, desde que necessário para a apuração de irregularidade ou infração, proceder a apreensão de amostra de produto para realização de análise e elaboração de laudo.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 27. A pena de advertência será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovida de má fé ou dolo.

Art. 28. A pena de multa será aplicada nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.
§ 1º. Considera-se reincidência, a nova infração a esta Lei, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores, dentro de cinco anos, contados da data em que transitar em julgado administrativamente a decisão condenatória referente à infração anterior.

§ 2º. O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Lei.

Art. 29.Para cálculo das multas será adotada a Unidade Fiscal de Colombo - UFC ou outro índice que vier substituí-la.
Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a 04 (quatro) UFC.

Art. 30.A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas nas seguintes medidas e casos:

I – de 04 (quatro) UFC's, nas faltas consideradas leves, quando:
a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
b) operarem ou utilizarem instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
d) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene definidos peloSIM/POA;
f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos e/ou completos;
i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;
k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;
l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processam produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
n) emitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate aos insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substância odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
s) utilizarem água não potável no interior das instalações;
t) não promoverem a utilização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA.

II – de 10 (dez) UFC's, nas faltas consideradas moderadas, quando:
a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;
i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;
p) transportarem produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos com inspeção periódica desacompanhados de Guia de Trânsito, quando couber, visada pelo seu responsável técnico;

q) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente desacompanhados de Certificados Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
r) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo às orientações doSIM/POA;
s) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
t) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílio para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com oSIM/POA;
u) permitirem que funcionários sem uniformes ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
v) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou produtos de origem animal;
w) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
x) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;
y) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.
z**) descumprir intimações expedidas e/ou atos emanados pelas autoridades competentes.**

III – de 25 (vinte e cinco) UFC's, nas faltas consideradas graves, quando:
a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenamento ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
c) não dispuserem de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
d) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
e) realizarem comércio de produtos de origem animal, dentro do município de Colombo, sem estarem registrados no SIM/POA ou outro órgão superior – SIP/POA, SIF/POA ou SISBI/POA;
f) deixar de registrar produtos de origem animal destinados ao consumo humano;
g) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas pelo SIM/POA;
h) empregarem processos de matança não autorizados peloSIM/POA;
i) não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou outro documento solicitado peloSIM/POAe relacionado à sanidade animal ou a preservação da saúde pública;
j) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedoras ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
k) impedirem, dificultarem ou embaraçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e fiscalização dos médicos veterinários fiscais, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ao desempenho das atividades de que trata esta Lei e normas complementares.

IV – de 35 (trinta e cinco) UFC's, nas faltas consideradas muito graves, quando:
a) promoverem, sem prévia autorização doSIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
b) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;
c) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
d) não notificarem imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
e) não sacrificarem animais condenados na inspeção *ante-mortem* ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
f) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
g) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V – de 45 (quarenta e cinco) UFC's, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:
a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalados ou carimbos;
b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA, atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiado;
g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.

§ 1º. Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo desta Lei, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

§ 2º. O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionados neste artigo.

Art. 31.A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei será aplicada quando:
I – forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;
II – forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:
a) danificados por umidade ou fermentação;
b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou de roedores;
c) rançosos, mofados ou bolorentos;
d) com características físicas ou organolépticas anormais;
e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
III – apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;
IV – contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;
V – estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
VI – apresentarem-se com a data de sua validade vencida;
VII – estiverem sendo comercializa, nos estabelecimentos de que trata o caput do artigo 4º desta Lei, sem o selo de inspeção ou sem registro no SIM/POA.

§ 1º. Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada em decisão pela fiscalização do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar, visando a preservação da incolumidade pública, o

médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (03) vias, nele consignado:
I – a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;
II – a data, horário e local da apreensão;
III – a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo;
IV – o motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;
V – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;
VI – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VII – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§ 2º. O médico veterinário fiscal, após proceder a apreensão, deverá:
I – nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;
II – promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no art. 38 desta Lei, quando:
a) sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto à incolumidade pública;
b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;
c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animais apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

§ 3º. O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 32.Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos, o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após reinspeção, poderá:
I – autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;
II – autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;
III – nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis, dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência doSIM/POA.

Art. 33.O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar aoSIM/POAa realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco à saúde pública.

§ 1º. Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.

§ 2º. A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 34.As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 35.São consideradas adulterações, atos, procedimentos ou processos que:
I – utilizarem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;
II – adicionarem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 36. São consideradas fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificiosamente:
I – modifiquem desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;
II – façam uso não autorizado da chancela oficial;
III – substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;
IV – alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria-prima;
V – objetivem a conservação do produto, matéria-prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;
VI – consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria-prima ou ao produto de origem animal.

Art. 37.São consideradas falsificações, atos, procedimentos ou processos que:
I – constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;
II – utilizem denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 38.A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos nesta Lei, será aplicada quando:
I – forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;
II – não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicada no seu consumo ou não destruição;
III – efetivada em caráter cautelar, para a preservação da incolumidade pública.

§ 1º. Em sendo aplicada a pena que trata o caput do deste artigo, a decisão deverá ser tomada em conjunto pela fiscalização e coordenação do SIM/POA.

§ 2º. O médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (03) vias, nele consignando:
I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;
II - a data, horário e local da condenação ou destruição;
III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:
a) sua quantidade, peso ou volume;
b) sua espécie, variedade ou tipo;
IV - o motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;
V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;
VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;
VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

§ 2º. A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 39.A suspensão das atividades poderá ser aplicada quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1º. Para a aplicação da medida descrita no "caput" deste artigo é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.

§ 2º. Em sendo a suspensão das atividades determinada em decisão do Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (03) vias, nele consignado:
I – a identificação do proprietário ou responsável
II – a data, horário e local da suspensão das atividades;
III – os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;
V – a descrição detalhada da atividade suspensa;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado na suspensão;
VIII – os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;
X – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.

§ 3º. A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, através de Termo de Visita Circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.

§ 4º. A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável, da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 40.A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria-prima ou afins.

Art. 41. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1º. A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.

§ 2º. A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignado:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;
III – os motivos expostos na decisão que determinaram a interdição parcial;
IV – os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;
V – a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;
VI – a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:
a) quantidade;
b) espécie, variedade ou tipo;
c) marca do fabricante, potência, entre outras informações que os individuam;
d) função ou finalidade.
VII – o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;
VIII – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;
IX – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;
X – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação de e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
XI – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento.

§ 3º. A desinterdição do estabelecimento não exime, seu proprietário ou responsável, da autuação de outras penalidades.

Art. 42. A desinterdição das atividades e equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento das seguintes condições cumulativas:
I – requerimento do interessado dirigido ao Coordenador do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição;
II – aprovação prévia pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, firmada em Termo de Visita Circunstanciado, certificando a correção das irregularidades.

Art. 43. A pena de interdição total do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade relacionar-se às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos uma das seguintes circunstâncias:
I – estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;
II – comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes a seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;
III – desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso ou parcialmente interditado pelo SIM/POA.

§ 1º. Em sendo a pena de interdição total do estabelecimento determinada em decisão pelo Coordenador do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar, visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição Total do Estabelecimento em três (03) vias, nele consignando:
I – a identificação do proprietário ou responsável;
II – a data, horário e local da interdição total do estabelecimento;
III – os motivos que fundamentam a interdição total;
IV – os dispositivos regulamentares que motivam a interdição, total;
V – o método e identificação do meio empregado para a interdição total;
VI – os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição total;
VII – a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição total;

VIII – a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
IX – a identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição Total do Estabelecimento.

§ 2º. A desinterdição do estabelecimento não exime, seu proprietário ou responsável, da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 44. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:
I – resulte apurada e comprovada, em regular processo administrativo que garanta ampla defesa, e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;
II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA;
III – estabelecimento com registro prévio no SIM/POA e que, salvo causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário, não cumpra o descrito no Termo de Compromisso de Implantação ou Execução.
Parágrafo único. Nas circunstâncias previstas no inciso III deste artigo, é obrigatório o parecer favorável ao cancelamento emitido pela fiscalização do SIM/POA.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Art. 45.A apuração de infração à legislação do SIM/POA e a aplicação das respectivas multas será procedida através de processo administrativo fiscal, iniciando-se com a lavratura do Auto de Infração, tendo as folhas numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem em que forem juntadas.

Parágrafo único. Darão ensejo a abertura de processo administrativo fiscal os autos de:
I – Auto de Apreensão;
II – Auto de Condenação ou Destruição;
III – Auto de Suspensão de Atividade;
IV – Auto Interdição Parcial;
V – Auto de Interdição Total.

Art. 46. O Auto de Infração deverá ser lavrado, em três (03) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:
I – nome do autuado, seu endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II – data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;
III – descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
IV – assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e assinatura de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V – local, data e hora da autuação;
VI – penalidades às quais o autuado está sujeito e o respectivo preceito legal;
VII – prazo e local para interposição e apresentação de defesa;
VIII – identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.

§ 1º. As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.
§ 2º. Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no local onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local, neste caso encaminhando-o ao autuado pessoalmente ou por via postal.

§ 3º. Se a irregularidade ou infração não constituir perigo iminente para a saúde, a critério da autoridade competente, o infrator será intimado através do Termo de Compromisso de Implantação ou Execução, na sede do SIM/POA ou no local na ocorrência, para, no prazo de até 90 (noventa) dias, fixado pela autoridade competente, proceder a regularização.

§ 4º. O Termo de Compromisso de Implantação ou Execução conterá dados suficientes para identificar o infrator e a infração, além de esclarecer a situação legal deste.

§ 5º. O não cumprimento do Termo de Compromisso no prazo estabelecido, acarretara em lavratura de Auto de Infração e dará prosseguimento ao processo administrativo.

Art. 47. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da irregularidade.

§ 1º. A impugnação ou as razões de defesa do autuado deverão ser protocoladas por escrito junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colombo.

§ 2º. Todos os prazos mencionados nesta Lei são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 48. A decisão no processo administrativo será proferida pela autoridade imediatamente superior àquela que lavrou o auto, devidamente fundamentada.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 49. Da decisão inicial, proferida pelo Coordenador do SIM/POA, poderá o infrator recorrer ao diretor do departamento da SEMAA, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão.

Art. 50. Da decisão proferida pelo diretor do Departamento da SEMAA, mantendo ou modificando a sanção imposta, caberá novo e último recurso ao Secretário Municipal da SEMAA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da segunda decisão.

Art. 51. Os recursos não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Poderá, entretanto, a autoridade a quem é dirigido o recurso, em cognição sumária e revogável a qualquer tempo, determinar a suspensão da aplicação da penalidade de multa.

Art. 52.Antes de proferir a decisão em qualquer instancia, poderá o processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a análise e parecer jurídico.

CAPITULO VII
DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES FINAIS

Art. 53.A decisão definitiva será cumprida:
I – pela intimação do contribuinte para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o cumprimento da penalidade aplicada;
II – pela imediata inscrição em dívida ativa e a emissão da certidão de crédito para execução fiscal.

Parágrafo único. A cientificarão será feita pessoalmente, via correio, através de aviso de recebimento, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial do município, uma única vez, quando o infrator estiver em local incerto e não sabido.

CAPÍTULO VIII
DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Art. 54.O requerente, ao enquadrar-se nas exigências da presente Lei, deverá recolher as taxas e emolumentos destinados ao custeio dos serviços de inspeção e fiscalização realizados pelo SIM/POA, visando a garantia do controle de qualidade dos produtos comercializados, conforme tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º. Considera-se sujeito passivo das taxas e emolumentos a pessoa física ou jurídica, que for submetida ao regular poder de polícia ou a

quem forem prestados os serviços descritos na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 2º. O fato gerador das taxas e seus respectivos valores, bem como os emolumentos dos demais serviços prestados pelo SIM/POA encontram-se elencados na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 3º Produtor da agricultura familiar com Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP, inscrito no Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO ou participante da Fábrica do Produtor, terá redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores das taxas e emolumentos, devendo para tanto fazer prova de que participa de tais programas.

Art. 55.As receitas decorrentes da aplicação das penas pecuniárias, bem como das taxas remuneratórias por serviços prestados, em decorrência desta Lei serão recolhidas para o Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Colombo, em conta própria e código específico, devendo reverter para o aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias da própria atividade de inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. O registro dos estabelecimentos e dos produtos serão expedidos somente depois de cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e regulamentos específicos.

Art. 57. As condições e exigências para obtenção do registro de estabelecimento, produtos, transporte, assim como, para as respectivas transferências de propriedade e cancelamento, serão fixadas em decreto regulamentar específico.

Art. 58. A regulamentação do serviço de Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados na presente Lei, será estabelecida por Decreto.

Art. 59. Para a execução das atividades previstas nesta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá celebrar parcerias e/ou convênios com outros órgãos ou entidades afins, dos setores público ou privado, com o fim de viabilizar, desenvolver ou otimizar as atividades de educação e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Parágrafo único. Para o cumprimento deste artigo o Poder Executivo Municipal estabelecerá por Decreto as normas complementares.

Art. 60. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, por intermédio do SIM/POA, durante a ação fiscalizatória, poderá requisitar força policial quando julgar necessário.

Art. 61. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal, não compreendidos por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM/POA.

Art. 62. Na falta ou omissão de regulamento próprio Municipal, aplicam-se subsidiária ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais e Federais afins.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.307, de 09 de outubro de 2.013.

Colombo, 28 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS

Item	Fato Gerador	Base calculo	Recolhimento	Valor (UFC)
I	Análise de Projeto Arquitetônico	Por projeto apresentado	No pedido	1,00
II	Vistoria	Por laudo de vistoria	No pedido	1,00
III	Registro de Estabelecimento	Por registro	No registro	1,00
IV	Manutenção do registro	Produtor da agricultura familiar com DAP, CAD PRO ou participante da Fábrica do produtor	Anualmente a contar da data do registro	3,00
V	Manutenção do registro	Microempreendedor ou Microempreendedor Individual	Anualmente a contar da data do registro	7,00
VI	Manutenção do registro	Empresa com CNPJ	Anualmente a contar da data do registro	15,00
VII	Alteração / Transferência de registro de Estabelecimento	Por alteração	No pedido	1,00
VIII	Registro de Produtos	Por registro de produto	No pedido	1,00
IX	Alteração de Registro de Produto	Por registro de produto	No pedido	1,00
X	Emissão de Certidão	Por Certidão	No pedido	0,50
XI	Emissão de 2ª via de Registro de Estabelecimento	Por registro	Por emissão	2,00
XII	Credenciamento de empresa para Inspeção	Por credenciamento	No pedido	5,00
XIII	Credenciamento de Inspetores	Por médico veterinário	No pedido	0,50

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0364D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Insumos e Materiais Médicos Hospitalares para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D3E69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo II do edital.
Data de credenciamento: de 04 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.
Data da sessão pública: 08 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, Rua XV de Novembro Nº. 213 – 1º Andar – Centro – Colombo – Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C518F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 034/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 034/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (*outsourcing*), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 19 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D87148A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 035/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 035/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços, com fornecimento de peças, de manutenção preventiva e corretiva de fogões, fornos, panelas de pressão e central de gás da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 22 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A28191D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHP 006/2015

Aviso de Licitação
Edital – Chamamento Público Nº. 006/2015
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo II, que integra o edital.
Data de credenciamento: de 04 de maio de 2015 a 18 de maio de 2015.
Data da sessão pública: 22 de maio de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, Rua XV de Novembro Nº. 213 – 1º Andar – Centro – Colombo – Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DBC542B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO

Cedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Permissionário: L. MARTINES BORRI & CIA LTDA -ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CNPJ 04.103.465/0001-29.
Objeto: "parte do imóvel do Permitente descrito na matrícula nº 9033 do cartório de registro de imóveis, c/demais descrições no termo de permissão de uso".
Título: Precário e temporário c/ encargos.
Finalidade: Expressamente educacional.
Fund. Legal: Art. 91§3º da LOM.

Colorado, 15 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7BA6352A

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 054 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 91 §3º DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE BEM MÓVEL MUNICIPAL a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso de parte de bem público da matrícula nº 9033 do CRI de Colorado a título precário e temporário a **L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME, CNPJ 04.103.465/0001-29,** nome de fantasia **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE,** a título precário e por prazo determinado até 31/12/2015, com demais descrições e limitações descritos e especificados no Termo de Permissão de Uso de parte de bem público, a ser firmado entre as partes.
§1º - A outorga se justifica mediante atendimento a interesse público dos estudantes de cursos profissionalizantes ofertados pelo Centro de Educação José Pardine.

Art. 2º - Vencido o prazo da permissão, a critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo primeiro, desde que a permissionária venha cumprindo com suas obrigações e finalidades educacionais descritas no respectivo Termo de Permissão de Uso a ser firmado.

Art. 3º - A permissionária em hipótese alguma poderá ceder em localização ou em garantia, doar, locar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o módulo e espaços descritos que constituem objetivo do presente termo de permissão.

Art. 4º - A outorga da permissão não gera direitos de preferência ou permanência no imóvel ou parte dele, podendo o Município Permitente exigir sua retomada ou revogar a presente sem direto a indenização de qualquer espécie, independente de notificação.
§1º - Demais encargos e condições serão dispostos em Termo de Permissão de Uso de parte do imóvel.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 13 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9B3C6EAA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa n° 029/2015, publicado no jornal O Regional nº 2751 em 19/04/2015, página 10, da data da referida.

Onde se lê:

CNPJ: 01.994.951/0001-96

Leia-se:

CNPJ: 01.994.951/0011-68

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 22 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F62D188A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA: Nº 032/2015

CONTRATO: Nº 103/2015
DISPENSA: Nº 032/2015
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO, ANÁLISES DOS PROCESSOS EMITIDOS DESDE O INÍCIO AO FINAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ:04.782.515/0001-41
VALOR: R$-7.800,00 – (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05.001.04.122.0003.2007	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000	7.800,00
TOTAL			**7.800,00**

Vigência:_30/06/2015

Colorado - PR, 10 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:18418C8C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO, ANÁLISES DOS PROCESSOS EMITIDOS DESDE O INÍCIO AO FINAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ:04.782.515/0001-41.
VALOR: R$-7.800,00 – (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ:04.782.515/0001-41.**

Colorado-PR, 06 de ABRIL de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E629290A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

CONTRATO: Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2015.
DISPENSA: Nº 022/2015
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE LORENA BORGES DOS SANTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E RERESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.791.685/0001-68
VALOR: R$ 6.463,59 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.3.90.32.00.00 Reduzido 267 (fonte 303)	6.463,59

Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Colorado - PR, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B3F68F2A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2015

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE LORENA BORGES DOS SANTOS.
VENCEDOR: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.791.685/0001-68
VALOR: R$ 1.244,61 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Colorado-PR, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0E54973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 032/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015
Início: 26/03/2015
Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**
Razão Social da Proponente: Rodenilson Grechinski
CPF: 028.004.449-67
R.G.: 7.288.599-6
Endereço da empresa: Sitio Dois Irmãos, Rio dos Cochos,Prudentópolis – PR, CEP 84400-000
Fone: (42) 3446 5139
E-mail: rodenilsongrechinski@hotmail.com

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**
Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
2	Peixe Vivo sendo da Espécie Tilápia de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2500	R$ 6,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EDBA21DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 033/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Início: 26/03/2015
Validade/Término: 25/03/2016

1.1. Objeto: **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**

Razão Social da Proponente: Cecilia Filus
CPF: 661.074.239-15
R.G.: 4.500.195-4
Endereço da empresa: Pov queimadinhas – Fernandes Pinheiro-PR, CEP 84535-000
Fone: (42) 98051010

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.2. 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de peixes vivos, para liberação no Lago do Parque Ambiental.**
Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Peixe Vivo sendo da Espécie Carpa (Capim, Cabeçuda, Ungara) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	2000	6,50
3	Peixe Vivo sendo da Espécie Bagre (africano) de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50
4	Peixe Vivo sendo da Espécie traira, de água doce, com Kilagem Mínima de 300g	KG	500	6,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 4 (quatro) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:30452FBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 042/2015
Pregão, na forma Presencial nº 035/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Giongo & Camargo Ltda ME, CGC/MF nº 04.895.855/0001-89
Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas, referente ao lote 2
Valor Global Contratual: R$ 78.960,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:31BDBBB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 043/2015
Pregão, na forma Presencial nº 035/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Fabi Recapagens de Pneus Ltda, CGC/MF nº 01.846.805/0001-13
Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas, referente aos lotes 1, 3 E 4
Valor Global Contratual: R$ 52.455,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C692D566

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015
Pregão, na forma Presencial nº 021/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Gente Seguradora S/A, CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos do transporte escolar.
Valor Global Contratual: R$ 1.990,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/03/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F7F919A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 033/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **SZ Byte Informática Ltda,** CGC/MF sob o nº 10.230.504/0001-5
Objeto: Aquisição de livros, jogos e materiais didáticos**.**
Valor Global Contratual: R$ 6.680,00
Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 30/03/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:337C8241

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 034/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda, C**GC/MF sob o nº 01.763.210/0001-02
Objeto: Aquisição de livros, jogos e materiais didáticos**.**
Valor Global Contratual: R$ 10.632,00.
Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 30/03/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8E63EBB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 035/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP,** CGC/MF sob o nº 76.486.869/0001-50
Objeto: Aquisição de livros, jogos e materiais didáticos**.**
Valor Global Contratual: R$ 7.011,00.
Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 30/03/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:53D168D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 036/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ROSA GARCIA & CIA LTDA,** CGC/MF sob o nº 11.969.918/0001-60
Objeto: Aquisição de livros, jogos e materiais didáticos**.**
Valor Global Contratual: R$ 680,00.
Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 30/03/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9C66C5C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2013 Pregão, na forma Presencial nº 065/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Copel Telecomunicações S.A**, CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses passando seu vencimento para 07/06/2015 e em acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 01/06/2013 à 30/06/2014, sendo o índice de 6,0574%, passando o valor mensal contratual de R$ 1.096,78 para o valor mensal de R$ 1.163,20.
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6E4C2931

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2013.
Concorrência nº 001/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 81.896.789/0001-02
Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica LEVE.
Prazo Prorrogado: 12 (DOZE) MESES
Nova data de Vencimento: 09/04/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:267BA3EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2013.
Concorrência nº 001/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAUDETE REGINA FILUS, CNPJ/MF sob nº 02.948.781/0001-76
Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica LEVE.
Prazo Prorrogado: 12 (DOZE) MESES
Nova data de Vencimento: 09/04/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2A00CA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 070/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de abril de 2015, Ano IV / nº 0728.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 04 de maio de 2015, **GEORGE LUCAS DUARTE DE MEIRELLES**, inscrita no CPF sob o nº. : 017.035.913-02, para exercer o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 29 de Abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C00EEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 072/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sr.ª CLAUDIA RENI VOLINKEVICZ FERREIRA, portadora do RG nº. : 5.007.72292 SSP / PR, RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 29 de Abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C782AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407308	ROSIDALVA FERREIRA DOS SANTOS	36.º
410108	ROSELI DE FATIMA ORNES	37.º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 29 DE ABRIL DE 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B25117B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, Sra. SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA, portadora do RG N.º 8.273.834-7 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 29 de abril 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72A837AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Provedor Padre PEDRO SPERI e pelo Diretor Administrativo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 111/2014, referente o Chamamento Publico nº. 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2015.
Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R$ 137.555,42 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme valores previstos na Tabela do SUS vigente e a Entidade receberá como Incentivo do INTEGRASUS e IAC o valor mensal aproximado de R$ 67.536,95 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 514) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:87A8BF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins Lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 75.838.672/0001-70, com sede na

cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº. 77, Jd Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor MOACIR FORTIS e a Senhora GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 113/2014, referente o Chamamento Publico nº. 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2015.
Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R$ 16.231,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme valores previstos no Plano Operativo Anual 2014/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 514) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D2F34827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR os servidores Adilson Souza de Brito, Maria Luiza Tomilheiro de Oliveira da Costa, Adilson Benatti e Mônica Cristina Primo, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE, visando atuação no Chamamento Público nº 002/2015, cujo objeto é à contratação de Profissionais da área médica, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 29 de Abril de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CF85DC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/15
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação é para aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) KITS composto de PRATOS, PORTA PRATOS e TALHERES, para a 13ª FESTA DO LEITÃO MATURADO do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.456,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
DATA: 29/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B252EBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/15
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA: 29/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:19E75EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/15
CONTRATADO: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Municipio de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.255,00 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA: 29/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:08F30CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇAO 03 2015

Altera a composição da Comissão de Permanente de Licitações 02/2014, para proceder a abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providencias.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Laureci Miranda, presidente do Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Permanente para proceder a abertura e julgamento de Licitações, em substituição a resolução 02/2014, com relação aos membros titulares e suplentes.

Presidente
CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA - CPF:940.053.629-15

Secretário
JOCIMAR MORAIS VALENDORFF - CPF:032.965.709-77

Membro
ELIENSON RAMOS PADILHA - CPF:916.354.119-04

Suplentes
ADELVINO IARGAS - CPF: 940.053.629-15
MARCOS VANDERLEI KIPPER - CPF: 916.354.119-04

Art.2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura ate 29/04/2016, observados os dispositivos constantes da Lei 8666/93, Lei nº8.883/94 e suas posteriores alterações.

Art.3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de licitação – INEXIGIBILIDADE – DISPENSA – CONVITE – TOMADA DE PRECOS – PREGAO – CONCORRENCIA – CONSURSO E LEILAO. Observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na lei 8.666/93 e demais alterações.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Goioxim, 29 de abril de 2015

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:10F1531C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 8/2015, tendo como objeto NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAQUINAS NO MUNICIPIO DE GOIOXIM., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OUMORIZ & MELLO LTDA, CNPJ: 10.646.899/0001-78. Num total geral de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Goioxim, 29/04/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C1ED67CF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 7/2015, tendo como objeto NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E PRESTAÇAO DE SERVIÇO PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: A. K. F. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, ALINE TERRES FAUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 21.554.684/0001-43, 13.227.465/0001-21, 07.342.440/0001-76. Num total geral de R$ 230.538,46 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Goioxim, 29/04/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C91B8BA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 015/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO -GAS ME, inscrita CNPJ sob nº 15.271.796/0001-94, situada na Rua RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 489.394.049-04, residente e domiciliado à GOIOXIM PR, SN - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 06/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: GÁS DE COZINHA – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP); TIPO GÁS PROPANO - BUTANO; BOTIJÃO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 13KG; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 8.460; CARACTERÍSTICAS CHEIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FEE93900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
HOMOLOGAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n° 247 – CEP 86.620-000
Guaraci/PR
Fone: (43) 3260- 1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Vereador Claudimilson Antonio de Souza Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos:

Licitação nº. 002/2015
Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço global.
Data Homologação: 23.04.2015
Objeto da Licitação: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de Software de Gestão Pública Integrada, com acesso ilimitado de usuários**"

EMPRESA VENCEDORA: Elotech Informática e Sistemas Ltda., no valor total de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Guaraci, em 23 de abril de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D4B50B93

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO LAR DA DIVINA PROVIDENCIA

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2014 E 31/12/2013
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	64,96	220,18
CAIXA	0,63	0,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64,33	219,55
OUTROS CRÉDITOS	343,60	343,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	343,60	343,60
DESPESAS ANTECIPADAS	491,88	596,84
PRÊMIOS DE SEGURO	491,88	596,84
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	900,44	1.160,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	28.551,58	32.553,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.830,00	11.830,00
MOVEIS UTENSÍLIOS INSTALAÇÕES	39.692,99	37.992,99
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.630,00	1.630,00
BENF IMOVEIS TERCEIROS	9.134,64	9.134,64
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	(32.639,91)	(27.303,33)
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(1.096,14)	(730,76)
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.551,58	32.553,54
TOTAL DO ATIVO	29.452,02	33.714,16
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	2.287,97	1.947,01
FORNECEDORES		
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	1.076,86	1.312,52
OUTROS DÉBITOS	1.211,11	634,49
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.287,97	1.947,01
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	31.767,15	36.221,96
PATRIMÔNIO SOCIAL	31.767,15	36.221,96
SUPERÁVIT ACUMULADOS	(4.603,10)	(4.454,81)
DÉFICITS ACUMULADOS	(4.603,10)	(4.454,81)
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	27.164,05	31.767,15
TOTAL DO PASSIVO	29.452,02	33.714,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercício 2014: Valor R$ 29.452,02 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos);
Exercício 2013: Valor R$ 33.714,16 (Trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2014.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2014 E 31/12/2013
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	145.379,23	136.076,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	67.951,73	46.607,07
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	60.818,40	73.123,00
ISENÇÕES OBTIDAS	16.609,10	16.346,61
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	145.379,23	136.076,68
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	145.379,23	136.076,68
DESPESAS OPERACIONAIS	(149.982,33)	(140.531,49)
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	(75.268,35)	(85.234,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.388,57)	(6.204,70)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(67,04)	(56,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(229,63)	(387,63)
OUTRAS DESPESAS	(0,02)	(60,25)
(-) OUTRAS RECEITAS	653,54	0,03
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(70.682,26)	(48.587,30)
(=) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.603,10)	(4.454,81)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Déficit do Exercício.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2014.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2014 E 31/12/2013
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2014	31/12/2013
PATRIMÔNIO SOCIAL	31.767,15	36.221,96
PATRIMÔNIO SOCIAL	31.767,15	36.221,96
SUPERÁVITS ACUMULADOS	(4.603,10)	(4.454,81)
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	(4.454,81)	(2.826,20)
ABSORÇÃO DE DÉFICITS ACUMULADOS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	4.454,81	2.826,20
DÉFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.603,10)	(4.454,81)
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.164,05	31.767,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2014.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2014 E 31/12/2013
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2014	31/12/2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.603,10)	(4.454,81)
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5.701,96	5.671,93
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	104,96	(596,84)
VARIAÇÃO FORNECEDORES		(671,57)
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	(235,66)	(330,00)
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	576,62	(261,39)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.544,78	(642,68)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(1.700,00)	(100,00)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.700,00)	(100,00)
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	(155,22)	(742,68)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES - SALDO INICIAL	220,18	962,86
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES - SALDO FINAL	64,96	220,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2014.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Insc. CRC-PR: 042246/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013 (Valores expressos em reais)
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

I – CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01
O Lar da Divina Providência de Guaraci é pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de atendimento aos idosos.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das Demonstrações Contábeis.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03
A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.
NOTA 04
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
NOTA 05
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.
NOTA 06
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.
NOTA 07
Impostos a Recuperar no valor de R$ 343,60
Refere-se ao FGTS da competência 04/2012, pago em duplicidade.
NOTA 08
O Imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica. Em 2014 foi depreciado R$ 5.336,58 e amortizado R$ 365,38, lançados como despesas.

IMOBILIZADO	Taxa Anual (%)	2013	2014
a) Custo			
- Máquinas e Equipamentos		11.830,00	11.830,00
- Móveis, Utensílios e Instalações		26.263,80	27.963,80
- Aparelhos e Equipamentos		10.074,19	10.074,19
- Utensilios de Cozinha		1.655,00	1.655,00
- Computadores e Periféricos		1.630,00	1.630,00
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		9.134,64	9.134,64
	SOMA	60.587,63	62.287,63
b) Depreciação			
- Máquinas e Equipamentos	10,00	8.424,98	9.607,98
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	10.626,95	13.281,66
- Computadores e Periféricos	20,00	985,98	1.311,98
- Aparelhos e Equipamentos	10,00	6.739,40	7.746,77
- Utensilios de Cozinha	10,00	526,02	691,52
	SOMA	27.303,33	32.639,91
c) Amortização			
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4,00	730,76	1.096,14
	SOMA	730,76	1.096,14

* Foi adquirido em 2014: Móveis e Utensílios R$ 1.700,00.

NOTA 09

A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:	2013	2014
a) Donativos de Pessoa Física	25.903,41	39.334,37
b) Donativos Gêneros/Mercadorias	20.703,66	28.617,36
c) Donativos Serviços Prestados	73.123,00	60.818,40
d) Outras Receitas Operacionais	0,03	653,54
Total Receitas Próprias Auferidas	119.730,10	129.423,67

NOTA 10
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do território nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
NOTA 11
Em 31/12/2014, a entidade abrigava 17 idosos, sendo que a média mensal gira em torno de 17 a 19 pessoas atendidas.
NOTA 12
Estão sendo reconhecidos em 2013 e 2014 os benefícios concedidos em Gratuidade – Assistência Social em conta contábil própria (61973 – Benefício Concedido – Assistência Social).
Todos os gastos gerais em 2013 R$ 48.587,30 e em 2014 R$ 70.682,26 são destinados ao atendimento da gratuidade (Filantropia), conforme disciplina o Decreto nº 7.237/2010 e a Lei nº 12.101/2009, com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil.

Demonstrativo da Gratuidade - Filantropia	2013	2014
1) Despesas	140.531,52	150.635,87
* Despesas c/ Pessoal - Assistência Social	82.953,94	85.625,14
* Despesas Gerais - Assistência Social	48.054,54	57.816,15
* Despesas Gerais - Adm.	8.683,19	6.553,10
* Despesas Tributárias	94,38	144,96
* Despesas Financeiras	645,19	496,50
* Outras Despesas	100,28	0,02
2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(18.821,22)	(19.135,21)
* Isenções Obtidas - INSS	(16.346,61)	(16.609,10)
* Contribuições Estatutárias	(2.474,61)	(2.526,11)

3) Contribuição dos Idosos (Receitas)	(73.123,00)	(60.818,40)
4) Gratuidade - Filantropia (1-2-3)	48.587,30	70.682,26
a) Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio	48.587,30	70.682,26
* A gratuidade mínima a ser concedida pela entidade deve ser:		
(Total Receitas detalhadas NOTA 09 x 20%)	23.946,02	25.884,73

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2013				
Conta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	82.953,94	16.346,61	66.607,33
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	48.054,54		48.054,54
61598	Despesas Gerais - Adm.	8.683,19	2.474,61	6.208,58
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	94,38		94,38
61799	Despesas Financeiras	645,19		645,19
61940	Outras Despesas	100,28		100,28
Totais		140.531,52	18.821,22	121.710,30
Conta CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	66.607,33	54,72612%	26.589,95
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	48.054,54	39,48272%	19.183,59
61598	Despesas Gerais - Adm.	6.208,58	5,10111%	2.478,49
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	94,38	0,07754%	37,68
61799	Despesas Financeiras	645,19	0,53010%	257,56
61940	Outras Despesas	100,28	0,08239%	40,03
Totais		121.710,30	100,00000%	48.587,30
* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade				
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.				
Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2014				
Conta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	85.625,14	16.609,10	69.016,04
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	57.816,15		57.816,15
61598	Despesas Gerais - Adm.	6.553,10	2.526,11	4.026,99
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	144,96		144,96
61799	Despesas Financeiras	496,50		496,50
61940	Outras Despesas	0,02		0,02
Totais		150.635,87	19.135,21	131.500,66
Conta CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	69.016,04	52,483417%	37.096,47
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	57.816,15	43,966433%	31.076,47
61598	Despesas Gerais - Adm.	4.026,99	3,062334%	2.164,53
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	144,96	0,110235%	77,92
61799	Despesas Financeiras	496,50	0,377565%	266,87
61940	Outras Despesas	0,02	0,000015%	0,00
Totais		131.500,66	100,000000%	70.682,26
* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade				
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.				

NOTA 13
As isenções usufruídas em 2013 e 2014 foram:

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2014.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
CPF: 515.304.499-87

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
INSC. CRC-PR: 042246/O-0

	2013	2014
a) INSS cota Patronal (Empresa+Terceiros+RAT)	16.346,61	16.609,10

PARECER DO CONSELHO FISCAL
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI - PARANÁ
Os membros efetivos do Conselho Fiscal do LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os documentos contábeis deste conselho do período de Janeiro a Dezembro de 2014 e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.
Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das contas do Lar da Divina Providencia de Guaraci do referido período.

Guaraci, 24 de Abril de 2015.

ANTONIO FERNANDES MONTEIRO

NILZA MARQUES DA SILVA

SÔNIA APARECIDA SOARES

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2E9F216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 057/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Designa Servidor Publico Municipal para Junta de Serviço Militar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Iguatu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, EDINEI SOARES DE JESUS, inscrito no Registro Geral sob nº 6.818.561-0-SSP/PR e CPF sob nº 049.944.819-70, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 073/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6688FD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 103/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO ,a pedido o Senhor ROBSON LUIZ DE MELO, inscrito no Registro Geral sob nº 8.871.423-7 - SSP/PR e CPF sob nº 043.308.369.71, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 03/04/2015.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Motorista conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:147452E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 058/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELCIO GIOMAR TURKOT	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	26/04/2010 a 26/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A302659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2015

Súmula: APROVA X Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná em 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a X Conferência de Assistência Social para o dia 09 (Nove) de junho de 2015, conforme a reunião do dia 15 de Abril de 2015.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 20 de Abril 2015

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EFF9382F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2015

AUTORIZA O ASSESSOR DO EXECUTIVO, SR. ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, Sr. **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 28 de abril de 2015, acompanhando o Prefeito Municipal, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9385561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FAA89C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D59A8B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2015 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. André Fernando Sachi Marques, Portador do RG nº. 19.226.928 SSP/PR e CPF n° 157.891.208-30.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização da obra de execução de rede de alta tensão na rede de iluminação publica no município de Iporã-Pr , conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 001/2015-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2015
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 08 de Abril de 2015.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

J. C. F Instalações Elétricas LTDA - ME .
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22C5D62B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.04.2015	FUNDEB	45.358,28

Iporã-(PR), 29 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:60E6CFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 469/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria Aparecida dos Santos	3.810.528-0 SSP-PR	Zelador	Referente ao 2º período, de 01/05/2015 à 30/07/2015	295/2015
José Natal Rosa	1.818.619-5 SSP-PR	Gari	Referente ao 2º período de 01/05/2015 à 30/07/2015	338/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F20D42A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 470/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:93057CD5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 471/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:164D0208

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 472/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A58964B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 473/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12D0432C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8D0EB40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 475/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:703CC016

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/04/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C12CA13B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº. 459/2015, de concessão de diárias ao servidor **FRANCISCO BENTO**, para os dias 27, 28, 29 e 30/04/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA59EEA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de operador de máquinas, o Sr. **JUNIO RICARDO DE LIMA**, portador do RG. nº. 9.580.275-3-SSP-PR., conforme protocolo nº 645/2015, a partir de 01/05/2015 .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4EA1BB83

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº. 088/2014, referente ao período de **LICENÇA ESPECIAL** concedida à servidora **LUCIANA DA SILVA ROSA RIBEIRO**, que passar a ser: 10/04/2014 a 09/07/2014, referente ao 1º período.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB3458DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:01737C03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24399D63

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 482/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BD19919

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 483/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:026CC063

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 484/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F05AA513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JENIFFER MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, LUVAS E TOUCAS , ITENS 01, 14, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 26.985,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A3CFE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 50, 51, 57, 60, 71, 93, 95, 96, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 187 E 221.
VALOR GLOBAL: R$ 82.289,58 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59BBEE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI, CNPJ Nº 07.700.245/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 55.
VALOR GLOBAL: R$ 5.832,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E53DF1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 09.200.303/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 04, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 52, 54, 65, 68, 69, 70, 78, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 110, 117, 122, 126 E 131.
VALOR GLOBAL: R$ 268.302,38 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS R E TRINTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D9E46B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 197, 199, 204 E 206.
VALOR GLOBAL: R$ 11.911,50 (ONZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B48D9609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DURABRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 08.012.277/0001-46, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS ALBERTO MASTRANGELO COELHO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 243, 251, 252, 255, 261 E 262.
VALOR GLOBAL: R$ 125.970,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907CCED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: JTD SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.479.538/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TIAGO DOMINGUES MATEUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 09, 12, 25, 65, 93, 113, 122, 149, 179, 182, 188, 189 E 190.
VALOR GLOBAL: R$ 405.515,30 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6302D057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUZ E CIA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 16.699.057/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE IUZURU OGAWA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 198, 200, 202, 203 E 210.
VALOR GLOBAL: R$ 8.691,10 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34751B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 172, 232, 247, 254, 256, 257 E 258.
VALOR GLOBAL: R$ 169.061,20 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55EBFF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS KRAINSKI LTDA ME, CNPJ SOB N° 76.274.133/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL KRAINSKI LTDA ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CASA DE PASSAGEM, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122.
VALOR GLOBAL: R$ 14.118,40 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0013.6052 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
264:3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.6048 – PROGRAMA PSF- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
279:3.3.90.30.00.00.1853 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 27/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0021106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°038/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2015, cujo objeto é a aquisição de **Diagnose Por Exames Oftalmológicos**, à seguinte proponente **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 84.789.817/0001-80.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:6CB78B0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 036/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.789817/0001-80
Objeto: Diagnose por Exames Oftalmológicos.
Contrato nº. 034/2015
Vigência: 29/04/2015 a 28/04/2017
Valor: Estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:AD594C9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 037/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 007/2015, cujo objeto é a **COMPRA DE RELÓGIO DE PONTO PARA FUNCIONÁRIOS DO CAPS**, à seguinte proponente **VM VOIDELO MÁQUINAS**, inscrita no CNJP sob n°. **04.283.851/0001-40**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos
Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:FA08BA81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 035/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: V M VOIDELO MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.283.851/0001-40.
Objeto: Compra de Relógio de ponto para funcionários do CAPS.
Contrato nº. 033/2015
Valor:R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2224B11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 033/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT IMAGEM DIGITAL PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO COM O SISTEMA CTP/DIGITALIZADO CONTENDO: WEBCAM, COLETOR DE DIGITAL E MESA DIGITALIZADORA,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.902.446/0001-65 **LOTE 001:** no valor de **R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais).**
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 29 de Abril de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4FC49822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 033/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT IMAGEM DIFITAL PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO COM O SISTEMA CTP/DIGITALIZADO CONTENDO: WEBCAM, COLETOR DE DIGITAL E MESA DIGITALIZADORA**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65
LOTE 001: no valor de **R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DD5669B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL Nº. 0133/2013
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO - CYNTIA BAPTISTA ALMEIDA, brasileira, solteira, pessoa física, residente e domiciliado à Avenida Paraná nº. 175, na cidade de Laranjal, Estado Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.293.399-09, e no CRESS 8306.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL VISANDO SUPRIR A DEMANDA JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR), PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGO HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.
DATA DA RESCISÃO: 29 de Abril de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CYNTIA BAPTISTA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:144575D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS E ELETROELETRONICOS PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, SENDO ONIBUS CAMINHOES E VEICULOS DE PEQUENO PORTE, DEVENDO A EMPRESA DISPOR DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA, BEM COMO POSSUIR FUNCIONARIOS QUALIFICADOS.**
DATA DE ABERTURA: Dia 21 de Maio de 2015
HORAS: 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R$ 86.000,00(Oitenta e Seis Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 29 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4118B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 12/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/Pr
Objetivo: Reunião no Consórcio Intermunicipal de Saúde em Guarapuava CIS.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 29/04/2015
Data Final: 29/04/2015

Laranjal, 29 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:75D713D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 033/2015

VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 33/2015-PML
PROCESSO 48/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 18 de maio de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DE923F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO Nº 001 - ATA RP 086/2014

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

"ERRATA"

Através do presente retificamos a **CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 086/2014-PML, conforme a seguir:

Onde se lê

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no ITEM 01.1 da referida Ata de Registro de Preços acima descrito, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata de Registro de Preços, acrescendo 25% nos valores inicialmente avençados dos LOTES 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo acima descrito, o valor da Ata de Registro de Preços nº 086/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais) ao **LOTE 01** e R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais) ao **LOTE 02**.

Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no ITEM 01.1 da referida Ata de Registro de Preços acima descrito, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata de Registro de Preços, acrescendo 25% nos valores inicialmente avençados dos LOTES 01 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo acima descrito, o valor da Ata de Registro de Preços nº 086/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais) ao **LOTE 01** e R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais) ao **LOTE 03**.

Os demais Registros do Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 086/2014-PML permanecem inalterados.

Em virtude da alteração no referido Termo Aditivo 001 da Ata de Registro de Preços nº 086/2014-PML, DETERMINO a publicação desse ato.

Loanda, 28 de abril de 2015

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:359140A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 005/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015
Contratada: AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ/MF: 75.073.544/0001-82
Objeto do Contrato: COMPRA DE 1000 LITROS DE ÁLCOOL E 1000 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2015.
Valor: R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32966BFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2015 - PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 11/2015 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 38/2015
	Processo de Licitação: 37/2015
	Data do Processo: 14/04/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	37/2015
b) Licitação Nr.:	11/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/04/2015
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARAAQUISIÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADO A FRIO, conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003226 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA	1	0,0000	24.850,00
	1		24.850,00

Lobato, 29 de Abril de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3AF0F650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ sob nº. **08.898.134/0001-83**
CONTRATO N.º 020/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADO A FRIO, conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL: R$ 24.850,00 (Vinte e quatro oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 29/04/2015 à 29/04/2016 – 12 (doze) meses.
DATA: 29/04/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BEB686C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 039/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 039/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 039/2015 –PML.	
CONTRATADA: INFO PUBLIS INFORMATICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA ME	**CNPJ/MF:** 15.653.345/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para configuração e auxilio no envio de informações ao SIM-AM (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), do Munícipio de Lobato referente ao exercício de 2014.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 29/04/2015	
Dotação orçamentária:	
03.004.04.122.0019.2.010 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	
04.002.04.123.0019.2.013 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1D6BD89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 037/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 037/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 037/2015 –PML.	
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	**CNPJ/MF:** 80.577.232/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma placa ACM branco, no formato 1,20 x 0,80 metros, suporte modelo gaveta, para fixação de placas moveis e 22 placas moveis plotadas, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).	
Data da Assinatura: 27/04/2015	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CA43A8D5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO EDITAL DO PREGÃO 001/2015

Objeto: Constitui objeto do presente pregão a aquisição de 300 quilos de produto Biorremediador para tratamento de efluentes existentes na Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE, com a finalidade de recuperar e regenerar a água por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição dos resíduos que favorecem e incrementam a velocidade do processo natural de degradação.
Ficam incluídos na contratação, ainda, serviços de aplicação do produto pela empresa vencedora ou por um funcionário do SAMAE, sob a supervisão da empresa, sempre que for tecnicamente necessária a aplicação.
A empresa vencedora do certame deverá:
Fornecer, em intervalos máximos de 60 (sessenta) dias contados da data da formalização do contrato, a comprovação de eficiência dos serviços de biorremediação, conforme os padrões estabelecidos na

Resolução Conama n° 314/02, por meio da apresentação de laudos laboratoriais, junto a esse SAMAE, demonstrando que os efluentes estão atendendo às disposições da resolução em questão;
Disponibilizar um técnico devidamente registrado no CRQ ou no CREA para a realização de pelo menos uma visita técnica na Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE a cada 15 (quinze) dias para o correto acompanhamento da execução dos serviços junto a esse SAMAE.
No que tange às propostas, serão aceitas as que observarem estritamente as especificações completas contidas no anexo a este edital e que observarem os limites máximos de preços estabelecidos; além disso, em relação à aceitação das propostas, serão observados os critérios previstos na legislação correlata.
Os preços deverão ter, no máximo, duas casas decimais após a vírgula; caso o desconto ofertado importe em mais que duas casas decimais após a vírgula, estas serão desprezadas.
A aquisição deverá ser executada conforme as solicitações do SAMAE até o dia 29/04/2016.
O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).**

Abertura: 20/05/2015 – às 09h00 no SAMAE, localizado à Rua Antônio Coleto, 1228, Município de Lobato, Pr.

Lobato, 29 de Abril de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2D8F1D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 056/2015

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS – ME, CNPJ 11.379.189/0001-91.
DOMICILIO: Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 743, Centro, no município de Bituruna, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de segurança desarmada a ser realizada durante as festividades da XIX Kiwi Fest.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 120,00 (cento e vinte reais)** por segurança, totalizando **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o serviço tenha sido executado.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F8F39649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

Processo Administrativo: 096/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 016/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de segurança desarmada a ser realizada durante as festividades da XIX Kiwi Fest.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

R. SCHNEIDER NETO SERVIÇOS – ME – R$ 14.400,00

TOTAL GERAL – R$ 14.400,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1D656EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 057/2015

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRITSO LTDA – ME, CNPJ: 08.279.113/0001-80.
DOMICILIO: Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.356, Bairro Batel, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de estrutura, incluindo cobertura, banheiros químicos, palco, tapume, gerador de energia e bilheteria a serem utilizados durante a realização da XIX Kiwi Fest..
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 36.214,00 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o serviço tenha sido executado.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F925918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Cavalhada, 3489, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-001 Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 93.988.921/0001-95, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Leonardo Chiot, inscrito no CPF:. 416.653.170-00 e cédula de identidade nº 8025420624SSO/RS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 09/2014, referente ao Pregão Presencial nº 02/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de aquisição de Pneus, destinados a atender de demandas das Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 17,78 % (dezessete, setenta e oito) por cento no que se refere ao valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 12.000.00 (doze mil reais).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de dezembro de 2014.

LEONARDO CHIOT
Turbo Auto Peças e Acessórios LTDA
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C700052E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 40-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GUAVIBEL DISTR DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GUAVIBEL DISTR DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40 CEP 87309-650, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vilmar Martini, portador do RG nº 3.318.852-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 452.695.309-10, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 40/2014, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de peças para reposição e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 10,94% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 27.156,76 (vinte e sete mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 28/07/2015, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Guavibel Distr de Peças P/ Tratores
VILMAR MARTINI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:14D92B5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 44-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MOURÃO DIESEL COM. DE AUTO PEÇAS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MOURÃO DIESEL COM. DE AUTO PEÇAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.230.405/0001-16 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 718 CEP 87302-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Cirineu Caprioli, portador do RG nº 2.019.711-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº.389.686.309-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 44/2014, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de peças para reposição e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 11.945,56 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 28/07/2015, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CIRINEU CAPRIOLI
Mourão Diesel Com. Auto Peças
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4B357CF5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 38/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015
DISPENSA Nº 12/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/04/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA AGUA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ N° 78.196.649/0008-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama em leiva para as escolas, creche e canteiros municipais
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/04/2015 à 28/04/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo a entrega imediata
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.003.15.452.1501.2011.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013.3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Escola Princesa Isabel – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6C13C5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 632/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 17/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência social - AMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 17, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Musicalizando; com vigência até 31 de dezembro de 2015 e com recursos previstos no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:80E2830B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 633/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 18/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por

intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência social - AMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 18, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; com vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 138.320,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E556247B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 634/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 19/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita de Assistência social - AMB

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 19, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Diteitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente – AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:2E742A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 635/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 20/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 20, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente , inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Construindo Valores, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:5AB36593

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 636/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 21/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 21, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficente , inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção

o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:8EDA6BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 637/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 22/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 22, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino , inscrita no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:0946495D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 638/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 23/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 23, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino, inscrita no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:BC600D82

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 639/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 24/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 24, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, inscrita no CNPJ nº 84.792.894/0001-90, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Acolher, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:5EA4F42C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 640/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 25/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Família de Maria.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 25, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:650D88E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 641/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 26/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila - APAER

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 26, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação Dr. Jorge Amin Bacila - APAER, inscrita no CNPJ nº 77.487.585/0001-40, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:54B579F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 642/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 27/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 27, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4ED31EA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 643/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 28/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 28, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando viabilizar à conveniada o

cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 60.531,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e um reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:123F3506

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 644/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 29/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 29, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:54EC65C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 645/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 30/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Vila Vicentina Frederico Ozanam

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 30, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 por intermédio da Secretaria da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Vila Vicentina Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ nº 79.573.341/0001-06, objetivando viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Envelhecer com Dignidade, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2015. A título de subvenção o Município repassará em parcelas durante o exercício o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:20AC9F4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 646/15

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob nº. 31/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira e a Fundação Sicredi

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 28 de Abril de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob nº. 31, de 16/03/2015 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi (OSCIP), inscrita no CNPJ nº 07.430.210/0001-69, objetivando desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Palmeira, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência de 12 meses a partir da publicação do Termo. O parceiro público repassará a OSCIP o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), em parcela única, em até 10 dias após a publicação do Termo de Parceria

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:6CE8DBD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 033/2015 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
Conveniada: Hospital de Caridade de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 79.572.665/0001-20;
Objeto: O presente convênio tem por objeto adquirir verba de subvenção social para auxílio na manutenção de equipamentos e aquisição de medicação, materiais e equipamentos hospitalares para melhorar o atendimento prestado à pacientes internados e aos que necessitam de pronto atendimento, além de adquirir materiais de consumo, pagamento de serviços terceirizados, gastos com telecomunicação e energia;
Fundamento legal: De conformidade com a lei municipal nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: O Município a título de contribuição, considerando o exposto no artigo 44 da lei 2.688/2008, repassará durante o exercício de 2015, o valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em 08 (oito) parcelas, sendo a 1ª no valor de R$30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), e as demais no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 14 de abril de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9178EC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 032/2015 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE WITMARSUN

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE WITMARSUM, inscrito no CNPJ nº 80.618.051/0001-10;
Objeto: O presente convênio tem por objeto à conveniada a conservação da malha viária interna da Colônia Witmarsum, que soma em torno de sessenta quilômetros (60 km), na mesma existem bueiros com manilhas de concreto de diversas bitolas, as quais frequentemente precisam ser trocadas por motivos de avarias, além de possibilitar a coleta de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis produzidos dentro da Colônia Witmarsun e destiná-los à usina de reciclagem na sede do município de Porto Amazonas. ;
Fundamento legal: De conformidade com a lei municipal nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 3.639/2014;
Valor: O Município a título de contribuição, considerando o exposto no artigo 44 da lei 2.688/2008, repassará durante o exercício de 2015, o valor de R$ 200.849,00 (duzentos mil oitocentos e quarenta e nove reais);
Vigência: Exercício de 2015;
Data: 14 de abril de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:89DEC1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1695/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SHOWS QUE SERÃO APRESENTADOS NA VII EXPO PALMEIRA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08,09 E 10 DE MAIO.SENDO ELES MICHEL TELÓ,DUPLA FIDUMA E JECA E A DUPLA EDSON E HUDSON.
A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001133920031616433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME) portadora do CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 com o valor total de R$294.840,00(Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:046813C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 51/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2014
PREGÃO 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, **CNPJ**: 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido ao esgotamento dos itens, ficam acrescidos de 25% os quantitativos do itens da referida ata de registro de preço.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EDA773E9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 304 DE 29/04/2015 - APOSENTADORIA DE JANETE PUCHALSKI BREUS

Portaria n.º 304 de 29/04/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1629/2015, em que é requerente **Janete Puchalski Breus**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem

como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2015, para a servidora municipal **Janete Puchalski Breus,** matrícula funcional 2-00429, portadora do R.G. 4.243.188-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 591.957.899-87, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.725,04 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais, quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:A0E37EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 9.635 DE 29/04/2015 - CONVOCA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2015.

Decreta:

Art. 1º. – Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 30 de junho de 2015, no horário das 13h às 17h, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para os Palmeirenses".

Art. 2º. – A Comissão Organizadora será composta por servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e, também serão indicados representantes do Conselho Municipal de Saúde para participar da organização da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º. – O regimento interno da XI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado em diário oficial do Município através do site da Prefeitura Municipal de Palmeira – Pr.

Art. 4º. – As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1A6790EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado em 13 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a vaga de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Abril de 2015.

CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:86F72695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA - CARINA DE SOUZA COSTA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado em 13 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a vaga de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Abril de 2015.

CARINA DE SOUZA COSTA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:646610B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - IONARA BOCHENIKI MAYER

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado em 13 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a vaga de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Abril de 2015.

IONARA BOCHENIKI MAYER
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BC42A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS 2014 - ANEXO 15

Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	70.277.276,96	63.063.839,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	11.903.030,53	9.626.810,61
IMPOSTOS	10.832.526,98	8.861.538,12
TAXAS	1.070.480,87	765.272,49
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES	814.971,64	737.082,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	814.971,64	737.082,32
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	116.729,89	131.409,87
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	116.729,89	131.409,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	1.837.792,67	702.047,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	77.051,85	203.803,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	1.506.524,81	354.850,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	254.216,01	143.393,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	55.265.702,23	51.466.488,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	55.265.702,23	51.466.488,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	332.550,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	332.550,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	6.500,00	400.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	6.500,00	400.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	52.818.041,45	58.390.110,47
PESSOAL E ENCARGOS	31.237.565,86	27.037.342,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.258.686,38	25.007.642,90
ENCARGOS PATRONAIS	4.751.732,96	1.974.756,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	227.146,52	54.942,90
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	112.948,75	110.110,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	112.948,75	110.110,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.277.539,83	22.812.820,85
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	155.940,16	11.929.070,64
SERVIÇOS	15.121.599,67	10.883.750,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.399.268,53	745.990,10
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	558.362,53	273.184,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	840.906,00	472.805,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.086.642,25	3.257.781,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.993.679,30	2.349.906,41
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	970.867,75	830.780,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	122.095,20	77.095,20
TRIBUTÁRIAS	673.136,67	4.415.775,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	483.136,67	614.123,31
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	3.801.651,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.939,56	10.290,09
PREMIAÇÕES	30.939,56	10.290,09
Resultado Patrimonial Do Período	17.459.235,51	4.673.728,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.390.662,47	3.289.415,46
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.315.054,72	1.921.452,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.975.711,24	1.746.912,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.615.925,59	414.859,72
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Publicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C7E437D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V - 1º BIM.2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 28/fev./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.484.279,54	10.484.279,54	11.017.672,58
DEDUÇÕES (II)	8.099.236,66	8.099.236,66	10.603.603,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.346.623,34	9.346.623,34	10.348.359,64
Demais Haveres Financeiros	1.760.294,15	1.760.294,15	1.805.505,36
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-3.007.680,83	-3.007.680,83	-1.550.261,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.385.042,88	2.385.042,88	414.069,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.310.075,55	5.310.075,55	4.936.338,19
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.925.032,67	-2.925.032,67	-4.522.269,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre Até (c-b)	o 1º Bimestre (c-a)
VALOR		-1.597.236,38	-1.597.236,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 41m.			
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4FBA6DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI - 1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.187.233,39	11.617.970,08	11.617.970,08	13.548.284,37
Receita Tributária	12.718.810,00	1.594.053,92	1.594.053,92	1.474.403,05
IPTU	2.633.246,00	170,08	170,08	2.865,19
ISS	6.600.000,00	1.188.384,00	1.188.384,00	1.089.947,68
ITBI	1.299.300,00	193.246,08	193.246,08	149.276,53

IRRF	1.099.080,00	235.226,13	235.226,13	269.870,10
Outras Receitas Tributárias	1.087.184,00	30.074,01	30.074,01	23.350,64
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-53.046,38	-53.046,38	-60.907,09
Receita de Contribuição	6.234.615,95	1.515.061,39	1.515.061,39	2.175.412,03
Receitas Previdenciárias	5.303.815,95	1.463.099,81	1.463.099,81	2.052.158,50
Outras Contribuições	930.800,00	52.010,96	52.010,96	123.305,62
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-49,38	-49,38	-52,09
Receita Patrimonial Líquida	33.548,00	10.050,00	10.050,00	8.775,00
Receita Patrimonial	1.104.827,60	102.506,20	102.506,20	376.677,00
(-) Aplicações Financeiras	-1.071.279,60	-92.456,20	-92.456,20	-367.902,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.347.527,53	8.331.930,91	8.331.930,91	9.678.824,44
FPM	21.296.585,00	4.015.309,74	4.015.309,74	4.056.975,58
ICMS	20.401.698,16	3.376.839,55	3.376.839,55	3.191.901,49
Convênios	724.000,00	50.594,56	50.594,56	43.130,81
Outras Transferências Correntes	11.925.244,37	889.187,06	889.187,06	2.386.816,56
Demais Receitas Correntes	1.852.731,91	166.873,86	166.873,86	210.869,85
Dívida Ativa	655.868,00	129.287,88	129.287,88	111.974,40
Diversas Receitas Correntes	1.196.863,91	40.192,42	40.192,42	99.400,08
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-2.606,44	-2.606,44	-504,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	29.418.695,20	1.471.709,65	1.471.709,65	927.208,00
Operações de Crédito (III)	0,00	934.218,01	934.218,01	763.159,15
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	61.740,00	61.740,00	102.450,00
Transferências de Capital	29.218.695,20	475.751,64	475.751,64	61.598,85
Convênios	29.218.695,20	358.795,08	358.795,08	61.598,85
Outras Transferências de Capital	0,00	116.956,56	116.956,56	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	29.218.695,20	475.751,64	475.751,64	61.598,85
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	104.405.928,59	12.093.721,72	12.093.721,72	13.609.883,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.169.040,26	8.484.684,48	8.484.684,48	7.586.485,21
Pessoal e Encargos Sociais	38.983.048,39	6.325.787,75	6.325.787,75	5.353.181,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.133.914,00	115.176,48	115.176,48	75.134,87
Outras Despesas Correntes	28.052.077,87	2.043.720,25	2.043.720,25	2.158.168,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	67.035.126,26	8.369.508,00	8.369.508,00	7.511.350,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.527.310,50	431.952,35	431.952,35	664.750,07
Investimentos	32.444.603,75	50.600,00	50.600,00	6.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.082.706,75	381.352,35	381.352,35	658.150,07
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	32.444.603,75	50.600,00	50.600,00	6.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	284.199,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	99.763.929,44	8.420.108,00	8.420.108,00	7.517.950,34
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.641.999,15	3.673.613,72	3.673.613,72	6.091.932,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 43m.				
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B96A6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IX - OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	934.218,01		-934.218,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	35.264.968,50		281.579,94	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.264.968,50	0,00	281.579,94	34.983.388,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-35.264.968,50	652.638,07		-35.917.606,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 50m.				
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:88B4ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO X- PROJECAOPREV_637.1º BIM. 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.967.561,66	2.596.798,38	4.370.763,28	25.657.974,02
2015	7.542.439,39	2.764.789,22	4.777.650,17	30.435.624,19
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45

2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em27/abr/2015 as 16h e 51m.				
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9BDC0200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XI - ALIENAÇÃO ATIVOS_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		200.000,00	61.740,00	138.260,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	6.000,00	-6.000,00
Alientação de Bens Imóveis		200.000,00	55.740,00	144.260,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9CCDDB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	105.677.208,19
Previsão Atualizada	-	105.677.208,19
Receitas Realizadas	13.182.135,93	13.182.135,93
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	102.980.550,19
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	102.980.550,19
Despesas Empenhadas	15.080.285,55	15.080.285,55
Despesas Liquidadas	15.080.285,55	8.916.636,83
Superávit Orçamentário	-	4.265.499,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	15.473.622,01	15.473.622,01
Despesas Liquidadas	9.309.973,29	9.309.973,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		69.835.198,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.464.184,30	1.464.184,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.102.405,84	1.102.405,84
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	361.778,46	361.778,46

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.349.256,38	0,00
Resultado Primário		0,00	3.673.613,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.008.444,30	0,00	1.675.178,27	1.333.266,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.641.197,18	0,00	1.362.210,37	17.278.986,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	21.649.641,48	0,00	3.037.388,64	18.612.252,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	460.826,48	<18% / 25%>	5,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.077.430,47	60%	30,01
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.059.068,83	15,00	22,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em27/abr/2015 as 17h e 07m.

Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:552F0324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.636 DE 29/04/2015 - ALTERA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando o contido no processo protocolado sob nº 1656/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Diretoria do Fundo Municipal do Turismo, nomeada através do Decreto nº 9.238 de 19/09/2014, para substituição do Tesoureiro, substituindo o senhor Lídio Turmina pela servidora **Daysi Batista Pinheiro de Lima,** permanecendo inalteradas as demais disposições.

Diretoria do Fundo Municipal do Turismo – FUNDETUR , fica assim composta:

Presidente: Heinz Ewert;
Vice Presidente : Jaudeth Ramos Hajar;
Tesoureiro: Daysi Baptista Pinheiro de Lima;
Secretário: Antonio José Passoni.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5682B0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.112 DE 29/04/2015 - FÉRIAS JOZIELI LOPES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 06/05 á 04/06/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 01/01/2014 - 31/12/2014, a servidora **Jozieli Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal Educação, Coordenadoria Administrativa.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:047990A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.114 DE 29/04/2015 - TRASFERE LINEU ZENILDO FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o processo nº 1645/2015,

Resolve:

Transferir o Servidor **Lineu Zenildo Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente, a partir de 01/05/2015.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:25313B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.113 DE 29/04/2015 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1652/2015, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/05/2015 à 31/10/2015, à servidora pública **Sinara Marqueze Ribas da Silveira,** portadora do RG 6894402-3, inscrita no CPF sob nº 039.886.159-51, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 01/11/2015.*

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:90121E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.118 DE 29/04/2015 - ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando protocolado sob nº 1118/2015

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a **80% (Oitenta por cento)** sobre o vencimento básico, a partir de 01/05/2015, a servidora **Ariane Cristina da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria Comércio e Turismo.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:73D73DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.115 DE 29/04/2015 - AUTORIZA CONCESÃO DE DIÁRIA A MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1829/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 13 e 14 de Maio de 2015, em Maringá – PR.

a) **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski** – Contadora do Município, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Previsão Orçamentária: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.14.00.00
Fonte de Recurso: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:476224E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.116 DE 29/04/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA, A ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1828/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 13 e 14 de Maio de 2015, em Maringá – PR.

a) **Ângela Renata Brunosky Covalski**– Secretária Municipal da Fazenda, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Previsão Orçamentária: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.14.00.00
Fonte de Recurso: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE9E3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.117 DE 29/04/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA, A ALICE MENDES RIOS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 1823/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de Maio de 2015, em Ibaiti- PR.

a) **Alice Mendes Rios** – Auxiliar Administrativo II, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta)

Previsão Orçamentária: 09.001.20.608.0013.2093.3.3.90.14.00.00
Fonte de Recurso: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8BE0DF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **14h30min** do **dia 14 de maio de 2015,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de material de consumo de bens perecíveis para a Câmara Municipal de Paranaguá.
Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006.
Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:9819ACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.553

"Revoga a Concorrência Pública nº 07/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 02.917/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Concorrência Pública nº 07/2014, referente à seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informatização de diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, através de locação de sistema específico, em virtude dos equívocos verificados na especificação do objeto, especialmente por não atender ao exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.540, de 24 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B5E3C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.555

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 15/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.501/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" o Pregão Eletrônico nº 15/2015, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de circulação Municipal e jornal de circulação estadual, em atendimento a secretaria Municipal de Administração, nos moldes do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:810BBB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.556

"Retifica o Decreto nº 2.520, de 16 de abril de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.844/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 2.520, de 16 de abril de 2015, a matrícula do servidor ABDUL RAZZAK MOHAMED KADRI, passando a constar a matrícula 3418.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:63A617BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 982

"Substitui membro e prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação das conclusões da Comissão Especial do Processo Administrativo, com o fim de verificar se todas as obras e serviços realizados e pagos pelo Município de Paranaguá à Empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, por força do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 210/2011, instituída pela Portaria nº 856, de 09 de fevereiro de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 04.516/2015,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MÁRIO KARUTA DO NASCIMENTO, matrícula 1215, Engenheiro Civil, para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo, com o fim de verificar se todas as obras e serviços realizados e pagos pelo Município de Paranaguá à Empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, por força do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 210/2011, instituída pela Portaria nº 856, de 09 de fevereiro de 2014, na qualidade de Presidente, em substituição ao senhor Odair José Pereira, matrícula 12780.

II - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação das conclusões da referida Comissão Especial do Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 856, de 09 de fevereiro de 2014.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:10F2F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 983

"Retifica a Portaria nº 918, de 18 de março de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 05.198/2015,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 918, de 18 de março de 2015, de nomeação, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 002/2012, de MARCELO AUGUSTO CAPRARO, para exercer o cargo efetivo de Médico Clínico Emergência:

Onde se lê; Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001",

Leia se: Grupo Ocupacional "Médico Especialista", Classe "A", Nível "M001",

II – Determinar que as Secretarias Municipais de Recursos Humanos e de Saúde, procedam à devida alteração e anotação em ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1CCEFA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 984

"Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a reposição e compensação dos dias não trabalhados pelos professores, educadores infantis, monitores, pedagogos coordenadores e pedagogos orientadores, da rede municipal de ensino, que aderiram ao movimento grevista ocorrido no início deste ano letivo, em razão da suspensão das atividades no período de 27-02-2015 a 05-03-2015, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estabelecer uma diretriz norteadora que possibilite a reposição dos dias letivos, em virtude da suspensão de aulas no período de 27-02-2015 a 05-03-2015 e considerando que a greve deflagrada no período acima mencionado não foi aderida por toda a classe,

RESOLVE:

Artigo 1° Fica definida a reposição de 05 (cinco) dias letivos, para os professores, educadores infantis, monitores, pedagogos coordenadores e pedagogos orientadores, da rede municipal de ensino que aderiram ao movimento grevista, conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação, constante do anexo único desta Portaria.

§1º Para os professores, educadores infantis, monitores, pedagogos coordenadores e pedagogos orientadores, da rede municipal de ensino, que não aderiram ao movimento grevista, e tiverem constatado pela Direção do estabelecimento de ensino, a existência de prejuízo ao conteúdo programático ministrado aos seus alunos, e/ou às suas atividades laborais prestadas ao estabelecimento de ensino, na promoção da aprendizagem dos alunos, será determinada a reposição de tantos dias letivos quanto necessários a afastar o prejuízo verificado, ficando assegurado o pagamento de hora extra pelas horas/aula efetivamente ministradas.

§2º Os alunos das Escolas Municipais em Tempo Integral terão a reposição das aulas limitadas ao período de formação acadêmica, sem prejuízo do dever dos professores, pedagogos coordenadores e pedagogos orientadores, dos referidos estabelecimentos, que aderiram ao movimento grevista, de proceder à reposição de suas jornadas de trabalho em período integral, com o desempenho de atividades a serem oportunamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Artigo 2° Os dias de reposição deverão ser registrados no diário de classe, com indicação do dia reposto, freqüência dos alunos e o conteúdo trabalhado.

Artigo 3° A Proposta de Trabalho Pedagógico para o período de reposição será elaborada pelo grupo docente da respectiva unidade escolar, em consonância com a Proposta Pedagógica da escola ou centro municipal de educação infantil, de forma a garantir a continuidade e contextualização do trabalho.

Artigo 4° A direção da unidade escolar deverá garantir nos dias de reposição o desenvolvimento das suas atividades, com a sua equipe gestora, bem como os demais servidores.

Artigo 5º Torna sem efeito a Portaria nº 981, de 24 de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO A PORTARIA 984, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER COMED/PGUÁ N.º 001/15 APROVADO EM 17/04/2015
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CAMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
MUNICÍPIO: Paranaguá
ASSUNTO: Orientações para reposição dos dias letivos referente à greve
RELATORES: Conselho Pleno

I – RELATÓRIO
Histórico
A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) encaminhou a este Conselho, o Processo nº. 229/2015, no dia 06/03/15 referente a orientações para reposição dos dias letivos referentes à greve, apresentando três sugestões, para análise e parecer deste Conselho.
O mesmo ofício apresenta *"Com relação às datas dos dias 24/02 e 26/02, do período da tarde, a reposição será realizada com atividades extraclasse a ser definida pela Instituição de Ensino"*.
O Conselho Municipal de Educação reuniu-se nos dias onze e vinte e cinco de março e no dia dezessete de abril, para tratar especificamente sobre esse assunto. Desde o nosso primeiro momento contamos com a presença do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Paranaguá (SISMMAP). Em nosso último encontro, em comum acordo com o COMED, SEMEDI e SISMMAP, definimos a reposição dos dias letivos referente à greve.

II – DO MÉRITO
O Conselho Municipal de Educação estabelece normas relativas à definição do calendário escolar para os estabelecimentos de ensino de educação infantil e de ensino fundamental séries iniciais do sistema municipal de ensino de Paranaguá, por meio da Deliberação 02/09.
A duração do ano letivo e à carga horária a ser cumprida, transcreve-se os dispositivos da Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional subscritos nos artigos abaixo:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
... Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Falando-se em dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente organizado, também, em função do seu aperfeiçoamento, conquanto não ultrapassem cinco por cento (5%) do total de dias letivos estabelecidos em lei, ou seja, dez (10) dias no decorrer do ano letivo conforme o artigo 5° da Deliberação do COMED n° 02/09, conforme quadro abaixo:

Dia da Greve	Dia da Semana	Apontamento no Livro de Registro de Classe	Dia da Reposição	Apontamento no Livro de Registro de Classe
27/02	sexta-feira	**Conteúdo:** Sem atividade pedagógica.	06/07 Dia de efetivo trabalho escolar	**Frequência:** Data da reposição, C ou F para o aluno.
02/03	segunda-feira	**Frequência:** Anular com traço	07/07 Dia de efetivo trabalho escolar	**Observações:** Reposição referente ao dia --/--/--;
03/03	terça-feira	**Observação:** Sem atividade pedagógica – Greve. Parecer COMED nº 01/15.	08/07 Dia de efetivo trabalho escolar	**Conteúdos:** Atividades e/ou conteúdos curriculares de reposição.
04/03	quarta-feira		22/07 Dia de efetivo trabalho escolar	
05/03	quinta-feira		21/12 Dia de efetivo trabalho escolar	

Encaminhe-se:
a) O presente parecer à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para divulgação a rede municipal de ensino;
b) O presente parecer o Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Paranaguá para sua ciência.

É o parecer.

III – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto os relatores votam pelo deferimento da reposição dos dias letivos referente a greve.
As Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas aprovam por unanimidade o voto dos relatores.

Sala de Reuniões do COMED/PGUÁ, em 17 de abril de 2015.

CONS. ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ,

CONS. ANA LÚCIA GODOY BONAFINI,

CONS. ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO,

CONS. CÉLIA REGINA POPLADE DOS SANTOS,

CONS. DILSA BATISTA MORAIS,

CONS. ELISLAINE DA ROSA ZELA,

CONS. FABÍOLA SOARES ARCEGA,

CONS. FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO,

CONS.ISOLETE SPECARTE ALVES,

CONS.MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO.

Convidados:

SEMEDI

BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO,

CANDIDA MARIA COELHO CARDOSO E

HILDA MARIA LEITE WERNER

SISMMAP

ANDRÉA ELIAS DE PAULA E

MARISA CHEMURE.

Conselheira
FABÍOLA SOARES ARCEGA
Presidente

Conselheira
SIMONE PEREIRA DE MELLO
Vice-Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:59E39854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.557

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.522,76 (Novecentos e Trinta Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.522,76 (Novecentos e Trinta Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2924 -Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3191130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2011.2895 -Farmácia Popular
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 12.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.328	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3191130000		1.328	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

FUNCIONAL: 10.301.2013.1893 - Estruturação das Equipes do Programa Saúde da Família
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 10.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190460000		1.495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.361.4010.2594 - Coordenação e Supervisão Educacional
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 25.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3191130000		1.103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

FUNCIONAL: 12.366.4009.2840 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jovens e Adultos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 115.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.365.4007.2824 - Remuneração dos profissionais da Educação Infantil FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 692.822,76

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.822,76

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2930 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190490000		1.000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2933 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190490000		1.000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00

ORGÃO: 24 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2262 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA OUVIDORIA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 15.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000		1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2924 - Coordenação e Supervisão das Atividades do Governo e Descentralização
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.2011.2895 -Farmácia Popular
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 12.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190040000		1.328	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00

FUNCIONAL: 10.301.2013.1893 - Estruturação das Equipes do Programa Saúde da Família
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 10.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.495	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 12.361.4010.2594 -Coordenação e Supervisão Educacional
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 25.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390180000		1.103	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL
FUNCIONAL: 12.361.4006.2851 -Remuneração do Magistério - FUNDEB 60%
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 807.822,76

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.101	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	807.822,76

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2930 -Coordenação e Supervisão de Obras Públicas
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3191130000		1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2933 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00

ORGÃO: 24 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0012.2262 -COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA OUVIDORIA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 15.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3391970000		1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8BBC3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranaguá – PR, Edmilson da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.176/2011, vem convocar a Sociedade Civil Organizada, Órgãos Governamentais, as Crianças, os Adolescentes e a população em geral para, VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 28 de maio de 2015, das 13h às 18h.

Local - SESC Paranaguá – Rua Domingos Peneda, 947 – Bairro Estradinha

Tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício
CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B9D62EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 001/2015

Referendo da Aprovação da Comissão para X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando:

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13/07/1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
A Lei Municipal nº 3.176/2011;
Resultado da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2011;
Resultado da Reunião Ordinária do dia 13/04/2015 - ata nº 004/2015.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar a Aprovação da Comissão para a VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Governamentais:

Terezinha José Negri da Costa - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Lorena Vargas - Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

Solange Rodrigues dos Santos – Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.

Não Governamental:

Geseli Guimarães - Representante Faculdade Estadual de Filosofia e Letras Paranagua – Fafipar.

Maria Madalena Ferreira Machado Calado – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE.

Arnaldo Rodrigues dos Santos - Assistência e Promoção Social Exército de Salvação – APROSES.

Artigo 2º - A data da Conferência esta prevista para 28/05/2015, dàs 13:00 às 18:00 horas.

Artigo 3º - O local será no SESC Paranaguá, localizado na Rua Domingos Peneda, 947 – Bairro Estradinha – Paranaguá – PR;

Artigo 4º - Os recursos necessários serão de responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, 24 de Abril de 2015.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício
CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5E290F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2015

PORTARIA Nº 138/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 13807,14027,12187,12528,13267/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

9908	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6151	IARA MARIA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

7367	RICARDO FEITOSA ANTUNES	ARQUITETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

11312	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA
0010	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇAO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 22 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7F447B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2015

PORTARIA Nº 139/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 4952,6481,5440/2015.

RESOLVE:
I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
6947	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG
7711	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG
7708	JOÃO JOSE GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CD56A363

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2015

PORTARIA Nº 140/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 11158/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 20 de março de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES AFFOLTER, matricula 4679, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 23 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CCEC30BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2015

PORTARIA Nº 141/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº:8561/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar**, a servidora CLEMENCIA SANTA DA CUNHA, matricula 11310, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 13 de abril de 2015.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:22EF69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2015

PORTARIA Nº 142/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 12718/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor ANDREY ROCHA DOS SANTOS, matricula 11423, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:38C409FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2015

PORTARIA Nº 143/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 11433/2015.

RESOLVE:

I – **Ceder,** até 31 de dezembro de 2015, a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para o órgão de origem, a servidora ANA LUIZE VILLABLANCA, matricula 6806, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, 24 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5A9AD36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2015

PORTARIA Nº 144/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 13945,14094,9575/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

7243	ALCEU DE DEUS	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

11292	ROBSON MACHADO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO

6607	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2A39AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2015

PORTARIA Nº 145/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o parecer jurídico 988/2014, contido no protocolado nº 7750/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, o direito ao usufruto de licença prêmio, após recurso deferido, a servidora, abaixo especificada, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
2097	IZABEL NICOLAU ANASTACIO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 24 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AC242461

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2015

PORTARIA Nº 148/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 11736/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 19 de março de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES, matricula 10876, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:75DF4379

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2015

PORTARIA Nº 149/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs:3786,6635,7416,2020,7327/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art.
126 da Lei Complementar nº. 046/2006, a servidoras, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptas a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
4472	JUCELIA FERMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMEDI
7449	MARCIA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI
9232	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI
8894	SANDRA MARA TOMÁS GOMES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI
5740	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:75F079FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2015

PORTARIA Nº 150/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 5271,5762/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art.
126 da Lei Complementar nº. 046/2006, as servidoras, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptas a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
6268	FLAVIA MARTINS DIAS KLEIN	DENTISTA	SEMSA
7017	ROSELI SILVA	FISCAL	SEMUR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2F444473

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2015

PORTARIA Nº 151/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 10831/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 23 de março de 2015, ao servidor ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES, matricula 6922, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme Documento anexo a o protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 27 abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:16594760

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152 DE 28 DE ABRIL DE 2015

PORTARIA Nº 152/2015 – SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto n nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 88769, 90499, 82993/ 2014.12292, 12249, 12213, 12119, 12580, 12021, 12093/ 2015.

RESOLVE:

I – Conceder, com inicio em 04 de maio e término em 02 de julho de 2015, usufruto de Licença-Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

7309	DANIEL BORBA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7545	GILBERTO MOROSKI MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

8012	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5135	LAYZ MARIA HENRIQUE PEREZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10166	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7570	FLAVIO GRINBERG	MEDICO CLINICO GERAL
9495	KATALINE GALDINO ROCHA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
6807	MARIZE MARQUES BENEDITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9157	VICTOR HUGO DA SILVA	ALMOXARIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7810	ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8770	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8781	DANIELLI CORREA MARTINS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5150	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6720	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9811	ELVANDRO NASCIMENTO SIMÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9881	GISELLI COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
2609	IVONETE ALVES MARINHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
3568	IVONETE ALVES MARINHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6691	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9846	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8981	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5523	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4705	MARILENE SERAFIM DO ROSARIO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6737	MARINEZ NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
3375	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8885	ROSAIR ROSA JOSÉ DA COSTA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7151	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8887	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6876	ROSANE POLLETI KIRCHHOFF	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6871	WANESSA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALEXANDRA

10250	DIVANILDO ZAGUI	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4794	AMARILDO FONSECA NUNES	AGENTE OPERACIONAL
6236	JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
7881	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Paranaguá, Palácio “São José” em 28 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:58004B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 043/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: GERSON ANTONIO TASCHIN – ME – Agatha Filtros - CNPJ sob nº 04.043.286/0001-43
OBJETO: Aquisição de um Filtro central de 5000 litros, com refil quartzo cristalino e zeólita de 50kg, para utilização no Poço Artesiano que atende a localidade de Ronda Jararaca, Município de Paula Freitas – PR.
VALOR Total: R$ 7.900,00
VIGÊNCIA: 400 dias.
DOTAÇÃO:
1001 04.122.0013.2.034 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Paula Freitas, 28 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

GERSON ANTONIO TASCHIN
Gerson Antonio Taschin ME – Ágatha Filtros.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C924C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 044/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 14 de maio de 2015 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos carentes das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil, deste Município.
Dotação:
0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (253) – Políticas e Programas de Atendimentos a crianças e ao Adolescente.
Valor total da Licitação: R$ 9.000,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 27 de abril de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4347C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CHAMADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná vem através desse Edital chamar a Segunda Conselheira Tutelar Suplente a Senhora CARLA ANDREIA HAMAN para assumir a Vaga de Conselheira por período indeterminado.

Paula Freitas, 29 de abril de 2015

MARIA GORETI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sônia Froelich
Código Identificador:24F9BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PAULA FREITAS, PR

Resolução nº 04/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013,.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear e aprovar os membros para compor a Comissão Municipal para Organizar a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, a realizar-se no dia 13 de maio de 2015 no Centro Comunitário, desta cidade.

1 – Sonia Froelich
2 – Rose Marlene Efron Bueno Pinto
3 – Marciele Renata Kloc
4 – Juceline Mendes de Araujo
5 – Karina Balsanello
6 - Ana Lucia Barbosa
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 29 de abril de 2015

MARIA GORETI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sônia Froelich
Código Identificador:6BDA1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.437/2015 - DE 29 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100104.01.01	Material de Consumo 5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1104 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:00F18BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 01/2015 - EDITAL N° 02/2015

PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto n° 57/2015, torna público a relação dos candidatos inscritos e que tiveram as suas inscrições homologadas:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

MATRICULA:	NOME	RG	CARGO	DATA NASC.
1	IRIZIANA SCHREINER	9.911.032-5/PR	PROFESSOR	10/08/1991
2	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	6152849/PR	PROFESSOR	05/09/1983
3	ELIZE MARIA ANTON	11.039.994-4/SC	PROFESSOR	11/06/1993
5	CARINE KUROVSKI	10.277.797-2/PR	PROFESSOR	22/04/1989
6	CHARLINE DE ANDRADE	13.343.047-4/SC	PROFESSOR	16/11/1989
7	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	9.831.606-0/PR	PROFESSOR	18/05/1989
8	ELOISA TUREK	12.527.965-1/PR	PROFESSOR	07/12/1990
9	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO	12.591.814-0/PR	PROFESSOR	04/06/1997
10	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	21ª/R-4.080.323/SC	PROFESSOR	18/09/1981
11	LEONILA ALVES BONETA	12.709.747-0/PR	PROFESSOR	24/11/1957
12	NIQUELINE CORDOVA	5.575.020-6/SC	PROFESSOR	23/09/1987
13	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	9.155.913-7/PR	PROFESSOR	10/08/1985
14	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI	11.036.674-4/PR	PROFESSOR	06/04/1993
15	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA	4703267/SC	PROFESSOR	15/02/1986
16	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	5.447.585-6/PR	PROFESSOR	25/03/1989
17	LEONICE ZIMMER	9.878.307-5/PR	PROFESSOR	30/11/1986
18	MARLI TERESINHA SHUMACHER DA SILVA	4.455.520-4/SC	PROFESSOR	30/09/1968
19	JOSE ANIBAL MASSANEIRO	1.464.443-1/PR	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	01/06/1953
20	CECILIA SUMINSKY RIBAS	6.383.358-4/PR	PROFESSOR	09/10/1972
22	CILIANE MEIRE DA ROCHA	10.781.933-9/PR	PROFESSOR	26/04/1990
23	ANGELICA PATRICIA PEREIRA	12451916-0/PR	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	28/02/1992
24	CLAUDIANA LANG DA SILVA	5735773/SC	PROFESSOR	16/05/1984
25	TATIANA LANG	10.828.645-8/PR	PROFESSOR	17/05/1989
26	ADRIANE ZAPPE	10.770.674-7/PR	PROFESSOR	19/02/1992
27	SILMARA RODRIGUES	8.539.976-4/PR	PROFESSOR	25/01/1985

	MARTINS			
28	ROSELETE DE MELO	9.217.368-2/PR	PROFESSOR	29/12/1984
29	ROSELI MULLER ZAPPE	7.650.917-4/PR	PROFESSOR	29/12/1979
30	KEITY SCHROTH	10.266.277-6/PR	PROFESSOR	08/03/1989
31	MARIA DE LOURDES SEIDEL BUSCH	4.397.782-2/PR	PROFESSOR	05/11/1965
32	MILENA FISCHER	5.686.088/SC	PROFESSOR	21/05/1992
33	BEATRIZ PSCHEIDT	6.884.980-2/PR	PROFESSOR	20/02/1973
34	JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA	8.327.063-2/PR	PROFESSOR	27/10/1978
36	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI	12.718.601-4/PR	PROFESSOR	24/07/1989
37	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	5.018.404-0/SC	PROFESSOR	21/05/2015
38	GIRLENE MARIA BARBOZA	5.913.352-7/PR	PROFESSOR	18/08/1975
39	LETICIA LIEBL	10.408.047-2/PR	PROFESSOR	30/04/1992
40	CLAUDIO FERNANDO ZESZOTKO	5344151/SC	PROFESSOR	15/09/1994
41	VÂNIA MARA CUSTODIO	3.870.109/SC	PROFESSOR	27/05/1981
42	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	7.785.397-9/PR	PROFESSOR	26/08/1984
43	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS	8.785.572-4/PR	PROFESSOR	05/12/1984
44	ELAIS SCHMANSKI KERETCH	10.349.807-4/PR	PROFESSOR	08/10/1988
45	KATIA GALVÃO	9.740.436-4/PR	PROFESSOR	12/09/1986
46	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	9.961.258-4/PR	PROFESSOR	26/04/1992
47	MÁRCIA DOLORES RUNSCHKA	3.270.058/SC	PROFESSOR	14/01/1974
48	WANESSA SCHROTH	10.347.379-9/PR	PROFESSOR	08/01/1991
49	TATIANE DOS SANTOS	5.487.355-7/PR	PROFESSOR	10/03/1988
50	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN	431.681-7/SC	PROFESSOR	08/06/1988
51	DEVANIR FRONZA	7.630.421-1/PR	PROFESSOR	18/04/1956
52	EDIZIELE CARNEIRO	10.282.141-6/PR	PROFESSOR	31/03/1989
54	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	9.546.472-6/PR	PROFESSOR	13/12/1989
55	MERI PEREIRA DE SOUZA	7.046.346-6/PR	PROFESSOR	24/11/1977
57	ELAINE ZAPPE	9.531.696-4/PR	PROFESSOR	10/09/1986
58	CLAUDIA STALL	10.289.987-3/PR	PROFESSOR	11/04/1991
59	GISLAINE BAIL MAAHS	7.549.612-5/PR	PROFESSOR	19/10/1983
60	JOSEANE KIESKI	481.028-6/SC	PROFESSOR	18/03/1982
61	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	10.156.645-5/PR	PROFESSOR	22/10/1986

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA

2.1. Inscrição homologada com direito à reserva de vaga para portadores de deficiência.

MATRICULA:	NOME	RG	CARGO	DATA NASC.
35	MARTA BUENO DA SILVA	9.541.535-0/PR	PROFESSOR	16/07/1981

2.2. Inscrições Homologadas <u>sem direito</u> à reserva de vagas para portadores de deficiência

2.2.1. Por não haver encaminhado atestado médico no prazo estabelecido em Edital, a inscrição dos candidatos abaixo relacionados é homologada **sem direito à reserva de vagas** para portadores de deficiência.

MATRICULA:	NOME	RG	CARGO	DATA NASC.
4	JULIANE WATTER	9.930.048-5/PR	PROFESSOR	15/02/1988
21	SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS	9.110.224-2/PR	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	01/04/1993
53	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	6.759.706-0/PR	PROFESSOR	16/12/1976

3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA

MATRICULA:	NOME	RG	CARGO	DATA NASC.
35	MARTA BUENO DA SILVA	9.541.535-0/PR	PROFESSOR	16/07/1981
53	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	6.759.706-0/PR	PROFESSOR	16/12/1976
56	CAMILA MIRANDA DA COSTA	10.277.773-5/PR	PROFESSOR	13/02/1991

4. RECURSOS

4.1 Os candidatos têm direito à interposição de recurso referente à homologação das inscrições, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2015.

Piên, 29 de abril de 2015.

NOELI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E88EBAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

PROCESSO Nº 560/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de internet, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Administração.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de maio de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 14 de maio de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de abril de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5EE3417E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

Modalidade: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Café, Açúcar, Água Mineral e Carga de Gás GLP, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 18.115,04 (dezoito mil cento e quinze reais e quatro centavos).
Data, horário e local abertura: 14/05/2015, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
A - No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B- Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo ;

C - Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 29 de Abril de 2015.

ANDERSON SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5EC1C7CE

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2014
PREGÃO 001/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por seu Diretor Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública para Regime Próprio de Previdência Social, com acesso simultâneo para usuários da Administração Pública Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) E TRANSPARÊNCIA (Lei 131/2009), bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM E PCA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Pregão n.º 001/2014, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a contar de 04/05/2015 a 03/05/2016.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBIES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1505, Centro Cívico, CEP: 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Regis Aparecido Quani**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 004.688.799-78, sendo que o valor global será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o qual será parcelado em 12 (doze) vezes, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Piraquara, 29 de Abril de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:A88C733B

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBIES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1505, Centro Cívico, CEP: 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Regis Aparecido Quani**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 004.688.799-78.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública para Regime Próprio de Previdência Social, com acesso simultâneo para usuários da Administração Pública Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) E TRANSPARÊNCIA (Lei 131/2009), bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM E PCA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será parcelado em 12 (doze) vezes, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária: 3001.0927200122.053
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Manutenção de Software: 3.3.90.39.08.00
Vigência: 04/05/2015 à 03/05/2016
Data da Assinatura: 04 de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:D3D5BA1C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4502/2015

DISPOE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DA PLACA DE TAXI Nº 06.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.136/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido a Concessão da Placa de Taxi nº 06, pertencente à GLÓRIA APARECIDA DA SILVA COSTA, para VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES.

Parágrafo único: O novo permissionário permanece no mesmo Ponto de Estacionamento anterior da Placa de Taxi nº 06.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1636/98.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E9E3A71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **5801/2015**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.** CONTRATADA: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ n.º831.965/0001-81**.** OBJETO: **Rescisão contratual amigável. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, artigo 79, II.** Data da Rescisão: **10 de abril de 2015.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B142C94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2015 – Processo nº. 80/14,** que tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços gráficos de impressão de jornal institucional** da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à seguinte empresa: **LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA – EIRELI - ME**, com sede na Rua Das Carmelitas, 4231 – Boqueirão – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.589.764/0001-43, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 28 de abril de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO nº. 020/15
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA – EIRELI - ME, com sede na Rua das Carmelitas, 4231 – Boqueirão – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.589.764/0001-43.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/15 – Processo nº. 080/14.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de jornal institucional da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 meses.
Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura: 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:25878B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de abril/2015. **Justificativa nº 53/2015**. **Processo Administrativo nº 8873/2015. Emissão:** 28/04/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 11.670,01.

Piraquara, 29 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C2D3780B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento referente a bolsa auxílio alimentação e auxílio moradia destinado aos médicos que atuam neste Município no Programa Mais Médicos. **Justificativa nº 54/2015**. **Processo Administrativo nº 8872/2015. Emissão:** 28/04/2015. **Fundamento Legal:** Leis Municipais nº 1288/2013 e 1350/2014. **Valor:** R$ 57.800,00.

Piraquara, 29 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CA0C198D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial n.º 17/2015 – Processo n.º 1066/2015** – Objeto: contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Coral, Violão, Banda Municipal, Dança e Capoeira, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no **ANEXO I**; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n.º 05.795.248/0001-00, vencedora dos itens: 2, 4 e 5 do Lote 1, no valor global de R$ 102.729,60 (cento e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ sob n.º 13.931.284/0001-81, vencedora do item: 3 do Lote 1, no valor global de R$ 80.870,40 (Oitenta mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos);

M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA EPP, CNPJ sob n.º 08.843.051/0001-97, vencedora do item: 1 do Lote 1, no valor global de R$ 50.025,60 (cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:23EF13DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTO LTDA** - **Objeto:** contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Coral, Violão, Banda Municipal, Dança e Capoeira, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. - **Processo Administrativo nº 1066/2015 – Pregão Presencial SRP nº 17/2015 – Valor Global: R$ 102.729,60 (Cento e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência:** 04/05/2015 à 03/05/2016 (12 meses) - **Data de Assinatura:** 29/04/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:52560B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** - **Objeto:** contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Coral, Violão, Banda Municipal, Dança e Capoeira, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. - **Processo Administrativo nº 1066/2015 – Pregão Presencial SRP nº 17/2015 – Valor Global: R$ 80.870,40 (Oitenta mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência:** 04/05/2015 à 03/05/2016 (12 meses) - **Data de Assinatura:** 29/04/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7D46FABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA-EPP** - **Objeto:** contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Coral, Violão, Banda Municipal, Dança e Capoeira, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. - **Processo Administrativo nº 1066/2015 – Pregão Presencial SRP nº 17/2015 – Valor Global: R$ 50.025,60 (Cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência:** 04/05/2015 à 03/05/2016 (12 meses) - **Data de Assinatura:** 29/04/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1C444EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015

Contratante: Município de Piraquara - Contratada:SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA - **Objeto:** Locação de veículos seminovos para atender a **Secretária de Saúde** (ambulâncias e veículos que levam pessoas diariamente para tratamentos de saúde em outras cidades), **Secretaria de Educação** (veículos utilizados para levar alunos do CEMAE, itens da merenda escolar nas escolas), **Secretaria de Assistência Social** (atendimento às crianças, adolescentes e idosos das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), **Secretaria de Meio Ambiente (**ações realizadas ao longo de todo o município visando a limpeza e conservação de espaços públicos, atender as denúncias relacionadas ao departamento, bem como vistoriar as construções irregulares e vistorias diversas para emissão de laudos e guias, locomoção entre os 04 cemitérios municipais), **Secretaria de Finanças (**serviços de vistorias para atualização do valor dos imóveis par lançamento e cobrança do Tributo ITBI (imposto de transmissão de bens imobiliários) os processos de valores de IPTU.) e Gabinete (cumprimento da agenda do Prefeito, assim como de eventos oficiais). **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** (cumprimento ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Ambiental - Decreto nº 3097/07, Campanha de vacinação contra Febre Aftosa), **Gabinete** (cumprimento de agendas oficiais no Município e fora deste), **Secretaria de Administração** (vigilância patrimonial dia e noite dos imóveis) - **Processo Administrativo nº 8097. DISPENSA nº 49/2015** - **Prazo de Vigência:** 30 dias a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura: 23/04/2015.**

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:44359334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: GARAGEM MODERNA LTDA-EPP** - **Objeto:** Locação de veículos seminovos para atender a **Secretária de Saúde** (ambulâncias e veículos que levam pessoas diariamente para tratamentos de saúde em outras cidades), **Secretaria de Educação** (veículos utilizados para levar alunos do CEMAE, itens da merenda escolar nas escolas), **Secretaria de Assistência Social** (atendimento às crianças, adolescentes e idosos das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), **Secretaria de Meio Ambiente (**ações realizadas ao longo de todo o município visando a limpeza e conservação de espaços públicos, atender as denúncias relacionadas ao departamento, bem como vistoriar as construções irregulares e vistorias diversas para emissão de laudos e guias, locomoção entre os 04 cemitérios municipais), **Secretaria de Finanças (**serviços de vistorias para atualização do valor dos imóveis par lançamento e cobrança do Tributo ITBI (imposto de transmissão de bens imobiliários) os processos de valores de IPTU.) e Gabinete (cumprimento da agenda do Prefeito, assim como de eventos oficiais). **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** (cumprimento ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Ambiental - Decreto nº 3097/07, Campanha de vacinação contra Febre Aftosa), **Gabinete** (cumprimento de agendas oficiais no Município e fora deste), **Secretaria de Administração** (vigilância patrimonial dia e noite dos imóveis).. - **Processo Administrativo nº 8097. DISPENSA nº 49/2015** - **Prazo de Vigência:** 30 dias a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura: 23/04/2015.**

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BF387125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: GUIA VEICULOS LTDA** - **Objeto:** Locação de veículos seminovos para atender a **Secretária de Saúde** (ambulâncias e veículos que levam pessoas diariamente para tratamentos de saúde em outras cidades), **Secretaria de Educação** (veículos utilizados para levar alunos do CEMAE, itens da merenda escolar nas escolas), **Secretaria de Assistência Social** (atendimento às crianças, adolescentes e idosos das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), **Secretaria de Meio Ambiente (**ações realizadas ao longo de todo o município visando a limpeza e conservação de espaços públicos, atender as denúncias relacionadas ao departamento, bem como vistoriar as construções irregulares e vistorias diversas para emissão de laudos e guias, locomoção entre os 04 cemitérios municipais), **Secretaria de Finanças (**serviços de vistorias para atualização do valor dos imóveis par lançamento e cobrança do Tributo ITBI (imposto de transmissão de bens imobiliários) os processos de valores de IPTU.) e Gabinete (cumprimento da agenda do Prefeito, assim como de eventos oficiais). **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** (cumprimento ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Ambiental - Decreto nº 3097/07, Campanha de vacinação contra Febre Aftosa), **Gabinete** (cumprimento de agendas oficiais no Município e fora deste), **Secretaria de Administração** (vigilância patrimonial dia e noite dos imóveis).. - **Processo Administrativo nº 8097/2015 – DISPENSA nº 49/2015** - **Prazo de Vigência:** 30 dias a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura: 23/04/2015.**

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:40766648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: A. M. B TRANSPORTE LTDA-ME** - **Objeto:** Locação de veículos seminovos para atender a **Secretária de Saúde** (ambulâncias e veículos que levam pessoas diariamente para tratamentos de saúde em outras cidades), **Secretaria de Educação** (veículos utilizados para levar alunos do CEMAE, itens da merenda escolar nas escolas), **Secretaria de Assistência Social** (atendimento às crianças, adolescentes e idosos das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), **Secretaria de Meio Ambiente (**ações realizadas ao longo de todo o município visando a limpeza e conservação de espaços públicos, atender as denúncias relacionadas ao departamento, bem como vistoriar as construções irregulares e vistorias diversas para emissão de laudos e guias, locomoção entre os 04 cemitérios municipais), **Secretaria de Finanças (**serviços de vistorias para atualização do valor dos imóveis par lançamento e cobrança do Tributo ITBI (imposto de transmissão de bens imobiliários) os processos de valores de IPTU.) e Gabinete (cumprimento da agenda do Prefeito, assim como de eventos oficiais). **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** (cumprimento ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Ambiental - Decreto nº 3097/07, Campanha de vacinação contra Febre Aftosa), **Gabinete**

(cumprimento de agendas oficiais no Município e fora deste), **Secretaria de Administração** (vigilância patrimonial dia e noite dos imóveis) - **Processo Administrativo nº 8097/2015 – DISPENSA nº 49/2015** - **Prazo de Vigência:** 30 dias a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura: 23/04/2015.**

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A8B2918B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8275/2015

Designa servidora, para curso no Instituto de Identificação do Paraná.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar à disposição do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a Servidora Público Municipal **Deise Daiane da Silva Rocha**, Cargo Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 82953, RG: 8342346-3/PR, CPF: 047429259-20 para desempenhar suas funções no Setor de Identificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 10 de Abril de 2015.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no Artigo 1º.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:459560AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Farmácia Comercial (Revista ABC Farma), para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Abertura**: **15 de Maio de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO aplicado pela Revista ABCFarma**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br -

Piraquara, 29 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:64506E52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 8295 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI,** RG. 6.903.341-5 e CPF. 026.751.679-75 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **MANOEL EUFRÀSIO** – Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III:
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 08/04/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6A15DCB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 8296 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **GLAUCIA REGINA DE ANDRADE,** RG. 5.916.961-0 E CPF. 870.202.899-91para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal **RUDI HEINRICHS** – Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III:
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/12/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6BA2CF6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8297 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR,** a Portaria 7925/2014**,** no caso da professora **ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS** que exercia a função de Coordenadora Pedagógica da Extensão das Escolas Rurais Municipais **JOMAR TESSEROLLI** e **RUDI HEINRICHS.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/10/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E1B24056

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8298 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR,** a Portaria 7925/2014**,** no caso da professora **CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO** que exercia a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG** _ Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/09/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C4F82E30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8299 /2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** as profissionais abaixo citadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como gestoras de contrato no que se refere ao Processo 72/2015.
I – Joselita Romualdo da Silva_ RG. 7.910.331-4
II – Rubian Mara de Paula _ RG. 6.184.817-7
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9CBAFD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4499 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara.

O **Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando a Lei Municipal n° 1.004, de 05/05/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII ConferênciaMunicipal deSaúdede Piraquara, a se realizar no período de 10 e 11 de julho de 2015, em Piraquara – Paraná, com o tema: "**Saúde Pública de Qualidade para os Piraquarenses"**.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara e Presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Piraquara, e em sua ausência ou impedimento, pelo Superintendente de Saúde.

Art. 3º - As etapas regionais da XII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara serão realizadas em forma de Pré Conferência nos dias 23 de maio na Região Central, 29 de maio na Região do Jardim Primavera e Vila Macedo e no dia 06 de junho na Região do Guarituba.

Art. 4º - O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ELIO MOREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1D6FAAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 4500 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Nomeia os membros que irão compor a Comissão Organizadora da XII ConferênciaMunicipal de Saúde de Piraquara.

O **Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando a Lei Municipal n° 1.004, de 05/05/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da XII ConferênciaMunicipal deSaúdede Piraquara, cujo tema será: "**Saúde Pública de Qualidade para os Piraquarenses"**.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara será composta pelas seguintes membros:

Élio Moreira Santos – Presidente
Neivo João Bertuzzi – Vice - Presidente
Marcelo Marçal Morini - Secretário
Membros:
Douglas Toledo Ribeiro
Emerson Fabiano Gomes da Silva
Ilne Maria Dallacort dos Santos

Art. 3º -EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DF9451AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
Modalidade: Tomada de Preços n° 03/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. – CNPJ/MF: 17.330.392/0001-50
OBJETO: Execução de 1.907,86 m² de Pavimentação Asfáltica em TSD e LAMA ASFALTICA triplo superficial, no conjunto Araucária, RUA PROJETADA "A" do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.
Valor: R$ 51.999,70 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
11.002.1545200111.014 - 4.4.90.51.02.0000 – (3206) – Fonte: 000
VIGENCIA: 28/04/2015 à 28/04/2016

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adriele Rosa de Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AE273F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 63 caixas de 5.000 folhas de papel A4 para os municípios consorciados e para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais)** em favor da empresa **C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.282.485/0001-89, com endereço na Rua Caracas, 2195, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-011, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de abril de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:58E527DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015
DISPENSA 027/2015 (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
– CNPJ: 07.691.440/0001-81.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implementação do Sistema de Qualidade seguindo os critérios e requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025 para o Cispar.
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015

Jussara, 14 de abril de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:3FD000A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 57/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 13/05/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE DIVERSAS RUAS DO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 112.442,30 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 28/04/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E51EB8A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 58/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 13/05/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 15.758,50 (Quinze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 28/04/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5CC42F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 872 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 24 de junho de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, O POVO QUITANDINHENSE DE MÃOS DADAS POR UM SUS DE QUALIDADE.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberativa pela Secretaria Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Quitandinha, 28 abril de 2015.

MÁRCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8466BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 060/2015-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa da Silva

Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental

Valor mensal: R$ 999,92

Duração: 16/04/2015 a 15/04/2016

Data da assinatura: 16/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4603D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

PORTARIA 001 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITANDINHA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE,

Artigo 1° - Fica convocada a 12° Conferência Municipal de Saúde de Quitandinha, conforme determinação legal do decreto n° 871 de 28 de abril de 2014, do Prefeito Municipal.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Antonio Loir Esconiscki e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3° - A Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado na Rua José de Sá Ribas, n°41.

Artigo 4° - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5° - a Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Antonio Loir Esconiscki;

Coordenador Geral: Jacqueline Ribas da Cruz;

Coordenadores Adjuntos: Lilian Gomes Leite Silva, Ivonete Figura, Vanessa Mika, Atilio Pianaro Angelo, Andressa Fornazari Hessel, Marly Terezinha Sozeck;

Secretária Executiva: Lilian Thalita e Silva Dearo

Tesoureiro: Edna Barbosa

Credenciamento: Ligia Santana Iarek Dranka, Denise Terezinha Smokovicz;

Relatores: Mariele Ryba, Luana Ribas;

Artigo 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização;

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral;

Tesoureiro: ordenar a receita e a despesa da Conferência;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição para atendê-los.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência;

Artigo 7° - Serão realizadas 27 Pré-Conferências nos distritos rurais e urbanos que terão por finalidade levantar as necessidades por área geográfica e eleger os delegados da Conferência.

Artigo 8° - As Pré Conferências serão realizadas nos seguintes locais e datas:

1	Cerro verde I	04/05 – 14:00 horas.
2	Turvo	06/05 – 14:00 horas.
3	Nova Descoberta	07/05 – 14:00 horas.
4	Reis	08/05 – 14:00 horas.
5	Pangaré Velho	11/05 – 9:00 horas.
6	Pangaré Novo	11/05 – 14:00 horas.
7	Lagoa Verde	11/05 – 14:00 horas.
8	Salso	11/05 – 14:00 horas.
9	Doce Grande	12/05 – 9:00 horas.
10	Cerro Verde II	13/05 – 14:00 horas.
11	Rio do poço	13/05 – 14:00 horas.
12	Sede – cetequi	13/05 – 14:00 horas.
13	Campina – Barracão	14/05 – 14:00 horas.
14	Agua Clara de Baixo	15/05 – 09:00 horas.
15	Cachoeira do Knopik	15/05 – 14:00 horas.
16	Cerrinho	18/05 – 14:00 horas.
17	Água Clara de Cima	19/05 – 14:00 horas.
18	São Gabriel/uvaraneiras	20/05 – 14:00 horas.
19	Quicé	21/05 – 09:00 horas.
20	Doce Fino	21/05 – 14:00 horas.
21	Cachoeira do Ipanema	21/05 – 14:00 horas.
22	Campestre	22/05 – 14:00 horas.
23	Ribeirão Vermelho Bolão	25/05 – 14:00 horas.
24	Ribeirão vermelho Tobias	27/05 – 14:00 horas.
25	Funcionários - Nis I	28/05 – 15:00 horas.
26	Cai de cima	29/05 – 14:00 horas.
27	Mato Branco e Pinhal	29/05 – 14:00 horas.

Artigo 9° - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10° - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Quitandinha 28 de abril de 2015

ANTÔNIO LOIR ESCONISCKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BB20390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 89/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor Padrão	RG.
1084-1	JUCELIA SUREK POGSEBA	Professor/II	8.244.463-7/PR
1341-1	LUCIANE CARPINSKI	Professor/I	10.288.830-8/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09079D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 90/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1288-1	ANTONIO FERREIRA PINTO	Motorista II	3.790.741-5
1268-1	BIANCA DE FÁTIMA ROSA	Agente Comunitário de Saúde	10.011.810-6
1072-1	EDNA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	7.804.548-5
1339-1	JOEL PEDRO MORDASKI	Fiscal de Obras e Posturas	3.639.310-6
1338-1	LUIS HENRIQUE LEMOS	Odontólogo	6.269.646-0
1337-1	LILIAN THALITA E SILVA DEARO	Enfermeiro	8.470.607-8

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33A544D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 092/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 16250/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor municipal JEFERSON LUIZ WOJCIK, RG. nº. 8.258.758-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para prestação de serviços no referido órgão, de 01/04/2015 até 31/12/2015.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9DF6D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 94/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, CELSO FERREIRA LEAL, portador do RG nº. 4.143.070-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC0E1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 95/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 16182, de 18/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 01/04/2015 até 31/03/2017, para REGINALDO SOKOSKI DUARTE, RG. nº. 7.566.882-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFCDDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 96/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 4874 de 17/09/2007,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 25/03/2002 a 24/03/2007, referente ao primeiro padrão, com conversão do primeiro mês em dinheiro, de 01/04/2015 a 30/06/2015, para ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI, portadora do RG nº. 5.061.872-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ECCF33C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 97/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, GISELE DE FATIMA SANTOS, portadora do RG nº. 4.627.664-5/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7986E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 99/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, EDERLY MIKOSZ, portadora do RG nº. 7.727.972-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:780BA3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 100/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, SOLANGE FETZER RIBEIRO, RG nº. 5.061.435-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83C0991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 101/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 13918 de 13/02/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 06/04/2015 a 05/07/2015, para PAULINA ALVES DOS ANJOS, portadora do RG nº. 5.562.135-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBA86C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 102/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 15884 de 05/02/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, referente ao primeiro padrão, de 08/04/2015 a 07/07/2015, para JUCELIA SUREK POGSEBA, portadora do RG nº. 8.244.463-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F05AF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 103/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 12888 de 26/07/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 13/04/2015 a 12/07/2015, para ONDINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora do RG nº. 4.397.960-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C56625CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 103/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 12888 de 26/07/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 13/04/2015 a 12/07/2015, para ONDINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora do RG nº. 4.397.960-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7778985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 107/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1352-1	ANDRESSA TATIANE RODRIGUES DE MEIRA FILA	Auxiliar Operacional Geral	10.044.217-5/PR
1353-1	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	Assistente de Alunos	10.941.614-2/PR
1354-1	RODRIGO MEINELECKI	Agente Fiscal de Tributos	8.531.482-3/PR
1355-1	VIVIANE PATRICIA LEMOS	Auxiliar Operacional Geral	8.593.627-1/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFE818C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 108/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1299-1	SELMA MARIA LENARTOVICZ	Professor/I	10.261.486-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:440738C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 109/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/04/2015 a 01/05/2015, para DENISE ROMANOVSKI MIKA, RG nº.

8.866.645-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1151455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 110/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24, da Lei Municipal 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais abaixo relacionados:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	De Classe	Para Classe
41	ADAO RYBA	MOTORISTA II	M1I	M1J
51	ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI	AUX OPERACIONAL GERAL	M2I	M2J
9861	ADENILSON FIGURA	MECANICO	M1B	M1C
12071	ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA	AUX OPERACIONAL GERAL	M2A	M2B
71	AGENOR DOS ANJOS	MOTORISTA II	M1H	M1I
9851	ALCIDES DA CRUZ	MOTORISTA II	M2B	M2C
9841	ALESSANDRA PAULIKIEVICZ	ENFERMEIRO	M5B	M5C
9831	ALICE SILVANA DA CRUZ	AUX OPERACIONAL GERAL	M2B	M2C
6361	AMAURI DE OLIVEIRA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1D	M1E
5421	AMBROSIO COLACHINSKI CANTELE	OPERADOR DE MAQUINAS	M2E	MEF
121	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
9121	ANA ROSILDA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
10101	ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	NUTRICIONISTA	M5B	M5C
10331	ANDRESSA FORNAZARI HESSEL	FISIOTERAPEUTA	M5B	M5C
151	ANELY PERCIAK BILL	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M4I	M4J
181	ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2H	M2I
6301	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1D	M1E
10431	ANTONIO ODNEI FERNANDES	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M2B	M2C
9941	ARILIO DA ROCHA	PEDREIRO	M2B	M2C
6331	ARLINDO RIBEIRO	MOTORISTA II	M2E	M2F
12011	AUGUSTO RIBEIRO ROSA	PEDREIRO	M1A	M1B
261	AVELINO DE JESUS DA CRUZ	MOTORISTA II	M1G	M1H
10111	CARLOS EDUARDO SPROTTE	ADVOGADO	M5B	M5C
9931	CAROLINE PIANOWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3B	M3C
11041	CELIA REGINA PIANOWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3B	M3C
9071	CEMIRA APARECIDA FUCK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
7931	CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ	AUX ADMINISTRATIVO	M4D	M4E
9251	CLEIDEMARA DIVANEI DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
10351	CLEONICE PADILHA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
401	CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3H	M3I
7281	CLEUSINEA CETNAROVSKI DO VALE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2D	M2E
11191	CRISTIANE PERCIAK	AUX FAZENDÁRIO	M4B	M4C
5521	DANIEL DE SOUZA CRUZ	MOTORISTA II	M2E	M2F
441	DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2G	M2H
9911	DENISE ROMANOVSKI MIKA LEMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
11101	DENISE TYBUCHESKI MLENEK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M3B	M3C
471	DILMA MARIA DA SILVEIRA	AUX OPERACIONAL GERAL	MIG	M1H
7291	DILMARA DE LIMA BARBOSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2D	M2E
7481	DIVANEIA DE FATIMA GABARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3C	M3D
511	DIVANIR DOS SANTOS LINS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2H	M2I
7691	DOLIRIA EMIDIA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3D	M3E
6451	EDGAR ANTONIO MACHOSKI	MOTORISTA II	M2D	M2E
7811	EDISON JOSE RADULSKI	AUX ADMINISTRATIVO	M4D	M4E
11061	EDNA LEOPOLDINA FERNADES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
10451	EDUARDO GADONSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	M2B	M2C
5251	EGMO DIVO FAOT DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	M2E	M2F
5531	ELAIR DA SILVA	MOTORISTA II	M1E	M1F
551	ELENICE RIBAS DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3I	M3J
10281	ELIANE APARECIDA FELIPE	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M2C
2701	ELIANE FERREIRA LEAL	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
11251	ELIO OBZUT	MOTORISTA II	M2B	M2C
11151	ENILSON DA SILVEIRA QUEPE	AUX OPERACIONAL GERAL	M2B	M2C
9891	ERIANE DE FATIMA DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M1C
11051	EUERICA RIBAS BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3B	M3C
9111	EVA REGINA SALAK	AUX ADMINISTRATIVO	M3D	M3E
7501	EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	AUX ADMINISTRATIVO	M4H	M4I
10411	FLAVIA BERENICE DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M3B	M3C
7921	FLORA KMIECIK DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	M4I	M4J
691	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1G	M1H
7331	GABRIEL DE ANDRADE SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3D	M3E
721	GASILDA DE FREITAS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1I	M1J
711	GENI LUCIA HAMMERSHMIDT PADILHA	AUX OPERACIONAL GERAL	M4G	M4H
10761	GEVERSON ALVES DA SILVA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1B	M1C
5381	GILDA DE JESUS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2E	M2F
7351	GRACY KELLI TAMANINI	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	M2D	M2E
9961	HELENA DE FATIMA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3B	M3C
761	HELENA MARIA DA SILVA MENDES KRUPA	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
7871	HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3D	M3E
6371	HILARIO SETHELIKI	OPERADOR DE MAQUINAS	M2D	M2E
10501	IDILENE RADULSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
6591	INES IES	AUX OPERACIONAL GERAL	M2D	M2E
5761	IRENE CORDEIRO	AUX OPERACIONAL GERAL	M1E	M1F
9951	IVONE MARGARIDA ESCONISCKI	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3B	M3C
871	IVONETE FIGURA	ENFERMEIRO	M4G	M4H
881	JACIRA DA CRUZ IANTSCH MARTINS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M2H
11351	JAMIL CAIZER DE DEUS	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1B	M1C
7971	JOAO ERNANI RIBAS	AUX ADMINISTRATIVO	M4D	M4E
931	JOAO FRANCISCO DA SILVA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1G	M1H
961	JOAO LOPES DE FARIAS	BORRACHEIRO	M1I	M1J
981	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
991	JOAO MARIA PRADO SERZOSKI	MOTORISTA II	M1H	M1I
10021	JOAO MARIA RODRIGUES	MEIO OFICIAL DE PEDREIRO	M1B	M1C
11831	JORGE AUGUSTO CZARNESCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2A	M2B
5221	JOSE AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA II	M1E	M1F
6171	JOSE DOMINGUES FERREIRA DE LIMA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1D	M1E
11451	JOSE JACIR TOMAZ DA SILVA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	M3B	M3C
1041	JOSE JERONIMO COLACO DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	M1F	M1G
1051	JOSE MARIO DE SOUZA TOPOROVSKI	MOTORISTA I	M1I	M1J
6261	JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	M2E	M2F
7881	JOZIANE APARECIDA CRUZ LUDWIG	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3D	M3E
9801	KELI KARINA DA CRUZ	AUX OPERACIONAL GERAL	M4B	M4C

7381	LEONOR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M3D	M3E
11391	LIDIA RODRIGUES	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M1C
10371	LIGIA SANTANA IAREK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
9791	LILIAN GOMES LEITE DA SILVA	MEDICO III	M5B	M5C
10361	LILIAN REGINA RAUCHBACH PILLATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
9061	LINDAMIR DE FATIMA CAVALHEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M3C	M3D
5271	LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1E	M1F
6661	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1D	M1E
9091	LUCIA MILCHEVSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
7821	LUCIANE MARIA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3D	M3E
11761	LUIZ CARLOS BARAO	MOTORISTA II	M1B	M1C
1241	LUIZ CARLOS LECHINOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M5I	M5J
5201	LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA II	M2E	M2F
1251	LUIZ ROBERTO RAUTTE	MOTORISTA II	M1G	M1H
9151	LUZIA APARECIDA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
11961	MARCO ANTONIO DA SILVA	MEDICO III	M4A	M4B
11781	MARCOS JOSÉ KAIS	MOTORISTA II	M2B	M2C
5771	MARIA DA CONCEICAO LOURENCO RIBAS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1E	M1F
1301	MARIA DE DEUS GONCALVES ESCONISCKI	AUX OPERACIONAL GERAL	M2G	M2H
1371	MARIA DE JESUS MOLL	AUX OPERACIONAL GERAL	M1I	M1J
1321	MARIA ELIA RAKSA DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2I	M2J
10151	MARIA GADONSKI DUBIELA	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M1C
1351	MARIA IVONE DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
1381	MARIA KUPKA	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
1441	MARIA REGINA DUDECKI	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
1461	MARIA ROGOSKI FIGURA	AUX OPERACIONAL GERAL	M4G	M4H
1491	MARIA ROSELI CARVALHO CAMILO	AUX OPERACIONAL GERAL	M2I	M2J
10871	MARIZA MASSANEIRO DE OLIVEIRA BUSCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M3B	M3C
10051	MARLY TEREZINHA SOCZEK	PSICOLOGO	M5B	M5C
10461	MERI APARECIDA DO ROCIO G DA SILVA	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M1C
5641	MIGUEL PYRYCHOVSKI	MOTORISTA II	M1E	M1F
6221	MIGUEL SANTANA	AUX DE MANUT DE MAQ E VEIC	M1E	M1F
9761	MIGUEL VALDIR FERREIRA DE LIMA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1B	MIC
6251	NELSON DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS	M2E	M2F
1591	NEUSA TABORDA DE ALMEIDA DUDECKI	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
2551	NILCE MLENEK	CONTADOR II	M5H	M5I
1631	NOEMIA REZENDE DE NOVAES	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
1641	NOEMY DE FATIMA ALMEIDA	AUX OPERACIONAL GERAL	M1H	M1I
6321	OEDSON ROBERTO CORDEIRO MIKA	OPERADOR DE MAQUINAS	M2E	M2F
1681	OLIVIA BISCAIA CRUZ MEISTER	AUX OPERACIONAL GERAL	M2G	M2H
1701	ONDINA DA CONCEICAO RIBEIRO	AUX OPERACIONAL GERAL	M1F	M1G
9601	OSVALDO WOYCZEKEVICZ	ENFERMEIRO	M5B	M5C
10211	OTAIR BUSCH	OPERADOR DE MAQUINAS	M2B	M2C
2711	PAULINA ALVES DOS ANJOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2G	M2H
9161	PAULO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
6291	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1D	M1E
1731	PEDRO DA SILVEIRA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1H	M1I
6641	PEDRO FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA II	M1D	M1E
11031	PRICILLA CAMARGO ANDRADE ZANONI	FARMACEUTICO	M5B	M5C
1741	RAQUEL CRUZ DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL GERAL	M2G	M2H
5671	REINALDINO REIKDAL RIBAS	MOTORISTA II	M1E	M1F
9621	RICARDO CASAGRANDE	CONTADOR I	M5B	M5C
10441	ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE	MOTORISTA II	M2B	M2C
7421	ROSA LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2D	M2E
9731	ROSANE COSTENARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3B	M3C
1811	ROSELI DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
9721	ROSELI JANETI GULARTE	AUX OPERACIONAL GERAL	M2B	M2C
1841	ROSELI RIBEIRO MIKA	TECNICO EM ENFERMAGEM A	M3I	M3J
6191	RUNE TABORDA	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1D	M1E
10251	SALETE FIERDZOSKI	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M1C
10071	SANDRA EDENISE SELUCINAK KARASAWA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	M3B	M3C
10341	SANDRO DO SOCORRO CRUZ LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
6131	SEBASTIAO PINHEIRO DA LUZ	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1D	M1E
5301	SERGIO CAIZER DE DEUS	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1E	M1F
1961	SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	MEIO OFICIAL DE PEDREIRO	M2H	M2I
9141	SIBELE APARECIDA ESCONISCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
10391	SILVANA SURECK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
1941	SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO	AUX OPERACIONAL GERAL	M2G	M2H
5891	SIRLENE SURECK	AUX OPERACIONAL GERAL	M2E	M2F
9651	SIRLETE TEREZINHA FIERDZOSKI	AUX OPERACIONAL GERAL	M1B	M1C
9691	TADEU MIKOSZ	PEDREIRO	M1B	M1C
9191	TATIANE PRZEBEOVICZ RUVINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
2001	TEREZA FIGURA TAICK	AUX OPERACIONAL GERAL	M1G	M1H
10631	TEREZA MIKA RAUTTE	AUX OPERACIONAL GERAL	M2B	M2C
10201	TEREZINHA FERREIRA MERES	ASSISTENTE SOCIAL	M4B	M4C
10271	VALDEMAR RUVINSKI DE SOUZA	MOTORISTA II	M2B	M2C
10081	VALDERI SODRE GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS	M2B	M2C
9201	VALDIR LEVANDOSKI DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2C	M2D
5321	VALERIO FIERDZOSKI	AUX DE MANUT E CONSERVACAO	M1E	M1F
2071	VANDA DRANKA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	M2H	M2I
9481	VANDERLEI RIBAS PINTO	AUX ADMINISTRATIVO	M3C	M3D
7711	VANDERLEIA TABORDA DA FONSECA MARTINS	AUX ADMINISTRATIVO	M4E	M4F
2961	VANILDE TEREZINHA SUREK	AUX ADMINISTRATIVO	M3H	M3I
9681	VERONICA DOS ANJOS	AUX. FAZENDARIO	M3B	M3C
10091	WALDEMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	M2B	M2C
10511	WALDIVIA DE CASSIA STARKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	M2B	M2C
10291	ZILDA DE FATIMA KERECKI SANTOS	AUX OPERACIONAL GERAL	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7099FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 111/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 16134/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ADAIANE CAROLINE KNAPIK	Assistente Administrativo	M5B	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FFB2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 112/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 16092, e /2015,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Geral	II	M2G
JOZIANE APARECIDA CRUZ LUDWIG	Técnica EM Enfermagem "A"	IV	M4E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D881E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 113/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16266 de 31/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, com conversão do primeiro mês em dinheiro, de 01/04/2015 a 30/06/2015, para VALÉRIO FIERDZOSKI, portador do RG nº. 3.264.223-3/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6404954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 114/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 16383, de 22/04/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 18/04/2015, para RENATO ZEPSON, RG nº. 5.501.210-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:67BBEBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 14/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome do Servidor	Período aquisitivo		Período concessivo	
ALISSON ADALBERTO PALUSKI	4/1/2014	3/1/2015	2/2/2015	3/3/2015
ANTONIO LOIR ESCONISCKI	2/5/2013	1/5/2014	2/2/2015	3/3/2015
ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS	1/8/2013	31/7/2014	9/2/2015	10/3/2015
CIRLENE FERREIRA DA SILVA	2/1/2014	1/1/2015	9/2/2015	10/3/2015

CRISTIANO WALTER PRADO	2/1/2014	1/1/2015	2/2/2015	3/3/2015
CRISTIELE APARECIDA BATISTA	14/2/2014	13/2/2015	14/2/2015	15/3/2015
DINARTE CARDOSO	1/2/2014	31/1/2015	2/2/2015	21/2/2015
DIVANZIR LECZ	22/8/2013	21/8/2014	3/2/2015	4/3/2015
ELENICE RIBAS DA CRUZ	1/2/2014	31/1/2015	2/2/2015	3/3/2015
EMERSON MITSUI KARASAWA	1/4/2012	31/3/2013	2/2/2015	3/3/2015
JORGE AUGUSTO CZARNESCKI	1/7/2013	30/6/2014	9/2/2015	10/3/2015
JOSE VOSNIAKI RIBEIRO	2/1/2014	1/1/2015	2/2/2015	3/3/2015
JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA	2/1/2014	1/1/2015	3/2/2015	4/3/2015
JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA	2/1/2014	1/1/2015	3/2/2015	4/3/2015
LEIDE DAIANE KOTECHOSKI	3/9/2013	2/9/2014	9/2/2015	10/3/2015
LIDIA RODRIGUES	25/6/2013	24/6/2014	23/2/2015	24/3/2015
MERI APARECIDA DO ROCIO G DA SILVA	1/8/2013	31/7/2014	2/2/2015	3/3/2015
MIGUEL ADRIANO FERREIRA DE LIMA	1/8/2013	31/7/2014	10/2/2015	1/3/2015
NOEMY DE FATIMA ALMEIDA	31/12/2013	30/12/2014	2/2/2015	3/3/2015
OLIVIA BISCAIA CRUZ MEISTER	2/5/2013	1/5/2014	3/2/2015	4/3/2015
ROGERIO SILVEIRA DE ANDRADE	1/8/2011	31/7/2012	1/2/2015	2/3/2015
ROSANA MARIA DE OLIVERA	2/1/2014	1/1/2015	2/2/2015	3/3/2015
SERGIO CAIZER DE DEUS	2/3/2013	1/3/2014	3/2/2015	4/3/2015
SILVIA MARIA PAOLINI	10/7/2013	9/7/2014	24/2/2015	25/3/2015
SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS	1/11/2013	31/10/2014	9/2/2015	10/3/2015
SINEZIO MIKS	9/8/2013	8/8/2014	2/2/2015	3/3/2015
SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO	1/4/2013	31/3/2014	2/2/2015	3/3/2015
TEREZA FIGURA TAICK	3/5/2013	2/5/2014	12/2/2015	13/3/2015

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF5107C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente Livraria e Papelaria (produtos cotados com material de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO), materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.913,80 (Quatorze mil novecentos e treze reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 252 (Duzentos e cinquenta e dois) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033- 3.3.90.30.00 (725)**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6ED4E45D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente Livraria e Papelaria (produtos cotados com material de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO), materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.890,80 (Três mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 252 (Duzentos e cinquenta e dois) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033- 3.3.90.30.00 (725)**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B9FA69F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDANTIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDANTIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente Livraria e Papelaria (produtos cotados com material de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO), materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.209,09 (cinco mil duzentos e nove reais e nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 252 (Duzentos e cinquenta e dois) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033- 3.3.90.30.00 (725)**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A5042AF2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente Livraria e Papelaria (produtos cotados com material de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO), materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.263,90 (Sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 252 (Duzentos e cinquenta e dois) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033- 3.3.90.30.00 (725)**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F5E35E1B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - CONTRATADA: LUCIANE ULIANE TERTO

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANE TERTO
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente Livraria e Papelaria (produtos cotados com material de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO), materiais destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 34.816,35 (Trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 252 (Duzentos e cinquenta e dois) Dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033- 3.3.90.30.00 (725)**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D449378C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/06/2015

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CALCULADA PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA, a partir de 01/04/2014, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º , preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria requerida no cargo de AJUDANTE GERAL , considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 011 de 01/04/2015 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELI ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela **forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.**

CONSIDERANDO que a Sra. **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, possui 64 anos de idade e que em data de 01/04/2015 protocolara requerimento sob o nº 011 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela Média contributiva na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Sra. **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS;

CONSIDERANDO que a Senhora **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, preenche todos os requisitos para a devida concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e calculada pela Média contributiva**, cujo calculo obedece o disposto na **forma ordenada do Artigo 40 , §§§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e** pela **Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º ,** preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do requerido beneficio de aposentadoria ;

CONSIDERANDO que a Sra. **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** , é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo/Função de AJUDANTE GERAL , investida em cargo publico no Municipio de Origem – Goioerê, no cargo de ZELADORA em data de 22/06/1992 , aprovada em concurso publico e nomeada no cargo de Zeladora em 01/08/1992 tendo sido nomeada pelo Decreto nº 1377/08/92, com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 18745/92 aprovado nos termos da Resolução nº 29922/92 ***- tornado-se servidora do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, mediante sucessão de servidores realizada a partir de 01/01/1993 ,tendo sido a formalização de Sucessão de Servidores encaminhada e aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29924/92 e aprovado pela Resolução nº 19756/92,*** bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; nomeada no cargo de carreira de Zeladora a partir de 01 de janeiro de 1993 pela Portaria nº 043/01/93 do dia 26/02/1993 cujo cargo fora redenominado pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 30/04/1999, em seu Artigo 6º, para o cargo de Ajudante Geral, conforme Decreto nº 577/02/99 de 21/05/1999; sendo o PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR SUCESSÃO DE SERVIDORES , encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução nº 2760/94 TC de 07/04/1994, possuindo na data de petição do beneficio (em 01/04/2015), 64 anos de idade e tempo de serviço de 22 anos, 02

meses e 29 dias , DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, das condições necessárias para a obtenção do beneficio requerido , tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada nos termos do **Artigo 40 §§§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e** pela **Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º, estando o respectivo Ato aposentatorio** fundamentado pela Lei Municipal nº 199/03/2001, **bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

CONSIDERANDO ainda, a **comprovação efetiva de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria Voluntária por Idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva ;**

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria Voluntária por Idade, corresponde ao valor dos proventos obtidos pelo calculo da média contributiva, consideradas as disposições constantes na **forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º**;

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico emitido em 23/04/2015 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária por Idade,

RESOLVE

I – **Conceder à Sra. FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** , portadora de CI/RG nº 5.397.371-0/PR e CIC/MF 717.397.859-91, **ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL** , Padrão I – Nível 12, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA PELA MEDIA CONTRIBUTIVA, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal,** considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Ajudante Geral,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 914,70 (novecentos e quatorze reais e setenta centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica, **calculados na forma do Artigo 40_§§§ 2º, 3º e 17º e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04 e** pela **Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seus Artigos 59 e 61, §2º, § 5º e § 6º;**

II – Fica a Servidora retro nominada, **aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculado pela média contributiva**, **de conformidade** *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como* ***pela*** **forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º, III, "b" da Constituição Federal considerada a Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 59 a Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º, que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária por Idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada pela média contributiva seja devido a partir do dia 01 de abril de 2015, decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de abril de 2015.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 28 DE ABRIL DE 2015

SUELI ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:96C1B978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 182-2010

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 182/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e COM DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA IRATY LTDA.

Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.
O presente aditamento altera a cláusula sétima do contrato nº 182/2010, onde consta o prazo de duração do contrato, cuja vigência fica estendida até 23/07/2015.

Cláusula Segunda - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 182/2010.

Clausula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 182-2010.

ASSINATURA: 22 de abril de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ELIANE ALVES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9E8C4FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 4.806/2014

Súmula: "Designa os membros para compor o ConselhoMunicipal de Educação, no âmbito do Município de Rio Branco dos Sul, para o Triênio 2014/2017, conforme representações."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 924, de 14 de setembro de 2010 e do contido na Ata nº 06, do Conselho Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o ConselhoMunicipal de Educação, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, para o Triênio 2014/2017, com início em 30 de setembro de 2014 e término em 30 de setembro de 2017, os abaixo nominados, conforme as seguintes representações:

Segmento	Titulares	Suplentes
Representantes do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, por Indicação do Chefe do Poder Executivo	Gisele de Fátima Boutin	Rosinei Costa de Morais
	R.G. 5.709.058-8	R.G. 4.306.640-4
	CPF 000.360.069-63	CPF 788.855.319-20
	Beatriz Bonfim Teixeira	Kátia do Rocio Nunes da Rosa
	R.G. 5.687.145-4	R.G. 5.304.620-7
	CPF 731.807.189-00	CPF 900.981.889-68
Representantes do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, Atuantes na Rede Municipal de Ensino	Vera Regina Goes Batista Mariano	Claudia Maria da Rosa
	R.G. 5.093.050-5	R.G. 5.704.023-8
	CPF 859.562.019-91	CPF 859.561.639-68
	Neuseli Aparecida Machado de Souza	Margareth Maria Souza Leite Bonfim
	R.G. 4.551.896-5	R.G. 9.276.954-2
	CPF 600.789.369-34	CPF 088.176.538-45
Representantes do Quadro Próprio de Servidores, Atuantes na Rede Municipal de Ensino	Sheila Eloise Santos Zwaresz	Liomar Maria Marcante Bonfim
	R.G. 7.308.448-2	R.G. 3.887.903-0
	CPF 046.215.889-66	CPF 504.238.869-91
Segmento	**Titulares**	**Suplentes**
Representantes do Quadro Próprio de Servidores, Atuantes na Rede Municipal de Ensino	Cláudia Regiane Costa	Jamile Gonçalves dos Santos
	R.G. 5.941.744-4	R.G. 8.513.762-0
	CPF 014.661.549-26	CPF 065.084.229-44
Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino	Célia do Rocio Costa	Élio Baptista de França
	R.G. 4.061.976-3	R.G. 5.720.986-0
	CPF 718.910.139-04	CPF 977.485.449-72
	Telma Cristina da Silva Machado	Jaqueline Vidal de Lima
	R.G. 8.596.015-6	R.G. 9.502.162-0
	CPF 039.545.719-00	CPF 058.227.469-93
Representantes dos Alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino	Gabrielly Glodis Oliveira	Rosilaine Paula Silva
	R.G. 12.945.014-2	R.G.8.262.428-7
	CPF 052.132.349-50	
Representantes das Instituições Privadas de Ensino	Marcieli de Cássia Pereira Costa	Elisabete Elias dos Santos Raab
	R.G 7.663.619-2	R.G. 5.983.995-0
	CPF 031.168.199-98	
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Jucimara José Dobrila	Márcia Cristina Gomes de Paula
	R.G.4.019.700-1	R.G. 4.158.833-0
	CPF 585.143.179-20	CPF 819.809.659-00

§ 1º Fica designada para ocupar a Presidência do ConselhoMunicipal de Educação, a representante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, atuante na Rede Municipal de Ensino, Senhora Neuseli Aparecida Machado.

§ 2º Fica designada para ocupar a Vice-Presidência do ConselhoMunicipal de Educação, a representante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, por indicação do Chefe do Poder Executivo, Senhora Gisele de Fátima Boutin.

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de novembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D37775CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (001/2015)

CONTRATADA: WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.549.140/0001-65, com sede na Rua Tijuco Preta, 694 Bairro Bom Jesus, Rio Negro, Paraná.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 80.789.548/0001-00, com sede na Av. Saturnino Olinto, 1851 Rio Negro PR
OBJETO/PRAZO: A CONTRATADA se obriga a Prestar Serviços de Manutenção da página da Câmara Municipal na Internet, www.camaraderionegro.pr.gov.br, conforme especificado neste contrato. O prazo do presente serviço será de 08(oito) meses, ou seja, de 01.05.2015à 31.12.2015
VALOR: Pelos serviços de Prestação de Serviços de Informática, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, iniciando-se em maio de 2015, totalizando R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) no período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

Rio Negro, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B67DBE91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 030 /2015

SÚMULA: "CONSTITUI A COMISSÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1769, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 2516, de 18 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Política Municipal de Regularização Fundiária, prevista na Lei Municipal n.º 1769/ 2007 e suas alterações, pelos respectivos membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
- Pedro João Turchen - Titular
- Frederico Mercer Guimarães Junior - Suplente
II – Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
- Lidiane Gomes Flores – Titular
- Patricia Finamori de Souza Koschinski – Suplente
III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Helio Pedro Pereira – Titular
- Gabriele Vanessa Tschoke – Suplente
IV – Representantes da SANEPAR:
- Jair Martins Pereira – Titular
- Fábio Gonçalves Metzger – Suplente
V – Representantes da População, através de Associações de Moradores:
- Josias Tomaz da Silva – Titular (Associação de Moradores Volta Grande)
- Andressa Maron da Silva – Suplente
- Ezilda de Fátima Nunes – Titular (Associação Grêmio Rionegrense E. Nova)
- Jussara Haide - Suplente
VI – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade:
- Jorge Alberto Candeo – Titular
- Emerson Raiman – Suplente

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Rosi Tereza Nitz – Titular
- Simone Moreira – Suplente

Art. 2º - A Comissão referida no artigo 1º será considerada como um espaço de articulação técnica e política, para discutir, definir e encaminhar soluções e prioridades da política de loteamentos para o Município, com reuniões periódicas envolvendo todos os componentes, objetivando o cumprimento das ações previstas na Lei Municipal nº 1769/2007 e alterações.
§ 1º – A Comissão será presidida pelo membro titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
§ 2º – Caberá aos membros da Comissão elaborar, num prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação do presente decreto, calendário de reuniões ordinárias a serem realizadas pela referida Comissão.

Art. 3º – O trabalho dos membros da Comissão Municipal de Política de Regularização Fundiária, não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.
Parágrafo único – O mandato dos membros da referida Comissão será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F070FA15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora JANETE APARECIDA FRANCISCO ALVES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 008/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **25 de abril de 2015**, à servidora **JANETE APARECIDA FRANCISCO ALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 18, CH 20 (PC20-18), portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.049.343-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.470.499-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.055,68 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 18, CH 20 (PC20-18), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2015.

Rio Negro, 27 de abril de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:96971EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO 01/2015

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA

Valor Total: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Valor mensal: R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) parcelas.

Fundamento: Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 29 de abril de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:5B60C2ED

CHEFIA DE GABINETE
VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do

CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/04/2015 e término em **30/04/2015.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Saúde Interino

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C6ED83C3

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 042/2015

Referente a Tomada de Preços Nº 006/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560 – Jardim Presidente, na cidade de Londrina-PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA**, portador do RG nº 1.290.845-1–SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 504.756.579-34, residente e domiciliado a Rua Andirá, 57 – Centro, na cidade de Londrina-PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da ampliação do CMEI Marly do Nascimento Santos, situada na Rua Crisântemos – Jardim Parigot de Souza, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 14 de Abril de 2015.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 05 (cinco) meses após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 359.819,19** (trezentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Educação,
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.5.009.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, mensalmente, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição, através da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **CONTRATANTE**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **CONTRATANTE**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
Medição;
Para o primeiro pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da CND da Obra e do ”As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – da garantia de execução
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
b) da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c)comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
8.1. A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
19.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **CONTRATADA** deverá executar o projeto em conformidade com as especificações da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a aprovação do projeto executivo, bem como responsabilizar-se pela execução e demais projetos complementares.
Apresentar ART dos projetos complementares e da execução.
Apresentar ”As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos, detalhando com precisão como e onde foram executados os serviços, aprovado e assinado pelo fiscal dos serviços denominado pelo município.
Solicitar fiscalização antes da concretagem das fundações;
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo tenha recebido a ordem de serviço, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **CONTRATADA** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.
O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **CONTRATADA**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **CONTRATANTE**.
Caso a **CONTRATADA** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **CONTRATANTE**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contrante

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3987C384

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 005/2015

AS PARTES: CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.287.259/0001-27, com sede na Avenida Castro Alves, 825 – Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Sr. **CARLOS GULZOW,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 520.715.379-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, 2.076 – Centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Willie Davids, 1289, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 005/2015, devidamente ratificada em 06/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de **18 de Março de 2015**, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI – São José), onde atenderá crianças de 0 á 05 anos..

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12365000086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO**empermanecer no imóvel apósovencimentodeste contrato,entãoserá atualizado o valordoaluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.
O **LOCADOR** autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Locador

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:775C67A1

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

Ref. : Pregão Presencial nº 035/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, estabelecida na Rua Piauí, nº 241, bairro Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-909, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCOS ROBERTO DIAS,** brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.241.234-1 SSP/PR , e do CPF/MF nº 624.534.599-53, residente na Travessa Primeiro de Maio, nº 31, Bairro Centro, na cidade de Londrina- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **24/04/2015** e término em **24/04/2016** para execução, e, com início em 24/07/2015 e término em 24/07/2016 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:63BB590A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7782, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º e 13º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimônio

Dotação	0412200162.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3863	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412600042.014 - Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
561	3.3.90.35 - SERV. DE CONSULTORIA	000	3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
16210412200162.076	4.4	000	Abril	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412600042.014	3.3	000	Setembro	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2ADFDEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pagamentos: Mensais.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente, 082430010.6.059.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais, 2943.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de abril de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4522675

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA.

Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Pagamentos: Mensais.

Prazo de Execução: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente, 082430010.6.059.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais, 2943.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de abril de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DDBC2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

Ref. Pregão Presencial nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza**,** resolve registrar os preços da empresa, **Primaflora Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.424.235/0001-61, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Térreo, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Elivania de Paula Dalefi**, brasileira, casada, farmacêutica/empresária, portadora do RG nº 3.305.293-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 861.974.109-82, residente à Rua Manoel Carreira Bernadino, nº 505, Apto. 04, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, com o percentual de 20,5% (vinte virgula cinco por cento) de desconto da tabela do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Município em 10/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado sobre o preço do consumidor da tabela de preços do INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0756E075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL 06/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP.

CNPJ: 75.622.183/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 884.750,00 (OITOCENTOS OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINCOENTA REAIS).
OBS.: ESTE CONTRATO PASSA A VIGORAR A PARTIR DO DIA 03 DE MAIO DE 2015.

Santa Amélia 29 abril de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Pereira & Pereira Comercio de Combustiveis LTDA EPP
DJALMA PEREIRA
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:02052D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** homologado no dia 19 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal "Folha do Norte" da cidade de Bandeirantes-PR., em data de 22 de fevereiro de 2013, na página 12.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 30 de abril de 2015, a Srta. **LUANA CRISTINA ARANTES,** portadora da cédula de identidade RG 10.852.548-7/SSPPR, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 29 de abril de 2015

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:171E8140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Designa membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, conforme a Lei Municipal nº 535 de 14 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme previsto na Lei Municipal nº 535, de 14 de julho de 2009:

I – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular – Moises Alves dos Santos;
b) Suplente – Laurise Maria Passarini.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Titular – Ivo Luis Royer;
b) Suplente – Marcos Augusto Lotti.

c) Titular – Ranato Lazari;
d) Suplente - Osvaldo Farias de Oliveira.

e) Titular – Alfredo Kolling;
f) Suplente – Claudia Guedes de Oliveira.

g) Titular - Gilmar Rasbold;
h) Suplente – Paulo Frigotto.

III – Representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu:
a) Titular – Valcir Fernandes;
b) Suplente – André Adriano Marques.

c) Titular – Rodrigo kolling;
d) Suplente – Valdir Bispo dos Santos.

e) Titular – Giovane Fernando Sauer;
f) Suplente – Claudia Pereira de Souza.

g) Titular – Ederson Marques Spech;
h) Suplente – Priscila Gregory.

Art. 2º A presidência do conselho será exercida pela pessoa eleita dentre os membros que compõe o CDM, conforme Previsto no Art. 3º, § 1º da Lei nº 535/2009.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, independente de nova designação, nos termos do §3º do Art. 3º da Lei 535/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 039 de 22 de abril de 2013 e demais disposições em contrário.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:45CABC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 70/2015

Súmula: Revoga o Decreto n. 28/2015 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.28/2014 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Edimara Aparecida da Silva Cuz	045.661.349-50	Titular	Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças
Claudinei de Melo Maciel	014.572.409-39	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Secretaria de Assistência Social
Katlin Nayara Bianco	069.131.199-41	Suplente	
Renata Maria de Souza Pereira Squarça	025.920.649-07	Titular	Secretaria de Saúde
Marli Carneiro	846.971.309-44	Suplente	
Paulo Cesar Pereira Silva	773.324.159-68	Titular	Secretaria de Educação
Almir Juliano Rodrigues Andrade	029.700.709-28	Suplente	
Magna de Oliveira	010.917.319-85	Titular	Câmara de Vereadores
Renato Freitas da Silva	917.037.359-00	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	034.714.239-74	Titular	Entidades Religiosas
Silvia Regina de Azevedo	650.500.109-34	Suplente	
Elisaine Almeri Brizola de Almeida	064.429.169-95	Titular	Casa Familiar Rural
Tais Rosas Roginski	060.379.359-20	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.229-87	Titular	APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
José Vandir da Luz	156.683.989-00	Titular	Sociedade Civil
Euripedes de Souza	035.561.311-53	Suplente	
Angela Vieira Camargo	027.211.269-03	Titular	Representante de APMF
Indiamara de Souza Bueno	028.486.419-67	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 29 de Abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D9A85690

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2015

Sumula: Aprova a Recomposição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Sapopema.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 29/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Recomposição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ter como PRESIDENTE: Helida Fatima Santin; VICE PRESIDENTE: Gilberto Gomes de Lima; 1ª SECRETÁRIA: Renata Maria de Souza Pereira Squarça.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de Abril de 2015

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F7E9F4BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

OBJETO: **Contratação de Educador Físico e Instrutor de instrutor de Informática, para execução do Projeto de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo Cras - Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ELIANE NASCIMENTO - ME**, com o valor de R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e **JÉSSICA EMANUELE MARTINS LOPES** com o valor de R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando o valor do certame em R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
CONTRATO Nº: 122/2015 E 123/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 28 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5671BC18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Recreação, Lanches, Materiais de Expediente e Produtos para Confecção de Artesanato, para Execução do Projeto de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do PAIF. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 04 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9D6F7C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/0736** de **27 de abril de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o **RATIFICAÇÃO** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2015** oriunda do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação da referida Ratificação, quanto ao número da Inexigibilidade e ao valor por extenso; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015	**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015**
IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**

010/2015	009/2015
O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.025.708/0006-36 , para a prestação de serviços consistentes na revisão no veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY – PLACA AYN-6252 – ANO 2014, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 1.177,46 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sengés, 24 de abril de 2015. Elietti Jorge/Prefeita Municipal	O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.025.708/0006-36 , para a prestação de serviços consistentes na revisão no veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY – PLACA AYN-6252 – ANO 2014, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 1.177,46 (hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sengés, 24 de abril de 2015. Elietti Jorge/ Prefeita Municipal

Sengés, 28 de abril de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DA649A54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços mecânicos nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
	01	Hora de mão de obra	**20 %**	**R$ 62,40**
01	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**15 %**	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**65 %**	_____

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA**,** CNPJ nº 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1373C265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de camisetas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CHAVES E FERNANDES VESTUARIO LTDA - ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) .

HOMOL/ADJ: 29/04/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:53C91173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PARANÁ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E AVISO DE SORTEIO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade melhor técnica e menor preço, tipo "técnica e preço", a ser promovida pelo Município de Teixeira Soares, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Homologação das Inscrições

Ana Paula Schreider
CPF: 061.248.759-85
Leticia de Souza Torres
CPF: 032.769.909-46
Raphael Gierez da Motta
CPF: 046.459.989-00
Kelly Oliveira de Ramos
CPF 052.191.349-73
Andressa Kaliberda
C.P.F. 077.733.089-00
Adriana de Souza
C.P.F. 058.758.619-24

Ficam Homologadas as inscrições acima e fica definida a data de sorteio dos nomes, conforme artigo 10 da Lei 12.232/2010, parágrafo 4º, em sessão pública, a ser realizada as 09:30 horas do dia 11 de Maio de 2015, com sua publicação ocorrendo no dia 12 de maio de 2015. O sorteio será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, definida pela Portaria nº 003/2015.

Irati, 29 de abril de 2015.

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2FA42C5E

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1698 DISPOE SOBRE POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTOA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

LEI N.º 1698

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Teixeira Soares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e artigos 204 e 227 da Constituição Federal.
Art. 2.º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de TEIXEIRA SOARES – PARANÁ será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
§ 1.º As ações a que se refere o "*caput*" deste artigo serão implementadas através de:
I – políticas sociais básicas;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
III – serviços e programas especiais, nos termos da Lei.
§ 2.º Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial à crianças e adolescentes, na forma do disposto no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal e na Lei n.º 8069/90.
§ 3.º O Município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e adolescência.
§ 4.º É vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças e adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 5.º Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA desde que não impliquem em retrocesso na "Rede de Proteção à Criança e Adolescente".
§ 6.º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma articulada e integrada entre os órgãos dos Poderes Públicos e a comunidade.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3.º A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes estruturas:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Tutelar.
Art. 4.º A Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente estruturar-se-á através das seguintes ações e programas de prevenção, proteção e sócio-educativos, dentre outros:
I – políticas sociais básicas, educação, saúde, recreação, esporte, cultura e lazer, profissionalização e outras atividades que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II – políticas e programas de assistência social à família, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem, visando o apoio à criança e ao adolescente;
III – serviços especiais de "prevenção" e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligências, maus tratos, discriminação, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV – subvenção e apoio técnico às entidades públicas e organizações não governamentais atuantes no setor;
V – proteção jurídica social aos que dela necessitarem, propiciada pelo Município, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
VII – orientação e apoio sócio familiar;
VIII – apoio socioeducativo em meio aberto;
IX – colocação familiar e guarda subsidiada;
X – instituições de acolhimento;
XI – liberdade assistida;
XII – auxílio e tratamento para crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis, usuários de álcool ou substâncias entorpecentes;
XIII – prestação de serviços à comunidade.
Art. 5.º Mediante proposta fundamentada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município poderá criar programas e serviços aludidos no artigo 4.º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades governamentais voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.
Art. 6.º As entidades não governamentais somente poderão funcionar no Município de TEIXEIRA SOARES, depois de devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente, Vara da Infância e Juventude e ao Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO III
Seção I
Da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7.º Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composto por Delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada direta ou indiretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, que se reunirão a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante Regimento Interno próprio.
Parágrafo único. É vedada a participação, como Delegados representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, àquelas que mantenham vínculo de subordinação com o Poder Público Municipal.
Art. 8.º A Conferência será convocada pelo CMDCA, no período de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.
Parágrafo único. Em caso de não convocação por parte do CMDCA, no prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada pela metade das entidades registradas no CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
Art. 9.º Os Delegados representantes da sociedade civil organizada na Conferência serão eleitos mediante reuniões próprias das respectivas entidades, convocadas para este fim específico, sob orientação do CMDCA, garantida a participação de 2 (dois) Delegados de cada entidade, um titular e outro suplente.
Art. 10. Para participar do processo eleitoral do CMDCA, as entidades e movimentos da sociedade civil organizada deverão comprovar 1 (um) ano, no mínimo, de existência legal, contado do registro do respectivo Estatuto em Cartório, bem como, estar registrado junto ao CMDCA.
Parágrafo único. As entidades e movimentos da sociedade civil organizada deverão apresentar um requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente do CMDCA ou Comissão Organizadora da Conferência no prazo previsto que antecede a Conferência, indicando o membro titular e o suplente que irá representar as entidades na eleição.

Art. 11. Os Delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo Prefeito mediante ofício enviado ao CMDCA, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, sendo 2 (dois) Delegados, um titular e outro suplente, por entidade ou órgão da administração direta e indireta.
Art. 12. Da eleição das entidades:
a) as entidades candidatas serão escolhidas através de voto pelos Delegados previamente indicados;
b) serão consideradas eleitas as entidades com maior número de votos, ficando as demais, por ordem de classificação, como suplentes.
Art. 13. Compete à Conferência:
a) avaliar os programas e projetos da política de assistência social destinada à criança e adolescente do Município;
b) fixar as diretrizes gerais da Política Municipal da Criança e do Adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;
c) eleger os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no CMDCA;
d) avaliar e reformular as decisões administrativas do CMDCA, quando provocada;
e) aprovar seu Regimento Interno;
f) aprovar e dar publicidade às suas Resoluções, registradas em documento finais.
Art. 14. O Regimento Interno da Conferência disporá sobre sua organização e sobre forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil organizada no CMDCA.

CAPITULO IV
Seção I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Da Criação, Composição e Mandato

Art. 15. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e à juventude, vinculado à Secretaria do Bem-Estar Social, Habitação e Cidadania do Município e será composto por 10 (dez) membros efetivos e mais 10 (dez) suplentes, sendo 5 (cinco) membros representantes de órgãos públicos e 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes.
§ 1.º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares.
§ 2.º Os 05 (cinco) Conselheiros representantes do Poder Público e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal no âmbito das respectivas Secretarias, Departamentos ou Órgãos.
§ 3.º Os 05 (cinco) Conselheiros representantes da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano e respectivos suplentes serão eleitos nas Conferências Municipais convocadas para este fim.
§ 4.º Os Conselheiros representantes das entidades civis, assim como seus suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 5.º Os Conselheiros e suplentes representantes dos órgãos públicos municipais, cuja participação no Conselho não poderá exceder a 4 (quatro) anos contínuos, sendo um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.
§ 6.º Todos os membros titulares e suplentes indicados ou escolhidos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto publicado na Imprensa Oficial do Município.
Art. 16. O Presidente e Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiros, com atribuições definidas no Regimento Interno, serão eleitos em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) pelos próprios integrantes do Conselho.
Parágrafo único. As demais decisões do Conselho serão tomadas pela maioria de votos cabendo ao Presidente o voto de desempate, ressalvando-se as decisões com exigência de quórum qualificado, previstas nesta Lei.
Art. 17. O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 18. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.
Art. 19. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
a) morte;
b) renúncia;
c) ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas;
d) doença que exija o licenciamento por mais de 6 (seis) meses;
e) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
f) condenação por crime comum ou de responsabilidade;
g) mudança de residência do Município.

Seção II
Da Competência do Conselho

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridade para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da política de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, 165 e 216 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
III – zelar pela execução dessa Política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, dos bairros, zona urbana ou rural em que se localizam;
IV – identificar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
V – acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, relacionada à área da criança e adolescente, indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da Política formulada;
VI – homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
VII – avocar quando necessário, o controle das ações de execução da Política Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes em todos os níveis;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
IX – oferecer subsídios para a elaboração de Leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes;
X – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III, do parágrafo 1.º, do art. 2.º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de Consórcio Intermunicipal regionalizado de atendimento;
XI – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e a adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;
XII – proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos arts. 90 e 91 da Lei n.º 8.069/90;
XIII – fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiárias e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIV – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância de juventude;
XV – promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;
XVI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

XVII – aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes e que pretendam integrar o Conselho;
XVIII – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
XIX – gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicação;
XX – fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município;
XXI – regulamentar, organizar, coordenar bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho, ou Conselhos Tutelares do Município;
XXII – dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

Seção III
Das Reuniões

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em calendário específico.

Seção IV
Do Funcionamento do Conselho

Art. 22. O Poder Público Municipal providenciará as condições materiais e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho.
Parágrafo único. A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas no Regimento Interno.
Art. 23. O Secretário Municipal responsável pela execução da Política Municipal de Atendimento à Criança e do Adolescente ficará encarregado de fornecer apoio técnico material e administrativo para o funcionamento do colegiado.
Art. 24. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

CAPITULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual é vinculada.

Seção II
Da Constituição e Gerência do Fundo

Art. 26. O Fundo Municipal constitui-se de:
I – dotações orçamentárias da União e Estados em repasse específico do Município consignado especificamente para atendimento ao disposto nesta Lei;
II – transferências do Fundo Nacional e do Estadual para o Fundo Municipal;
III – doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas;
V – legados;
VI – contribuições voluntárias;
VII – produto das aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VIII – produto da venda de materiais e publicações em eventos realizados;
IX – valores originários das multas aplicadas pelo Juízo da Infância e da Juventude, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90.

Seção III
Da Administração e Destinação do Fundo

Art. 27. Compete relativamente à gestão do Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes:
I – ao Presidente e ao Tesoureiro do CMDCA:
a) elaborar e submeter ao Conselho, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
b) manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo;
c) manter em coordenação com o Departamento de Patrimônio, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Município com carga ao Fundo;
d) praticar os demais atos necessários à gerência, manutenção e controle do Fundo.
II – ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos:
a) ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após aprovação dos Planos de Aplicação pelo Conselho e formalização de convênios.
III – ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se provenientes de doações particulares sob condição diversa.
Art. 28. Os recursos do Fundo, sob pena de responsabilidade, serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento a prestação de serviços aprovados pelo CMDCA, através de Plano de Aplicação apresentado pelas entidades vinculadas, cabendo ao Conselho exigir o cumprimento das formalidades baixadas para a sua liberação, inclusive Prestação de Contas.
Parágrafo único. As Prestações de Contas das entidades beneficiárias dos recursos do Fundo serão relatadas pela Comissão competente do CMDCA e pela Controladoria Geral do Município e levadas à apreciação do CMDCA.

CAPITULO VI
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e, em caráter supletivo, pela concretização da política municipal de atendimento institucionalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Serão criados novos Conselhos Tutelares, mediante Decreto do Prefeito Municipal e por proposta do CMDCA, na medida das necessidades resultantes da realidade social do Município.

Seção II
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 30. Competem aos Conselhos Tutelares, cumprir o disposto do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:
I – atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas constantes do artigo 101, I a VII, todos da Lei Federal n.º 8.069/90;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei Federal n.º 8.069/90;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, da Lei Federal n.º 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3.º, II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 31. O Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública local composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos permitida 1 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.
§ 1.º A candidatura é individual e o prazo para registro encerrar-se-á 30 (trinta) dias antes da eleição.
§ 2.º Somente poderão concorrer ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 anos;
III – residir no Município de Teixeira Soares – PR há pelo menos 02 (dois) anos;
IV – estar em gozo dos direitos políticos;
V – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VI – não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato;
VII – não estar exercendo funções de agente político;
VIII – ter noções básicas de informática (Word, Windows, Excel e Internet);
IX – comprovar experiência de no mínimo 200 (duzentas) horas de trabalho com crianças.

§ 3.º O membro do CMDCA que optar por participar do processo de escolha de Conselheiro Tutelar como candidato, deverá afastar-se de suas funções no momento da inscrição.
§ 4.º O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados à Comissão Organizadora onde serão processados.
§ 5.º O candidato deverá apresentar no ato da posse:
I – Certificado de conclusão do ensino médio;
II – Carteira Nacional de Habilitação.
§ 6.º Após a data do encerramento das inscrições para o preenchimento das vagas de conselheiros tutelares, será por ato do Poder Executivo divulgado a data e horário para a realização da prova escrita de caráter eliminatório, a qual será dada ampla divulgação.
§ 7.º O candidato para ter a candidatura homologada deverá atingir no mínimo 50% de acerto da prova escrita.
Art. 32. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I – processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Teixeira Soares, realizado em data unificada em todo o território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
II – candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III – fiscalização pelo Ministério Público;
IV – a posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 33. São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 34. Após a eleição, os Conselheiros Tutelares eleitos deverão obrigatoriamente participar da capacitação sobre teoria e prática do exercício da função do Conselheiro Tutelar.
§ 1.º A capacitação deverá ocorrer dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição.
§ 2.º A capacitação que se refere o *caput* deste artigo deverá ser definida pelo CMDCA, que também informará a forma e o local onde esta ocorrerá.
Art. 35. Consequentemente à aprovação da candidatura, os candidatos aptos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de suas campanhas.
Art. 36. É proibida a utilização de propaganda da candidatura através dos veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições entre os candidatos.
Art. 37. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais indicados pela Prefeitura Municipal para a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
Art. 38. O candidato que, diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos 36 e 37, será notificado a comparecer, no prazo de 03 (três) dias, perante a Comissão Organizadora da Eleição, que poderá aplicar uma pena pelo ato praticado.
Parágrafo único. Cometendo nova infração, terá o candidato o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.
Art. 39. É expressamente proibido ao candidato, também:
I – transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;
II – aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas básicas, dinheiro, ou quaisquer outras;
III – praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral;
IV – a não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.
Art. 40. O processo de eleição estará sujeito às deliberações do CONANDA e será organizado pelo CMDCA.
Art. 41. O processo de votação em apuração de votos fica sob a responsabilidade do CMDCA, com apoio do Ministério Público.
Parágrafo único. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.
Art. 42. Uma vez procedida à escolha devem ser declarados eleitos os 5 (cinco) mais votados como Conselheiros Tutelares e os suplentes, em ordem decrescente de votação. No caso de insuficiência de suplente para ocupar vagas, deve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciar a realização de processo de escolha suplementar para preenchimento das vagas de suplentes.
Art. 43. Os casos omissos desta seção serão tratados em reunião extraordinária do CMDCA e Ministério Público Municipal.
Art. 44. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e determinando o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
§ 1.º Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias da comunicação oficial.
§ 2.º Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos eleitores que os requeiram na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
Art. 45. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1.º Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.
§ 2.º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
§ 3.º A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 46. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados.
Art. 47. O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município nem torna o conselheiro integrante do quadro de servidores da municipalidade.
Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
Art. 48. Os 5 (cinco) candidatos mais votados ocuparão as vagas existentes, ficando os demais, em igual número e pela ordem de votação, como suplentes.
§ 1. º Havendo empate na votação, será escolhido o mais idoso.
§ 2.º Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que estiver na ordem de chamamento pelo número de votos.
Art. 49. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá conforme estabelecido pela Lei Federal 12.696/2012, em todo o Território Nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro, do ano subsequente ao da eleição presidencial, e seguirá os critérios estabelecido pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).
§ 1.º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 2.º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brinde de pequeno valor.
Art. 50. O Conselho Tutelar funcionará das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min atendendo em sua Sede. Após esse horário atenderá sobre regime de plantão 24h00min por dia inclusive aos finais de semana e feriados.
Art. 51. O Conselho Tutelar deverá manter instrumentos básicos de registro, entre eles:
I – livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – livro de registro de entrada de casos;
III – formulários padronizados para atendimentos e providências;
IV – livro de carga para registro de documentos;
V – manter atualizado as informações lançadas no SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).
Parágrafo único. Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.
Art. 52. Constará na Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Seção IV
Da Convocação dos Suplentes

Art. 53. O Conselho Tutelar funcionará com 5 (cinco) membros titulares.
Art. 54. Convocar-se-ão os Conselheiros Tutelares suplentes nos seguintes casos:
I – quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem 60 (sessenta) dias;
II – quando a suspensão em razão de processo disciplinar aplicada ao Conselheiro titular tiver prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
III – em caso de renúncia ou morte do Conselheiro Tutelar;
IV – em caso de perda de função do Conselheiro Tutelar.
Parágrafo único. Findo o prazo de afastamento do Conselheiro Tutelar, este reassumirá o cargo imediatamente.
Art. 55. O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

Seção V
Dos Direitos

Art. 56. Aplica-se aos Conselheiros Tutelares o Regime Geral da Previdência nos termos da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e no que com esta não for incompatível os dispositivos que seguem.
Art. 57. Todo Conselheiro Tutelar fará jus, anualmente, ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse.
§ 1.º O período aquisitivo será de 12 (doze) meses de efetivo exercício, contínuos ou não.
§ 2.º A concessão observará a escala organizada anualmente pelo Presidente do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.
Art. 58. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna.
Art. 59. É vedada a acumulação de férias
Art. 60. Em casos excepcionais, as férias poderão ser gozadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada um.
Art. 61. Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:
I – 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do fato, em caso de luto por falecimento de:
a) cônjuge ou companheiro;
b) pai, mãe, padrasto, madrasta;
c) irmãos;
d) filhos;
e) menores sob sua guarda ou tutela;
f) netos, bisnetos e avós.
II – o restante do dia em que ocorrer o fato e o dia do sepultamento, em caso de falecimento de:
a) bisavós;
b) sobrinhos;
c) tios;
d) primos;
e) sogros;
f) genros e noras;
g) cunhados.
III – 07 (sete) dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de núpcias.
Art. 62. Pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.
Art. 63. A gratificação natalina será quitada nos moldes do disposto em Lei específica.
Art. 64. Caso o Conselheiro Tutelar deixe a função sem caráter de penalidade, o 13.º salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano com base na remuneração do mês em que ocorrer o fato.

Seção VI
Dos Deveres

Art. 65. São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – exercer com zelo e dedicação suas atribuições, não exercendo quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício de função e com o horário de trabalho;
II – observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
III – atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
IV – zelar pela economia do material e pela conservação do Patrimônio Público e não utilizar-se do veículo público para tirar proveito pessoal ou de outrem;
V – manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;
VII – ser assíduo e pontual;
VIII – tratar as pessoas com respeito, não proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
IX – apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para o referendo do colegiado do Conselho Tutelar;
X – respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar, quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;
XI – atualizar-se permanentemente em relação à legislação da área;

XII – interferir no exercício do poder familiar, quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo violados;
XIII – apresentar relatório trimestral extraído do SIPIA WEB ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contendo síntese de dados bem como apontar as demandas para implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
XIV – não ausentar-se da Sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço, ou deixar de comparecer ao plantão no horário estabelecido;
XV – não recusar fé a documento público;
XVI – não opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
XVII – não receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
XVIII – não fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
XIX – não exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar suas atribuições em abuso de autoridade.

Seção VII
Da Acumulação e Responsabilidade

Art. 66. É vedada a acumulação da função de Conselho Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.
Art. 67. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

Seção VIII
Do Controle do Conselho Tutelar

Art. 68. O CMDCA é o órgão de controle sobre o funcionamento do Conselho Tutelar e sobre o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 69. Compete ao CMDCA:
I – fiscalizar o exercício das funções dos Conselheiros Tutelares de modo que compatibilize o atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia;
II – instaurar e realizar a sindicância para apurar a eventual falta cometida por um Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;
III – emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar sindicado de sua decisão;
IV – aplicar as penalidades previstas nesta Lei.
Art. 70. Os membros do CMDCA deverão afastar-se nos seguintes casos:
I – quando houver envolvimento direto ou indireto em irregularidades que estejam sendo apuradas;
II – quando a apuração que envolver parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3.º grau.
Parágrafo único. Em caso de afastamento de um dos membros, os órgãos representativos deverão indicar outro representante eleito em sessão ordinária ou extraordinária.

Seção IX
Do Processo Disciplinar

Art. 71. Compete ao CMDCA instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar no caso de denúncia de falta cometida por Conselheiro Tutelar.
§ 1.º A sindicância será instaurada na hipótese em que inexistir comprovação da materialidade e da autoria dos objetos de denúncia.
§ 2.º O processo administrativo disciplinar será instaurado na hipótese em que houver comprovação da materialidade e da autoria dos objetos de denúncia.
§ 3.º A denúncia poderá ser encaminhada por qualquer cidadão ao CMDCA, desde que inscrita, fundamentada e com indicação sobre eventuais provas os indícios.
Art. 72. Constatada a falta, o CMDCA poderá aplicar as penalidades previstas no artigo 84 desta Lei.
Art. 73. No processo administrativo disciplinar, cabe ao CMDCA assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa do Conselheiro Tutelar.
Art. 74. A sindicância ou o processo administrativo disciplinar será instaurada por uma comissão interna e designada pelo CMDCA, composta de 04 (quatro) membros, observada o caráter paritário entre conselheiros governamentais e não governamentais.
Art. 75. A autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no desempenho da função dos conselheiros é obrigada a tomar as providências para promover a apuração por meio de sindicância, salvo se pela gravidade dos tratos conhecidos, for aconselhável a instauração imediata de processo administrativo.
Parágrafo único. A autoridade que determinar a instauração de sindicância fixará o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogável até o máximo de mais 30 (trinta) dias, à vista de representação do sindicante.
Art. 76. A sindicância ou o processo administrativo disciplinar tramitará em sigilo até o seu término, permitindo o acesso às partes e seus defensores.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância e do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 77. Instaurado o processo administrativo disciplinar, o acusado deverá ser notificado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data em que será ouvido pelo CMDCA.
§ 1.º O não comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo administrativo disciplinar.
§ 2.º O Conselheiro Tutelar será submetido a processo administrativo deverá ficar afastado das funções, após deliberado pelo CMDCA, com remuneração, até o término do processo, sendo chamado o suplente para substituí-lo neste período.
Art. 78. Ouvido o acusado, este terá 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa por escrito, sendo-lhe facultada consulta aos autos.
Parágrafo único. Na defesa por escrito podem ser anexados documentos e o rol das provas a serem produzidas, bem como indicado o número de testemunhas a serem ouvidas, no máximo de 3 (três).
Art. 79. Ouvir-se-ão por primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.
Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação.
Art. 80. Concluída a fase instrutória dar-se-á vista dos autos à defesa para produzir alegações no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 81. Apresentadas as alegações finais, a Comissão terá 5 (cinco) dias para proferir decisão.
Parágrafo único. Na hipótese de improcedência por falta de provas, expressamente manifestada pela Comissão, poderá ser instaurado novo procedimento sobre o mesmo fato se novas provas forem indicadas.
Art. 82. O Conselheiro Tutelar poderá interpor recurso fundamentado da decisão da Comissão ao CMDCA em 5 (cinco) dias a contar de sua intimação ou de seu procurador.
§ 1.º O CMDCA terá 15 (quinze) dias para proferir sobre o recurso mencionado no *caput* deste artigo, podendo a seu critério, conferir-lhe efeito suspensivo até decisão final.
§ 2.º A decisão que importar na aplicação da penalidade de perda de função será comunicada ao Prefeito para adoção das medidas administrativas à sua efetivação.
Art. 83. O denunciante quando particular deverá ser cientificado da decisão final proferida em relação à sua denúncia.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Municipal n.º 1.609/2013 e Federal n.º 8.112/90.

Seção X
Das Penalidades

Art. 84. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I – advertência verbal e escrita;
II – suspensão, não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
III – destituição da função.
Art. 85. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função, as agravantes e as atenuantes.
Art. 86. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constante dos incisos I e II do artigo 65 desta Lei ou de

não observância de dever funcional constante na Lei n.º 8.069/90 no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 87. A suspensão que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder 90 (noventa) dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.
Art. 88. Será aplicada a penalidade de destituição da função ao Conselheiro Tutelar que:
I – cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;
II – deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) vezes alternadas, dentro de 01 (um) ano, conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar, salvo justificativa pelo CMDCA;
III – deixar de comparecer injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas das reuniões do colegiado no mesmo ano;
IV – praticar conduta escandalosa no exercício da função;
V – ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa ou de terceiro;
VI – exercer qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive cargo, emprego ou função;
VII – transgredir os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 65 desta Lei;
VIII – infringir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da legislação afetada à área da criança e do adolescente;
IX – restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de 02 (duas) penalidades de suspensão não remunerada.
Art. 89. A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Seção XI
Da Perda do Mandato e do Impedimento dos Conselheiros

Art. 90. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente.
Art. 91. São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92. A destinação da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade no Município de Teixeira Soares, elaborado mediante pesquisa científica sob responsabilidade do CMDCA com a colaboração do Poder Público Municipal e do Conselho Tutelar.
Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais n.º 840/1991 e 956/1994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:4E4588E5

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1699 DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL

LEI N° 1699

Súmula: DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica denominado "CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA", o conjunto de casas residenciais edificadas no Loteamento localizado na Sede do Distrito de Guaraúna, oriundo da Matrícula 5.402 do único Cartório de Registro de Imóveis do Município de Teixeira Soares.
Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MULER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:8FAA757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 07/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ PEDRO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 81 inciso I e art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, em atendimento ao Ofício Circular nº 001/2015 da Assembléia Legislativa do Paraná

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Estudos para colaborar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso da Assembléia Legislativa do Paraná.

§1º. A Comissão será integrada pelos seguintes vereadores: a) Wilson Wanderlei Esposto que desempenhará a função de Presidente; b) Amarildo Aparecido Bovo que desempenhará a função de Secretária e; c) Paulo Sérgio Abel dos Santos que desempenhará a função de Membro.

§2º. A Comissão terá a incumbência para no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar um estudo detalhado sobre maus tratos a crianças, adolescentes e idosos, em especial sobre a qualidade das atividades de entidades e empresas que prestam serviços de assistência, como casas lares, casas de passagem, casas de recuperação de dependentes entre outras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 24 de abril de 2015.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D57B3906

GABINETE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O Município de Terra Boa-PR torna público que recebeu do **IAP**, (Instituto Ambiental do Paraná) a **Licença Ambiental de Instalação para o Pátio de Maquinas** lava jato p/ veículos leves, pesados e maquinas e oficina mecânica**,** com instalações localizada na Rua Jairo Mantovan S/N no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84304EC6

GABINETE
DECRETO Nº 1.722/2015

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**,** Titular
CARLOS HENRIQUE LELIS, Suplente, representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Agricultura.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA **Titular**
JULIANA SATO SOUZA, Suplente, representando a Secretaria Municipal Saúde.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Titular
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Alimentação Escolar.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

LUIZA ISSAE WAKE, Titular
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO, Suplente, representando Clubes de Serviços, Produtores Rurais, Conselhos Municipais e Associações de Moradores.

EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO, Titular
LUZIA LEAL, Suplente, representando a Pastoral da Criança.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Titular
KIMIO AMANO SATO, Suplente, representando Pastorais da Igreja católica e Igrejas Evangélicas.

MARIA APARECIDA COCATTI, Titular
ANNA CUZIN DOS SANTOS, suplente, (professoras) representando as APM's das Escolas Municipais e Estaduais.

CARMEN HIGAKI HINO, titular
CELIA APARECIDA SPLENDOR, Suplente, representando Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa e o Rotary Club de Terra Boa.

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO, Titular
NAIR BOCELLI, Suplente, representando a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa e Clube das Abelhas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.513/2013.

Município de Terra Boa, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C037526

GABINETE
DECRETO Nº 1.721/2015

Nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças (CGM-PLC) do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Estadual 5659/2012 e Deliberação 003/2012 da Comissão Técnica do PLC do Estado do Paraná,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças (CGM-PLC) do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

CARMEN HIGAKI HINO – Estado
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO - Município
LUIZA ISSAE WAKE – COMSEA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o 1.518/2013.

Município de Terra Boa, 28 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAE3EE08

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2013

Contrato nº 141/2013

CONTRATADA: **A & C PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRONICA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 29/06/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1668904D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013

Processo de Inexigibilidade nº09/2013

CONTRATADA: **FISIOCLINICA SANTA CLARA S/C LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/04/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20F13600

LICITAÇÕES
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2014

Contrato nº 111/2014

CONTRATADA: **D B PERES ANDREASSI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 110.625,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais). E o prazo até 22/05/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7AAEB6E

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 38/2015

Aquisição de medicamentos de A a Z de emergência e urgência , do Índice de Preços Farmacêuticos da Inditec, para o Hospital Municipal e pessoas acompanhadas pelo PSF com uso continuo de medicamentos não disponível na Farmácia Básica.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP.	00001 – 41% Desconto
	00002 – 7% Desconto
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	00003 – 45% Desconto

29 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D25DED38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 516, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Denomina Unidade de Saúde Nadir Camargo da Rocha

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina Unidade de Saúde Nadir Camargo da Rocha o Centro de saúde instalado na sede do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6C472D6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 517, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Reforma a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º O Poder Executivo compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, responsáveis pelas ações de governo nos diversos níveis da estrutura administrativa, cuja missão é atingir os objetivos e as metas gerais do Governo Municipal.

§ 1.º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, com auxílio direto do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dosdirigentes de entidades da administração indireta, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 2° O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul é composto por cargos de provimentos em comissão e efetivo.

Parágrafo Único: O provimento efetivo de cargos será regido por lei própria.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, sendo remunerados em conformidade com a Tabela Salarial constante do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos "CC", acrescidos de gratificação, não poderá ultrapassar o valor do subsídio dos secretários municipais.

Art. 4º Os subsídios dos secretários municipais, constantes do Anexo I, desta Lei, sujeitam-se ao disposto da Constituição Federal e de lei municipal específica.

Art. 5° Os cargos relativos à administração de atividades extras à sua atribuição, serão ocupados por servidores públicos efetivos, exercidos mediante função gratificada, símbolo "FG", valor que poderá ser acrescido em até cinqüenta por cento, que não se incorporam à remuneração.

Parágrafo único. Os servidores efetivos podem ser nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão ou por função gratificada, em ambos os casos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6°. As atribuições dos cargos em comissão, referentes aos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal serão fixadas por ato do Prefeito Municipal que instituirá o Regimento Interno da Prefeitura Municipal no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 7° A critério do Executivo Municipal pode haver cumulação de cargos de provimento em comissão, sem acumulação da remuneração, facultada a prévia opção.

Capítulo II
Estruturação
Seção I
Órgãos da Administração Geral

Art. 8º Integram a administração geral os seguintes órgãos:

I – Órgãos da administração geral
a) Gabinete do Prefeito
b) Procuradoria Jurídica Municipal
1 - Assessoria Jurídica
c) Chefia de Gabinete
d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
1 - Diretoria de Planejamento e Projetos
Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária
- Diretoria de Recursos Humanos
- Diretoria de Compras
Departamento de Licitações e Contratos
Departamento de Compras
e) Secretaria Municipal de Finanças
1 - Diretoria de Finanças e Tributos
Departamento de Patrimônio
Departamento de Contabilidade
Departamento de Finanças
Divisão de Fiscalização e Arrecadação
Divisão de Tesouraria
f) Controle Interno
g) Núcleo de Apoio Operacional

Seção II
Órgãos de administração específica

Art. 9° Integram a administração específica os seguintes órgãos:
I – Órgãos da administração específica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
1 – Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
– Divisão de Empregabilidade e Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Educação
1 – Diretoria de Educação
– Departamento de Apoio Operacional à Educação
- Departamento Pedagógico
Divisão de apoio educacional

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
1 – Departamento de Apoio à Cultura e ao Esporte
1.1 – Divisão de projetos esportivos e culturais

Secretaria Municipal de Agricultura
1 – Departamento de Agricultura
– Divisão de Agricultura

Secretaria Municipal de Saúde
1 – Diretoria hospitalar
– Diretoria de Saúde da Família
- Departamento de Apoio Operacional à Saúde
- Departamento de Vigilância Sanitária
– Departamento de Apoio Diagnóstico e Terapia
Divisão de Programas de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
1 – Departamento de Assistência Social
1.1 – Divisão de Assistência Comunitária e Família

Secretaria Municipal de Viação e Obras
1 – Diretoria de Urbanismo
– Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras
Divisão de Serviços Públicos e Engenharia
Divisão de Manutenção de Frota

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
1 – Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
1.1 – Divisão de limpeza pública

Secretaria Municipal de Finanças
1 – Diretoria de Finanças e Tributos
– Departamento de Patrimônio
– Departamento de Contabilidade
- Departamento de Finanças
Divisão de Tesouraria
Divisão de Fiscalização e Arrecadação

§ Únicoº Os órgãos constantes dos incs. I e II constituem a administração centralizada, hierarquicamente disposta e subordinada ao Chefe do Poder Executivo por linha direta.

Capítulo III
Competências dos órgãos de administração geral
Seção I
Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 10 São atribuições da Procuradoria Jurídica Municipal, dentre outras:
I –Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;
II –Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Jurídica do Município;
III –Deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão;
IV –Assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.
V -Representar o Município de Tijucas do Sul em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Jurídica do Município deva intervir;
VI -Prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
VII -propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
VIII -Recomendar ao Prefeito a argüição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
IX -Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Tijucas do Sul, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contra-indicadas ou infrutíferas;
X -Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município de Tijucas do Sul;
XI -Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Tijucas do Sul figure como parte;
XII -Orientar a defesa do Município e sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;
XIII -Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta;
XIV -Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negocio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município se entender conveniente e oportuno;
XV -Encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo;

XVI -Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município;
XVII -Sugerir ao Prefeito que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria Jurídica do Município;
XVIII –Autorizar as despesas e ordenar os empenhos na gestão da Procuradoria Jurídica do Município.

Seção II
Chefia de Gabinete

Art. 11 A Chefia de Gabinete é órgão de assistência imediata encarregado de assistir o prefeito em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas, competindo-lhe:
I - assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;
II – assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;
III – intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;
IV – coordenar planos de trabalho integrados;
V – promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;
VI – coordenar a representação social e política do Prefeito;
VII – coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;
VIII – representar o Prefeito por designação individual;
IX – assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;
X – coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;
XI – acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;
XII – preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;
XIII – preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito;
XIV – exercer o comando da Guarda Municipal;
XV – exercer outras atividades correlatas.

Seção III
Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 12. São atribuições da Secretaria de Administração e Planejamento, dentre outras:

I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
III - Realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
IV - Implantar a medicina preventiva com vistas à prevenção de doenças ocupacionais;
V - Realizar Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;
VI - Operacionalizar as atividades da Divisão de Folha de Pagamento, Registro e Cadastro;
VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
VIII - Planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
IX - Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores;
X - Administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município;
XI - Administrar e controlar os processos de compras, em conformidade com a legislação vigente;
XII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
XIII - Efetuar estudos e análises técnicas para redesenhos de processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;
XIV - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
XV - Efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
XVI - Licenciar e manter contratos de softwares e de sistemas de informação no âmbito da administração municipal;
XVII - Manter os equipamentos de informática e solicitar a aquisição de suprimentos no âmbito da administração municipal;
XVIII - Gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias;
XIX - Gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais, avaliar as faturas de água das unidades consumidoras;
XX - Gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de reprografia, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município;
XXI - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XXII- Controlar e manter a frota de veículos e máquinas do Município;
XXIII - Dar suporte à Junta de Serviço Militar;
XXIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXVI- Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXVII- Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção IV
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 13 São atribuições da Secretaria Municipal de Finanças, dentre outras:

I - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
II - Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
IV - Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
V - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VI - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VII - Realizar as prestações de contas do Município;
VIII - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX - Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X - Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
XI - Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XII - Inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos;
XIII - Realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
XIV - Realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
XV - Implementar campanhas visando à arrecadação;
XVI - Executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

XVII - Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XVIII - Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XIX - Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XX - Gerir a legislação tributária e financeira do Município;
XXI - Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XXII - Controlar e acompanhar a execução de convênios;
XXIII - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, o Código de Obras e o Código Tributário do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
XXIV - Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
XXV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXVII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXVIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXIX - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção V
Controle Interno

Art. 14 O sistema do Controle Interno tem por atribuições:
I - Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
II - Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas de restos a pagar;
VII - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal, ao limite prudencial, caso necessário, nos termos da legislação vigente;
VIII - Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme legislação vigente, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
IX - Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e demais legislações vigentes;
X - Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;
XI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
XII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
XIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
XIV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção VI
Núcleo de Apoio Operacional

Art. 15 O Núcleo Operacional e Agentes de Apoio Operacional têm as seguintes atribuições específicas:
I – prestar assistência ao seu superior imediato no estudo e encaminhamento dos assuntos de atuação e especialidade de sua equipe;
II - zelar pela disciplina e pelo cumprimento das tarefas;
III – realizar estudo de melhoria dos métodos de trabalho e implantar novas rotinas que visem a racionalização dos trabalhos;
IV – executar outras atividades designadas pelo Gerente do Setor respectivo

Capítulo IV
Competência dos Órgãos de Administração Específica
Seção I
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Art. 16 São atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, dentre outras:
I - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
II - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
III - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
IV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
V - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
VI - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
VI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
VIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
IX - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
X - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção II
Secretaria Municipal de Educação

Art. 17 É de competência da Secretaria de Educação:
I - Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
II - Administrar o sistema de ensino;
III - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
IV- Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
V - Articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais -, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
VI - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
VII - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
VIII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
IX - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
X - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;

XI - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
XIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção III
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Art. 18 São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, dentre outras:

I - O planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura no Município;
II - Apoiar o desenvolvimento das atividades culturais em todas as suas manifestações;
III - Difundir a cultura em todas as suas manifestações;
IV - Preservar e aumentar o acervo da biblioteca pública municipal;
V - Gerenciar a aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
VI - Incentivar e difundir a cultura tradicional, as etnias, costumes e culturas populares;
VII - Preservar documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico;
VIII - Desenvolver programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
IX - Preservar o patrimônio histórico-cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a história da ocupação do Município;
X - Desenvolver programas e atividades de artes visuais;
XI - Manter e preservar os espaços culturais;
XII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
XIV - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
XV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
XVI - Sediar eventos esportivos;
XVII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
XVIII - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
XIX - Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Seção IV
Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 19 São atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, dentre outras:

I - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
II - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas das localidades, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
III - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
IV - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
V - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
VI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
VII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
VIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
IX - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
X - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
XI - Adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infra-estrutura rural e manutenção de estradas rurais;
XII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
XIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
XIV - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
XV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVI - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XIX - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção IV
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 20 São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras:

I - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;
III - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
V - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
VI - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
VII - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

VIII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
X - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XI - Promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população;
XII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XIII - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XIV - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XV - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XVI - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XVII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XVIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIX - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XX - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXI - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção V
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 21 São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, dentre outras:

I - Planejar e executar as políticas de assistência social do Município;
II - Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social;
III - Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
IV - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;
V - Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;
VI - Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;
VII - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VIII - Acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência;
IX - Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;
X - Prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
XI - Promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar;
XII - Desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
XIII - Desenvolver diretamente e/ou parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil;
XIV - Cadastrar as famílias e pessoas carentes;
XV - Desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semi-assistida, em consonância com a legislação vigente;
XVI - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XVII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVIII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XIX - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção VI
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Art. 22 É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:
I - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
II - Desenvolver orçamentos de obras públicas nas áreas urbana e rural;
III - Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
IV - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;
V - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
VI - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
VII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
VIII - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural;
IX - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural;
X - Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros;
XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
XII - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura;
XIII - Executar obras públicas que visem a melhoria na qualidade de vida da população;
XIV - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
XV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
XVII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVIII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XIX - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Seção VII
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Art. 23 São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, dentre outras:

I - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
II - Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins;
III - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
IV - Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
V - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
VI - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;
VII - Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros;
VIII - Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
IX - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
X - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
XI - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XII - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
XIII - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
XIV - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;
XV - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
XVI - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;
XVII - o planejamento e organização do calendário cultural, artístico e turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
XVIII - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XIX - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
XX - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis n° 73, de 30 de maio de 2006 e 74, de 30 de maio de 2006.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANT.	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
Chefe de Gabinete	01	SSM	R$ 4.295,98
Procurador Municipal	01	SSM	R$ 4.295,98
Controlador Interno	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Educação	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Cultura e Esportes	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Agricultura	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Saúde	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Viação e Obras	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	01	SSM	R$ 4.295,98
Secretário Municipal de Finanças	01	SSM	R$ 4.295,98
Diretor	08	CC1	R$ 3.327,11
Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 3.327,11
Chefe de Departamento	17	CC2	R$ 2.481,23
Chefe de Divisão	11	CC3	R$ 1.691,75
Agente de Apoio Operacional I	05	CC3	R$ 1.691,75
Agente de Apoio Operacional II	08	CC4	R$ 1.240,61

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:24C88C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 07/2014 TERMO ADITIVO III

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
Vigência: 01 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015;
Valor: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Data da celebração: 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E24AB2AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 02/2014 TERMO ADITIVO III

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
Vigência: 01 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015;
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Data da celebração: 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:58E402D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 04/2014 TERMO ADITIVO III

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
Vigência: 01 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015;

Valor: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Data de celebração: 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D6E10723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 002

Em cumprimento às determinações do Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 098/2015, resolve:

RETIFICAR o Edital de Abertura nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração R$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
ATENDENTE DE CRECHE Unidade Escolar: Cmei Semente do Amanhã	03	1.188,00	40	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC ou licenciatura na área da educação.
ATENDENTE DE CRECHE Unidade Escolar: Cmei Vó Luiza	04	1.188,00	40	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	1.055,93	20	Ensino Superior em Educação Física**.
PROFESSOR Unidade Escolar: Escola Mun. Santa Anita	03	1.055,93	20	Pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

* Vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.
** Possuir registro no Conselho de Classe.

LEIA-SE:

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração R$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
ATENDENTE DE CRECHE Unidade Escolar: Cmei Semente do Amanhã	03	1.188,00	40	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC ou licenciatura na área da educação.
ATENDENTE DE CRECHE Unidade Escolar: Cmei Vó Luiza	04	1.188,00	40	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	1.055,93	20	Ensino Superior em Educação Física.
PROFESSOR Unidade Escolar: Escola Mun. Santa Anita	03	1.055,93	20	Pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

* Vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATENDENTE DE CRECHE
Receber-e acatar criteriosa mente a orientação e as recomendações dos superiores no trato e atendimento as crianças; auxiliar quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados: responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; dominar noções primárias de saúde; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal como: tomar banho, trocar fraldas e roupas e escovar os dentes; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária ou mensal dos menores; receber e acompanhar as crianças até o portão de entrada da entidade; proporcionar um ambiente agradável para a hora do soninho dos bebês e de outras crianças que necessitarem; colaborar com as atividades de articulação da entidade (eventos e reuniões), cumprir integralmente a horária conforme estabelecida, para o bom andamento da entidade; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1 - Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; zelar pela aprendizagem das crianças; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; divulgar as experiências educacionais realizadas; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2 - Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATENDENTE DE CRECHE
Receber-e acatar criteriosa mente a orientação e as recomendações dos superiores no trato e atendimento as crianças; auxiliar quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados: responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; dominar noções primárias de saúde; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal como: tomar banho, trocar fraldas e roupas e escovar os dentes; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária ou mensal dos menores; receber e acompanhar as crianças até o portão de entrada da entidade; proporcionar um ambiente agradável para a hora do soninho dos bebês e de outras crianças que necessitarem; colaborar com as atividades de articulação da entidade (eventos e reuniões), cumprir integralmente a horária conforme estabelecida, para o bom andamento da entidade; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

PROFESSOR

1 - Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; zelar pela aprendizagem das crianças; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; divulgar as experiências educacionais realizadas; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2 - Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1 - Participar ativamente na elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive nas horas atividades;

Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos a partir de uma avaliação diagnostica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

ITIBERÊ QUINTILIANO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9B294028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 24/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARCIAL LOTE 02 – COMBUSTIVEIS ASCOIM

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 24/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMBUSTIVEIS, DESTINADOS A ASSOCIAÇAO INDIGENA MARRECAS - ASCOIM**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **05.678.197/0001-36**, vencedora do **lote 02,** com valor de **R$ 18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais).

Turvo, vinte e nove dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AD168C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 29/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 29/2015-PMT** cujo objeto é **AQUISIÇAO DE FORMULARIOS CONTINUOS PARA BLOCOS DE PRODUTOR RURAL.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ n.º **02.702.600/0001-27,** vencedora, com valor global de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Turvo, vinte e nove dias de abril de 2015 .

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9006DB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 51/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09:00** HORAS DO DIA **14 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2015-PMT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de abril de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B79EC77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 52/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14:00** HORAS DO DIA **14 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TURVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de abril de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F61638F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 53/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto

Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **16:00** HORAS DO DIA **14 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIO PONTO) E NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS RELÓGIOS PONTOS ESPALHADOS NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 29 de abril de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0A9454E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o CGFHIS – Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – Lei nº 12/2009

Composição Governamental

Secretaria de Assistência Social: Valdete Pereira Bruger – Titular
Denize Diniz – Suplente

Secretaria de Saúde: Joseane Almeida – Titular
Sandra Izabel Fassini dos Santos - Suplente

Secretaria de Finanças: André Luiz Bee - Titular
Cleia de Fátima Moteka - Suplente

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Edna Maria Fagundes – Titular Grasielle Aparecida Scheel – Suplente

Secretaria de Agricultura: Fernando Henrique Ribeiro – Titular
Joel Schulze – Suplente

Secretaria de Educação: Luiz Carlos Viana – Titular
Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues– Suplente

Departamento de Planejamento: Hélio Bueno de Oliveira– Titular
Rodrigo Silva - Titular

Composição Não – Governamental

Associação Comercial e Empresarial de Turvo: Felipe Alyton Brugg – Titular
Leandro Eurich - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Lauro de Jesus Moreira – Titular
Noel Correa Machado – Suplente

APMF - Colégio Estadual Edite Cordeiro Marques:
Ricelso Romildo Nichelle - Titular

APMF - Escola Municipal Frida Rickli Naiverth:
Selma Irene Peplinski Antunes – Titular
Ana Maria Plavak Ferreira - Suplente

Grupo Terceira Idade Tempo de Viver: Elmira Garcia Conrado – Titular
Jose de Goes Gonçalves – Suplente

Associação dos Funcionários Públicos Municipais:
Eliane da Graça Dzevenka - Titular
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 284/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 23 de Abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BED16ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, REFERENTE A 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL a 07 DE MAIO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - PF REFERENTE A 3ª-CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME DOS CONCURSADOS
5º	LORENÇA DE FÁTIMA FERREIRA

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D59E210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 281/2015

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012-FUSA, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 23ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012-FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 23ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE A 23ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

CLASS.	OME
61º	THAIS ROSANA DE JESUS
62º	LAÍS CARRARO SEDOR

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1F42D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.° 0038/2015 (2661) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 20/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 56/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORA (MÃE SOCIAL) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DA CASA LAR ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - EDITAL N.º 001/2014. CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ANEXO AO PROCESSO.

DISTRATADA: Paula Joelma Dolinny
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 27 de abril de 2015.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D327073C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2015 – SMEC

Dispõe sobre o resultado parcial destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para designação da função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução nº. 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, com relação ao resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Para designação da função de Orientador (a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – De acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução nº 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

CLASS	RG	D/N	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EMPATE/ DESEMPATE
1ª	5317748-4	29/11/1970	MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX	01	91	-

2 - Critério de Avaliação e Seleção, conforme o item 4 do Edital nº. 01/2015 - Prefeitura Municipal de Andirá:
4.1 – A seleção do(a) candidato(a) dar-se-á por meio de prova de títulos e experiência profissional, conforme Anexo II deste Edital;
4.2 – Os documentos comprobatórios de escolarização, tempo de serviço na rede municipal de ensino e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição;
4.3 – As certidões sobre tutoria do Pró- Letramento/Pnaic e sobre a articipação no PNAIC em anos anteriores serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - PR.

3 – Critérios de Desempate, conforme o item 5 do Edital nº. 01/2015 – Prefeitura Municipal de Andirá:
a) Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino no Município de Andirá
– PR;
b) maior idade;
c) sorteio.

4 – Dos recursos, conforme o item 6 do Edital nº. 01/2015 – Prefeitura Municipal de Andirá:
6.1 – O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo dentro de 01 (um) dia após a sua publicação, em documento protocolizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
6.2 – No caso se no dia do recurso coincidir com final de semana ou feriado, passará a ter vigor no próximo dia útil.

Andirá, 29 de abril de 2015.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6988F861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais e aquisição de brita para este município.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 028/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais e aquisição de brita para este município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/N°: 00.481.987/0001-03

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	200	m³	Brita Graduada	R$ 40,00	R$ 8.000,00
02	600	ton	Fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBQU (Concreto betuminoso usinado a quente)	R$ 497,00	R$ 298.200,00
Valor Total					**R$306.200,00**

Valor Total Homologado: R$ 306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 028/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 016/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,29 de abril de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:279EDDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 4/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
12/2015	Pregão Presencial nº. 4/2015	- Contratação de instrutores para cursos básicos de decoração em chinelos e informática.	- Ana Terezinha Carvalho de Almeida	15/04/2015	14/10/2015	R$ 1.700,00
13/2015	Pregão Presencial nº. 4/2015	- Contratação de instrutores para cursos básicos de decoração em chinelos e informática.	- Tatiane Francine Stormowski	15/04/2015	14/10/2015	R$ 2.150,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F5694158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.199

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 011/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica do município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 072, de 27 de abril de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

DECRETA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 011/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica do município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: ROPEL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ Nº 78.589.405/0001-02
TELEFONE: (43) 3305.1500 E-mail: sg.carlopolis@yahoo.com.br

Item	Descrição do Produto	Qtde	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Caixa Ferramenta 5GA	02	UN	MARCON	48,60	97,20
02	JG. Chave Estrela 6 a 32	02	JG	ROBUST	199,44	398,88
03	JG. Chave Fixa 6 a 32	02	JG	ROBUST	144,90	289,80
04	JG. Chave Combinada 6-32	02	JG	ROBUST	211,50	423,00
05	JG. Chave Biela 8/19 mm 12pcs	02	JG	ROBUST	185,76	371,52
06	Alicate Universal 8" 855/8	02	UN	ROBUST	17,10	34,20
07	Alicate Pressão 137/10	02	UN	GEDORE	33,75	67,50
08	JG. Soquete 1/2 12-32 D36KM	02	JG	ROBUST	280,58	561,16
09	Chave Fenda 3/16 X 5	02	UN	BELZER	5,55	11,10
10	Chave Fenda 1/4 X 6	02	UN	BELZER	6,90	13,80
11	Chave Fenda 5/16 X 10	02	UN	BELZER	11,45	22,90
12	Chave Phillips 1/4 X 6"	02	UN	BELZER	7,93	15,86
13	Chave Phillips 3/16 X 6	02	UN	BELZER	6,53	13,06
14	Chave Phillips 5/16 X 8	02	UN	BELZER	11,10	22,20
15	JG. Chave Allen 1,5-10 9pcs	02	JG	GEDORE	32,58	65,16
16	JG. Chave Allen 3-14 8pcs	02	JG	GEDORE	65,84	131,68
17	JG. Chave Torx Longas 430TXL-9 C	02	JG	ROBUST	72,18	144,36
18	Martelo Bola 500 GR	02	UN	TRAMONTINA	33,30	66,60
19	Talhadeira Chata 12"	02	UN	VONDER	24,48	48,96
20	Chave Inglesa 191/15"	02	UN	ROBUST	115,65	231,30
21	Chave Grifo 1227/18	02	UN	ROBUST	64,49	128,98
22	Chave Canhão 7 X 245 mm	02	UN	BELZER	14,12	28,24
23	Chave Canhão 8 X 245 mm	02	UN	BELZER	14,41	28,82
24	Chave Canhão 10 X 245 mm	02	UN	BELZER	15,28	30,56
25	Chave Canhão 12 X 245 mm	02	UN	BELZER	15,28	30,56
26	Chave Canhão 13 X 245 mm	02	UN	BELZER	16,86	33,72
27	Alicate Corte Diag. 6"	02	UM	ROBUST	12,02	24,04
28	Alicate Bico 6.1/2 Reto	02	UN	ROBUST	12,29	24,58
29	Alicate Anéis 800/A2 R/EXT.	02	UN	ROBUST	25,20	50,40
30	Alicate Anéis 801/A21 C/EXT. 7	02	KIT	ROBUST	25,20	50,40
31	Alicate Anéis 803/J21 C/EXT.	02	UN	ROBUST	25,20	50,40
32	Alicate Anéis 802/J2 R/EXT.	02	UN	ROBUST	25,20	50,40
33	Marreta Oitava C/Cabo 1500 GR	02	UN	TRAMONTINA	25,25	50,50
34	JG. Soquete 3/4 D34-015 Estriado	02	JG	ROBUST	740,84	1.481,68
TOTAL						**5.093,52**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de abril de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F392F2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2014 EDITAL 003/2015

Dispõe sobre a retificação da classificação final para os cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladora.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: A retificação da classificação final do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladora, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT-TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
37700010	Sidnei Lourenço Santos	84,00	100,00	92,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	10/11/1985	8,00	8,00	16,00	52,00
37700205	Alici Alves Dos Reis Casagrande	88,00	94,00	91,00	2	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	04/06/1989	8,00	4,00	12,00	64,00
37700013	Luciane De Oliveira Silva	74,00	100,00	87,00	3	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	24/10/1993	8,00	2,00	12,00	52,00
37700132	Ana Lúcia De Souza	90,00	83,00	86,50	4	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	22/12/1986	10,00	4,00	16,00	60,00
37700210	Angela Aparecida Ferreira Brandão	76,00	88,00	82,00	5	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	08/08/1983	8,00	8,00	8,00	52,00
37700168	Josiane Aparecida Da Fonseca Vieira	76,00	83,00	79,50	6	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	14/09/1985	6,00	2,00	12,00	56,00
37700134	Luciana Campos Da Silva	66,00	89,00	77,50	7	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	09/06/1982	4,00	2,00	12,00	48,00
37700047	Kelly Aparecida Calmo Dos Santos De Oliveira	68,00	83,00	75,50	8	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	18/01/1982	10,00	2,00	12,00	44,00
37700213	*Suzana Aparecida Constancio	76,00	72,00	74,00	9	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	19/07/1984	8,00	4,00	8,00	56,00
37700206	Marcia Damarate Correia	74,00	72,00	73,00	10	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	14/05/1978	8,00	6,00	8,00	52,00
37700222	Adriana De Melo Formagio	88,00	56,00	72,00	11	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	08/12/1979	6,00	6,00	16,00	60,00
37700150	Marilio Da Silva	76,00	66,00	71,00	12	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	29/12/1973	4,00	4,00	12,00	56,00
37700111	Rosana Correa Bueno	68,00	72,00	70,00	13	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	13/10/1987	10,00	2,00	8,00	48,00
37700174	Edna Cristina Fagundes Bernal	86,00	50,00	68,00	14	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	26/11/1988	8,00	6,00	12,00	60,00
37700109	Karla Cristina Camargo	66,00	70,00	68,00	15	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	24/05/1993	6,00	4,00	12,00	44,00
37700250	Ana Paula Pereira	68,00	66,00	67,00	16	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	28/05/1989	8,00	4,00	12,00	44,00
37700214	Daylon Campos Carneiro	54,00	78,00	66,00	17	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	10/04/1995	2,00	4,00	8,00	40,00
37700048	Rosely Aparecida Do Nascimento	56,00	72,00	64,00	18	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	09/11/1978	6,00	2,00	0,00	48,00
37700196	Sidiney Dos Santos	54,00	71,00	62,50	19	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	07/07/1983	4,00	2,00	8,00	40,00
37700126	Marilene Sega Bregonde Rodrigues	68,00	50,00	59,00	20	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	22/02/1968	4,00	0,00	12,00	52,00
37700115	Neide Barbosa Dos Santos	56,00	50,00	53,00	21	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	03/03/1980	2,00	2,00	4,00	48,00

* candidata inclusa em virtude da liminar obtida pela candidata grávida.

Iguatu, 29 de abril de 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:161D1983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mang Peças Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, dos tratores e implementos, de propriedade do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 – TRATOR MARCA VALTRA VALMET MODELO 78 ANO/MODELO 1990/1990

Valor do Lote: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRA COD. BC 14-22	BELLOSA	PEÇA	10	1,50	15,00
2	ABRAÇADEIRA COD. BC 32-44	BELLOSA	PEÇA	10	2,50	25,00
3	ABRAÇADEIRA - CÓD. BC 38-51	BELLOSA	PEÇA	10	3,00	30,00
4	ARRUELA DE VEDAÇÃO 12 MM - COD. 116310	AGCO PARTS	PEÇA	10	1,00	10,00
5	ARRUELA DE VEDAÇÃO 13 MM - COD. 920127	AGCO PARTS	PEÇA	10	1,50	15,00
6	ARRUELA DE VEDAÇÃO 14 MM - COD. 116310	AGCO PARTS	PEÇA	10	2,00	20,00
7	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL - CÓD. 81245000	AGCO PARTS	PEÇA	1	140,00	140,00
8	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - CÓDIGO 001	AGCO PARTS	PEÇA	1	150,00	150,00
9	BOMBA MANUAL - COD. 112890	AGCO PARTS	PEÇA	1	25,00	25,00
10	BRONZINA CENTRAL - COD. 111290	MWM	PEÇA	2	70,00	140,00
11	BRONZINA DE BIELAS - COD. 111230	MWM	PEÇA	4	50,00	200,00
12	BRONZINA DE MANCAL - COD. 111240	MWM	PEÇA	4	50,00	200,00
13	ANEL DA CAMISA - COD. 149320	AGCO PARTS	PEÇA	4	6,00	24,00
14	CÁRTER - COD. 111400	MWM	PEÇA	1	140,00	140,00
15	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - COD. 12B12	TREEBOND	PEÇA	2	14,00	28,00
16	COPO DE VIDRO - COD. 80535900	AGCO PARTS	PEÇA	2	20,00	40,00
17	ANEL DO COPO DE VIDRO - COD. 243620	AGCO PARTS	PEÇA	6	3,00	18,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR - CÓD. 261560	AGCO PARTS	PEÇA	2	28,00	56,00
19	CREMALHEIRA DO MOTOR - CÓD. 222340	MWM	PEÇA	1	150,00	150,00
20	ESCAPE - COD. 193741	AGCO PARTS	PEÇA	1	100,00	100,00
21	FILTRO DE AR - CÓD. 240910	TECFIL	PEÇA	2	90,00	180,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CÓD. 215460	DELFHI	PEÇA	4	9,00	36,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAV CURTO - CÓD. 836015106	DELFHI	PEÇA	4	10,00	40,00
24	FILTRO DO MOTOR - CÓD. 215420	MWM	PEÇA	4	22,00	88,00
25	HASTE NÍVEL DO ÓLEO - CÓD. 141360	AGCO PARTS	PEÇA	1	18,00	18,00
26	HELICE - COD. 114550	AGCO PARTS	PEÇA	1	100,00	100,00
27	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CÓD. 117400	AGCO PARTS	PEÇA	2	35,00	70,00
28	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR - COD. 71206	SABÓ	PEÇA	1	180,00	180,00
29	JOGO DE KITS SUPER MASTER DO MOTOR - COD. 229	MWM	PEÇA	4	300,00	1.200,00
30	JUNTA ADM. E ESC. - CÓD. 114590	AGCO PARTS	PEÇA	8	2,00	16,00
31	JUNTA DO CABEÇOTE - COD. 149300	AGCO PARTS	PEÇA	4	28,00	112,00
32	JUNTA DO CÁRTER - CÓD. 111190	AGCO PARTS	PEÇA	1	19,00	19,00
33	JUNTA DO ESCAPE - CÓD. 168610	AGCO PARTS	PEÇA	1	6,00	6,00
34	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA - CÓD. 149340	AGCO PARTS	PEÇA	4	6,00	24,00
35	RETENTOR DO MANCAL DIANTEIRO - CÓD. 111560	AGCO PARTS	PEÇA	1	50,00	50,00
36	RETENTOR DO MANCAL TRASEIRO - COD. 111520	AGCO PARTS	PEÇA	1	50,00	50,00
37	SEDE DE VÁLVULA - COD. 112500	AGCO PARTS	PEÇA	4	8,00	32,00
38	GUIAS DE VÁLVULA - CÓD. 112490	AGCO PARTS	PEÇA	8	10,00	80,00
39	SELO DO CABEÇOTE 22 MM	AGCO PARTS	PEÇA	8	6,00	48,00
40	SUPORTE DO BALANCIM - CÓD. 149360	AGCO PARTS	PEÇA	4	200,00	800,00
41	TAMPA DO ÓLEO MOTOR - CÓD. 116990	AGCO PARTS	PEÇA	1	20,00	20,00
42	TAMPA DO RADIADOR - CÓD. 589360	AGCO PARTS	PEÇA	2	15,00	30,00
43	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL - CÓD. 584150	AGCO PARTS	PEÇA	2	15,00	30,00
44	TELA DE SUCÇÃO DO TANQUE COMBUSTÍVEL - CÓD. 246210	AGCO PARTS	PEÇA	1	18,00	18,00
45	TUBO INJETOR Nº 1 - COD. 114160	AGCO PARTS	PEÇA	1	28,00	28,00
46	TUBO INJETOR Nº 2 - COD. 114050	AGCO PARTS	PEÇA	1	28,00	28,00
47	TUBO INJETOR Nº 3 - COD. 114060	AGCO PARTS	PEÇA	1	28,00	28,00
48	TUBO INJETOR Nº 4 - COD. 114150	AGCO PARTS	PEÇA	1	28,00	28,00
49	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR - CÓD. 112430	AGCO PARTS	PEÇA	4	35,00	140,00
50	VALVULA DE RETORNO - CÓD. 113390	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
51	PARAFUSO DE OLHAL - CÓD. 589270	AGCO PARTS	PEÇA	4	14,00	56,00
52	VALVULA TERMOSTÁTICA - CÓD. 114470	MWM	PEÇA	1	100,00	100,00
53	RESPIRO DO MOTOR - CÓD. 111570	MWM	PEÇA	1	70,00	70,00
54	MANGUEIRA TUBO D'AGUA - COD. 112570	AGCO PARTS	PEÇA	4	2,00	8,00
55	VALVULA ESCAPE DE MOTOR - CÓD. 112420	AGCO PARTS	PEÇA	4	35,00	140,00
56	CAPA E CUBO DO CÂMBIO - CÓD. 214010	TAS	PEÇA	1	220,00	220,00
57	CAPA E CUBO DO CÂMBIO - CÓD. 245790	TAS	PEÇA	1	230,00	230,00
58	COROA E PINHÃO - CÓD. 80495400	TAS	PEÇA	1	600,00	600,00
59	EIXO LATERAL - COD. 651210	TAS	PEÇA	1	300,00	300,00
60	EIXO PRIMÁRIO - COD. 201281	TAS	PEÇA	1	350,00	350,00
61	ENGRENAGEM - COD. 641250	TAS	PEÇA	1	200,00	200,00
62	ENGRENAGEM - CÓD. 644110	TAS	PEÇA	1	220,00	220,00
63	ENGRENAGEM REDUZIDA - CÓD. 651301	TAS	PEÇA	1	140,00	140,00
64	ENGRENAGEM SIMPLES - CÓD. 641340	TAS	PEÇA	1	250,00	250,00
65	LUVA - CÓD. 246790	AGCO PARTS	PEÇA	1	60,00	60,00
66	PLANETÁRIA - COD. 581440	AGCO PARTS	PEÇA	2	70,00	140,00
67	ROLAMENTO DO CÂMBIO - COD. LA3511	FAG	PEÇA	1	100,00	100,00
68	ROLAMENTO EIXO PINHÃO - CÓD. LA5313	FAG	PEÇA	2	80,00	160,00
69	ROLAMENTO EIXO PRIMÁRIO - COD. LA1211	FAG	PEÇA	1	70,00	70,00
70	CAPA - COD. 833265	AGCO PARTS	PEÇA	2	10,00	20,00
71	COMANDO DE FREIO - COD. 203370	AGCO PARTS	PEÇA	2	100,00	200,00

72	ROLAMENTO DIFERENCIAL - CÓD. LA2226	FAG	PEÇA	1	100,00	100,00
73	RETENTOR - CÓD. 242010	SABÓ	PEÇA	1	20,00	20,00
74	RETENTOR - CÓD. 242020	SABÓ	PEÇA	1	14,00	14,00
75	RETENTOR - CÓD. 592740	SABÓ	PEÇA	1	28,00	28,00
76	DISCO DO FREIO - COD. 30184800	AGCO PARTS	PEÇA	4	30,00	120,00
77	DISCO MONTADO FREIO - COS. 583311	AGCO PARTS	PEÇA	4	45,00	180,00
78	SEPARADOR DO FREIO - COD. 411040	AGCO PARTS	PEÇA	4	35,00	140,00
79	RETENTOR DO FREIO - CÓD.KH1111	SABÓ	PEÇA	2	14,00	28,00
80	ROLAMENTO - COD. 814750	FAG	PEÇA	1	100,00	100,00
81	ROLAMENTO - CÓD. 814760	FAG	PEÇA	1	100,00	100,00
82	TUBO DO FREIO - COD. 203301	AGCO PARTS	PEÇA	2	20,00	40,00
83	ANEL BUCHA DO HIDRÁULICO - CÓD. KH4933	AGCO PARTS	PEÇA	4	8,00	32,00
84	ANEL BUCHA DO HIDRÁULICO - CÓD. KH4932	AGCO PARTS	PEÇA	4	6,00	24,00
85	BOMBA HIDRÁULICA - COD. 159400	AGCO PARTS	PEÇA	1	550,00	550,00
86	BUCHA DO LEVANTE HIDRÁULICO - CÓD. 622170	AGCO PARTS	PEÇA	4	70,00	280,00
87	EIXO APALPADOR DO HIDRÁULICO - COD. 622980	AGCO PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
88	EIXO LEVANTADOR DO HIDRÁULICO - COD 242410	AGCO PARTS	PEÇA	1	320,00	320,00
89	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO - COD. 216570	AGCO PARTS	PEÇA	1	40,00	40,00
90	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO - COD. 216880	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
91	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - COD. 241100	AGCO PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
92	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - COD. 241000	AGCO PARTS	PEÇA	1	28,00	28,00
93	REPARO DO HIDRÁULICO - CÓD. 190205	APC	PEÇA	2	60,00	120,00
94	FILTRO DO HIDRÁULICO - CÓD. 242510	TECFIL	PEÇA	4	30,00	120,00
95	ANEL DISTANCIADOR TDF - CÓD. 651711	AGCO PARTS	PEÇA	2	10,00	20,00
96	ANEL RETENTOR - CÓD. 164710	AGCO PARTS	PEÇA	1	14,00	14,00
97	ANEL TDF - COD. KH4190	AGCO PARTS	PEÇA	2	1,50	3,00
98	ARRUELA - CÓD. 641330	AGCO PARTS	PEÇA	1	15,00	15,00
99	RETENTOR TDF - CÓD. KH0920	SABÓ	PEÇA	2	20,00	40,00
100	ROLAMENTO TDF - CÓD. LA2015	FAG	PEÇA	2	50,00	100,00
101	TRAVA DE SEGURANÇA TDF - CÓD. LB5015	AGCO PARTS	PEÇA	2	6,00	12,00
102	DISCO DE EMBREAGEM EXTERNO - COD. 218080	LUK	PEÇA	1	220,00	220,00
103	DISCO DE EMBREAGEM INTERNO - CÓD. 218090	LUK	PEÇA	1	230,00	230,00
104	GUIA DA EMBREAGEM - COD. 321456	AGCO PARTS	PEÇA	1	160,00	160,00
105	LUVA DE EMBREAGEM - COD. 125358	AGCO PARTS	PEÇA	1	170,00	170,00
106	MOLA DA EMBREAGEM - CÓD. 820490	AGCO PARTS	PEÇA	2	5,00	10,00
107	PARAFUSO DA LUVA EMBREAGEM - CÓD. 200550	AGCO PARTS	PEÇA	2	8,00	16,00
108	PLATÔ DE EMBREAGEM - COD. 216371	LUK	PEÇA	1	500,00	500,00
109	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - CÓD. 164481	FAG	PEÇA	1	80,00	80,00
110	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - CÓD. 6205	FAG	PEÇA	1	15,00	15,00
111	BARRAS DE DIREÇÃO LADO DIREITO - COD. 80406500	MIL	PEÇA	1	130,00	130,00
112	BARRA DE DIREÇAO LADO ESQUERDO - CÓD. 80406600	MIL	PEÇA	1	130,00	130,00
113	BIELA DA DIREÇÃO - COD. 616231	MIL	PEÇA	2	50,00	100,00
114	CUBO DA RODA DIANTEIRA - CÓD. 216290	AGCO PARTS	PEÇA	2	100,00	200,00
115	MANGA DE EIXO - COD. 216610	MIL	PEÇA	1	120,00	120,00
116	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CÓD. KH1114	SABÓ	PEÇA	2	14,00	28,00
117	ROLAMENTO DE AGULHA MANGA DE EIXO - CÓD. LA9008	AGCO PARTS	PEÇA	2	20,00	40,00
118	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 32208	FAG	PEÇA	2	50,00	100,00
119	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 32206	FAG	PEÇA	2	50,00	100,00
120	CABO DO AFOGADOR - CÓD. 80350500	FANIA	PEÇA	1	29,00	29,00
121	CABO DO ACELERADOR - COD. 218860	FANIA	PEÇA	1	25,00	25,00
122	PINO DE ENGATE TERCEIRO PONTO - CÓD.200240	AGCO PARTS	PEÇA	6	10,00	60,00
123	PINO ARGOLA - CÓD. 587030	AGCO PARTS	PEÇA	10	2,00	20,00
124	ESTABILIZADOR COMPLETO - COD. 207632	AGCO PARTS	PEÇA	2	120,00	240,00
125	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	80	60,00	4.800,00

LOTE 06 – GRADE NIVELADORA MARCA TATU (28 DISCOS E 04 EIXOS)

Valor do Lote: R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOCAL DE ENGATE - COD. 21040216	TATU	PEÇA	1	130,00	130,00
2	DISCO 18"	METISA	PEÇA	28	52,00	1.456,00
3	MANCAL 1.1/4	METISA	PEÇA	8	155,00	1.240,00
4	PARAFUSO DO MANCAL 5/8X3	CISER	PEÇA	16	8,00	128,00
5	LIMPADOR DO DISCO 1.1/4	METISA	PEÇA	20	25,00	500,00
6	PARAFUSO 7/16 COMPLETO 7/16X2	CISER	PEÇA	20	1,00	20,00
7	SEPARADOR DO DISCO 1.1/4	METISA	PEÇA	15	30,00	450,00
8	EIXO 1.48	METISA	PEÇA	4	130,00	520,00
9	PORCA DO EIXO 1.1/4	METISA	PEÇA	4	10,00	40,00
10	TRAVA DO EIXO 1.1/4	METISA	PEÇA	4	6,00	24,00
11	PARAFUSO 1/2 COMPLETO 1/2X2	METISA	PEÇA	4	3,00	12,00
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	10	45,00	450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 10 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PESSINI
Mang Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA406B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: B.F. Pessini - ME
OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, dos tratores e implementos, de propriedade do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 02 – TRATOR MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MF 65 X, ANO/MODELO 1974/1974
Valor do Lote: R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRA COD. BC 14-22	VONDER	PEÇA	10	1,00	10,00
2	ABRAÇADEIRA COD. BC 32-44	VONDER	PEÇA	10	2,00	20,00
3	ABRAÇADEIRA - CÓD. BC 38-51	VONDER	PEÇA	10	3,00	30,00
4	ARRUELA DE VEDAÇÃO 12 MM - COD. 116310	AGCO PARTS	PEÇA	10	1,00	10,00
5	ARRUELA DE VEDAÇÃO 13 MM - COD. 920127	AGCO PARTS	PEÇA	10	1,00	10,00
6	ARRUELA DE VEDAÇÃO 14 MM - COD. 116310	AGCO PARTS	PEÇA	10	2,00	20,00
7	JUNTA DO CABEÇOTE - COD. 70490147	SABÓ	PEÇA	1	100,00	100,00
8	VARETA DO NIVEL DO ÓLEO - COD. 70320005	AGCO PARTS	PEÇA	1	20,00	20,00
9	RETENTOR DA POLIA - COD. 70730016	APC	PEÇA	1	20,00	20,00
10	JUNTA DO CÁRTER - COD. 70990328	AGCO PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
11	PISTAO COM ANÉIS - COD. 4203154	METAL LEVE	PEÇA	4	350,00	1.400,00
12	BUCHA DA BIELA - COD. 50119	METAL LEVE	PEÇA	4	45,00	180,00
13	POLIA - COD. 31148676	AGCO PARTS	PEÇA	1	220,00	220,00
14	VALVULA DE ESCAPE - COD. 70910002	AGCO PARTS	PEÇA	4	45,00	180,00
15	VÁLVULA DE ADMISSÃO - COD. 70910001	AGCO PARTS	PEÇA	4	45,00	180,00
16	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA - CÓD. 36811112	AGCO PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
17	GUIA DE VÁLVULA - CÓD. 33261723	AGCO PARTS	PEÇA	8	15,00	120,00
18	TUCHO DE VÁLVULA - CÓD. 70860001	AGCO PARTS	PEÇA	8	12,00	96,00
19	FILTRO DO MOTOR - CÓD. 2730287	TECFIL	PEÇA	4	25,00	100,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - COD. 1850450	TECFIL	PEÇA	4	30,00	120,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAV CURTO - CÓD. 2710659	TECFIL	PEÇA	4	12,00	48,00
22	BOMBA ALIMENTADORA - COD. 2641327	AGCO PARTS	PEÇA	1	180,00	180,00
23	SEPARADOR D'ÁGUA - COD. 70990177	AGCO PARTS	PEÇA	1	60,00	60,00
24	TUBO DO FILTRO A BOMBA - COD. 489211	AGCO PARTS	PEÇA	1	40,00	40,00
25	TUBO DA BOMBA AO FILTRO - COD. 489213	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
26	TUBO DO SEPARADOR A BOMBA INJETORA - COD. 487465	AGCO PARTS	PEÇA	1	50,00	50,00
27	SUPORTE DO BALANCIM - CÓD. 149360	AGCO PARTS	PEÇA	1	45,00	45,00
28	SILENCIOSO - CÓD. 487541	AGCO PARTS	PEÇA	1	75,00	75,00
29	PURIFICADOR DE AR - CÓD. 1481420	AGCO PARTS	PEÇA	1	60,00	60,00
30	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - COD. 188704	AGCO PARTS	PEÇA	1	25,00	25,00
31	MANGUEIRA DO COLETOR - COD. 188659	AGCO PARTS	PEÇA	1	45,00	45,00
32	TAMPA DO RADIADOR - CÓD. 589360	AGCO PARTS	PEÇA	1	15,00	15,00
33	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - COD. 487283	AGCO PARTS	PEÇA	1	22,00	22,00
34	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - COD. 487281	AGCO PARTS	PEÇA	1	20,00	20,00
35	MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA - CÓD. 1482536	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
36	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL - CÓD. 487399	AGCO PARTS	PEÇA	1	25,00	25,00
37	TORNEIRA DO TANQUE - COD. 490353	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
38	TUBO DE RETORNO - COD. 190632	AGCO PARTS	PEÇA	1	25,00	25,00
39	TUBO DA BOMBA ALIMENTADORA - COD. 487429	AGCO PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
40	CORREIA - CÓD. 4877802	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
41	TUBO DE RETORNO - COD. 709990133	AGCO PARTS	PEÇA	1	45,00	45,00
42	BOMBA D'ÁGUA COMPLETA - CÓD. 70990329	INDISA	PEÇA	1	300,00	300,00
43	PLATÔ DE EMBREAGEM - COD. 1867445	LUK	PEÇA	1	500,00	500,00
44	DISCO DE EMBREAGEM INTERNO - COD. 1865836	LUK	PEÇA	1	350,00	350,00
45	DISCO DE EMBREAGEM EXTERNO - COD. 488488	LUK	PEÇA	1	350,00	350,00
46	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - COD. 187662	NTN	PEÇA	1	100,00	100,00
47	MOLA DE EMBREAGEM - CÓD. 193334	AGCO PARTS	PEÇA	1	6,00	6,00
48	BUCHA DO EIXO PEDAL EMBREAGEM - COD. 184592	AGCO PARTS	PEÇA	1	20,00	20,00
49	RETENTOR DUPLO DO FREIO - CÓD. 2801619	APC	PEÇA	2	35,00	70,00
50	RETENTOR CUBO TRASEIRO REDUÇÃO FINAL - CÓD. 894763	APC	PEÇA	2	50,00	100,00
51	TIRANTE DO FREIO - COD. 184326	AGCO PARTS	PEÇA	2	25,00	50,00
52	MOLA DO PEDAL DO FREIO - CÓD. 184171	AGCO PARTS	PEÇA	2	4,00	8,00
53	BUCHA DO PEDAL DO FREIO - COD. 195910	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
54	GUARDA PÓ DO FREIO - COD. 183462	AGCO PARTS	PEÇA	2	12,00	24,00
55	DISCO DO FREIO MONTADO - COD. 1481648	AGCO PARTS	PEÇA	4	90,00	360,00

56	COMANDO DO FREIO - COD. 3148440	AGCO PARTS	PEÇA	2	250,00	500,00
57	JUNTA DA TAMPA - CÓD. 180511	AGCO PARTS	PEÇA	1	30,00	30,00
58	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO - COD. 180579	AGCO PARTS	PEÇA	1	15,00	15,00
59	BUCHA DO EIXO HIDRÁULICO - CÓD. 181018	AGCO PARTS	PEÇA	4	35,00	140,00
60	ANEL DO EIXO HIDRÁULICO - CÓD. 195565	AGCO PARTS	PEÇA	2	2,00	4,00
61	BIELA DO CILINDRO LEVANTE - COD. 886410	AGCO PARTS	PEÇA	1	70,00	70,00
62	ARTICULADOR HIDRÁULICO - COD. 1863389	AGCO PARTS	PEÇA	1	75,00	75,00
63	FILTRO DA BOMBA - CÓD. 1870199	AGCO PARTS	PEÇA	1	25,00	25,00
64	PINO - CÓD. 489492	AGCO PARTS	PEÇA	4	8,00	32,00
65	MANIVELA DO BRAÇO NIVELADOR - COD. 488928	AGCO PARTS	PEÇA	1	35,00	35,00
66	PINO DE ENGATE - COD. 200240	AGCO PARTS	PEÇA	6	12,00	72,00
67	PINO AEGOLA - CÓD. 587030	AGCO PARTS	PEÇA	10	2,00	20,00
68	MANGA DE EIXO LADO DIREITO - COD. 1481397	TANAKA	PEÇA	1	260,00	260,00
69	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO - COD. 1481398	TANAKA	PEÇA	1	230,00	230,00
70	ROLAMENTO DE ENCOSTO - CÓD. 490011	AGCO PARTS	PEÇA	2	30,00	60,00
71	BUCHA MANGA DE EIXO - CÓD. 183086	AGCO PARTS	PEÇA	2	22,00	44,00
72	VEDADOR DA MANGA DE EIXO - CÓD. 183021	AGCO PARTS	PEÇA	2	3,00	6,00
73	TERMINAL DA MANGA DO EIXO LADO DIREITO - COD. 1481174	TANAKA	PEÇA	1	100,00	100,00
74	TERMINAL DA MANGA DO EIXO LADO ESQUERDO - COD. 186359	TANAKA	PEÇA	1	100,00	100,00
75	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - CÓD. 3148268	AGCO PARTS	PEÇA	2	20,00	40,00
76	ARRUELA CALÇO - CÓD. 898017	AGCO PARTS	PEÇA	1	10,00	10,00
77	PINO CENTRAL DO EIXO DIANTEIRO - CÓD. 2800731	AGCO PARTS	PEÇA	1	100,00	100,00
78	BUCHA DO SUPORTE DIANTEIRO - CÓD. 3147164	AGCO PARTS	PEÇA	1	25,00	25,00
79	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - COD. 1699	SABÓ	PEÇA	2	20,00	40,00
80	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 11949/910	NTN	PEÇA	2	30,00	60,00
81	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 48548/510	NTN	PEÇA	2	50,00	100,00
82	CALOTA CUBO DIANTEIRO - COD. 191142	AGCO PARTS	PEÇA	2	15,00	30,00
83	CUBO DA RODA DIANTEIRA - CÓD. 488131	AGCO PARTS	PEÇA	2	120,00	240,00
84	GRAXEIRA 1/4"	AGCO PARTS	PEÇA	10	1,00	10,00
85	PORCA EIXO DIANTEIRO - CÓD. 353928	AGCO PARTS	PEÇA	2	9,00	18,00
86	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO - COD. 487327	TANAKA	PEÇA	2	80,00	160,00
87	TERMINAL DE DIREÇAÕ - CÓD.487336	TANAKA	PEÇA	1	60,00	60,00
88	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA LADO ESQUERDO - COD. 1484764	TANAKA	PEÇA	1	130,00	130,00
89	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA LADO DIREITO - COD. 1484765	TANAKA	PEÇA	1	130,00	130,00
90	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	80	60,00	4.800,00

LOTE 03 – TRATOR MARCA NEW HOLLAND MODELO 75 MOTOR IVECO
Valor do Lote: R$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRA COD. BC 32-44	VONDER	PEÇA	10	2,00	20,00
2	ABRAÇADEIRA - CÓD. BC 38-51	VONDER	PEÇA	10	3,00	30,00
3	BOMBA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA - CÓD. 82991189	CNH	PEÇA	1	1.000,00	1.000,00
4	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA - CÓD.4171667	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO - CÓD. 1930605	CNH	PEÇA	2	150,00	300,00
6	FILTRO DE AR INTERNO - CÓD. 1930604	CNH	PEÇA	2	100,00	200,00
7	FILTRO HIDRÁULICO - CÓD.5171457	CNH	PEÇA	4	90,00	360,00
8	FILTRO DO MOTOR - CÓD. 1909102	CNH	PEÇA	4	50,00	200,00
9	HASTE NÍVEL DO ÓLEO - COD. 99441833	CNH	PEÇA	1	90,00	90,00
10	JUNTA DO CÁRTER - COD. 1940004	CNH	PEÇA	1	90,00	90,00
11	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA - CÓD. 504127326	CNH	PEÇA	1	90,00	90,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CÓD. 1935811	CNH	PEÇA	2	60,00	120,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - COD. 1930581	CNH	PEÇA	2	60,00	120,00
14	MANGA DE EIXO LADO DIREITO - COD. 5166146	CNH	PEÇA	1	850,00	850,00
15	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO - COD. 5166148	CNH	PEÇA	1	1.000,00	1.000,00
16	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 4951077	CNH	PEÇA	2	60,00	120,00
17	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 501349/310	NTN	PEÇA	4	90,00	360,00
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - CÓD. 84548/510	NTN	PEÇA	4	95,00	380,00
19	BUCHA DA MANGA DE EIXO - CÓD. 5115656	CNH	PEÇA	8	26,00	208,00
20	PINO EIXO DIANTEIRO - CÓD. 5110400	CNH	PEÇA	1	200,00	200,00
21	BIELA DE DIREÇÃO - COD. 5166080	CNH	PEÇA	1	180,00	180,00
22	BIELA DE DIREÇÃO - COD. 5166081	CNH	PEÇA	1	180,00	180,00
23	BARRA DE DIREÇÃO - COD. 82991632	CNH	PEÇA	1	280,00	280,00
24	BUCHA DO PISTÃO DE DIREÇÃO - COD. 5166084	CNH	PEÇA	1	90,00	90,00
25	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO - CÓD. 82992002	CNH	PEÇA	2	70,00	140,00
26	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - COD. 82003505	CNH	PEÇA	1	260,00	260,00
27	BOMBA ALIMENTADORA - COD. 4757883	CNH	PEÇA	1	140,00	140,00
28	CABO DA TOMADA DE FORÇA - COD. 5170967	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
29	CABO DA EMBREAGEM - COD. 5176122	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
30	CABO DO ACELERADOR - COD. 5182973	CNH	PEÇA	1	65,00	65,00
31	CABO DO ACELERADOR - COD. 73402086	CNH	PEÇA	1	75,00	75,00
32	CHAVE FIM DE CURSO ELÉTRICO EMBREAGEM - COD. 47132449	CNH	PEÇA	1	220,00	220,00
33	CILINDRO MESTRE - COD. 82006194	CNH	PEÇA	2	450,00	900,00
34	COIFA DO CÂMBIO - COD. 5167165	CNH	PEÇA	1	65,00	65,00
35	COLAR DE AÇO LUVA DE EMBREAGEM - COD. 5167182	CNH	PEÇA	1	180,00	180,00
36	DISCO DE EMBREAGEM EXTERNO - COD. 5167937	LUK	PEÇA	1	650,00	650,00
37	PLATÔ DE EMBREAGEM C/ DISCO EXTERNO - COD. 5179850	LUK	PEÇA	1	1.200,00	1.200,00
38	ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CÓD. 5122028	CNH	PEÇA	1	120,00	120,00
39	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO - CÓD. 6203	CNH	PEÇA	1	15,00	15,00
40	RETENTOR DA EMBREAGEM - COD. 4985295	CNH	PEÇA	1	30,00	30,00
41	DISCO DE FREIO - CÓD. 4997208	CNH	PEÇA	4	250,00	1.000,00
42	ENGATE RÁPIFO - CÓD. 5152194	CNH	PEÇA	2	200,00	400,00
43	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO - COD. 5145164	CNH	PEÇA	1	300,00	300,00
44	ESTABILIZADOR COMPLETO - CÓD. 9575753	CNH	PEÇA	2	300,00	600,00
45	MANGUEIRA DE SUCÇÃO - COD. 84161562	CNH	PEÇA	1	70,00	70,00
46	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - COD. 5166566	CNH	PEÇA	1	60,00	60,00
47	MOLA RETORNO FREIO - CÓD. 5120395	CNH	PEÇA	1	20,00	20,00
48	PARAFUSO DA RODA - COD. 44011089	CNH	PEÇA	10	20,00	200,00

49	PORCA DA MANGA DE EIXO - CÓD. 14044271	CNH	PEÇA	2	30,00	60,00
50	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - COD. 5135387	CNH	PEÇA	2	100,00	200,00
51	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA - CÓD. 51115518	CNH	PEÇA	1	62,00	62,00
52	RETENTOR DO BRAÇO TRASEIRO - CÓD. 47129342	CNH	PEÇA	1	60,00	60,00
53	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM - CÓD. 98461686	CNH	PEÇA	1	60,00	60,00
54	RÓTULA DO BRAÇO DO HIDRÁULICO - COD. 84300729	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
55	SENSOR TEMPERATURA - CÓD. 9712608	CNH	PEÇA	1	80,00	80,00
56	SILENCIOSO COD. 5173644	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
57	PINO DE ENGATE - COD. 1X200	CNH	PEÇA	2	30,00	60,00
58	PINO ARGOLA - CÓD. 587030	CNH	PEÇA	10	1,00	10,00
59	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	80	65,00	5.200,00

LOTE 04 – TRATOR MARCA NEW HOLLAND MODELO TL 85 E MOTOR MWM TRAÇÃO N.H.
Valor do Lote: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRAÇADEIRA COD. BC 14-22	VONDER	PEÇA	10	1,00	10,00
2	ABRAÇADEIRA COD. BC 32-44	VONDER	PEÇA	10	2,00	20,00
3	ABRAÇADEIRA - CÓD. BC 38-51	VONDER	PEÇA	10	2,00	20,00
4	BARRA DE DIREÇÃO - COD. 82991126	CNH	PEÇA	1	600,00	600,00
5	BARRA DE DIREÇÃO FORJADA - COD. 82991125	CNH	PEÇA	1	300,00	300,00
6	BARRA ESTABILIZADORA - CÓD. 5116243	CNH	PEÇA	1	220,00	220,00
7	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO - COD. 82992002	CNH	PEÇA	2	65,00	130,00
8	RETENTOR GRANDE DO CUBO DIANTEIRO - CÓD.87309584	CNH	PEÇA	2	340,00	680,00
9	RETENTOR DA TRAÇÃO - COD. 5137109	CNH	PEÇA	2	150,00	300,00
10	RETENTOR DO LADO CARCAÇA - CÓD. 5136002	CNH	PEÇA	2	70,00	140,00
11	RETENTOR PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO - COD. 5177709	CNH	PEÇA	2	100,00	200,00
12	RÓTULA DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO - COD. 5119699	CNH	PEÇA	2	120,00	240,00
13	VALVULA SOLENOIDE DA TRAÇÃO - COD. 516628	CNH	PEÇA	1	500,00	500,00
14	CHAVE FIM DE CURSO ELÉTRICO - COD. 47132449	CNH	PEÇA	1	220,00	220,00
15	COLAR DE AÇO LUVA EMBREAGEM - COD. 5167182	CNH	PEÇA	1	150,00	150,00
16	DISCO DE EMBREAGEM - COD. 5167937	LUK	PEÇA	1	650,00	650,00
17	PLATÔ DE EMBREAGEM - COD. 51798500	LUK	PEÇA	1	1.200,00	1.200,00
18	RETENTOR DE EMBREAGEM - CÓD.4985295	CNH	PEÇA	1	25,00	25,00
19	ROLAMENTO EIXO PILOTO - CÓD. 6203	CNH	PEÇA	1	14,00	14,00
20	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - CÓD. 5122028	CNH	PEÇA	1	130,00	130,00
21	TRAVA DA EMBREAGEM - COD. 44011615	CNH	PEÇA	1	6,00	6,00
22	DISCO DE FREIO ÚMIDO - COD. 49972208	CNH	PEÇA	4	250,00	1.000,00
23	CILINDRO MESTRE - COD. 82006194	CNH	PEÇA	2	450,00	900,00
24	COIFA DO CÂMBIO - COD. 5167165	CNH	PEÇA	1	50,00	50,00
25	RETENTOR DO BRAÇO DO HIDRÁULICO - COD. 47129342	CNH	PEÇA	2	60,00	120,00
26	RÓTULA DO BRAÇO DO HIDRÁULICO - COD. 84300729	CNH	PEÇA	2	100,00	200,00
27	FILTRO DO HIDRÁULICO - CÓD. 73402522	CNH	PEÇA	2	120,00	240,00
28	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO - COD. 82003369	CNH	PEÇA	1	80,00	80,00
29	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO - COD. 5145164	CNH	PEÇA	1	300,00	300,00
30	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - COD. 5135387	CNH	PEÇA	2	90,00	180,00
31	HASTE NÍVEL DO ÓLEO - COD. 73403433	CNH	PEÇA	1	80,00	80,00
32	SILENCIOSO COD. 5173644	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
33	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA - CÓD. 51115518	CNH	PEÇA	1	65,00	65,00
34	BOMBA ALIMENTADORA - COD. 75287234	CNH	PEÇA	1	200,00	200,00
35	FILTRO DE AR EXTERNO - CÓD. 1930824	CNH	PEÇA	2	100,00	200,00
36	FILTRO DE AR INTERNO - COD. 1930824	CNH	PEÇA	2	65,00	130,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - COD. 40880	CNH	PEÇA	2	30,00	60,00
38	FILTRO DO MOTOR - CÓD. 215420	TECFIL	PEÇA	3	25,00	75,00
39	JUNTA DO CÁTER - COD. 734403673	CNH	PEÇA	1	150,00	150,00
40	MANGUEIRA DE SUCÇÃO - COD. 84161563	CNH	PEÇA	1	100,00	100,00
41	MANGUEIRA DE SUCÇÃO - COD. 84161562	CNH	PEÇA	1	60,00	60,00
42	MANGUEIRA DO RADIADOR - COD. 596152	CNH	PEÇA	1	30,00	30,00
43	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - COD. 5166566	CNH	PEÇA	1	40,00	40,00
44	PINO DE ENGATE - COD. 1X200	CNH	PEÇA	2	30,00	60,00
45	PINO ARGOLA - CÓD. 587030	CNH	PEÇA	10	2,00	20,00
46	CORREIA DO ALTERNADOR - CÓD. 98473705	CNH	PEÇA	1	80,00	80,00
47	TRAVA DO EIXO 1.5/8	CNH	PEÇA	1	80,00	80,00
48	CABO DO ACELERADOR - COD. 73402086	FANIA	PEÇA	1	65,00	65,00
49	CABO DE EMBREAGEM - COD. 5176122	FANIA	PEÇA	1	80,00	80,00
50	CABO DO ACELERADOR - COD. 5182973	FANIA	PEÇA	1	50,00	50,00
51	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	80	65,00	5.200,00

LOTE 05 – GRADE NIVELADORA MARCA TATU (28 DISCOS E 02 EIXOS)
Valor do Lote: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOCAL DE ENGATE - COD. 21040216	CARELLI	PEÇA	1	119,00	119,00
2	DISCO 18"	CARELLI	PEÇA	28	55,00	1.540,00
3	MANCAL 1.1/4	CARELLI	PEÇA	6	155,00	930,00
4	PARAFUSO DO MANCAL 5/8X3	CARELLI	PEÇA	12	9,00	108,00
5	LIMPADOR DO DISCO 1.1/4	CARELLI	PEÇA	20	28,00	560,00
6	PARAFUSO 7/16 COMPLETO 7/16X2	CISER	PEÇA	20	1,00	20,00
7	SEPARADOR DO DISCO 1.1/4	CARELLI	PEÇA	15	25,00	375,00
8	EIXO 2.60	CARELLI	PEÇA	2	178,00	356,00
9	PORCA DO EIXO 1.1/4	CARELLI	PEÇA	4	12,00	48,00
10	TRAVA DO EIXO 1.1/4	CARELLI	PEÇA	4	6,00	24,00
11	PARAFUSO 1/2 COMPLETO 1/2X2	CISER	PEÇA	4	2,50	10,00
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	10	45,00	450,00

LOTE 07 – GRADE ARADORA MARCA TATU (14 DISCOS Nº DE SÉRIE 109020873)
Valor do Lote: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOCAL DE ENGATE - COD. 21010035	CARELLI	PEÇA	1	175,00	175,00
2	DISCO 26"	CARELLI	PEÇA	14	180,00	2.520,00
3	MANCAL 1.5/8	CARELLI	PEÇA	4	241,00	964,00
4	PARAFUSO DO MANCAL 3/4X3	CARELLI	PEÇA	8	20,00	160,00
5	LIMPADOR DO DISCO 1.5/8	CARELLI	PEÇA	10	40,00	400,00
6	PARAFUSO 1/2 COMPLETO 1/2X2	CARELLI	PEÇA	10	3,00	30,00
7	SEPARADOR DO DISCO 1.5/8	CARELLI	PEÇA	6	50,00	300,00
8	EIXO 1.5/8	CARELLI	PEÇA	2	134,00	268,00
9	PORCA DO EIXO 1.5/8	CARELLI	PEÇA	4	22,00	88,00
10	TRAVA DO EIXO 1.5/8	CARELLI	PEÇA	4	15,00	60,00
11	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 32207	NTN	PEÇA	2	50,00	100,00
12	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 32210	NTN	PEÇA	2	60,00	120,00
13	RETENTOR DO CUBO - COD. 838	APC	PEÇA	2	30,00	60,00
14	PARAFUSO CRAVO 1/2X2	CISER	PEÇA	10	4,00	40,00
15	ANEL RETENTOR - CÓD. 164710	CARELLI	PEÇA	10	2,00	20,00
16	JOGO DE REPARO DO PISTÃO - COD. 380/1	APC	PEÇA	2	50,00	100,00
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	15	45,00	675,00

LOTE 08 – ARADO AIVECA MARCA TATU (3 BICOS Nº DE SÉRIE 05935554)
Valor do Lote: R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ASA - COD. 629010006	CARELLI	PEÇA	3	149,00	447,00
2	BICO - COD. 629013501	CARELLI	PEÇA	3	150,00	450,00
3	GUIA MAIOR - COD. 622380010	CARELLI	PEÇA	1	60,00	60,00
4	GUIA MENOR - COD. 622380011	CARELLI	PEÇA	2	50,00	100,00
5	PARAFUSO 1/2 COMPLETO 1/2X2	CISER	PEÇA	15	3,00	45,00
6	PARAFUSO 7/16 COMPLETO 7/16X1.1/2	CISER	PEÇA	20	2,00	40,00
7	PINO FUSÍVEL - CÓD. 05/AGO	CARELLI	PEÇA	6	8,00	48,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	10	45,00	450,00

LOTE 09 – ARADO MARCA TATU (4 DISCOS Nº DE SÉRIE 11816048)
Valor do Lote: R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DISCO 26"	CARELLI	PEÇA	4	200,00	800,00
2	DISCO DA RODA GUIA 20"	CARELLI	PEÇA	1	130,00	130,00
3	PARAFUSO 1/2 COMPLETO 1/2X2	CISER	PEÇA	25	2,00	50,00
4	PARAFUSO 7/16 COMPLETO 7/16X1.1/2	CISER	PEÇA	20	2,00	40,00
5	PARAFUSO 7/8 COMPLETO 07/AGO	CISER	PEÇA	4	12,00	48,00
6	PARAFUSO 1" COMPLETO	CISER	PEÇA	4	12,00	48,00
7	PINO DE ENGATE COD. P2033	MSF	PEÇA	2	20,00	40,00
8	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 3780/20	NTN	PEÇA	3	125,00	375,00
9	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 3982/20	NTN	PEÇA	3	80,00	240,00
10	RETENTOR DO CUBO - COD. 573	APC	PEÇA	3	25,00	75,00
11	ROLAMENTO DA RODA GUIA - COD. 48548/510	NTN	PEÇA	1	30,00	30,00
12	ROLAMENTO DA RODA GUIA - COD. 501349/310	NTN	PEÇA	1	50,00	50,00
13	RETENTOR DA RODA GUIA - COD. 291	APC	PEÇA	1	19,00	19,00
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	15	45,00	675,00

LOTE 10 – ROÇADEIRA AGRÍCOLA MARCA TATU
Valor do Lote: R$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FACÃO - COD. 30436	CARELLI	PEÇA	4	90,00	360,00
2	PARAFUSO DO FACÃO - CÓD. P2105	CARELLI	PEÇA	4	25,00	100,00
3	POLIA 03 CANAIS - COD. 11148	CARELLI	PEÇA	4	200,00	800,00
4	CORREIA - CÓD. C51	GATES	PEÇA	12	30,00	360,00
5	EMBREAGEM COMPLETA - COD. MQ20500	AGROMAT	PEÇA	2	300,00	600,00
6	CARDAN COMPLETO - COD. CC2000	AGROMAT	PEÇA	2	250,00	500,00
7	LUVA ENTALHADA - COD. CC20	AGROMAT	PEÇA	2	36,00	72,00
8	LUVA DO TUBO - COD. CC21	AGROMAT	PEÇA	2	40,00	80,00
9	LUVA DA BARRA - COD. CC22	AGROMAT	PEÇA	2	40,00	80,00
10	LUVA FURO REDONDO - COD. CC23	AGROMAT	PEÇA	2	40,00	80,00
11	CRUZETA - CÓD. CC36	AGROMAT	PEÇA	6	40,00	240,00
12	BARRA DO CARDAN - COD. CC29	AGROMAT	PEÇA	2	65,00	130,00
13	TUBO DO CARDAN - COD. CC28	AGROMAT	PEÇA	2	50,00	100,00
14	PINO ELÁSTICO 8 X 50	AGROMAT	PEÇA	4	4,00	16,00
15	PINO DE ENGATE - COD. 200240	AGCO PARTS	PEÇA	6	10,00	60,00
16	PINO ARGOLA - COD. 587030	AGCO PARTS	PEÇA	6	2,00	12,00
17	RETENTOR - CÓD. 734	SABÓ	PEÇA	2	25,00	50,00
18	ROLAMENTO GRANDE - COD. 32212	NTN	PEÇA	4	60,00	240,00
19	ROLAMENTO PEQUENO - COD. 32210	NTN	PEÇA	4	45,00	180,00
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	15	45,00	675,00

LOTE 11 CARRETA DE MADEIRA COM 4 RODAS E 2 EIXOS
Valor do Lote: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOCAL DE ENGATE - COD. 21040216	CARELLI	PEÇA	2	120,00	240,00
2	ARO 05 FUROS - COD. 16	RODOPAR	PEÇA	4	100,00	400,00
3	ARO 06 FUROS - COD. 16	RODOPAR	PEÇA	4	120,00	480,00
4	PARAFUSO CRAVO 1/2X2	CISER	PEÇA	45	3,00	135,00
5	ANEL RETENTOR - CÓD. 164710	APC	PEÇA	45	2,00	90,00
6	PINO DE ENGATE - COD. 1X175	MSF	PEÇA	4	30,00	120,00
7	PINO ARGOLA - COD. 587030	MSF	PEÇA	10	2,00	20,00
8	RETENTOR DO CUBO - COD. 775	APC	PEÇA	8	15,00	120,00
9	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 30206	NTN	PEÇA	8	40,00	320,00
10	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 30208	NTN	PEÇA	8	50,00	400,00
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	15	45,00	675,00

LOTE 12 - CARRETA DE MADEIRA COM 2 RODAS E 1 EIXO
Valor do Lote: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOCAL DE ENGATE - COD. 21040216	CARELLI	PEÇA	1	100,00	100,00
2	ARO 06 FUROS - COD. 16	RODAPAR	PEÇA	2	105,00	210,00
3	PARAFUSO CRAVO 1/2X2	CISER	PEÇA	12	3,00	36,00
4	ANEL RETENTOR - CÓD. 164710	APC	PEÇA	12	2,00	24,00
5	PINO DE ENGATE - COD. 1X175	MSF	PEÇA	2	25,00	50,00
6	PINO ARGOLA - COD. 587030	MSF	PEÇA	6	2,00	12,00
7	RETENTOR DO CUBO - COD. 775	APC	PEÇA	2	14,00	28,00
8	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 30206	NTN	PEÇA	2	40,00	80,00
9	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 30208	NTN	PEÇA	2	50,00	100,00
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	10	45,00	450,00

LOTE 13 - CARRETA DE MADEIRA COM 2 RODAS E 1 EIXO (PARA CARREGAR PICHE)
Valor do Lote: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARO 06 FUROS - COD. 16	RODAPAR	PEÇA	2	100,00	200,00
2	PARAFUSO CRAVO 1/2X2	CISER	PEÇA	12	3,00	36,00
3	ANEL RETENTOR - CÓD. 164710	APC	PEÇA	12	2,00	24,00
4	PINO DE ENGATE - COD. 1X175	MSF	PEÇA	2	25,00	50,00
5	PINO ARGOLA - COD. 587030	MSF	PEÇA	6	2,00	12,00
6	RETENTOR DO CUBO - COD. 775	APC	PEÇA	2	15,00	30,00
7	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 30206	NTN	PEÇA	2	31,00	62,00
8	ROLAMENTO DO CUBO - COD. 30208	NTN	PEÇA	2	40,00	80,00
9	LUVA ENTALHADA - COD. CC20	AGROMAT	PEÇA	2	30,00	60,00
10	LUVA DO TUBO - COD. CC21	AGROMAT	PEÇA	2	30,00	60,00
11	LUVA DA BARRA - COD. CC22	AGROMAT	PEÇA	2	40,00	80,00
12	LUVA FURO REDONDO - CÓD. CC23	AGROMAT	PEÇA	2	40,00	80,00
13	CRUZETA - CÓD. CC36	AGROMAT	PEÇA	6	35,00	210,00
14	BARRA DO CARDAN - COD. CC29	AGROMAT	PEÇA	1	65,00	65,00
15	TUBO DO CARDAN - COD. CC28	AGROMAT	PEÇA	1	60,00	60,00
16	PINO ELÁSTICO 8 X 50	AGROMAT	PEÇA	4	4,00	16,00
17	CORRENTE ASA 80 - CÓD. DID80	GBR	PEÇA	1	90,00	90,00
18	MANCAL - CÓD. P208	MDS	PEÇA	2	100,00	200,00
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA		HRS	15	45,00	675,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 10 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO FERREIRA PESSINI
B.F. Pessini - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D095DC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 012/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa PR Telecom Comércio e Serviços Eireli ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários (proinfância B), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400656, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Loanda, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 12/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais), referente a aquisição do item 44, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
44	Sistema de exaustão Industrial para fogão de 6 bocas Coifa industrial de exaustão •Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar; •Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado; •Largura da coifa 900X600mm •Consumo de energia de 75 Watts •Baixo nível de ruído de 69 Db; •Vazão de 550m³/h; •Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT.	EVOLUÇÃO INOX PIRAMIDAL	UN	1	10.530,00	10.530,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 15 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA
PR Telecom Comércio e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECB06D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 012/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Caldini & Cia Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários (proinfância B), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400656, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Loanda, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 12/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.672,10 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente a aquisição dos itens 03, 13, 23, 33, 34 e 36, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS (Diretoria e secretaria) Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alça de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	POLTRONAS PARANÁ	UN	4	197,00	788,00
13	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL: Cadeira para refeição de adultos Cadeira fixa empilhável, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, comsapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	POLTRONAS PARANÁ	UN	4	75,90	303,60
23	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG •Capacidade de roupa seca: 8Kg •Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) •Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) •Cor: branca •Potência: 550.0 W (110/220V) •Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm •Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) •Peso aproximado: 40,5Kg	CONSUL	UN	1	1.030,00	1.030,00
33	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV. DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ. TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 P. DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO TOTALMENTE DIGITAL. TENSÃO ELÉTRICA 110/220 V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54,40 X 80,90 X 9,20 CM (A X L X P) PESO: 18KG	LG	UN	2	1.130,00	2.260,00
34	APARELHO DE DVD •DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW •Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan •Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption •Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial •Função Karaokê: com pontuação	PHILIPS	UN	2	117,50	235,00

	•Cor: preto •Voltagem: Bivolt automático •Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm •Peso: 1,4Kg					
36	APARELHO MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: •Entrada USB 1.0/2.0(full speed) •Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS •Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital •Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW •Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA •Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto •Saída de áudio digital coaxial •Dolby digital(AC3) e DTS •Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela •Saída para fones de ouvido •Potência: 50W.	MULTILASER	UN	9	339,50	3.055,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Loanda-PR.

Loanda-PR., em 15 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Caldini & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5E91C87

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº.004/2015

SÚMULA: Altera os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 008/2014, que dispõem sobre as tabelas de vencimentos do magistério público municipal.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV, V, VI e VIII da Lei Complementar nº 008/2014, que estabelecem as tabelas de vencimentos para os cargos de Professor e Educador Infantil, passam a vigorar com os novos valores, conforme os anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros decorrentes da aplicação das novas tabelas de vencimentos passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1342,45	1362,59	1383,03	1403,77	1424,83	1446,20	1467,89	1489,91	1512,26	1534,94	1557,97	1581,34	1605,06	1629,13	1653,57
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1678,37	1703,55	1729,10	1755,04	1781,37	1808,09	1835,21	1862,73	1890,68	1919,04	1947,82	1977,04	2006,69	2036,79	2067,35
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1487,43	1509,74	1532,39	1555,37	1578,70	1602,38	1626,42	1650,82	1675,58	1700,71	1726,22	1752,12	1778,40	1805,07	1832,15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1859,63	1887,53	1915,84	1944,58	1973,75	2003,35	2033,40	2063,90	2094,86	2126,29	2158,18	2190,55	2223,41	2256,76	2290,61
IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1710,54	1736,20	1762,24	1788,67	1815,50	1842,74	1870,38	1898,43	1926,91	1955,81	1985,15	2014,93	2045,15	2075,83	2106,97
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2138,57	2170,65	2203,21	2236,26	2269,80	2303,85	2338,41	2373,48	2409,09	2445,22	2481,90	2519,13	2556,92	2595,27	2634,20

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.917,78	1.946,55	1.975,74	2.005,38	2.035,46	2.065,99	2.096,98	2.128,44	2.160,36	2.192,77	2.225,66	2.259,05	2.292,93	2.327,33	2.362,24

	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.397,67	2.433,64	2.470,14	2.507,19	2.544,80	2.582,97	2.621,72	2.661,04	2.700,96	2.741,47	2.782,59	2.824,33	2.866,70	2.909,70	2.953,34
II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.205,45	2.238,53	2.272,11	2.306,19	2.340,78	2.375,90	2.411,53	2.447,71	2.484,42	2.521,69	2.559,51	2.597,91	2.636,88	2.676,43	2.716,58
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.757,32	2.798,68	2.840,66	2.883,27	2.926,52	2.970,42	3.014,98	3.060,20	3.106,11	3.152,70	3.199,99	3.247,99	3.296,71	3.346,16	3.396,35
III	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.425,99	2.462,38	2.499,32	2.536,81	2.574,86	2.613,48	2.652,68	2.692,47	2.732,86	2.773,85	2.815,46	2.857,69	2.900,56	2.944,07	2.988,23
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.033,05	3.078,55	3.124,72	3.171,60	3.219,17	3.267,46	3.316,47	3.366,22	3.416,71	3.467,96	3.519,98	3.572,78	3.626,37	3.680,77	3.735,98

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	**CLASSES**														
II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2684,89	2725,16	2766,04	2807,53	2849,64	2892,39	2935,77	2979,81	3024,51	3069,88	3115,92	3162,66	3210,10	3258,25	3307,13
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3356,74	3407,09	3458,19	3510,07	3562,72	3616,16	3670,40	3725,46	3781,34	3838,06	3895,63	3954,06	4013,37	4073,57	4134,68
III	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2974,86	3019,48	3064,78	3110,75	3157,41	3204,77	3252,84	3301,63	3351,16	3401,43	3452,45	3504,23	3556,80	3610,15	3664,30
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3719,27	3775,05	3831,68	3889,16	3947,49	4006,71	4066,81	4127,81	4189,72	4252,57	4316,36	4381,10	4446,82	4513,52	4581,23
IV	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3421,08	3472,40	3524,48	3577,35	3631,01	3685,47	3740,76	3796,87	3853,82	3911,63	3970,30	4029,86	4090,31	4151,66	4213,93
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	4277,14	4341,30	4406,42	4472,52	4539,60	4607,70	4676,81	4746,97	4818,17	4890,44	4963,80	5038,26	5113,83	5190,54	5268,40

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	**CLASSES**														
I	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.438,34	1.459,92	1.481,81	1.504,04	1.526,60	1.549,50	1.572,74	1.596,33	1.620,28	1.644,58	1.669,25	1.694,29	1.719,71	1.745,50	1.771,68
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.798,26	1.825,23	1.852,61	1.880,40	1.908,61	1.937,24	1.966,29	1.995,79	2.025,73	2.056,11	2.086,95	2.118,26	2.150,03	2.182,28	2.215,02
II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.654,09	1.678,90	1.704,08	1.729,65	1.755,59	1.781,92	1.808,65	1.835,78	1.863,32	1.891,27	1.919,64	1.948,43	1.977,66	2.007,32	2.037,43
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.068,00	2.099,02	2.130,50	2.162,46	2.194,90	2.227,82	2.261,24	2.295,16	2.329,58	2.364,53	2.399,99	2.435,99	2.472,53	2.509,62	2.547,27
III	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.819,49	1.846,78	1.874,48	1.902,60	1.931,14	1.960,11	1.989,51	2.019,35	2.049,64	2.080,39	2.111,59	2.143,27	2.175,42	2.208,05	2.241,17
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.274,78	2.308,91	2.343,54	2.378,69	2.414,37	2.450,59	2.487,35	2.524,66	2.562,53	2.600,97	2.639,98	2.679,58	2.719,77	2.760,57	2.801,98

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6A527609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 0001/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - MALLET/PR

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 13 de abril 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistencia Social – Ano 2015, sendo favorável quanto a previsão de atendimento físico da Gestão e Serviços previsão de financiamento da Gestaõ e Serviços no Municipio de Mallet – Pr, assim distribuidos

I – Gestão

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro – R$
IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF – IGD-M	4.047,62
IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS – Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	876,90

Paragrafo único. Ficam aprovadas as macro ações onde serão aplicados os recursos financeiros.

II – Serviços Proteção Social

Serviço	Público	Referência de pactuação	Previsão de atendimento	Piso	Valor financeiro
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia – PAIF	Família referenciada	2500	2100	Básico Fixo	6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vinculo	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	180	Variável	9.000,00
Serviço	Público	Referência de pactuação	Previsão de atendimento	Piso	Valor financeiro
Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vinculo	Usuários nas faixas etárias de 0 – 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias	90	90	Variável	9.000,00

Proteção Social Especial

Serviço	Público	Referência de pactuação	Previsão de atendimento	Piso	Valor financeiro
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção Social ao Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua . Serviço de PSE para pessoa com deficiência.	Idosa	50	50	Piso de Transição de Média Complexidade serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas familias	668,91
	Pessoa com deficiência	100	100		

Mallet, 13 de abril 2015.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6000ACD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2014 - ANEXO13

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/04/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	73.060.331,78	64.924.263,79	Despesa Orçamentária (VI)	78.797.627,47	57.427.197,69
Alienação de Bens	388.065,74	155,78	Alienação de Bens	385.300,00	0,00
Operações de Crédito	1.975.812,85	1.747.646,11	Operações de Crédito	6.987.933,11	0,00
Outras Destinações/Vinculações	2.116.252,74	1.819.061,42	Outras Destinações/Vinculações	2.005.661,03	1.646.340,15
Recursos Ordinários / Livres	49.923.894,17	42.991.818,34	Recursos Ordinários / Livres	45.395.408,07	40.728.005,93
Transferências de Programas	4.592.544,04	5.948.433,11	Transferências de Programas	5.755.524,44	5.658.640,11
Transferências do FUNDEB	10.463.525,56	7.888.065,03	Transferências do FUNDEB	9.704.134,87	7.488.674,64
Transferências Voluntárias	3.600.236,68	4.529.084,00	Transferências Voluntárias	8.563.665,95	1.905.536,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	2.787.918,77	1.960.830,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	30.611.674,96	14.643.995,10	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	18.970.197,20	17.713.220,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.688.618,26	885.136,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	869.157,97	1.575.076,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.140.207,94	3.243.847,76	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	6.315.738,21	5.625.584,90
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.782.848,76	10.515.011,10	Valores Restituíveis	11.785.301,02	10.512.558,84
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	10.031.252,66	7.564.241,49	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	13.147.515,96	10.031.252,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.174.461,37	3.880.138,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.346.623,34	6.174.461,37
Realizável	3.856.791,29	3.684.103,00	Realizável	3.800.892,62	3.856.791,29
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	113.703.259,40	87.132.500,38	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	113.703.259,40	87.132.500,38
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Publicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Comentários -

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B3E38258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - ANEXO12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	63.275.284,90	66.894.284,54	67.878.990,17	984.705,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.940.457,19	11.550.807,71	11.386.437,37	-164.370,34
Impostos	9.991.767,19	10.503.198,19	10.514.165,15	10.966,96
Taxas	808.680,00	907.599,52	872.272,22	-35.327,30
Contribuição de Melhoria	140.010,00	140.010,00	0,00	-140.010,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.950,00	745.950,00	814.971,64	69.021,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	643.950,00	745.950,00	814.971,64	69.021,64
RECEITA PATRIMONIAL	159.880,00	275.964,26	1.529.654,64	1.253.690,38
Receitas Imobiliárias	31.500,00	31.500,00	16.629,83	-14.870,17
Receitas de Valores Mobiliários	128.380,00	244.464,26	1.506.524,81	1.262.060,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	17.752,50	17.752,50
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	17.752,50	17.752,50
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.050,00	87.050,00	100.313,19	13.263,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.059.673,00	52.842.039,99	52.446.187,19	-395.852,80
Transferências Intergovernamentais	49.593.273,00	52.375.639,99	51.848.680,64	-526.959,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	466.400,00	466.400,00	597.506,55	131.106,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.384.274,71	1.392.472,58	1.583.673,64	191.201,06
Multas e Juros de Mora	165.240,00	165.240,00	77.051,85	-88.188,15
Indenizações e Restituições	580.504,71	580.504,71	96.883,81	-483.620,90
Receita da Dívida Ativa	495.530,00	495.530,00	1.271.849,20	776.319,20
Receitas Correntes Diversas	143.000,00	151.197,87	137.888,78	-13.309,09
RECEITAS DE CAPITAL	38.898.505,18	46.374.155,28	5.181.341,61	-41.192.813,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.439.078,17	1.975.711,24	-7.463.366,93
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	9.439.078,17	1.975.711,24	-7.463.366,93
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.300.000,00	1.300.000,00	386.065,00	-913.935,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	324.450,00	24.450,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	61.615,00	-938.385,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.598.505,18	35.635.077,11	2.819.565,37	-32.815.511,74
Transferências Intergovernamentais	0,00	456.464,56	240.000,00	-216.464,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	32.598.505,18	35.178.612,55	2.579.565,37	-32.599.047,18
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	102.173.790,08	113.268.439,82	73.060.331,78	-40.208.108,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	102.173.790,08	113.268.439,82	73.060.331,78	-40.208.108,04
DÉFICIT (IV)	0,00	1.203,45	5.737.295,69	-
TOTAL (V) = (III + IV)	102.173.790,08	113.269.643,27	78.797.627,47	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.302.987,92	-	-
Superávit Financeiro	-	1.302.987,92	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 17/04/2015		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	58.820.528,32	60.941.104,66	56.184.117,71	55.144.564,23	53.228.610,70	4.756.986,95

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.601.664,65	33.262.385,95	30.975.289,98	30.965.596,47	30.925.658,34	2.287.095,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.319.718,84	569.324,39	524.090,49	524.090,49	524.090,49	45.233,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.899.144,83	27.109.394,32	24.684.737,24	23.654.877,27	21.778.861,87	2.424.657,08
DESPESAS DE CAPITAL	40.509.740,68	52.308.481,00	22.613.509,76	7.492.013,08	6.739.445,40	29.694.971,24
INVESTIMENTOS	39.329.974,10	48.993.302,37	19.298.455,04	4.176.958,36	3.424.390,68	29.694.847,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.179.766,58	3.315.178,63	3.315.054,72	3.315.054,72	3.315.054,72	123,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.057,61	20.057,61	0,00	0,00	0,00	20.057,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	99.600.326,61	113.269.643,27	78.797.627,47	62.636.577,31	59.968.056,10	34.472.015,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00					0,00
Outras Dívidas	0,00	00,,0000	00,,0000	00,,0000	00,,0000	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	99.600.326,61	113.269.643,27	78.797.627,47	62.636.577,31	59.968.056,10	34.472.015,80
SUPERÁVIT (IX)	2.573.463,47	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	102.173.790,08	113.269.643,27	78.797.627,47	62.636.577,31	59.968.056,10	34.472.015,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.358.385,84	0,00	2.026.082,95	2.026.082,95	36,90	332.265,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.996,39	0,00	485.455,19	485.455,19	0,00	37.541,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.835.389,45	0,00	1.540.627,76	1.540.627,76	36,90	294.724,79
DESPESAS DE CAPITAL	6.491.382,30	0,00	4.322.659,05	4.289.655,26	0,00	2.168.723,25
INVESTIMENTOS	6.468.719,41	0,00	4.322.659,05	4.289.655,26	0,00	2.146.060,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.662,89	0,00	0,00	0,00	0,00	22.662,89
TOTAL	8.849.768,14	0,00	6.348.742,00	6.315.738,21	36,90	2.500.989,24

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	921.168,22	0,00	769.508,08	0,00	151.660,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.313,52	0,00	42.544,54	0,00	13.768,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	864.854,70	0,00	726.963,54	0,00	137.891,16
DESPESAS DE CAPITAL	226.795,81	0,00	99.649,89	0,00	127.145,92
INVESTIMENTOS	226.795,81	0,00	99.649,89	0,00	127.145,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.147.964,03	0,00	869.157,97	0,00	278.806,06
Comentários -					
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Publicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:83C72346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 17/04/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.735.474,45	15.060.346,03	PASSIVO CIRCULANTE	3.004.811,93	1.154.800,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.346.623,34	6.174.461,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	39.453,80	52.660,21
Créditos a Curto Prazo	3.499.988,86	4.226.739,77			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	298.996,42	569.477,11	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.924.879,88	1.099.687,64
Divida Ativa Tributaria	3.200.992,44	3.657.212,33	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	50,33	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.478,25	2.452,26
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.642.983,26	4.659.144,60			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.245.878,99	0,29			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.484.279,54	11.789.350,98
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.359.842,60	40.030.795,13	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.484.279,54	11.789.350,98
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.489.091,47	12.944.151,09
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	48.359.842,60	40.030.795,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.271.646,70	11.832.094,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	34.088.195,90	28.198.701,06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	59.606.225,58	42.146.990,07
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.459.235,51	4.673.728,91
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	42.146.990,07	37.473.261,16
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.606.225,58	42.146.990,07
TOTAL	73.095.317,05	55.091.141,16	TOTAL	73.095.317,05	55.091.141,16
ATIVO FINANCEIRO	13.147.515,96	10.031.252,66	PASSIVO FINANCEIRO	21.644.547,61	10.003.106,75
ATIVO PERMANENTE	59.947.801,09	45.059.888,50	PASSIVO PERMANENTE	10.484.279,54	11.789.350,98
SALDO PATRIMONIAL				40.966.489,90	33.298.683,43

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	44.815,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.434.482,82	2.389.667,82	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	913.642,36
Alienação de Bens	8.343,42
Operações de Crédito	-8.743.881,41
Outras Destinações/Vinculações	412.262,98
Recursos Ordinários / Livres	2.818.372,94
Transferências de Programas	-365.459,70
Transferências do FUNDEB	911.343,97
Transferências Voluntárias	-4.455.986,61
Valores Restituíveis	1.458,38
TOTAL	-8.499.903,67

Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Comentários-

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F0BA8FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.627.659,60	102.627.659,60	12.221.480,84	11,91	12.221.480,84	11,91	90.406.178,76
RECEITAS CORRENTES	73.208.964,40	73.208.964,40	10.749.771,19	14,68	10.749.771,19	14,68	62.459.193,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.718.810,00	12.718.810,00	1.594.053,92	12,53	1.594.053,92	12,53	11.124.756,08
Impostos	11.631.626,00	11.631.626,00	1.566.619,66	13,47	1.566.619,66	13,47	10.065.006,34
Taxas	938.084,00	938.084,00	27.434,26	2,92	27.434,26	2,92	910.649,74
Contribuição de Melhoria	149.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.188.408,92	3.188.408,92	554.406,30	17,39	554.406,30	17,39	2.634.002,62
Contribuições Sociais	2.257.608,92	2.257.608,92	502.444,72	22,26	502.444,72	22,26	1.755.164,20
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	930.800,00	930.800,00	51.961,58	5,58	51.961,58	5,58	878.838,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.827,60	1.104.827,60	102.506,20	9,28	102.506,20	9,28	1.002.321,40
Receitas Imobiliárias	33.548,00	33.548,00	2.850,00	8,50	2.850,00	8,50	30.698,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.071.279,60	1.071.279,60	92.456,20	8,63	92.456,20	8,63	978.823,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	-7.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.379,00	155.379,00	17.234,30	11,09	17.234,30	11,09	138.144,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.347.527,53	54.347.527,53	8.331.930,91	15,33	8.331.930,91	15,33	46.015.596,62
Transferências Intergovernamentais	53.623.527,53	53.623.527,53	8.281.336,35	15,44	8.281.336,35	15,44	45.342.191,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	724.000,00	724.000,00	50.594,56	6,99	50.594,56	6,99	673.405,44
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.694.011,35	1.694.011,35	149.639,56	8,83	149.639,56	8,83	1.544.371,79
Multas e Juros de Mora	208.135,19	208.135,19	14.670,91	7,05	14.670,91	7,05	193.464,28
Indenizações e Restituições	378.289,00	378.289,00	8.049,28	2,13	8.049,28	2,13	370.239,72
Receita da Dívida Ativa	655.868,00	655.868,00	126.681,44	19,32	126.681,44	19,32	529.186,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.719,16	451.719,16	237,93	0,05	237,93	0,05	451.481,23
RECEITAS DE CAPITAL	29.418.695,20	29.418.695,20	1.471.709,65	5,00	1.471.709,65	5,00	27.946.985,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	934.218,01	0,00	934.218,01	0,00	-934.218,01
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	934.218,01	0,00	934.218,01	0,00	-934.218,01
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	61.740,00	30,87	61.740,00	30,87	138.260,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	55.740,00	27,87	55.740,00	27,87	144.260,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.218.695,20	29.218.695,20	475.751,64	1,63	475.751,64	1,63	28.742.943,56
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	116.956,56	0,00	116.956,56	0,00	-116.956,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	29.218.695,20	29.218.695,20	358.795,08	1,23	358.795,08	1,23	28.859.900,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.049.548,59	3.049.548,59	960.655,09	31,50	960.655,09	31,50	2.088.893,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.677.208,19	105.677.208,19	13.182.135,93	12,47	13.182.135,93	12,47	92.495.072,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	105.677.208,19	105.677.208,19	13.182.135,93	12,47	13.182.135,93	12,47	92.495.072,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	105.677.208,19	105.677.208,19	13.182.135,93	12,47	13.182.135,93	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.696.928,65	1.421.150,00	99.118.078,65	14.485.515,75	14.485.515,75	8.321.867,03	8.321.867,03	8,40	90.796.211,62
DESPESAS CORRENTES	63.952.368,72	354.200,00	64.306.568,72	13.771.983,46	13.771.983,46	7.889.914,68	7.889.914,68	12,27	56.416.654,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.308.671,48	-188.094,00	35.120.577,48	5.731.017,95	5.731.017,95	5.731.017,95	5.731.017,95	16,32	29.389.559,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.133.914,00	0,00	1.133.914,00	115.538,62	115.538,62	115.176,48	115.176,48	10,16	1.018.737,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.509.783,24	542.294,00	28.052.077,24	7.925.426,89	7.925.426,89	2.043.720,25	2.043.720,25	7,29	26.008.356,99
DESPESAS DE CAPITAL	33.460.360,50	1.066.950,00	34.527.310,50	713.532,29	713.532,29	431.952,35	431.952,35	1,25	34.095.358,15
INVESTIMENTOS	30.690.218,50	1.754.385,25	32.444.603,75	312.707,32	312.707,32	50.600,00	50.600,00	0,16	32.394.003,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.770.142,00	-687.435,25	2.082.706,75	400.824,97	400.824,97	381.352,35	381.352,35	18,31	1.701.354,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.199,43	0,00	284.199,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.199,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.283.621,54	-1.421.150,00	3.862.471,54	594.769,80	594.769,80	594.769,80	594.769,80	15,40	3.267.701,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.980.550,19	0,00	102.980.550,19	15.080.285,55	15.080.285,55	8.916.636,83	8.916.636,83	8,66	94.063.913,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.980.550,19	0,00	102.980.550,19	15.080.285,55	15.080.285,55	8.916.636,83	8.916.636,83	8,66	94.063.913,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.265.499,10	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.980.550,19	0,00	102.980.550,19	15.080.285,55	15.080.285,55	8.916.636,83	13.182.135,93	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 18m.									
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FF34D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%% (e/total e)	(e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.696.928,65	99.118.078,65	14.485.515,75	14.485.515,75	8.321.867,03	8.321.867,03	99,99	8,40	90.796.211,62
ESSENCIAL À JUSTIÇA	420.823,90	412.623,90	64.473,53	64.473,53	44.975,21	44.975,21	0,54	10,90	367.648,69
Formação de Recursos Humanos	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	412.623,90	412.623,90	64.473,53	64.473,53	44.975,21	44.975,21	0,54	10,90	367.648,69
ADMINISTRAÇÃO	11.652.632,20	10.048.596,95	2.523.296,01	2.523.296,01	1.078.870,03	1.078.870,03	12,96	10,74	8.969.726,92
Controle Interno	103.210,92	103.210,92	15.841,97	15.841,97	14.491,97	14.491,97	0,17	14,04	88.718,95
Administração Geral	2.047.577,37	2.047.577,37	501.653,52	501.653,52	210.378,75	210.378,75	2,53	10,27	1.837.198,62
Administração Financeira	7.116.034,19	6.428.598,94	1.848.207,17	1.848.207,17	756.717,62	756.717,62	9,09	11,77	5.671.881,32
Comunicação Social	265.900,00	265.900,00	1.501,80	1.501,80	1.501,80	1.501,80	0,02	0,56	264.398,20
Formação de Recursos Humanos	76.100,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Planejamento e Orçamento	2.043.809,72	1.141.809,72	156.091,55	156.091,55	95.779,89	95.779,89	1,15	8,39	1.046.029,83
SEGURANÇA PÚBLICA	339.869,00	339.869,00	59.248,20	59.248,20	15.333,68	15.333,68	0,18	4,51	324.535,32
Defesa Civil	96.869,00	96.869,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.869,00
Informação e Inteligência	243.000,00	243.000,00	59.188,20	59.188,20	15.333,68	15.333,68	0,18	6,31	227.666,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.008.346,25	3.008.346,25	309.574,58	309.574,58	178.623,14	178.623,14	2,15	5,94	2.829.723,11
Administração Geral	928.094,41	928.094,41	176.461,89	176.461,89	66.549,42	66.549,42	0,80	7,17	861.544,99
Assistência Comunitária	2.080.251,84	2.080.251,84	133.112,69	133.112,69	112.073,72	112.073,72	1,35	5,39	1.968.178,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.535.000,00	4.535.000,00	1.101.311,05	1.101.311,05	1.101.311,05	1.101.311,05	13,23	24,28	3.433.688,95
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Financeira	179.000,00	179.000,00	38.398,87	38.398,87	38.398,87	38.398,87	0,46	21,45	140.601,13
Previdência do Regime Estatutário	4.078.800,00	4.078.800,00	1.046.466,45	1.046.466,45	1.046.466,45	1.046.466,45	12,57	25,66	3.032.333,55
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	232.200,00	232.200,00	16.445,73	16.445,73	16.445,73	16.445,73	0,20	7,08	215.754,27
SAÚDE	18.884.248,33	19.274.798,33	3.730.680,39	3.730.680,39	2.632.700,95	2.632.700,95	31,64	13,66	16.642.097,38
Atenção Básica	16.942.672,28	17.333.222,28	3.452.012,54	3.452.012,54	2.354.033,10	2.354.033,10	28,29	13,58	14.979.189,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.941.576,05	1.941.576,05	278.667,85	278.667,85	278.667,85	278.667,85	3,35	14,35	1.662.908,20
EDUCAÇÃO	29.777.427,73	30.276.927,73	3.508.534,13	3.508.534,13	2.007.831,31	2.007.831,31	24,13	6,63	28.269.096,42
Ensino Superior	1.604.555,51	1.604.555,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.555,51
Educação Especial	366.478,06	366.478,06	19.230,30	19.230,30	0,00	0,00	0,00	0,00	366.478,06
Educação Infantil	2.790.398,49	2.790.398,49	205.970,38	205.970,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790.398,49
Educação de Jovens e Adultos	93.611,48	93.611,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.611,48
Ensino Fundamental	24.102.981,69	24.614.781,69	2.996.106,80	2.996.106,80	2.003.587,03	2.003.587,03	24,08	8,14	22.611.194,66
Formação de Recursos Humanos	11.175,00	11.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.175,00
Administração Geral	808.227,50	795.927,50	287.226,65	287.226,65	4.244,28	4.244,28	0,05	0,53	791.683,22
CULTURA	639.000,00	639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.000,00
Difusão Cultural	639.000,00	639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	411.112,44	411.112,44	82.910,31	82.910,31	63.229,92	63.229,92	0,76	15,38	347.882,52
Administração Geral	341.572,44	341.572,44	82.910,31	82.910,31	63.229,92	63.229,92	0,76	18,51	278.342,52
Assistência ao Idoso	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00

URBANISMO	13.492.780,04	15.751.665,29	1.951.564,99	1.951.564,99	517.247,81	517.247,81	6,21	3,28	15.234.417,48
Serviços Urbanos	2.677.282,80	4.135.376,80	342.447,17	342.447,17	71.740,00	71.740,00	0,86	1,73	4.063.636,80
Infra-Estrutura Urbana	10.815.497,24	11.616.288,49	1.609.117,82	1.609.117,82	445.507,81	445.507,81	5,35	3,84	11.170.780,68
GESTÃO AMBIENTAL	5.341.825,92	5.341.825,92	717.958,09	717.958,09	447.227,72	447.227,72	5,37	8,37	4.894.598,20
Preservação e Conservação Ambiental	4.695.925,92	4.695.925,92	717.958,09	717.958,09	447.227,72	447.227,72	5,37	9,52	4.248.698,20
Recursos Hídricos	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	340.300,00	340.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.300,00
AGRICULTURA	3.575.908,00	3.571.158,00	143.556,34	143.556,34	56.079,72	56.079,72	0,67	1,57	3.515.078,28
Formação de Recursos Humanos	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.282.809,00	2.282.809,00	138.036,34	138.036,34	56.079,72	56.079,72	0,67	2,46	2.226.729,28
Extensão Rural	1.288.349,00	1.288.349,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.349,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	67.375,00	67.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.375,00
Reforma Agrária	67.375,00	67.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.375,00
INDÚSTRIA	1.299.388,43	1.294.588,43	107.055,36	107.055,36	60.393,17	60.393,17	0,73	4,67	1.234.195,26
Propriedade Industrial	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	62.000,00	62.000,00	6.999,96	6.999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Promoção Industrial	800.588,43	800.588,43	100.055,40	100.055,40	60.393,17	60.393,17	0,73	7,54	740.195,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.300,00	51.300,00	7.520,97	7.520,97	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00
Turismo	51.300,00	51.300,00	7.520,97	7.520,97	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00
DESPORTO E LAZER	3.915.691,98	3.809.691,98	177.831,80	177.831,80	118.043,32	118.043,32	1,42	3,10	3.691.648,66
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e) No Bimestre (b)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/to%tal e)	% (e/a)	
Lazer	2.485.030,00	2.485.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.030,00
Desporto Comunitário	300.010,00	300.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.010,00
Desporto de Rendimento	1.124.651,98	1.024.651,98	177.831,80	177.831,80	118.043,32	118.043,32	1,42	11,52	906.608,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.199,43	284.199,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.199,43
Reserva de Contingência	284.199,43	284.199,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.199,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.283.621,54	3.862.471,54	594.769,80	594.769,80	594.769,80	594.769,80	100,00	15,40	3.267.701,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	19.987,37	19.987,37	3.154,26	3.154,26	3.154,26	3.154,26	0,53	15,78	16.833,11
Representação Judicial e Extrajudicial	19.987,37	19.987,37	3.154,26	3.154,26	3.154,26	3.154,26	0,53	15,78	16.833,11
ADMINISTRAÇÃO	1.631.669,91	244.519,91	30.284,39	30.284,39	30.284,39	30.284,39	5,09	12,39	214.235,52
Administração Financeira	1.471.781,61	84.631,61	10.771,91	10.771,91	10.771,91	10.771,91	1,81	12,73	73.859,70
Planejamento e Orçamento	89.382,01	89.382,01	9.374,56	9.374,56	9.374,56	9.374,56	1,58	10,49	80.007,45
Administração Geral	66.064,58	66.064,58	9.418,50	9.418,50	9.418,50	9.418,50	1,58	14,26	56.646,08
Controle Interno	4.441,71	4.441,71	719,42	719,42	719,42	719,42	0,12	16,20	3.722,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.569,83	175.569,83	27.991,17	27.991,17	27.991,17	27.991,17	4,71	15,94	147.578,66
Administração Geral	53.904,88	53.904,88	7.915,54	7.915,54	7.915,54	7.915,54	1,33	14,68	45.989,34
Assistência Comunitária	121.664,95	121.664,95	20.075,63	20.075,63	20.075,63	20.075,63	3,38	16,50	101.589,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	1.094,79	1.094,79	1.094,79	1.094,79	0,18	5,76	17.905,21
Administração Financeira	19.000,00	19.000,00	1.094,79	1.094,79	1.094,79	1.094,79	0,18	5,76	17.905,21
SAÚDE	930.246,15	930.246,15	151.393,95	151.393,95	151.393,95	151.393,95	25,45	16,27	778.852,20
Atenção Básica	930.246,15	930.246,15	151.393,95	151.393,95	151.393,95	151.393,95	25,45	16,27	778.852,20
EDUCAÇÃO	2.074.195,41	2.074.195,41	312.596,12	312.596,12	312.596,12	312.596,12	52,56	15,07	1.761.599,29
Educação Infantil	354.131,33	354.131,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.131,33
Educação Especial	50.590,12	50.590,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.590,12
Ensino Superior	13.797,31	13.797,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.797,31
Educação de Jovens e Adultos	9.198,20	9.198,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,20
Ensino Fundamental	1.646.478,45	1.646.478,45	312.596,12	312.596,12	312.596,12	312.596,12	52,56	18,99	1.333.882,33
DIREITOS DA CIDADANIA	19.535,43	19.535,43	4.512,74	4.512,74	4.512,74	4.512,74	0,76	23,10	15.022,69
Administração Geral	19.535,43	19.535,43	4.512,74	4.512,74	4.512,74	4.512,74	0,76	23,10	15.022,69
URBANISMO	254.333,37	220.333,37	38.178,71	38.178,71	38.178,71	38.178,71	6,42	17,33	182.154,66
Infra-Estrutura Urbana	254.333,37	220.333,37	38.178,71	38.178,71	38.178,71	38.178,71	6,42	17,33	182.154,66
GESTÃO AMBIENTAL	45.556,91	45.556,91	7.278,47	7.278,47	7.278,47	7.278,47	1,22	15,98	38.278,44
Preservação e Conservação Ambiental	45.556,91	45.556,91	7.278,47	7.278,47	7.278,47	7.278,47	1,22	15,98	38.278,44
AGRICULTURA	35.159,00	35.159,00	5.354,00	5.354,00	5.354,00	5.354,00	0,90	15,23	29.805,00
Promoção da Produção Vegetal	35.159,00	35.159,00	5.354,00	5.354,00	5.354,00	5.354,00	0,90	15,23	29.805,00
INDÚSTRIA	31.634,37	31.634,37	5.017,96	5.017,96	5.017,96	5.017,96	0,84	15,86	26.616,41
Promoção Industrial	31.634,37	31.634,37	5.017,96	5.017,96	5.017,96	5.017,96	0,84	15,86	26.616,41
DESPORTO E LAZER	46.733,79	46.733,79	7.913,24	7.913,24	7.913,24	7.913,24	1,33	16,93	38.820,55
Desporto de Rendimento	46.733,79	46.733,79	7.913,24	7.913,24	7.913,24	7.913,24	1,33	16,93	38.820,55
TOTAL	102.980.550,19	102.980.550,19	15.080.285,55	15.080.285,55	8.916.636,83	8.916.636,83	199,99	8,66	94.063.913,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 26m.

Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:68C6B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO PREVIDENCIA_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.435.900,00	2.435.900,00	503.529,21	503.529,21	723.744,23
RECEITAS CORRENTES	2.435.900,00	2.435.900,00	503.529,21	503.529,21	723.744,23
Receita de Contribuições dos Segurados	1.472.800,00	1.472.800,00	502.444,72	502.444,72	483.237,70
Pessoal Civil	1.472.800,00	1.472.800,00	502.444,72	502.444,72	483.237,70
Ativo	1.472.800,00	1.472.800,00	502.444,72	502.444,72	483.237,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	598.480,00	598.480,00	1.084,49	1.084,49	238.638,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	598.480,00	598.480,00	1.084,49	1.084,49	238.638,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.620,00	364.620,00	0,00	0,00	1.868,05
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.620,00	4.620,00	0,00	0,00	1.868,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.118.100,00	2.118.100,00	960.655,09	960.655,09	1.328.753,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I+II)	4.554.000,00	4.554.000,00	1.464.184,30	1.464.184,30	2.052.497,86

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.535.000,00	4.535.000,00	1.101.311,05	1.101.311,05	774.214,70
ADMINISTRAÇÃO	456.200,00	456.200,00	54.844,60	54.844,60	46.505,57
Despesas Correntes	440.200,00	440.200,00	54.844,60	54.844,60	46.505,57
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.078.800,00	4.078.800,00	1.046.466,45	1.046.466,45	727.709,13
Pessoal Civil	4.078.800,00	4.078.800,00	1.046.466,45	1.046.466,45	727.709,13
Aposentadorias	3.485.800,00	3.485.800,00	928.065,55	928.065,55	619.262,43
Pensões	593.000,00	593.000,00	118.400,90	118.400,90	108.446,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	19.000,00	19.000,00	1.094,79	1.094,79	2.043,67
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)	4.554.000,00	4.554.000,00	1.102.405,84	1.102.405,84	776.258,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	361.778,46	361.778,46	1.276.239,49
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.070,03	435.675,11	11.070,03
INVESTIMENTOS	31.564.396,03	31.535.820,10	31.564.396,03
OUTROS BENS E DIREITOS	1.162.738,84	1.164.067,35	1.162.738,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.118.100,00	2.118.100,00	960.655,09	960.655,09	1.328.753,63
Receita de Contribuições	2.118.100,00	2.118.100,00	960.655,09	960.655,09	1.317.696,22

Pessoal Civil	1.119.000,00	1.119.000,00	581.245,73	581.245,73	600.356,44
Ativo	1.119.000,00	1.119.000,00	581.245,73	581.245,73	600.356,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	386.100,00	386.100,00	0,00	0,00	197.936,62
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	613.000,00	613.000,00	379.409,36	379.409,36	519.403,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	11.057,41
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	2.118.100,00	2.118.100,00	960.655,09	960.655,09	1.328.753,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	19.000,00	19.000,00	1.094,79	1.094,79	2.043,67
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	1.094,79	1.094,79	2.043,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	19.000,00	19.000,00	1.094,79	1.094,79	2.043,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em27/abr/2015 as 16h e 36m.					
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

_____
Tesoureiro

_____
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9F10B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VII - RP PODER E ORGAO_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.006.152,33	0,00	1.675.178,27	0,00	1.330.974,06	18.601.677,46	0,00	1.486.230,16	1.362.210,37	0,00	17.239.467,09
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO	34.143,53	0,00	17.844,96	0,00	16.298,57	47.490,61	0,00	5.203,05	7.899,49	0,00	39.591,12
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	14.463,02	0,00	0,00	0,00	14.463,02	2.666,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.666,04
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	2.389,68	0,00	0,00	0,00	2.389,68	12.485,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.485,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	39.997,58	0,00	14.544,55	0,00	25.453,03	54.690,21	0,00	5.805,22	5.805,22	0,00	48.884,99
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	91.575,84	0,00	38.283,49	0,00	53.292,35	239.532,89	0,00	109.793,29	54.378,55	0,00	185.154,34
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTãO PúBLICA	55.123,43	0,00	4.778,54	0,00	50.344,89	135.804,77	0,00	14.992,76	17.613,02	0,00	118.191,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISM	175.031,50	0,00	29.345,61	0,00	145.685,89	290.913,16	0,00	16.219,75	16.219,75	0,00	274.693,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUáRIA	84.824,45	0,00	13.689,42	0,00	71.135,03	2.087.465,13	0,00	535.312,30	535.312,30	0,00	1.552.152,83
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	193.748,84	0,00	88.289,65	0,00	105.459,19	298.983,84	0,00	197.081,21	197.081,21	0,00	101.902,63
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO	322.098,66	0,00	185.782,85	0,00	136.315,81	250.236,76	0,00	28.060,61	30.090,75	0,00	220.146,01
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	33.376,58	0,00	15.127,81	0,00	18.248,77	49.410,38	0,00	25.564,84	25.735,84	0,00	23.674,54
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.094.047,09	0,00	958.328,72	0,00	135.718,37	10.446.111,19	0,00	405.821,27	415.553,30	0,00	10.030.557,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	793.672,55	0,00	296.250,85	0,00	497.421,70	4.642.409,08	0,00	131.099,32	44.521,90	0,00	4.597.887,18
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL, CIDADANIA	70.896,11	0,00	12.911,82	0,00	57.984,29	43.478,32	0,00	11.276,54	11.999,04	0,00	31.479,28
18 - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL D	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	0,00	0,00	0,00	2.291,97	39.519,72	0,00	0,00	0,00	0,00	39.519,72
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	37.122,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISM	2.289,97	0,00	0,00	0,00	2.289,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL, CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,42
TOTAL (III) = (I + II)	3.008.444,30	0,00	1.675.178,27	0,00	1.333.266,03	18.641.197,18	0,00	1.486.230,16	1.362.210,37	0,00	17.278.986,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 45m.

Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

_____

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:70A17D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII.1º BIM. 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.265.886,65	12.265.886,65	1.671.007,74	13,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.633.246,00	2.633.246,00	130,66	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.299.300,00	1.299.300,00	162.766,59	12,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.168.496,28	17,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.099.080,00	1.099.080,00	235.226,13	21,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.010,65	40.010,65	2.559,23	6,40
Dívida Ativa dos Impostos	494.250,00	494.250,00	94.633,67	19,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	7.195,18	7,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.311.863,16	46.311.863,16	7.554.724,01	16,31
Cota-Parte FPM	21.296.585,00	21.296.585,00	4.015.309,74	18,85
Cota-Parte ITR	1.491.000,00	1.491.000,00	29.861,43	2,00
Cota-Parte IPVA	2.449.500,00	2.449.500,00	60.734,27	2,48
Cota-Parte ICMS	20.401.698,16	20.401.698,16	3.376.839,55	16,55
Cota-Parte IPI-Exportação	460.080,00	460.080,00	71.979,02	15,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	58.577.749,81	58.577.749,81	9.225.731,75	15,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.801.738,00	2.801.738,00	594.976,46	21,24
Provenientes da União	2.376.188,00	2.376.188,00	546.334,52	22,99
Provenientes do Estado	393.600,00	393.600,00	43.835,68	11,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.950,00	31.950,00	4.806,26	15,04
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.777.000,00	1.777.000,00	1.280,98	0,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.390,00	6.390,00	7.273,70	113,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.585.128,00	4.585.128,00	603.531,14	13,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUA(Lei)ZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.907.544,48	17.904.094,48	3.662.587,02	20,46	2.784.094,90	15,55
Pessoal e Encargos Sociais	11.109.548,05	11.109.548,05	1.688.243,85	15,20	1.688.243,85	15,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.797.996,43	6.794.546,43	1.974.343,17	29,06	1.095.851,05	16,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.906.950,00	2.300.950,00	219.487,32	9,54	0,00	0,00
Investimentos	1.906.950,00	2.300.950,00	219.487,32	9,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.814.494,48	20.205.044,48	3.882.074,34	19,21	2.784.094,90	13,78

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.578.738,00	4.578.738,00	356.029,75	9,17	322.518,24	11,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.699.218,00	2.699.218,00	350.821,45	9,04	322.518,24	11,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.879.520,00	1.879.520,00	5.208,30	0,13	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	402.507,83	10,37	402.507,83	14,46
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.578.738,00	4.578.738,00	758.537,58	19,54	725.026,07	26,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.235.756,48	15.626.306,48	3.123.536,76	80,46	2.059.068,83	73,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						675.209,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	548.808,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	548.808,04	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	17.872.918,43	18.263.468,43	3.603.406,49	92,82	2.505.427,05	89,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.941.576,05	1.941.576,05	278.667,85	7,18	278.667,85	10,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.814.494,48	20.205.044,48	3.882.074,34	100,00	2.784.094,90	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/abr/2015 as 16h e 48m.						
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.						

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:28E263B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
XIII - ANEXO XIII PPPS_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.015 A 2.024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em27/abr/2015 as 16h e 52m.											
Nota:											
Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F2C7EAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.456, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para a suplementação no valor de R$ 1.681.060,00 para a Secretaria Municipal da Assistência Social, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento do Município, o valor de R$ 1.681.060,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta reais) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo desta Lei.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, A anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.681.060,00(um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta reais), conforme prescrito na Constituição Federal de 1.988, artigo 167, incisos V e VI, e Lei Federal nº 4.320/1.964, artigos 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 3.456, DE 29 DE ABRIL DE 2015.			
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS			
ANULAÇÃO			
Rubrica Orçamentária	**Especificação**	**Em R$ 1,00**	
		Acréscimo	**Anulação**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		

				1801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
				18.01 04 122 0011 2.935	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ASSUNTOS LIGADOS À AÇÃO SOCIAL		
				3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS		
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)	2.060,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)	1.661.000,00	
				3.1.90.46	Auxílio - Alimentação		
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	
				32	**PARANAGUA PREVIDENCIA**		
				3201	GABINETE DO PRESIDENTE		
				32.01 09 122 0011 2.599	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO INSTITUTOPARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
				3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		700.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		50.000,00
				3.1.90.49	Auxílio - Transporte		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.060,00
				3.1.91.13	Obrigações Patronais		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100.000,00
				3.3.90.14	Diárias - Civil		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		50.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		25.000,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		285.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		15.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		150.000,00
TOTAL GERAL						**1.681.060,00**	**1.681.060,00**

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F2FBC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.554

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.681.060,00 para a Secretaria Municipal da Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.456, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica Suplementada a Dotação Orçamentária no, o valor de R$ 1.681.060,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta reais) para atender despesas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, A anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.681.060,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", 29 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.554 DE 29 DE ABRIL DE 2015.							
DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ADICIONADAS OU CANCELADAS							
ANULAÇÃO							
Rubrica Orçamentária						Especificação	Em R$ 1,00
							Acréscimo / Anulação
					18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
					1801	GABINETE DO SECRETÁRIO	
				18.01 04 122 0011 2.935		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ASSUNTOS LIGADOS À AÇÃO SOCIAL	
					3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	01	07	00	00		Recursos Ordinários (Livres)	2.060,00
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000	01	07	00	00		Recursos Ordinários (Livres)	1.661.000,00
					3.1.90.46	Auxílio - Alimentação	
000	01	07	00	00		Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
					32	PARANAGUA PREVIDENCIA	
					3201	GABINETE DO PRESIDENTE	
				32.01 09 122 0011 2.599		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO INSTITUTO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA	
					3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00
					3.1.90.13	Obrigações Patronais	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
					3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
					3.1.90.49	Auxílio - Transporte	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.060,00
					3.1.91.13	Obrigações Patronais	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
					3.3.90.14	Diárias - Civil	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
					3.3.90.30	Material de Consumo	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
					3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
					3.3.90.35	Serviços de Consultoria	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	285.000,00
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
					3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
					3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
					4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
001	01	07	00	00		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
TOTAL GERAL							**1.681.060,00** / **1.681.060,00**

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B4D52E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.466.467/0001-70, estabelecida à Rua Maria Tereza Bergamasco, 450 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.020-590 – TEL: (44) 3026-4800, neste ato legalmente representada pela Sra. **JACIRA REAMI DOS SANTOS**, RG nº 3.302.434-7/SSP-PR, CPF nº 477.633.709-63, residente à Rua Osaka, 113 – Jardim Imperial II, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.023-019, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
95	und	30	Refil do rodo de alumínio (40 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	4,80	144,00	SANCHES
96	und	30	Refil do rodo de alumínio (60 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	5,80	174,00	SANCHES
118	und	30	Vassoura ecológica pet-fort anatômica. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 113 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	39,00	1.170,00	PET FORT
119	und	30	Vassoura ecológica super Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 130 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	37,00	1.110,00	PET FORT

120	und	30	Vassoura ecológica varre mais. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 180 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	38,00	1.140,00	PET FORT
121	und	70	Vassourão ecológico gari (40 cm). Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produzido com plástico (polipropileno expandido) reciclado. Com 46 tufos organizados em 3 fileiras totalizando 2576 fios. Cerdas: Fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) 110 mm de altura x 1,8 mm de espessura. Cabo: 1,50 m comp. x 28 mm diam. Madeira de reflorestamento. Reforço metálico, barra chata 1/2 x 1/8 em aço A-36 e forma de V torcido (tipo mão francesa), unindo a cepa ao cabo impedindo a quebra do mesmo.	51,00	3.570,00	PET FORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 7.308,00** (sete mil trezentos e oito reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D770D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 09.664.617/0001-86, estabelecida à Rua Princesa Isabel, 2040 - Independência, na cidade de Sarandi/PR – CEP: 87.114-040 – TEL: (44) 3035-1132, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, RG nº 6.733.997-5/SSP-PR, CPF nº 022.578.369-01, residente à Rua Euclides da Cunha, 2619 – Ouro Verde, na cidade de Sarandi/PR – CEP: 87.113-130, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
102	GL	1350	Sabonete líquido cremoso galão 5 litros c/ extrato de erva-doce comp.lauril éter sulfato de sódio alcanolamida de ácido graxo de côco,côco amido propibetaína lauril éter sulfato de sódio perolado, cloreto de sódio, fragância ácido citrico, metil dibromo glutaronitrile, extrato de erva-doce corante azul CI 42090, corante amarelo CI 19140,diestearato de polietilenoglicol e água deionizada.	9,45	12.757,50	BRISA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 12.757,50** (doze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A54D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **HOME CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.398.697/0001-08, estabelecida à Rua Rio Paraná, 445 – Santo André, na cidade de Cambé/PR – CEP: 86.185-300 – TEL: (43) 3154-7681, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, RG nº 12.586.470-8/SESP-PR, CPF nº 090.760.279-78, residente à Rua Rio Paranapanema, 239 – Santo Amaro, na cidade de Cambé/PR – CEP: 86.185-220, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	GL	600	Água sanitária a base de cloro. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de uso geral e alimentos. Não conter: corantes, detergentes e aromatizantes. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	4,90	2.940,00	SAUBER
38	GL	370	Detergente neutro galão 5 litros. composição tensoativo aniônico, espessante coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, perfume e veiculo, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável	6,80	2.516,00	BRILHANTEC
48	und	6200	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Dimensão: 102 mm x 260 mm.	0,39	2.418,00	FORT LIMP
63	GL	20	Hipoclorito, embalagem de 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%). Com registro no Ministério da Saúde	5,00	100,00	BRILHANTEC
66	PAR	800	Luva de látex de borracha amarela tam P revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	1,78	1.424,00	DESCARPACK
67	PAR	1050	Luvas de látex de borracha, amarela tam G revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	1,78	1.869,00	DESCARPACK
68	PAR	2100	Luvas de látex de borracha, amarela tam M revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	1,78	3.738,00	DESCARPACK
69	CX	250	Luva Procedimentos vinil G com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas.	8,68	2.170,00	DESCARPACK
70	CX	550	Luva Procedimentos vinil M com 100 unid. Descartável Confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas.	8,68	4.774,00	DESCARPACK
71	FR	4200	Líquido multilimpador sem necessidade de enxágüe, concentrado, ação desengordurante fórmula bactericida, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em frascos de 500 ml. Utilização do produto: para remoção de lacres autocolantes de equipamentos de informática. Produto de referência (aprovado para o uso a que se destina); limpador multiuso antibacterial. Composição: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, biodegradável (ingrediente ativo), alcalinizante, seqüestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	2,38	9.996,00	ZAP
87	und	100	Rodinho para pia sem suporte de plástico resistente	2,80	280,00	DOURADO
91	und	30	Rodo de espuma ecológico (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido) comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada. Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm diam. Em madeira de reflorestamento com ponteira plástica.	5,88	176,40	DOURADO
94	und	30	Refil rodo de espuma (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido). Comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada.	6,30	189,00	DOURADO
107	RL	1520	Saco para lixo, capacidade 30 litros, com 30 unid.sacos em rolo picotados, super resitente, mínimo de 0,1 mm de espessura, suportando 6 quilos.	4,27	6.490,40	P. PEROLA
110	und	660	Sapólio pedra 200 g. Composição: Matéria graxo, neutralizante, coadjuvante, quartizito, veículo abrasivo	1,60	1.056,00	SANY
115	CX	1400	Toucadescartável para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente. Caixa com 100 unidades	5,32	7.448,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 47.584,80** (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:24C23820

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **D'MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12, estabelecida à Rua Luiz Carlos Zani, 3315 – Parque Industrial, na cidade de Ibiporã/PR – CEP: 86.200-000 – TEL: (43) 3258-1806/(43) 3258-0537, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO**, RG nº 7.117.145-0/SSP-PR, CPF nº 024.007.639-76, residente à Avenida Dom Pedro II, 59 - Centro, na cidade de Ibiporã/PR – CEP: 86.200-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	900	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante	1,05	945,00	VICEROY
3	LT	5400	Álcool etílico, 70%composição álcool etílico hidratado 70° INPM e água purificada.Frasco 1 litro	2,75	14.850,00	SOL
11	und	680	Balde capacidade 10 litros, plástico PP, com alça metálica.	2,45	1.666,00	ARQPLAST
22	und	380	Cesto de lixo vazado, capacidade 10 litros, plastico PP.	1,53	581,40	ARQPLAST
23	und	300	Cesto de lixo para banheiro, em plástico PP, capacidade mínima de 9 litros, com tampa.	1,74	522,00	ARQPLAST
25	FR	1000	Condicionador infantil neutro, embalagem de 250 ml , PH balanceado, isento de sabão. Composição: água, álcool cetearilico,	4,40	4.400,00	TRALALA

			cloruro de cetrimonio, glicerina, metosulfato de behentrimonio, fragrância, poliquaternio 10, metilcloroizotiazolinona, metilzolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja4CL15510, vermelho 33.			
27	PCT	10500	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865.	0,93	9.765,00	HIPERCOPO
31	TB	300	Creme dental, embalagem com 90 gramas, com fluor. Composição: Carbonate de calcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio	0,83	249,00	FREEDENT
34	GL	7200	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 2 litros, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amoneo, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	2,33	16.776,00	SUPER CLEAN
35	FR	570	Desodorizador de ar. Composição: Água, Propelentes, Anti-oxidante, Emulsificante, Coadjuvante, Fragrância e Preservante.	4,70	2.679,00	ULTRA FRESH
36	und	1270	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	0,78	990,60	SANY MIX
39	und	200	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica.	0,49	98,00	DENTAL K
40	und	200	Escova dental adulto. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica	0,60	120,00	DENTAL K
41	und	160	Escova de lavar vaso sanitário com cabo e suporte.	1,41	225,60	ARQPLAST
43	und	450	Escova de lavar roupa. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	1,42	639,00	DESAFIO
44	und	100	Escovinha para higiene das unhas cor branca. Composição; Pigmento, matéria sintética e metal	2,37	237,00	BETTANIN
46	PCT	2960	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	0,70	2.072,00	ASTRO
50	und	1000	Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja	0,84	840,00	MARTINS
53	PCT	2510	Fralda descartável adulto M com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,85	19.703,50	SLIM
55	PCT	400	Fralda descartável adulto EG com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,85	3.140,00	SLIM
56	PCT	400	Fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	2,85	1.140,00	MEU BEBE
57	PCT	1000	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	2,85	2.850,00	MEU BEBE
58	PCT	100	Fralda descartável infantil M com barreira 8 unid composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	2,85	285,00	MEU BEBE
59	PCT	100	Fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 9 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	2,85	285,00	MEU BEBE
65	und	500	Lustra móveis, frasco 200 ml composição: cera de carnaúba, ceras naturais silicone, emulsificantes sequestrantes, solvente, veiculo e perfume	1,49	745,00	WORKER
73	und	170	Pá para lixo, 21x21, cabo longo, material madeira e metal.	2,99	508,30	APOLO
76	und	2800	Pano de prato 43x67 cm, 100% algodão, boa qualidade, com tecido encorpado e absorvente, lavável e durável.	1,70	4.760,00	MARTINS
77	PCT	14800	Papel toalha interfolhado, branco, folha simples com relevo, 100 % fibas celulósicas, embalagem com 1000 unidades. Tamanho 20x21cm.	4,69	69.412,00	MARTINS
85	und	180	Rodinho de enxugar - pequeno 30cm, com cabo.	2,34	421,20	APOLO
86	und	1110	Rodinho de espuma, 30 cm. Com cabo e espuma de poliuretano	2,48	2.752,80	APOLO
89	und	1400	Rodo de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética.	3,85	5.390,00	APOLO
90	und	870	Rodo de borracha médio (40cm, duas tiras), com cabo.	2,48	2.157,60	APOLO
92	und	30	Rodo de alumínio (40 cm). Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm. Alumínio polido.	17,40	522,00	RODOS 2000
93	und	30	Rodo de alumínio (60 cm). Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm. Alumínio polido.	18,97	569,10	RODOS 2000
101	und	1500	Sabonete infantil, peso de 80g. Composição: massa base, essência aromática, dióxido de titânio, extrato de aveia, extrado de aloe vera, ácido cítrico, corante CI 45.100 e água.	0,79	1.185,00	123 BABY
109	MIL	100	Sacos para lixo preto, capacidade de 100 litros medidas: 75 x 90 x 0,07 Com 1.000 unid.	276,00	27.600,00	PLASTPÉROLA
112	und	1100	Shampoo infantil neutro para cabelo, embalagem de 250 ml. Composição: Água, tricedete sulfato de sódio, cocamidopropilbetaina, decilglucosido coco-glucosido, oleato de glicerilo, fragrância, glicerina PEG-150, distearato poliquaternio 10, acido cítrico e EDTA tetrassódico, hidróxido de sódio, metilclorosolinona, metilsolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja 4CL1720, vermelho 33.	3,70	4.070,00	TRALALA
113	und	300	Soda Caústica em escamas - composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P) Peso liquido de 1.000g	5,69	1.707,00	DEZ
114	und	400	Shampoo para cabelos (adulto) neutro, frasco de 350 ml.	3,30	1.320,00	MONANGE
122	FR	240	Veneno spray 300 ml composição: ingredientes ativos, vehículos propelentes aditivos e anti-oxidantes, princípio ativo: D/aletrina 0,135%, D/tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10% - 300 ml.	3,95	948,00	ULTRA INSET

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 209.127,10** (duzentos e nove mil cento e vinte e sete reais e dez centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33758592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **CAMPOS & GAVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.305/0001-87, estabelecida à Avenida José Ventura Pinto, 720 – Jardim San Fernando, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.040-570 – TEL: (43) 3339-4000/(43) 3338-5080, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OVIDIO GAVA JUNIOR**, RG nº 3.684.673-9/SSP-PR, CPF nº 489.296.709-20, residente à Avenida José Ventura Pinto, 720 – Jardim San Fernando, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.040-570, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	KG	650	Bobina de embalagem plástica 40x60 cm. Plástico de alta densidade	12,00	7.800,00	PLAST
28	PCT	160	Corda para varal de nylon, 15 metros. Composição 90% polietileno e 10% polipropileno.	2,62	419,20	REVA
78	und	10	Pedra para filtro- vela, conforme NBR 15176.	8,28	82,80	REVA
79	und	100	Pente grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	9,26	926,00	WALERY
80	und	100	Pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	1,13	113,00	WALERY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 9.341,00** (nove mil trezentos e quarenta e um reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B331A357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.108.407/0001-50, estabelecida à Avenida dos Estudantes, 2230 – Jardim Boa Vista I, na cidade de Ibiporã/PR – CEP: 86.200-000 – TEL: (43) 3158-1060, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MURILO FIGUEIREDO GUMIERO**, RG nº 10.834.892-5/SSP-PR, CPF nº 070.295.139-08, residente à Rua Sebastião Luiz de Oliveira, 82 - Centro, na cidade de Ibiporã/PR – CEP: 86.200-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	4	FR	6000	Álcool em gel composição álcool etílico hidratado 65º INPM, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. 480gr	2,80	16.800,00	ALLGEL
BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	24	PCT	500	Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,98	490,00	CHOCOMAR
BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	61	PCT	700	Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Compisição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,90	630,00	CHOCOMAR
BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	104	und	3100	Saco de limpeza, para chão. Composição: 100% Algodão, tamanho 60x82 cm	1,64	5.084,00	SACARIA N

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 23.004,00** (vinte e três mil e quatro reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25B01EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

Ref. Pregão Presencial nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ DANILSON**

ALVES DE OLIVEIRA, residente edomiciliadonestaCidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35**,** resolve registrar os preços da empresa, **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 – Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.065-120 – TEL: (44) 3266-1022/(44) 9977-2489, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 1.553.766-3/SSP-PR, CPF nº 190.177.409-06, residente à Rua Joaquim Nabuco, 89 – Apto 118 - Centro, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.014-100, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2015,** devidamente homologado pelo Município em 08/04/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	200	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abas.	1,00	200,00	MULHER ATIVA
5	und	500	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril	2,05	1.025,00	ALGO BOM
7	LT	9700	Água sanitária a base de cloro. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de uso geral e alimentos. Não conter: corantes, detergentes e aromatizantes. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	1,24	12.028,00	BRILMAX
8	LT	1600	Amaciante embal. 2 litros composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perfume, corante e água componente ativo, composto quartenario de amônio	2,55	4.080,00	LILLY
9	GL	20	Amaciante galão 5 ltrs composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perfume, corante e água componente ativo, composto quartenario de amônio	6,05	121,00	LILLY
10	und	2400	Avental de napa branco, tamanho 50x77 cm. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largura com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco com no mínimo 3 cm de largura e aproximadamente 50 cm de comprimento.	4,00	9.600,00	EQUIPROIND
12	und	700	Balde capacidade 20 litros, plástico PP, com alça metálica.	4,80	3.360,00	ARQPLAST
15	und	650	Brilha alumínio, 500ml - neutro composição tensoativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água, biodegradável	1,15	747,50	ALPES
16	FR	1220	Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	2,39	2.915,80	BRILMAX
17	FR	1450	Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	2,59	3.755,50	BRILMAX
18	FR	1300	Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	2,39	3.107,00	BRILMAX
19	LAT	650	Cera amarela em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	5,27	3.425,50	GUANABARA
20	LAT	950	Cera incolor em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	5,27	5.006,50	GUANABARA
21	LAT	650	Cera vermelha em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	5,27	3.425,50	GUANABARA
26	PCT	16500	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865.	1,90	31.350,00	HIPERCOPO
29	FR	300	Condicionador de cabelo, para adulto,neutro, embalagem de 350 ml, composição: áqua parafanum liquidum, dimethcone cetrimonium, chloride parfum TEG/70.	3,99	1.197,00	NEUTROX
30	CX	300	Cotonetes caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antibicrobiana	0,70	210,00	USE
32	FR	300	Creme para pentear, embalagem com 300 grs. Composição: Água, Cloreto de cetil trimetil amônio, silicone, álcool ceto - estearílico, monoestearato de gliceríla, óleo mineral, fragrância, BHT, ceramidas, pró-vitamina B5, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico	3,23	969,00	SKALA
33	GL	680	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 5 litros, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amoneo, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	5,73	3.896,40	ALPES
37	FR	21000	Detergente líquido biodegradável em frascos de 500 ml, com glicerina, testado dermatologicamente, composição com no mínimo 10% de matéria ativa (tensoativos aniônicos, coadjuvantes, seqüestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Necessário registro na ANVISA, mínimo de 2 anos contados a partir da data de entrega do material.	0,87	18.270,00	HIGIE LOUÇAS
42	und	20	Escova de limpeza de mamadeira cor branca.	4,58	91,60	LOLLY BABY
45	und	2700	Esponja infantil para banho . Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética.	0,85	2.295,00	OBER FRESCH
47	und	150	Esponja para banho (vegetal)	3,60	540,00	OBER FRESCH
49	CX	900	Filtro de papel para café 103 com 40 unid. Composição: 100% celulose	2,18	1.962,00	BRIGITA
51	CX	1150	Fósforo, palito longo caixa com 200 unidades. Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	1,28	1.472,00	PARANA
52	PCT	4010	Fralda descartável adulto G com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,45	29.874,50	SLIM
54	PCT	400	Fralda descartável adulto P com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	8,75	3.500,00	MASTERFRAL
60	und	200	Gel dental infantil - peso 50g composição 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio polietilenoglicol, carboximeticelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água, sabor morango ou tuti-fruti	2,05	410,00	TRALALA
62	PCT	1000	Guardanapo de papel 24x22cm com 50 unid. 100% fibras naturais	0,44	440,00	NOBRE
64	FR	250	Limpa vidro 500ml. Composição: Principios ativos álquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante, perfume e água.	1,44	360,00	ALPES
72	und	40	Óleo lubrificante multiuso, com 100ml, para máquinas de costura, dobradiças, motores e eletrodomésticos. Compsição: óleo mineral lubrificante.	2,99	119,60	LUBRIFIK
74	PCT	1250	Palha de aço nº 1, 25g. , composição aço carbono.	0,48	600,00	INNOVE
75	FD	4000	Papel higiênico, 100% fibras naturais, 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	20,97	83.880,00	KARINO
81	PCT	700	Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15	0,55	385,00	HIPERCOPO
82	PCT	700	Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21	1,00	700,00	HIPERCOPO
83	DZ	450	Prendedor de roupa de madeira.	0,59	265,50	BOTH
84	FR	600	Querosene. Embalagem 800 ml. Composição: 100% querosene.	5,42	3.252,00	GUANABARA
88	und	930	Rodo com 2 borrachas de 50 cm, com cabo.	3,45	3.208,50	APOLO
97	und	270	Sabão de côco barra 200gr. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	0,80	216,00	INDAIA
98	PCT	970	Sabao em barra com 5 unidades de 200 gr cada Composição: sabao base de acido graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essencia e veiculo.	2,59	2.512,30	BARRA NOVA
99	CX	3900	Sabão em pó, embal 1 kg composição acido dodecio benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio branqueadorótico, essência e corante principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	2,50	9.750,00	CLASS
100	und	500	Sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco, dióxido de titânio BHT e EDTA, tetrasódico distririubifenil	0,50	250,00	MOTIVUS
103	und	1800	Saco alvejado. Composição: 100% Algodão, 65x44cm.	1,77	3.186,00	NATIVEX
105	RL	800	Saco para lixo 15 litros, com 100 sacos em rolo picotados, 39x58cm, super resistente, mínimo de 0,1 mm de espessura.	4,90	3.920,00	GIOPACK
106	RL	2950	Saco para lixo, capacidade 100 litros com 25 sacos rolo picotado 75x105cm, super resistente, mínimo de 0,1 mm de espessura, suportando 20 quilos.	5,95	17.552,50	GIOPACK
108	RL	1720	Saco para lixo, capacidade 50 litros, com 50 sacos em rolo picotados, medida 63x80 cm super resistente, mínimo de 0,1 mm de espessura, suportando 10 quilos.	6,07	10.440,40	GIOPACK
111	FR	500	Sapólio em pó 300 g Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente de branqueamento, essência, componente ativo, diclorosocianurato de sódio.	1,08	540,00	CLASS

116	und	1400	Vassoura caipira, com no mínimo seis gomos (fartos de sementes e de colheita nova), bem amarrados e fixados no cabo.	7,20	10.080,00	APOLO
117	und	1210	Vassoura nylon, com cabo. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	3,20	3.872,00	POP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 304.364,60** (trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EBE5A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

Ref. Pregão Presencial nº 025/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Cpn Indústria E Comércio De Colchões Ltda - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876.132/0001-00, estabelecida à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, na cidade de Apucarana – PR, CEP nº 86.812-526, fone nº 43-3033-6588, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Cergio Lopes Pinheiro**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1012255-4, CPF/MF nº 101.326.439-87, residente à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2015,** devidamente homologado pelo Município em 23/03/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	500	Camiseta branca ou cor a combinar, tamanhos, P, M, G e GG. Modelo: gola em V, tecido de poliviscosi, manga curta, estampa frente e costa, no máximo 6 cores.	7,42	3.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:409DDD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 71/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2015-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: FOPA & GOLANOSKI LTDA, CNPJ 05.678.197/0001-36, localizada na PR 466, Km 223,5, CEP: 85.150-000, Turvo-PR, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. **Marcos Antonio Fopa**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.659.835-0 SSP/PR e CPF nº 657.871.619-04, residente e domiciliado neste município.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMBUSTIVEIS, DESTINADOS A ASSOCIAÇAO INDIGENA MARRECAS – ASCOIM, ONDE SERA PRORROGADO SOMENTE O LOTE 02 – COMBUSTIVEIS, POIS NA PRIMEIRA TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO (07 DE ABRIL DE 2015) O LOTE FICOU DESERTO, conforme descrito abaixo:

LOTE 02

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
2	1	GASOLINA COMUM (ASCOIM)	POTENCIAL	2.000,00	3,15	6.300,00
2	2	ÓLEO DIESEL S-500 (ASCOIM)	POTENCIAL	5.000,00	2,50	12.500,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	**18.800,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE ABRIL DE 2016.
DATA DA ASSSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:56455AE2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III- RECEITA CORRENTE LIQUIDA_637.1º BIM. 2015

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.014 A 2/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	1.039.274,42	690.639,59	907.258,60	1.682.599,65	932.649,96	1.018.472,12	1.180.708,57	1.414.376,76	1.032.849,46	1.018.199,99	748.928,80	1.163.676,38	12.829.634,30	13.527.085,65
IPTU	44.042,57	33.488,60	185.996,51	873.317,30	121.543,68	147.261,45	149.535,20	125.284,41	162.431,77	138.713,01	97.632,07	132.530,82	2.211.777,39	3.220.996,00
ISS	685.906,57	509.577,28	529.643,20	472.603,90	574.383,09	638.245,30	551.063,44	661.108,71	560.232,10	561.581,06	460.732,68	560.316,25	6.765.393,58	6.646.500,00
ITBI	72.844,03	89.922,56	85.386,08	62.517,53	128.227,41	53.304,16	183.403,80	79.242,31	188.655,21	122.871,52	59.195,13	65.292,22	1.190.861,96	1.299.310,65
IRRF	206.083,93	29.142,20	16.169,89	18.120,98	20.073,91	100.417,17	184.821,03	471.675,12	20.287,53	108.361,85	68.348,65	319.440,48	1.562.942,74	1.099.080,00
Outras Receitas Tributárias	30.397,32	28.508,95	90.062,92	256.039,94	88.421,87	79.244,04	111.885,10	77.066,21	101.242,85	86.672,55	63.020,27	86.096,61	1.098.658,63	1.261.199,00
Receita de Contribuições	349.513,86	205.930,43	289.927,65	331.140,61	126.784,92	293.913,64	293.225,65	307.379,19	294.961,85	289.989,23	333.362,34	306.611,29	3.422.740,66	3.203.666,46
Receita Patrimonial	67.332,33	35.316,87	379.341,40	86.097,98	751.857,04	833.816,63	333.529,93	808.449,44	160.232,26	54.602,69	401.794,25	87.336,75	3.999.707,57	1.104.934,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.200,50	0,00	3.905,55	3.418,65	0,00	0,00	5.227,80	0,00	0,00	0,00	17.752,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.085,90	8.148,40	7.441,85	8.317,37	9.045,63	7.661,66	8.566,73	8.467,51	0,00	16.976,90	24.149,40	10.153,70	118.015,05	155.379,00
Transferências Correntes	5.191.646,85	4.651.228,84	4.436.190,78	4.981.488,53	5.167.386,95	4.366.483,67	4.465.974,46	4.486.610,90	4.571.204,48	4.967.981,21	4.947.745,04	7.727.248,45	59.961.190,16	63.609.900,16
Cota-Parte do FPM	1.986.984,02	2.028.325,72	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	2.608.636,86	19.433.119,46	21.296.585,00
Cota-Parte do ICMS	1.851.993,51	1.524.846,04	1.642.333,35	1.716.676,15	1.731.862,61	1.614.478,10	1.639.843,47	1.618.248,85	1.848.838,96	1.695.710,36	1.899.810,56	3.179.919,95	21.964.561,91	20.401.698,16
Cota-Parte do IPVA	35.373,71	25.360,56	293.906,72	223.352,12	217.193,80	189.857,92	207.201,00	80.884,72	80.129,00	59.459,70	57.949,58	84.583,23	1.555.252,06	2.449.500,00
Cota-Parte do ITR	28.735,21	1.126,22	1.092,59	787,10	498,96	1.728,10	1.044,00	5.743,99	64.091,83	588.141,44	43.370,43	27.305,05	763.664,92	1.491.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	15.469,51	15.469,51	15.469,51	15.469,51	15.469,51	15.469,51	15.469,51	15.469,51	30.939,02	154.695,10	213.000,00
Transferências LC 61/1989	45.130,18	26.848,84	25.453,28	27.754,59	30.187,67	28.752,15	29.537,43	30.446,54	28.651,79	30.683,64	35.233,95	34.765,69	373.445,75	460.080,00
Transferências do FUNDEB	610.213,09	686.018,71	739.694,00	789.011,02	838.608,11	741.782,06	735.398,99	726.580,92	735.223,66	772.816,55	829.007,71	1.262.271,82	9.466.626,64	10.137.657,00
Outras Transferências Correntes	633.217,13	358.702,75	490.937,64	790.021,67	443.352,08	356.877,18	619.993,72	530.197,61	502.298,59	580.372,92	445.026,20	498.826,83	6.249.824,32	7.160.380,00
Outras Receitas Correntes	7.196,30	5.402,18	165.676,29	224.883,93	49.054,82	52.626,46	60.005,68	51.447,46	7.288,43	73.290,20	119.411,96	708.169,72	1.524.453,43	870.371,66
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	319.398,13	183.046,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.444,72	502.444,72
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	111.836,56	187.504,25	16.451,76	16.451,76	16.451,76	16.451,76	0,00	32.927,62	16.451,76	32.903,52	447.430,75	360.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	789.643,30	721.301,48	641.111,77	680.491,15	777.085,33	653.564,87	622.116,28	645.966,45	666.736,41	722.958,29	734.742,14	1.206.179,03	8.861.896,50	9.262.372,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.193.804,49	5.058.411,42	5.661.761,86	6.821.541,17	6.280.051,30	5.939.279,72	5.736.346,50	6.447.216,57	5.405.027,87	5.731.009,55	5.857.101,41	8.829.920,78	73.961.472,64	74.071.409,12

_____
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Nota Explicativa 01) Demonstrativo Republicado após a efetiva finalização do exercício de 2014, através da consolidação de todos os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:95B2F0A4